



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 59, de 14 de junho de 2017

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES.**

De acordo com o que dispõem a Constituição Federal, a Lei Orgânica, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Complementar nº 7/2001, submetemos à apreciação dessa Casa o Projeto de Lei que **“estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2018, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2018”**.

As metas e prioridades da administração municipal estão em consonância com o Plano Plurianual do Município de Toledo para o período de 2018 a 2021. Atendem, ainda, algumas solicitações acolhidas em audiência pública realizada no dia 22 de maio passado, bem como o plano de governo e o plano de metas.

O Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais foram elaborados conforme as orientações do “Manual Demonstrativos Fiscais”, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e aprovado através da Portaria nº 403 – 7ª Edição, de 28/06/2016.

De acordo com as orientações contidas no referido Manual, elaborou-se os demonstrativos para a LDO 2018 de forma consolidada, isto é, com a somatória das receitas e despesas dos orçamentos da administração direta, fundacional, autárquica e dos fundos especiais.

Somente nos Demonstrativos “I – Metas Anuais” e “III – Metas Fiscais Atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores”, na meta para o Resultado Nominal, não constam dados da entidade previdenciária, pois o ativo disponível do regime próprio de previdência social não pode ser utilizado para cálculo do resultado nominal por tratar-se de reserva financeira para as aposentadorias futuras.

O Anexo de Metas Fiscais contém, ainda, dados relativos a exercícios passados, retroagindo até o ano de 2015, bem como a projeção para exercícios futuros, abrangendo até o ano de 2020.

O projeto de lei apresenta, também, análise dos seguintes dados:



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

- a) as metas anuais das receitas e das despesas projetadas para os exercícios de 2018 a 2020;
- b) o cumprimento das metas fiscais do exercício de 2016;
- c) o comparativo das metas fiscais atuais com as dos três exercícios anteriores;
- d) a evolução do patrimônio líquido;
- e) a origem e a aplicação dos recursos da alienação de ativos;
- f) a avaliação financeira e atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos municipais;
- g) a estimativa e compensação de renúncia de receita;
- h) a margem de expansão das DOCC – Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado; e
- i) os riscos fiscais a que estará sujeita a administração municipal.

Por instrução da Portaria anteriormente referida, a projeção das receitas foi baseada nos seguintes parâmetros:

- a) o PIB – Produto Interno Bruto do Município de Toledo, divulgado pelo IBGE;
- b) a taxa de inflação para os anos de 2018 a 2020, projetada pelo Banco Central do Brasil;
- c) o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor, medido pelo IBGE;
- d) a variação do valor das transferências constitucionais recebidas pelo Município ao longo dos anos;
- e) outros parâmetros que compõem o cenário macroeconômico, para o qual se utilizou a evolução das receitas do Município, com série histórica de dez anos.

Para a elaboração dos demonstrativos, fez-se necessária a utilização da metodologia e memória de cálculo consubstanciada nos **Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX**, que acompanham o incluso Projeto de Lei.

A legislação aprovada anteriormente à remessa do incluso Projeto de Lei a essa Casa, que trata da concessão de isenções e incentivos fiscais, já está sendo considerada na projeção das receitas municipais e na elaboração das propostas orçamentárias.

Os valores projetados para as receitas poderão sofrer alteração até a elaboração do orçamento, tendo em vista que algumas receitas, como o ICMS e o FPM, não têm, até o momento, definido o montante que caberá ao Município, mesma situação enfrentada com o recebimento das transferências voluntárias da União e do Estado.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

As prioridades e metas da administração municipal estão elencadas no **Anexo de Metas e Prioridades 2018**, com as metas definidas na coluna “meta quantitativa”.

Colocamos à disposição das comissões e dos Senhores Vereadores, desde já, os servidores que atuam no planejamento orçamentário do Município para prestarem informações ou esclarecimentos adicionais que eventualmente se fizerem necessários sobre a matéria.

Respeitosamente,

LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
RENATO ERNESTO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 71/2017

Estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2018, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2018.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º – Esta Lei estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2018, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2018.

Art. 2º – Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 165 da Constituição Federal e em conformidade com os preceitos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Toledo para 2018, compreendendo:

- I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II – a estrutura e organização dos orçamentos;
- III – as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município;
- IV – as diretrizes gerais para a execução dos orçamentos;
- V – as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
- VI – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal, encargos sociais e serviços com terceiros;
- VII – o Anexo de Metas Fiscais;
- VIII – o Anexo de Riscos Fiscais;
- IX – as disposições gerais.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º – O Município de Toledo executará, no exercício de 2018, as ações constantes no Anexo de Metas e Prioridades, que passa a fazer parte integrante desta Lei, tendo como prioridades:

- I – a valorização do ser humano e a melhoria da qualidade de vida, por meio da inclusão social e implementação de políticas públicas de forma eficiente, eficaz e com efetividade em todas as áreas e setores;
- II – a participação da sociedade na administração e gestão pública, com transparência e controle social, por meio de diálogo permanente com servidores, cidadãos em fóruns, conselhos e conferências setoriais, sindicatos, associações, entidades e organizações não-governamentais;
- III – o desenvolvimento econômico com sustentabilidade socioambiental planejado, integrado e implementado por meio de políticas públicas estruturantes;
- IV – a continuidade do Programa Orçamento do Povo;



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

V – a melhoria da qualidade do ensino, com a construção de unidade escolar no Jardim Porto Alegre;

VI – o fomento ao setor esportivo, com a continuidade do processo de implantação da Pista de Arrancadão de Toledo;

VII – o incentivo à industrialização, viabilizando a implantação dos Parques Industriais Abramo Rottava e João Bortolotto;

VIII – a continuidade do processo de urbanização de vias urbanas da cidade e da sede dos distritos e comunidades;

IX – o fomento dos serviços especializados de saúde de alta complexidade, colocando em pleno funcionamento o Hospital Regional de Toledo, tornando-o Hospital Escola;

X – o atendimento das situações emergenciais dos serviços de saúde, mediante a manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU);

XI – o desenvolvimento do interior do Município, com a continuidade do programa de pavimentação e manutenção das estradas rurais, para melhor escoamento da produção e melhoria das condições de tráfego nas vias rurais.

§ 1º – A alocação de recursos na lei orçamentária para 2018 manterá compatibilidade com as ações estabelecidas no Anexo de Metas e Prioridades, desta Lei.

§ 2º – As ações do Anexo de Metas e Prioridades serão correlacionadas aos projetos, atividades e operações especiais inclusos na lei orçamentária para 2018.

§ 3º – Para que as ações possam manter compatibilidade com a lei orçamentária e com a execução orçamentária do exercício de 2018, fica o Executivo municipal autorizado a:

I – adequar a projeção das receitas e despesas constantes nos Demonstrativos I e III e nos Anexos I, II, III, V e VII desta Lei;

II – adequar os valores das ações contidas no Anexo de Metas e Prioridades, conforme a lei orçamentária anual e as alterações orçamentárias procedidas durante o exercício de 2018;

III – incluir e adequar as metas das ações conforme a elaboração e execução do orçamento de 2018.

§ 4º – Os valores das ações e das metas contidas no Anexo de Metas e Prioridades passam a vigorar conforme as adequações e inclusões procedidas nos termos dos incisos do parágrafo anterior.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º – Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – *Programa de Trabalho*, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II – *Atividade*, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

III – *Projeto*, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – *Operação Especial*, despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º – Cada programa de trabalho identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os valores, as metas e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º – As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.

§ 3º – Cada atividade, projeto e operação especial identificarão função, subfunção e programas aos quais se vinculam.

§ 4º – As categorias de programação de que trata esta Lei serão incluídas no orçamento através de programas de trabalho, sendo identificados através da classificação funcional programática (função, subfunção, programa, projeto/atividade) e das categorias econômicas.

Art. 5º – O orçamento fiscal, incluídos os de autarquias, fundações e fundos com contabilidade descentralizada, discriminará a despesa em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/1964, a Portaria nº 42/1999, a Portaria Conjunta nº 3/2008, do Ministério do Orçamento e Gestão, as Portarias Interministeriais nºs 163/2001, 325/2001, 519/2001, 688/2005 e 338/2006, Portaria Conjunta SOF/STN nº 01/2009, Portaria Conjunta SOF/STN nº 01/2010, Portaria Conjunta SOF/STN nº 02/2010, e Instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pertinentes à matéria, obedecendo a seguinte estrutura:

I – Classificação Institucional, cuja finalidade principal é evidenciar as unidades administrativas responsáveis pela execução da despesa, classificando os órgãos e fixando responsabilidades entre esses, com consequentes controles e avaliações de acordo com a programação orçamentária, observado o seguinte:

a) a classificação institucional deverá obedecer a legislação que norteia a organização administrativa, bem como as legislações que instituírem fundos especiais;

b) as alterações na estrutura administrativa, procedidas após a aprovação da lei orçamentária poderão ser efetivadas a partir do exercício seguinte, conforme a conveniência da administração municipal, adequando o orçamento em execução às finalidades da nova estrutura organizacional.

II – Classificação Funcional, que compreenderá as seguintes categorias:

a) Função, correspondendo ao nível máximo de agregação das ações desenvolvidas pelo Município;

b) Subfunção, representando uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

c) Programas, compreendendo as partes do conjunto de ações e recursos da subfunção a que estejam vinculados, necessárias ao atingimento de produtos finais.

III – Classificação da Natureza da Despesa, com os seguintes desdobramentos:

CATEGORIAS ECONÔMICAS



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA MODALIDADES DE APLICAÇÃO ELEMENTOS DE DESPESA

§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades, especificando os valores, as metas e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º – Cada projeto ou atividade estará vinculado a uma função, a uma subfunção e a um programa.

Art. 6º – A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I – à concessão de subvenções, auxílios e contribuições;

II – ao pagamento de precatórios judiciais;

III – à amortização, aos juros e à correção da dívida fundada interna.

Art. 7º – O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de mensagem circunstanciada, projeto de lei, tabelas e especificação de programas especiais de trabalho, definidos no artigo 22 da Lei Federal nº 4.320/1964, além dos quadros constantes em seu artigo 2º, e, ainda, do seguinte:

I – previsão das receitas, observada para a sua estimativa a metodologia definida no artigo 9º desta Lei;

II – demonstrativo das despesas entre órgãos, unidades e funções de governo;

III – demonstrativo comprovando gastos na educação, na saúde e com pessoal.

Art. 8º – As ações de governo, tanto as de natureza de manutenção quanto as de investimentos, serão apresentadas na forma de categoria de programação, por unidade orçamentária, projeto/atividade, evitando-se créditos com finalidade imprecisa.

Art. 9º – A previsão das receitas observará as normas técnicas e legais, considerará os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do Produto Interno Bruto (PIB), da evolução da receita, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

§ 1º – O Demonstrativo I do Anexo de Metas Fiscais apresentará, em valores correntes, a previsão da receita total da administração direta, fundacional, autárquica e dos fundos especiais.

§ 2º – Os valores estimados no Demonstrativo I servirão como base para a projeção das receitas e despesas na elaboração da lei orçamentária anual.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 10 – A elaboração do projeto de lei e a aprovação da lei orçamentária de 2018 atenderão os preceitos dos §§ 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal e do § 3º do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Toledo, e serão realizados de



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levarão em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

Art. 11 – O orçamento municipal compreenderá as receitas e despesas da administração direta, fundacional, autárquica e dos fundos especiais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, obedecidos, na sua elaboração, os princípios da anualidade, unidade, equilíbrio, exclusividade, especificação, universalidade, programação e clareza.

Parágrafo único – Para a elaboração do orçamento, o Município seguirá as normas da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Paraná.

Art. 12 – O orçamento municipal contemplará dotações para a execução de investimentos e para a manutenção e a conservação do patrimônio público.

Parágrafo único – Os investimentos em andamento e a manutenção e conservação do patrimônio público terão prioridade na aplicação dos recursos, atendendo ao disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 13 – O orçamento municipal poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito público ou privado, mediante contratos ou convênios, desde que sejam de conveniência do governo e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados, observado o disposto no artigo 141 da Lei Orgânica do Município.

Art. 14 – O orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2018, será elaborado em valores de julho de 2017, podendo-se corrigi-los no mês de dezembro de 2017, mediante a aplicação do IGP-M ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, referente ao período de julho a novembro de 2017.

§ 1º – Após a publicação do decreto de abertura dos orçamentos da administração direta e indireta, estes poderão ser corrigidos pelo índice estipulado no **caput** deste artigo, para manter-se o valor aquisitivo da moeda.

§ 2º – A correção do orçamento poderá ser realizada em dotações específicas ou em todas as dotações proporcionalmente, desde que não ultrapasse o valor total da correção.

§ 3º – O limite a ser estabelecido para o manejo orçamentário e para a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento-programa da administração direta, fundacional, autárquica e de fundos especiais será calculado, independentemente, sobre os valores orçamentários atualizados, na forma do disposto neste artigo.

Art. 15 – A previsão de recursos oriundos de operações de crédito não poderá ultrapassar o limite estabelecido pelo Senado Federal e pelo § 2º do artigo 12 da Lei Complementar nº 101/2000.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Art. 16 – O Poder Executivo municipal colocará à disposição da Câmara Municipal as estimativas das receitas para o exercício de 2018, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 17 – Os Poderes Executivo e Legislativo municipais, em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, ficam autorizados a realizar manejo orçamentário, na forma de créditos adicionais suplementares, no orçamento da administração direta, indireta, autárquica, fundacional e de fundos especiais, independentemente, até o limite de vinte por cento do valor total atualizado do orçamento.

§ 1º – O manejo orçamentário constitui-se na reprogramação ou reavaliação das prioridades das ações mediante a realocação de recursos de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro e de uma unidade orçamentária para outra.

§ 2º – A reprogramação referida no parágrafo anterior será realizada na forma de transferência, transposição e remanejamento dos recursos.

§ 3º – Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – transferência, a realocação de recursos que ocorre dentro do mesmo órgão, num mesmo programa de trabalho, entre as categorias econômicas de despesa, mantendo-se o programa em funcionamento;

II – transposição, a realocação de recursos que ocorre entre programas de trabalho, dentro do mesmo órgão, ampliando, desta forma, um programa previsto na lei orçamentária com recursos de outro também nela previsto;

III – remanejamento, a realocação de recursos em sede intra-organizacional, ou seja, de um órgão/entidade para outro, repriorizando as ações governamentais.

§ 4º – Excluem-se do limite de que trata o **caput** deste artigo os créditos adicionais suplementares e especiais que decorrerem de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 18 – A execução dos orçamentos obedecerá:

I – o equilíbrio entre receitas e despesas;

II – as normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos orçamentários;

III – as condições e exigências para transferências de recursos a instituições públicas e privadas;

IV – a forma de utilização e o montante da reserva de contingência;

V – as condições e exigências para o custeio de despesas de outros entes da Federação;

VI – as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e da Secretaria do Tesouro Nacional quanto à aplicação da classificação institucional, classificação funcional programática, classificação das naturezas de despesa, classificação da receita, fontes de recurso, modalidades de aplicação, indicadores de uso e grupos de arrecadação nos orçamentos fiscal e da seguridade social.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

§ 1º – O montante da despesa a ser empenhada em 2018 não ultrapassará a realização da receita orçamentária no mesmo período.

§ 2º – Se verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, o Executivo promoverá a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme os seguintes critérios:

- I – redução dos investimentos realizados com recursos próprios;
- II – redução dos serviços extras (horas-extras) executados pelos servidores públicos;
- III – redução do número de estagiários contratados;
- IV – redução das despesas com os serviços de energia elétrica, telefone, água e esgoto;
- V – redução dos custos de manutenção dos veículos automotores;
- VI – redução do custo com serviços terceirizados para manutenção da estrutura física e limpeza dos prédios públicos;
- VII – redução do custo com atividades administrativas.

§ 3º – A limitação dos empenhos de que trata o parágrafo anterior poderá ser feita de forma proporcional sobre todos os itens ou somente sobre um item, conforme conveniência da administração.

§ 4º – O Executivo expedirá ato determinando índice de redução de empenhos sobre os itens definidos no § 2º deste artigo, além de determinar, dentro de cada item, os subitens que serão reduzidos.

§ 5º – Não serão objeto de limitação de empenhos as obrigações constitucionais e legais e as relativas ao pagamento da dívida fundada interna.

§ 6º – Os custos e resultados das ações governamentais de que trata o inciso II do **caput** deste artigo serão apurados e/ou controlados através de contabilidade pública.

§ 7º – A transferência de recursos a instituições privadas para atendimento de despesas correntes ou de capital, compreendidas as subvenções sociais e contribuições, deverão ser autorizadas por lei específica e estar previstas no orçamento, compreendidos os créditos especiais, e atender às disposições do parágrafo único do artigo 16, do parágrafo único do artigo 18 e dos artigos 17, 19 e 21, todos da Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Federal nº 13.019/2014 e das Resoluções nº 28/2011 e 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§ 8º – O montante da reserva de contingência para o exercício financeiro de 2018 será de, no mínimo, 0,4% (quatro décimos por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos imprevistos e a servir como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais na reprogramação ou reavaliação das prioridades das ações governamentais.

§ 9º – O Município poderá contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, desde que cumpridas as condições dos incisos I e II do artigo 62 da Lei Complementar nº 101/2000.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

§ 10 – O Município poderá destinar recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou jurídicas, desde que autorizado por lei específica, haja previsão no Plano Plurianual vigente e cumpra as condições dos §§ 1º e 2º do artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 11 – Os Poderes Executivo e Legislativo municipais ficam autorizados a proceder às alterações informadas no inciso VI do **caput** deste artigo para atender as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e as necessidades de execução.

Art. 19 – Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo:

I – estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso; e

II – disporá em metas mensais de arrecadação, a receita anual do Município.

Art. 20 – As despesas relativas à publicação dos atos oficiais do Município e à divulgação de programas, campanhas e atividades municipais, não poderão ultrapassar, no ano de 2018, o limite de 2% (dois por cento) das receitas correntes do mesmo período.

Art. 21 – A execução orçamentária deve obedecer aos preceitos do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Toledo.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 22 – Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual serão considerados os efeitos de alterações na legislação tributária ou na base de cálculo das transferências constitucionais efetivados e/ou autorizados até 30 de setembro de 2017.

§ 1º – As leis de alteração na legislação tributária, referentes a descontos para pagamento à vista e/ou para parcelamento de créditos tributários, que eventualmente sejam reeditadas, deverão também ter seus efeitos considerados na projeção da receita para o exercício de 2018.

§ 2º – Havendo aumento da receita em razão de modificações na legislação tributária nacional ou no aumento de alíquotas de repasse das transferências constitucionais, este valor poderá ser utilizado como crédito adicional suplementar ou como recurso para abertura de crédito adicional especial.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL, ENCARGOS SOCIAIS E SERVIÇOS COM TERCEIROS

Art. 23 – No exercício financeiro de 2018, as despesas com pessoal, ativo e inativo, e encargos sociais dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Toledo, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, assegurada a revisão geral anual, conforme dispõe o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

§ 1º – O Município poderá conceder vantagens ou aumento de remuneração aos servidores e empregados públicos municipais, desde que observados os limites legais e autorizados por lei específica.

§ 2º – Para atender as demandas do serviço público, o Município poderá efetuar alterações no plano de cargos, empregos e funções e na estrutura de carreira dos servidores, desde que autorizado por lei específica, bem como realizar a contratação ou admissão de pessoal até o limite de vagas estipulado no respectivo plano.

Art. 24 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.

Parágrafo único – Para o cumprimento dos limites estabelecidos no **caput** deste artigo, o Município de Toledo adotará as seguintes providências, pela ordem:

- I – redução das horas-extras realizadas pelos servidores municipais;
- II – redução em, pelo menos, vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, seja pela extinção de cargos e funções ou pela redução de valores a eles atribuídos;
- III – exoneração dos servidores não-estáveis;
- IV – exoneração de servidor estável, desde que ato normativo especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

Art. 25 – No exercício de 2018, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa de pessoal houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, exceto para o caso previsto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição Federal, somente poderá ocorrer para o atendimento de relevante interesse público decorrente de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único – A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no **caput** deste artigo, é de exclusiva competência do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO VIII

DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Art. 26 – O Anexo de Metas Fiscais foi elaborado com base no Manual de Elaboração do Anexo de Metas Fiscais, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, e abrange os órgãos da administração direta e indireta, estando dividido nos seguintes demonstrativos:

- I – Demonstrativo I – Metas Anuais;
- II – Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III – Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- IV – Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
- V – Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

VI – Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos;

VII – Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

VIII – Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

§ 1º – Para a elaboração dos demonstrativos do Anexo de Metas Fiscais, foi utilizada a metodologia e memória de cálculo representada nos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X e que são parte integrante desta Lei.

§ 2º – Após a apuração do Resultado Nominal do exercício de 2017, a administração municipal poderá reestimar o Resultado Primário e o Resultado Nominal previsto para o exercício de 2018, devendo elaborar esta reestimativa até o envio ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná da primeira remessa das informações relativas ao exercício de 2018.

§ 3º – Para a reestimativa dos Resultados Primário e Nominal a que se refere o parágrafo anterior deverão ser elaboradas novas memórias de cálculo e refeitos os demonstrativos do Anexo de Metas Fiscais pertinentes ao assunto.

CAPÍTULO IX DO ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Art. 27 – Os Riscos Fiscais informados seguidamente em exercícios anteriores serão incluídos no orçamento conforme instrução do Manual de Demonstrativos Fiscais aprovado pela 7ª edição da Portaria nº 403/2016, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo único – O Município poderá adequar o Anexo de Riscos Fiscais no surgimento de riscos fiscais, mediante lei específica.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28 – Para cada fundo especial será elaborado plano de aplicação, cujo conteúdo estabelecerá:

I – as fontes de recursos financeiros, determinadas pela lei de criação, classificadas nas categorias econômicas das Receitas Correntes e Receitas de Capital;

II – as aplicações, onde serão discriminadas:

a) as ações que serão desenvolvidas através do fundo;

b) os recursos destinados ao cumprimento das metas e das ações, classificadas sob as categorias econômicas de Despesas Correntes e Despesas de Capital.

Parágrafo único – Os planos de aplicação serão parte integrante do orçamento do Município.

Art. 29 – Nas ações dos fundos municipais e na programação de seus gastos, observar-se-ão as prioridades e metas constantes do Anexo de Metas e Prioridades desta Lei.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Art. 30 – Na elaboração do orçamento de investimentos das empresas municipais serão observadas as diretrizes de que trata esta Lei.

Art. 31 – O orçamento de investimentos das empresas municipais compreenderá os programas de investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha o capital ou a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 32 – Os investimentos à conta dos recursos oriundos da participação acionária do Município serão programados de acordo com as dotações previstas no orçamento geral do Município.

Art. 33 – Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária Anual, até 31 de dezembro de 2017, fica o Poder Executivo autorizado a executar a programação dele constante, até o limite de 1/12 (duodécimo) do projeto de lei orçamentária anual ao mês em que não se dispuser da aprovação do orçamento.

Art. 34 – Caberá ao órgão de planejamento do Município a elaboração das propostas de orçamentos de que trata a presente Lei e contará com o apoio das secretarias municipais.

Parágrafo único – A participação popular para a elaboração da proposta orçamentária dar-se-á através da realização de audiência pública, onde os representantes dos segmentos organizados da comunidade e a população em geral apresentarão suas proposições.

Art. 35 – Obedecidos os limites e disposições legais, em especial o artigo 38 e seus parágrafos, incisos e alíneas da Lei Complementar nº 101/2000, além das Resoluções do Senado Federal, o Município poderá, para atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro, realizar Operação de Crédito por Antecipação de Receita (ARO).

Art. 36 – Consideram-se como irrelevantes, para os efeitos do § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, as despesas com obras, serviços e compras que não ultrapassem os limites dispostos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 37 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2017.


LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ANEXO DE METAS FISCAIS DEMONSTRATIVOS

2.1 DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

2018

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | 2018 | | | | 2019 | | | | 2020 | | | |
|--|--------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|
| | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a / PIB) x 100 | % RCL (a / RCL) x 100 | Valor Corrente (b) | Valor Constante | % PIB (b / PIB) x 100 | % RCL (b / RCL) x 100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (c / PIB) x 100 | % RCL (c / RCL) x 100 |
| Receita Total | 607.597.718,49 | 581.433.223,44 | 13,53% | 133,07% | 707.056.053,47 | 647.472.405,37 | 15,75% | 135,68% | 804.519.285,07 | 704.997.517,40 | 17,92% | 137,75% |
| Receitas Primárias (I) | 540.590.531,82 | 517.311.513,70 | 12,04% | 118,40% | 623.026.859,81 | 570.524.355,95 | 13,87% | 119,56% | 700.841.612,08 | 614.145.124,65 | 15,61% | 120,00% |
| Despesa Total | 607.597.718,49 | 581.433.223,44 | 13,53% | 133,07% | 707.056.053,47 | 647.472.405,37 | 15,75% | 135,68% | 804.519.285,07 | 704.997.517,40 | 17,92% | 137,75% |
| Despesas Primárias (II) | 597.952.151,12 | 572.203.015,43 | 13,32% | 130,96% | 696.348.434,32 | 637.667.117,80 | 15,51% | 133,63% | 792.740.230,09 | 694.675.571,53 | 17,65% | 135,73% |
| Resultado Primário (III) = (I – II) | (57.361.619,30) | (54.891.501,72) | -1,28% | -12,56% | (73.321.574,51) | (67.142.761,85) | -1,63% | -14,07% | (91.898.618,01) | (80.530.446,88) | -2,05% | -15,73% |
| Resultado Nominal | 175.888,51 | 168.314,37 | 0,00% | 0,04% | 3.333.618,64 | 3.052.694,44 | 0,07% | 0,64% | 3.361.374,42 | 2.945.560,99 | 0,07% | 0,58% |
| Dívida Pública Consolidada | 66.567.429,44 | 63.700.889,41 | 1,48% | 14,58% | 68.564.452,32 | 62.786.522,58 | 1,53% | 13,16% | 70.621.385,89 | 61.885.280,63 | 1,57% | 12,09% |
| Dívida Consolidada Líquida | 26.329.093,76 | 25.195.305,03 | 0,59% | 5,77% | 27.966.492,98 | 25.609.755,26 | 0,62% | 5,37% | 29.737.657,49 | 26.059.008,27 | 0,66% | 5,09% |
| Receitas Primárias advindas de PPP (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| Despesas Primárias geradas por PPP (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% |

FONTE: Anexo III e IV da Metodologia e Memória de Cálculo da LDO 2018.

OBS.:

- a) Dados consolidados considerando administração direta e indireta (fundação, fundos especiais e autárquica) nas receitas e despesas totais e primárias;
- b) Dados consolidados para a projeção do resultado nominal, com exceção da entidade previdenciária;
- c) Resultado nominal, dívida consolidada e líquida de 2018, 2019 e 2020 foram projetados com base no demonstrativo do Anexo IV;
- d) Os resultados primários foram projetados conforme valores estimados de receita e despesa constantes no Anexo III;
- e) As receitas e despesas de 2018 a 2020 foram estimadas conforme metodologia de cálculo constantes nos Anexos I e II e demonstrativos dos Anexos V e VIII;
- f) Os valores constantes equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda. Foram calculados expurgando os índices de deflação (2018 – 4,5%, 2019 – 4,5% e 2020 – 4,5%) aplicados no valor corrente, trazendo os valores das metas de cada ano para valores praticados em 2017. Os índices de inflação de 2018 e 2019 referem-se a índices projetados pelo Banco Central, sendo repetidos para 2020 o índice de 2019.

2.2 DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
 2018

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | Metas Previstas em 2016 | % PIB | % RCL | Metas Realizadas em 2016 | % PIB | % RCL | Variação | |
|-----------------------------------|-------------------------|--------|---------|--------------------------|--------|---------|-------------------|---------------|
| | (a) | | | (b) | | | Valor (c) = (b-a) | % (c/a) x 100 |
| Receita Total | 483.526.177,41 | 10,77% | 105,90% | 462.343.579,71 | 10,30% | 101,26% | (21.182.597,70) | -4,38% |
| Receitas Primárias (I) | 441.984.651,64 | 9,84% | 96,80% | 411.024.469,23 | 9,15% | 90,02% | (30.960.182,41) | -7,00% |
| Despesa Total | 483.526.177,41 | 10,77% | 105,90% | 464.196.842,75 | 10,34% | 101,67% | (19.329.334,66) | -4,00% |
| Despesas Primárias (II) | 476.081.777,41 | 10,60% | 104,27% | 456.898.440,53 | 10,18% | 100,07% | (19.183.336,88) | -4,03% |
| Resultado Primário (III) = (I-II) | (34.097.125,77) | -0,76% | -7,47% | (45.873.971,30) | -1,02% | -10,05% | (11.776.845,53) | 34,54% |
| Resultado Nominal | 9.764.155,28 | 0,22% | 2,14% | 9.533.501,52 | 0,21% | 2,09% | (230.653,76) | -2,36% |
| Dívida Pública Consolidada | 47.923.693,42 | 1,07% | 10,50% | 71.172.514,13 | 1,59% | 15,59% | 23.248.820,71 | 48,51% |
| Dívida Consolidada Líquida | 13.901.523,71 | 0,31% | 3,04% | 16.199.151,97 | 0,36% | 3,55% | 2.297.628,26 | 16,53% |

FONTE: RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2016 (Balanço Orçamentário, Demonstrativo do Resultado Nominal e Demonstrativo de Resultado Primário) e Anexo de Metas Fiscais LDO 2016.

2.3 DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2018

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CORRENTES | | | | | | | | | | | |
|-------------------------------------|----------------------------|-----------------|---------|-----------------|----------|-----------------|----------|-----------------|----------|-----------------|--------|--|
| | 2015 | 2016 | % | 2017 | % | 2018 | % | 2019 | % | 2020 | % | |
| Receita Total | 384.815.424,15 | 462.343.579,71 | 20,15% | 530.477.996,24 | 14,74% | 607.597.718,49 | 14,54% | 707.056.053,47 | 16,37% | 804.519.285,07 | 13,78% | |
| Receitas Primárias (I) | 345.773.010,14 | 411.024.469,23 | 18,87% | 496.910.181,62 | 20,90% | 540.590.531,82 | 8,79% | 623.026.859,81 | 15,25% | 700.841.612,08 | 12,49% | |
| Despesa Total | 368.516.625,46 | 464.196.842,75 | 25,96% | 530.477.996,24 | 14,28% | 607.597.718,49 | 14,54% | 707.056.053,47 | 16,37% | 804.519.285,07 | 13,78% | |
| Despesas Primárias (II) | 362.350.240,43 | 456.898.440,53 | 26,09% | 522.289.256,24 | 14,31% | 597.952.151,12 | 14,49% | 696.348.434,32 | 16,46% | 792.740.230,09 | 13,84% | |
| Resultado Primário (III) = (I – II) | (16.577.230,29) | (45.873.971,30) | 176,73% | (25.379.074,62) | -44,68% | (57.361.619,30) | 126,02% | (73.321.574,51) | 27,82% | (91.898.618,01) | 25,34% | |
| Resultado Nominal | 5.169.265,67 | 9.533.501,52 | 84,43% | (6.171.590,54) | -164,74% | 175.888,51 | -102,85% | 3.333.618,64 | 1795,30% | 3.361.374,42 | 0,83% | |
| Dívida Pública Consolidada | 69.928.594,72 | 71.172.514,13 | 1,78% | 78.508.531,06 | 10,31% | 66.567.429,44 | -15,21% | 68.564.452,32 | 3,00% | 70.621.385,89 | 3,00% | |
| Dívida Consolidada Líquida | 7.291.941,48 | 16.199.151,97 | 122,15% | 31.670.555,53 | 95,51% | 26.329.093,76 | -16,87% | 27.966.492,98 | 6,22% | 29.737.657,49 | 6,33% | |

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CONSTANTES | | | | | | | | | | | |
|-------------------------------------|-----------------------------|-----------------|---------|-----------------|----------|-----------------|----------|-----------------|----------|-----------------|--------|--|
| | 2015 | 2016 | % | 2017 | % | 2018 | % | 2019 | % | 2020 | % | |
| Receita Total | 427.031.985,07 | 481.299.666,48 | 12,71% | 530.477.996,24 | 10,22% | 581.433.223,44 | 9,61% | 647.472.405,37 | 11,36% | 704.997.517,40 | 8,88% | |
| Receitas Primárias (I) | 383.706.383,99 | 427.876.472,47 | 11,51% | 496.910.181,62 | 16,13% | 517.311.513,70 | 4,11% | 570.524.355,95 | 10,29% | 614.145.124,65 | 7,65% | |
| Despesa Total | 408.945.110,37 | 483.228.913,30 | 18,16% | 530.477.996,24 | 9,78% | 581.433.223,44 | 9,61% | 647.472.405,37 | 11,36% | 704.997.517,40 | 8,88% | |
| Despesas Primárias (II) | 402.102.235,91 | 475.631.276,59 | 18,29% | 522.289.256,24 | 9,81% | 572.203.015,43 | 9,56% | 637.667.117,80 | 11,44% | 694.675.571,53 | 8,94% | |
| Resultado Primário (III) = (I – II) | (18.395.851,92) | (47.754.804,12) | 159,60% | (25.379.074,62) | -46,86% | (54.891.501,72) | 116,29% | (67.142.761,85) | 22,32% | (80.530.446,88) | 19,94% | |
| Resultado Nominal | 5.736.365,13 | 9.924.375,08 | 73,01% | (6.171.590,54) | -162,19% | 168.314,37 | -102,73% | 3.052.694,44 | 1713,69% | 2.945.560,99 | -3,51% | |
| Dívida Pública Consolidada | 77.600.181,13 | 74.090.587,21 | -4,52% | 78.508.531,06 | 5,96% | 63.700.889,41 | -18,86% | 62.786.522,58 | -1,44% | 61.885.280,63 | -1,44% | |
| Dívida Consolidada Líquida | 8.091.911,21 | 16.863.317,20 | 108,40% | 31.670.555,53 | 87,81% | 25.195.305,03 | -20,45% | 25.609.755,26 | 1,64% | 26.059.008,27 | 1,75% | |

FONTE: RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Balanço Orçamentário, Demonstrativo do Resultado Nominal e Demonstrativo do Resultado Primário) de 2015 e 2016, Anexo de Metas Fiscais LDO 2017 e Anexo III e IV da Metodologia e Memória de Cálculo da LDO 2018.

OBS.:

- a) A posição dos saldos de 2015 e 2016 é de 31 de dezembro;
- b) Resultado nominal, dívida consolidada e dívida líquida de 2018, 2019 e 2020 foram projetados com base no demonstrativo do Anexo IV;
- c) Os resultados primários foram projetados conforme valores estimados de receita e despesa constantes no Anexo III;
- d) As receitas e despesas de 2018 a 2020 foram estimadas conforme metodologia de cálculo constantes nos Anexos I e II e demonstrativos dos Anexos V e VIII;
- e) Os valores constantes equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda. Foram calculados expurgando os índices de inflação (2016 – 6,6% e 2017 - 4,1%) ou deflação (2018 – 4,5%, 2019 – 4,5% e 2020 – 4,5%) aplicados no valor corrente, trazendo os valores das metas de cada ano para valores praticados em 2017. Os índices de inflação de 2016 e 2017 referem-se ao IPCA divulgado pelo IBGE, de 2018 e 2019 índices projetados pelo Banco Central, sendo repetidos para 2020 o índice de 2019.

2.4 DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2018

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2016 | % | 2015 | % | 2014 | % |
|---------------------------|-----------------------|-------------|-----------------------|-------------|-----------------------|-------------|
| Patrimônio/Capital | 545.108.749,70 | 100% | 467.949.966,75 | 100% | 440.439.146,49 | 100% |
| Reservas | | | | | | |
| Resultado Acumulado | | | | | | |
| TOTAL | 545.108.749,70 | 100% | 467.949.966,75 | 100% | 440.439.146,49 | 100% |

COORDENADORIA DE PREVIDÊNCIA TOLEDOPREV

REGIME PREVIDENCIÁRIO

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2016 | % | 2015 | % | 2014 | % |
|--------------------------------|----------------------|-------------|----------------------|-------------|----------------------|-------------|
| Patrimônio | 50.189.076,71 | 100% | 66.947.223,13 | 100% | 44.487.338,98 | 100% |
| Reservas | | | | | | |
| Lucros ou prejuízos acumulados | | | | | | |
| TOTAL | 50.189.076,71 | 100% | 66.947.223,13 | 100% | 44.487.338,98 | 100% |

FONTE: Balanço Patrimonial dos exercícios de 2014 a 2016.

Justificativa: Há uma tendência de crescimento do Patrimônio Líquido, tendo em vista que as receitas do Fundo de contribuições dos servidores ativos, inativos e pensionistas, contribuições patronal, aportes financeiros, compensação previdenciária e rendimentos das aplicações financeiras, parcelamento, são superiores aos dispêndios com aposentadorias, pensões e outros benefícios. Mesmo ocorrendo aumento do Patrimônio Líquido o Fundo apresenta crescimento no valor das reservas matemáticas, em razão da concessão de aposentadorias, pagamentos de outros benefícios, aumento do número de servidores, reajustes salariais e crescimento vegetativo da folha de pagamento, (gratificação por tempo de serviço, avanços por mérito, titulação e qualificação).

2.5 DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2018

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

| RECEITAS REALIZADAS | 2016 (a) | 2015 (b) | 2014 (c) |
|--|-----------------|-----------------|-----------------|
| RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 2.022.656,42 | 222.800,60 | 252.998,53 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 100.960,00 | 107.200,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 2.022.656,42 | 121.840,60 | 145.798,53 |

| DESPESAS EXECUTADAS | 2016 (d) | 2015 (e) | 2014 (f) |
|---|-----------------|-----------------|-----------------|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 2.961.952,92 | 46.101,92 | 64.014,68 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 2.961.952,92 | 46.101,92 | 64.014,68 |
| Investimentos | 2.961.952,92 | 46.101,92 | 64.014,68 |
| Inversões Financeiras | | | |
| Amortização da Dívida | | | |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | | | |
| Regime Geral de Previdência Social | | | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | |

| SALDO FINANCEIRO | 2016 | 2015 | 2014 |
|-------------------------|--|--|-----------------------------------|
| | <small>(g) = ((Ia - II d) + III h)</small> | <small>(h) = ((Ib - II e) + III i)</small> | <small>(i) = (Ic - III f)</small> |
| VALOR (III) | (573.613,97) | 365.682,53 | 188.983,85 |

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública (SCP550), Departamento de Controle Contábil e Financeiro, RREO da Lei de Responsabilidade Fiscal, Balancete por fonte de recursos, fontes 304, 501 e 506.

2.6 - DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2018

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | 2014 | 2015 | 2016 |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|
| RECEITAS CORRENTES (I) | 50.024.237,60 | 61.930.481,43 | 85.318.206,42 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 9.851.071,70 | 10.741.736,19 | 12.758.370,99 |
| Civil | 9.851.071,70 | 10.741.736,19 | 12.758.370,99 |
| Ativo | 9.679.299,93 | 10.511.953,02 | 12.503.979,34 |
| Inativo | 161.622,63 | 222.038,62 | 249.596,12 |
| Pensionista | 10.149,14 | 7.744,55 | 4.795,53 |
| Militar | - | - | - |
| Ativo | - | - | - |
| Inativo | - | - | - |
| Pensionista | - | - | - |
| Receita de Contribuições Patronais | 18.415.706,60 | 20.837.581,64 | 25.258.989,01 |
| Civil | 18.415.706,60 | 20.627.210,42 | 23.869.557,04 |
| Ativo | 18.415.706,60 | 20.627.210,42 | 23.869.557,04 |
| Inativo | - | - | - |
| Pensionista | - | - | - |
| Militar | - | - | - |
| Ativo | - | - | - |
| Inativo | - | - | - |
| Pensionista | - | - | - |
| Em Regime de Parcelamento de Débitos | - | 210.371,22 | 1.389.431,97 |
| Receita Patrimonial | 13.565.985,01 | 18.861.577,05 | 25.986.188,04 |
| Receitas Imobiliárias | | | |
| Receitas de Valores Mobiliários | 13.565.985,01 | 18.861.577,05 | 25.986.188,04 |
| Outras Receitas Patrimoniais | | - | - |
| Receita de Serviços | | - | - |
| Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 4.813.276,15 | 8.028.430,16 | 17.416.837,03 |
| Outras Receitas Correntes | 3.378.198,14 | 3.461.156,39 | 3.897.821,35 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 3.377.617,35 | 3.275.465,73 | 3.895.389,35 |
| Demais Receitas Correntes | 580,79 | 185.690,66 | 2.432,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | - | - | - |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | - | - | - |
| Amortização de Empréstimos | - | - | - |
| Outras Receitas de Capital | - | - | - |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II) | 50.024.237,60 | 61.930.481,43 | 85.318.206,42 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | 2014 | 2015 | 2016 |
|-----------------------------------|---------------|---------------|---------------|
| ADMINISTRAÇÃO (IV) | 792,40 | - | - |
| Despesas Correntes | 792,40 | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - |
| PREVIDÊNCIA (V) | 25.093.432,65 | 28.810.353,71 | 34.510.733,01 |
| Benefícios - Civil | 25.093.432,65 | 28.810.353,71 | 34.510.733,01 |
| Aposentadorias | 20.717.177,65 | 24.208.233,21 | 29.200.416,75 |
| Pensões | 1.956.391,51 | 2.121.031,39 | 2.587.574,86 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 2.419.863,49 | 2.481.089,11 | 2.722.741,40 |
| Benefícios - Militar | - | - | - |

| | | | |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|
| Reformas | - | - | - |
| Pensões | - | - | - |
| Outros Benefícios Previdenciários | - | - | - |
| Outras Despesas Previdenciárias | - | - | - |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | - | - | - |
| Demais Despesas Previdenciárias | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V) | 25.094.225,05 | 28.810.353,71 | 34.510.733,01 |

| | | | |
|--|-------------------|----------------------|----------------------|
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI) | 24.930.013 | 33.120.127,72 | 50.807.473,41 |
|--|-------------------|----------------------|----------------------|

| | | | |
|--|-------------|-------------|-------------|
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS | 2014 | 2015 | 2016 |
| VALOR | | | |

| | | | |
|-------------------------------------|---------------|---------------|---------------|
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 2014 | 2015 | 2016 |
| VALOR | 24.930.012,55 | 33.120.127,72 | 50.807.473,41 |

| | | | |
|---|--------------|--------------|---------------|
| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENC. DO | 2014 | 2015 | 2016 |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 4.813.276,15 | 8.028.430,16 | 17.416.837,03 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | - | - | - |
| Outros Aportes para o RPPS | - | - | - |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | - | - | - |

| | | | |
|--------------------------------|----------------|----------------|----------------|
| BENS E DIREITOS DO RPPS | 2014 | 2015 | 2016 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 169.985,26 | 189.912,92 | 183.371,54 |
| Investimentos e Aplicações | 135.664.129,78 | 168.573.897,10 | 219.367.480,51 |
| Outros Bens e Direitos | - | 6.188.225,90 | 5.583.719,20 |

PLANO FINANCEIRO

| | | | |
|--|-------------|-------------|-------------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | 2014 | 2015 | 2016 |
| RECEITAS CORRENTES (VIII) | | | |
| Receita de Contribuições dos Segurados | | | |
| Civil | | | |
| Ativo | | | |
| Inativo | | | |
| Pensionista | | | |
| Militar | | | |
| Ativo | | | |
| Inativo | | | |
| Pensionista | | | |
| Receita de Contribuições Patronais | | | |
| Civil | | | |
| Ativo | | | |
| Inativo | | | |
| Pensionista | | | |
| Militar | | | |
| Ativo | | | |
| Inativo | | | |
| Pensionista | | | |
| Em Regime de Parcelamento de Débitos | | | |
| Receita Patrimonial | | | |
| Receitas Imobiliárias | | | |
| Receitas de Valores Mobiliários | | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | | | |
| Receita de Serviços | | | |
| Outras Receitas Correntes | | | |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | | | |
| Demais Receitas Correntes | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL (IX) | | | |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | | | |

| | | | |
|--|--|--|--|
| Amortização de Empréstimos | | | |
| Outras Receitas de Capital | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX) | | | |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | 2014 | 2015 | 2016 |
|--|-------------|-------------|-------------|
| ADMINISTRAÇÃO (XI) | | | |
| Despesas Correntes | | | |
| Despesas de Capital | | | |
| PREVIDÊNCIA (XII) | | | |
| Benefícios - Civil | | | |
| Aposentadorias | | | |
| Pensões | | | |
| Outros Benefícios Previdenciários | | | |
| Benefícios - Militar | | | |
| Reformas | | | |
| Pensões | | | |
| Outros Benefícios Previdenciários | | | |
| Outras Despesas Previdenciárias | | | |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | | | |
| Demais Despesas Previdenciárias | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII) | | | |

| | | | |
|--|--|--|--|
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII) | | | |
|--|--|--|--|

| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO | | | |
|---|--|--|--|
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | | | |
| Recursos para Formação de Reserva | | | |

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

R\$ 1,00

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c) |
|-----------|------------------------------------|------------------------------------|--|---|
| 2016 | 85.318.206,42 | 34.510.733,01 | 50.807.473,41 | 219.367.480,51 |
| 2017 | 77.104.177,70 | 36.507.177,48 | 40.597.000,22 | 259.964.480,73 |
| 2018 | 82.854.121,95 | 40.361.618,58 | 42.492.503,37 | 302.456.984,10 |
| 2019 | 88.744.491,23 | 42.277.311,25 | 46.467.179,98 | 348.924.164,08 |
| 2020 | 94.597.901,86 | 45.664.780,49 | 48.933.121,37 | 397.857.285,45 |
| 2021 | 99.545.620,57 | 48.150.912,52 | 51.394.708,05 | 449.251.993,50 |
| 2022 | 105.968.136,06 | 51.966.234,22 | 54.001.901,84 | 503.253.895,34 |
| 2023 | 112.527.124,53 | 55.102.019,78 | 57.425.104,75 | 560.679.000,09 |
| 2024 | 119.300.966,61 | 58.403.682,28 | 60.897.284,33 | 621.576.284,42 |
| 2025 | 126.256.265,61 | 62.184.156,90 | 64.072.108,71 | 685.648.393,13 |
| 2026 | 133.473.616,47 | 65.098.755,47 | 68.374.861,00 | 754.023.254,13 |
| 2027 | 140.930.323,43 | 67.930.234,93 | 73.000.088,50 | 827.023.342,63 |
| 2028 | 148.693.360,11 | 70.058.644,33 | 78.634.715,78 | 905.658.058,41 |
| 2029 | 156.835.765,14 | 71.875.295,92 | 84.960.469,22 | 990.618.527,63 |
| 2030 | 165.428.943,37 | 73.268.480,38 | 92.160.462,99 | 1.082.778.990,62 |
| 2031 | 174.382.936,43 | 75.231.473,13 | 99.151.463,30 | 1.181.930.453,92 |
| 2032 | 183.784.599,64 | 77.117.788,17 | 106.666.811,47 | 1.288.597.265,39 |
| 2033 | 190.666.947,07 | 80.210.635,49 | 110.456.311,58 | 1.399.053.576,97 |
| 2034 | 197.820.011,03 | 82.980.854,29 | 114.839.156,74 | 1.513.892.733,71 |
| 2035 | 205.196.513,79 | 85.869.491,83 | 119.327.021,96 | 1.633.219.755,67 |
| 2036 | 212.795.564,13 | 89.284.912,00 | 123.510.652,13 | 1.756.730.407,80 |
| 2037 | 220.590.962,47 | 91.729.582,85 | 128.861.379,62 | 1.885.591.787,42 |
| 2038 | 228.732.731,70 | 94.510.316,64 | 134.222.415,06 | 2.019.814.202,48 |
| 2039 | 237.064.950,34 | 97.925.530,62 | 139.139.419,72 | 2.158.953.622,20 |
| 2040 | 180.310.391,71 | 101.279.267,83 | 79.031.123,88 | 2.237.984.746,08 |
| 2041 | 185.388.464,52 | 104.922.728,05 | 80.465.736,47 | 2.318.450.482,55 |
| 2042 | 190.546.253,40 | 108.569.135,94 | 81.977.117,46 | 2.400.427.600,01 |
| 2043 | 195.775.142,17 | 112.105.839,87 | 83.669.302,30 | 2.484.096.902,31 |
| 2044 | 201.069.006,69 | 115.016.950,43 | 86.052.056,26 | 2.570.148.958,57 |
| 2045 | 206.622.167,20 | 118.758.314,03 | 87.863.853,17 | 2.658.012.811,74 |
| 2046 | 212.213.662,08 | 122.208.947,16 | 90.004.714,92 | 2.748.017.526,66 |
| 2047 | 217.854.397,74 | 124.972.087,35 | 92.882.310,39 | 2.840.899.837,05 |
| 2048 | 223.705.423,65 | 128.331.043,00 | 95.374.380,65 | 2.936.274.217,70 |
| 2049 | 229.636.313,97 | 130.570.099,93 | 99.066.214,04 | 3.035.340.431,74 |
| 2050 | 235.783.595,79 | 132.174.626,78 | 103.608.969,01 | 3.138.949.400,75 |
| 2051 | 242.116.925,40 | 133.163.173,55 | 108.953.751,85 | 3.247.903.152,60 |
| 2052 | 248.798.462,52 | 134.302.495,06 | 114.495.967,46 | 3.362.399.120,06 |
| 2053 | 255.724.454,37 | 134.667.180,07 | 121.057.274,30 | 3.483.456.394,36 |
| 2054 | 263.132.666,07 | 135.151.729,50 | 127.980.936,57 | 3.611.437.330,93 |
| 2055 | 270.852.352,65 | 134.975.963,69 | 135.876.388,96 | 3.747.313.719,89 |
| 2056 | 279.045.543,59 | 134.781.844,33 | 144.263.699,26 | 3.891.577.419,15 |
| 2057 | 287.731.291,19 | 134.540.194,52 | 153.191.096,67 | 4.044.768.515,82 |
| 2058 | 296.975.672,78 | 134.496.213,09 | 162.479.459,69 | 4.207.247.975,51 |
| 2059 | 306.698.618,96 | 133.972.050,38 | 172.726.568,58 | 4.379.974.544,09 |
| 2060 | 317.147.860,97 | 134.204.172,77 | 182.943.688,20 | 4.562.918.232,29 |
| 2061 | 328.061.498,86 | 133.759.261,89 | 194.302.236,97 | 4.757.220.469,26 |
| 2062 | 339.730.695,59 | 133.551.198,47 | 206.179.497,12 | 4.963.399.966,38 |
| 2063 | 352.008.170,54 | 132.758.226,20 | 219.249.944,34 | 5.182.649.910,72 |
| 2064 | 365.083.352,28 | 131.676.830,44 | 233.406.521,84 | 5.416.056.432,56 |
| 2065 | 379.022.652,89 | 130.627.159,76 | 248.395.493,13 | 5.664.451.925,69 |
| 2066 | 393.905.162,65 | 130.052.400,45 | 263.852.762,20 | 5.928.304.687,89 |
| 2067 | 409.635.039,20 | 129.135.492,31 | 280.499.546,89 | 6.208.804.234,78 |
| 2068 | 426.411.958,79 | 128.494.812,30 | 297.917.146,49 | 6.506.721.381,27 |

| | | | | |
|------|------------------|----------------|------------------|-------------------|
| 2069 | 444.190.204,67 | 127.740.417,57 | 316.449.787,10 | 6.823.171.168,37 |
| 2070 | 463.066.223,89 | 126.807.379,39 | 336.258.844,50 | 7.159.430.012,87 |
| 2071 | 483.120.890,83 | 125.685.888,59 | 357.435.002,24 | 7.516.865.015,11 |
| 2072 | 504.493.333,99 | 124.892.355,40 | 379.600.978,59 | 7.896.465.993,70 |
| 2073 | 527.178.731,17 | 124.231.559,11 | 402.947.172,06 | 8.299.413.165,76 |
| 2074 | 551.236.246,99 | 123.428.678,29 | 427.807.568,70 | 8.727.220.734,46 |
| 2075 | 576.800.505,17 | 122.644.582,90 | 454.155.922,27 | 9.181.376.656,73 |
| 2076 | 603.949.825,31 | 121.927.010,15 | 482.022.815,16 | 9.663.399.471,89 |
| 2077 | 632.752.667,67 | 121.207.933,10 | 511.544.734,57 | 10.174.944.206,46 |
| 2078 | 663.307.018,86 | 120.231.104,54 | 543.075.914,32 | 10.718.020.120,78 |
| 2079 | 695.835.925,35 | 119.790.939,43 | 576.044.985,92 | 11.294.065.106,70 |
| 2080 | 730.266.971,29 | 119.083.666,80 | 611.183.304,49 | 11.905.248.411,19 |
| 2081 | 766.814.427,72 | 118.263.702,01 | 648.550.725,71 | 12.553.799.136,90 |
| 2082 | 805.673.280,68 | 117.871.109,48 | 687.802.171,20 | 13.241.601.308,10 |
| 2083 | 846.781.978,62 | 116.965.111,78 | 729.816.866,84 | 13.971.418.174,94 |
| 2084 | 890.510.780,67 | 116.309.802,40 | 774.200.978,27 | 14.745.619.153,21 |
| 2085 | 936.904.774,56 | 115.886.964,73 | 821.017.809,83 | 15.566.636.963,04 |
| 2086 | 986.077.405,74 | 115.356.493,91 | 870.720.911,83 | 16.437.357.874,87 |
| 2087 | 1.038.238.805,68 | 114.753.999,77 | 923.484.805,91 | 17.360.842.680,78 |
| 2088 | 1.093.655.193,08 | 114.770.116,42 | 978.885.076,66 | 18.339.727.757,44 |
| 2089 | 1.152.276.461,60 | 114.180.875,34 | 1.038.095.586,26 | 19.377.823.343,70 |
| 2090 | 1.214.572.473,16 | 114.052.747,56 | 1.100.519.725,60 | 20.478.343.069,30 |
| 2091 | 1.280.587.556,14 | 114.010.873,96 | 1.166.576.682,18 | 21.644.919.751,48 |
| 2092 | 1.350.540.864,58 | 113.791.957,34 | 1.236.748.907,24 | 22.881.668.658,72 |
| 2093 | 1.424.718.522,63 | 113.458.933,97 | 1.311.259.588,66 | 24.192.928.247,38 |

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública (SSP550), e Cálculo Atuarial data base dezembro de 2016 realizado pela Caixa Econômica Federal e RREO da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.7 DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2018

AMF – Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

| TRIBUTO | MODALIDADE | SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA | | | COMPENSAÇÃO |
|---|------------|--|------------------------------|-------------------|-------------------|--|
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | |
| IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) | ISENÇÃO | LEI "R" Nº 154, de 22 de dezembro de 2016 concede isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), pelo prazo de 10 anos, relativamente aos imóveis em que forem edificadas, ampliadas e implantadas novas unidades educacionais ou industriais. | 125.000,00 | 125.000,00 | 125.000,00 | |
| TAXAS | ISENÇÃO | LEI "R" Nº 154, de 22 de dezembro de 2016 Concede isenção, pelo prazo de 10 anos, da Taxa de Limpeza Pública (TLP), da Taxa de Combate a incêndios (TCI) e da Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública (CIP) da Taxa de Licença para Execução de Obras, Arruamentos e Loteamentos, da Taxa de Licença de "Habite-se", da Taxa de Licença para Localização, da Taxa de Fiscalização de Funcionamento Regular, da Taxa de Licença para Publicidade e da Taxa de Vigilância Sanitária. | 75.000,00 | 75.000,00 | 75.000,00 | Atualização cadastral do banco de dados imobiliário com lançamentos, através de fotos via satélite, das construções irregulares. Estas ações incrementarão a receita do IPTU para o exercício de referência e para os dois exercícios seguintes em torno de R\$ 300.000,00 anual. Incremento na arrecadação do ISS |
| IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISS) | ISENÇÃO | LEI "R" Nº 154, de 22 de dezembro de 2016, concede isenção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) incidente sobre os serviços de execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos, instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos educacionais ou de montagem industrial. | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | através de campanhas de incentivos a emissão de Notas Fiscais de Prestação de serviços através do programa da Nota Fiscal Cidadã instituída pela Lei "R" 100 de 03/09/2009 e suas atualizações. Esta ação representará incremento na arrecadação do ISS em 110.000,00 anual. |
| IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISS) | ISENÇÃO | Lei nº 2.234, de 22 de dezembro de 2016 reduz a alíquota de 3% para 2% dos serviços previstos nos subitens 1.01 a 1.05, 6.01, 6.02 e 14.04, todos do ANEXO I da Lei nº 2.234, e serviços de biotecnologia. | 110.000,00 | 110.000,00 | 110.000,00 | |
| TOTAL | | | 410.000,00 | 410.000,00 | 410.000,00 | |

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda

(11/12)

2.8 DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

| |
|---|
| MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS |
| ANEXO DE METAS FISCAIS |
| MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO |
| 2018 |

AMF – Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

| EVENTOS | Valor Previsto para 2018 |
|--|--------------------------|
| Aumento Permanente da Receita | 5.410.000,00 |
| (-) Transferências Constitucionais | 2.164.000,00 |
| (-) Transferências ao FUNDEB | |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) | 3.246.000,00 |
| Redução Permanente de Despesa (II) | 710.000,00 |
| Margem Bruta (III) = (I+II) | 3.956.000,00 |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) | 1.920.000,00 |
| Novas DOCC | 1.920.000,00 |
| Novas DOCC geradas por PPP | 0,00 |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV) | 2.036.000,00 |

FONTE: Anexo VII da Metodologia e Memória de Cálculo da LDO 2018.

OBS.:

- a) No Anexo VII estão demonstrados a metodologia de cálculo dos valores previstos neste demonstrativo;
- b) As receitas que compõem o valor do aumento permanente da arrecadação são IPTU e ISSQN, que não integram da receita do FUNDEB;
- c) Os valores das transferências constitucionais referem-se a 25% de gastos com educação e 15% com saúde;
- d) Não há previsão de despesas obrigatórias de caráter continuado geradas por parcerias público-privadas.

ANEXO DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2018

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

| PASSIVOS CONTINGENTES | | PROVIDÊNCIAS | |
|---|----------------------|--|----------------------|
| Descrição | Valor | Descrição | Valor |
| Demandas Judiciais | 11.076.984,29 | | 11.076.984,29 |
| Valor estimado referente aos processos de nº 4100-16.2004 5289-24.2007 12976-76.2012 | 11.076.984,29 | Abertura de crédito suplementar a partir do excesso de arrecadação, se ocorrer; Abertura de crédito suplementar a partir do remanejamento da Reserva de Contingência; Abertura de crédito suplementar a partir do cancelamento de outras despesas. | 11.076.984,29 |
| Dívidas em Processo de Reconhecimento | | | |
| Avais e Garantias Concedidas | | | |
| Assunção de Passivos | | | |
| Assistências Diversas | | | |
| Outros Passivos Contingentes | | | |
| SUBTOTAL | 11.076.984,29 | SUBTOTAL | 11.076.984,29 |

| DEMAIS RISCOS FISCAIS E PASSIVOS | | PROVIDÊNCIAS | |
|---|----------------------|---------------------|----------------------|
| Descrição | Valor | Descrição | Valor |
| Frustração de Arrecadação | | | |
| Restituição de Tributos a Maior | | | |
| Discrepância de Projeções: | | | |
| Outros Riscos Fiscais | | | |
| SUBTOTAL | 0,00 | SUBTOTAL | 0,00 |
| TOTAL | 11.076.984,29 | TOTAL | 11.076.984,29 |

FONTE: Assessoria Jurídica/ Secretaria da Fazenda

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

ANEXO I

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA (CONSOLIDADO)

Receita Tributária (1100.00.00)

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ 1,00 | Variação % |
|--------------|--------------------------|------------|
| 2003 | R\$ 13.094.771,21 | |
| 2004 | R\$ 15.013.195,72 | 14,65 |
| 2005 | R\$ 17.093.011,03 | 13,85 |
| 2006 | R\$ 20.477.781,59 | 19,80 |
| 2007 | R\$ 22.393.367,81 | 9,35 |
| 2008 | R\$ 26.856.089,21 | 19,93 |
| 2009 | R\$ 28.328.070,04 | 5,48 |
| 2010 | R\$ 36.540.077,79 | 28,99 |
| 2011 | R\$ 42.486.296,39 | 16,27 |
| 2012 | R\$ 49.329.343,54 | 16,11 |
| 2013 | R\$ 57.313.729,06 | 16,19 |
| 2014 | R\$ 69.394.709,41 | 21,08 |
| 2015 | R\$ 77.118.477,11 | 11,13 |
| 2016 | R\$ 88.107.617,95 | 14,25 |
| 2017 | R\$ 100.050.000,00 | 13,55 |
| 2018 | R\$ 115.057.500,00 | 15,00 |
| 2019 | R\$ 132.316.125,00 | 15,00 |
| 2020 | R\$ 148.194.060,00 | 12,00 |

OBS.:

a) Conforme o demonstrativo, a receita tributária vinha tendo até 2005 aumento anual em torno de 14%. Em 2006, a receita cresceu 19,80% devido ao aumento da arrecadação do IPTU em razão da reavaliação da planta genérica de valores. Em 2007 houve uma pequena queda na arrecadação desta receita, em razão da cobrança da receita de Contribuição de Melhoria estar sendo feita de maneira diferenciada. Para execução de pavimentação asfáltica, a administração municipal está utilizando o sistema de parceria com os proprietários dos imóveis, onde estes pagam antecipadamente à autarquia municipal a parte devida para, somente depois de determinada quantia ter sido paga, executar a obra.

b) Em 2008 o crescimento de 19,93% se deu em virtude do aumento da arrecadação do ISSQN, ITBI e do IRRF que cresceram muito acima da média, entre 23% a 35%. Em 2009 o crescimento da receita tributária não foi na mesma proporção de 2008 devido à crise econômica mundial que teve início no final de 2008 e cujos reflexos foram sentidos de forma mais impactante em 2009.

c) Para 2010, o crescimento da receita tributária foi de 28,99% em razão da reavaliação dos valores venais dos imóveis prediais e territoriais. O valor venal é a base cálculo do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, principal componente das receitas tributárias. Contribuíram também para este crescimento o IRRF, ISS E ITBI que cresceram entre 20% a 47%. Em 2011 a receita tributária cresceu 16,27%.

d) Em 2012 e 2013 o crescimento da receita tributária também foi expressivo, cerca de 16%, mantendo a média desde 2003. Em 2014 o crescimento da receita tributária foi significativo com um acréscimo de 21,08%. Para o ano de 2015 o aumento da receita foi significativo, porém abaixo da média em relação a 2014, visto que foi um ano de ajustes fiscais expressivos na economia. Já em 2016, com o início da recuperação econômica, a arrecadação manteve-se na média de 14%.

e) Diante deste cenário a expectativa é de que a arrecadação da receita tributária para os exercícios de 2017 a 2020 mantenha-se na média de 13,89%, considerando-se que, na atual conjuntura econômica, ajustes fiscais federais continuarão sendo efetivados e isso impactará, a médio prazo, na economia do município e na arrecadação da receita tributária.

Receita de Contribuições (1200.00.00)

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ 1,00 | Variação % |
|--------------|--------------------------|------------|
| 2003 | R\$ 7.573.873,77 | |
| 2004 | R\$ 9.693.200,04 | 27,98 |
| 2005 | R\$ 7.557.281,07 | -22,04 |
| 2006 | R\$ 8.056.472,25 | 6,61 |
| 2007 | R\$ 14.514.957,50 | 80,17 |
| 2008 | R\$ 17.753.031,57 | 22,31 |

| | | |
|------|--------------------|-------|
| 2009 | R\$ 20.611.583,89 | 16,10 |
| 2010 | R\$ 24.243.129,01 | 17,62 |
| 2011 | R\$ 30.028.494,05 | 23,86 |
| 2012 | R\$ 37.808.645,43 | 25,91 |
| 2013 | R\$ 47.326.614,70 | 25,17 |
| 2014 | R\$ 51.997.263,64 | 9,87 |
| 2015 | R\$ 59.107.813,90 | 13,67 |
| 2016 | R\$ 79.710.162,90 | 34,86 |
| 2017 | R\$ 89.707.331,00 | 12,54 |
| 2018 | R\$ 107.051.578,46 | 19,33 |
| 2019 | R\$ 127.435.785,48 | 19,04 |
| 2020 | R\$ 151.442.598,08 | 18,84 |

OBS.:

a) Em 2004 a arrecadação da Receita de Contribuições Sociais foi alta em razão do recebimento de valores do INSS, referente a compensação previdenciária que respondeu por 40% do valor total arrecadado. Este fato foi atípico e originou-se de valores que não haviam sido repassados de anos anteriores. Em 2005 e 2006 os valores recebidos da compensação previdenciária baixaram cerca de 50%. Para os anos de 2007 e 2008 o equilíbrio foi restabelecido devido a contabilização da cobrança do RPPS em forma de receita intra-orçamentária.

b) Considerando que a Receita de Contribuição engloba a contribuição social e a econômica e estas possuem parâmetros de arrecadação diferentes, está se adotando critérios de projeção diferenciados para cada uma delas para aplicação nos exercícios de 2014 a 2018.

c) Dentre as receitas de contribuições econômicas a de maior relevância é a Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública. Esta receita teve um crescimento de 1,29%, 4,38% e 4% entre os anos de 2003 a 2006. No exercício de 2007 esta receita cresceu muito acima da média, 19,10%, em razão do aumento do volume de investimentos realizados no setor de iluminação pública, de 2008 a 2014 o crescimento ficou na média de 20%. A partir da continuidade da premissa em investimentos em iluminação pública devido a vinculação desta receita com despesas de mesmo tipo, estima-se que para 2015 a 2018 a receita crescerá em torno de 16%, considerando a média de crescimento ocorrida de 2005 a 2013, bem como pelo aumento dos locais com o serviço de iluminação pública.

d) A elevação da arrecadação da Receita de Contribuições em 2007 deveu-se em razão de alteração da forma de contabilização da contribuição patronal, receita pertencente ao Fundo de Previdência. Anteriormente esta despesa não era empenhada no orçamento do Município e também não era contabilizada como receita do fundo de previdência. Procedia-se somente a inclusão como reserva orçamentária no Fundo de Previdência, para manutenção do equilíbrio entre receita e despesa nos orçamentos consolidados. No orçamento da administração direta até o ano de 2006 o valor da contribuição patronal era identificado como interferência financeira. A partir de 2007 a contribuição patronal referente ao fundo de previdência passou a ser despesa intraorçamentária para a administração direta e receita intraorçamentária para o fundo de previdência municipal. O mesmo fato ocorreu com a contribuição patronal da CAST, que a partir de 2013 passa a ser empenhada como despesa intraorçamentária, em razão disso a receita também é contabilizada como receita intraorçamentária na entidade CAST, havendo aumento substancial na arrecadação da receita de contribuições em 2013.

e) Em 2014 houve uma queda na arrecadação, porém em 2016 o aumento foi expressivo devido ao aumento na arrecadação da contribuição de iluminação pública. Para 2017 a 2020 a projeção de receita foi elaborada considerando que não haverá alterações de ordem técnica como as que ocorreram em 2007 e 2013 com as contribuições para o Fundo de Previdência e para a CAST. Assim sendo, a estimativa de crescimento é, em média, de 17% para 2017 a 2020.

Receita Patrimonial (1300.00.00)

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ 1,00 | Variação % |
|--------------|--------------------------|------------|
| 2003 | R\$ 1.059.424,35 | |
| 2004 | R\$ 1.115.684,44 | 5,31 |
| 2005 | R\$ 2.902.305,96 | 160,14 |
| 2006 | R\$ 3.117.871,16 | 7,43 |
| 2007 | R\$ 3.162.658,35 | 1,44 |
| 2008 | R\$ 4.898.995,48 | 54,90 |
| 2009 | R\$ 5.514.180,81 | 12,56 |
| 2010 | R\$ 7.230.224,63 | 31,12 |
| 2011 | R\$ 11.141.994,58 | 54,10 |
| 2012 | R\$ 12.995.365,57 | 16,63 |
| 2013 | R\$ 9.474.913,08 | -27,09 |
| 2014 | R\$ 19.882.224,88 | 109,84 |
| 2015 | R\$ 27.644.143,07 | 39,04 |
| 2016 | R\$ 35.625.950,04 | 28,87 |
| 2017 | R\$ 43.823.608,87 | 23,01 |
| 2018 | R\$ 55.622.238,92 | 26,92 |

| | | |
|------|-------------------|-------|
| 2019 | R\$ 73.548.396,59 | 32,23 |
| 2020 | R\$ 84.666.388,20 | 15,12 |

OBS.:

a) O exercício de 2005 foi um ano atípico com relação à receita patrimonial. A elevada arrecadação foi fruto de atrasos nos processos de licitação e por consequência na realização das despesas. Com isto as receitas foram aplicadas no mercado financeiro, aumentando sensivelmente a receita patrimonial se comparado ao exercício anterior.

b) De 2005 para 2006 o valor da receita patrimonial teve um crescimento bem abaixo do período anterior. Isto ocorreu devido a fatos opostos aos ocorridos em 2005.

c) Em 2008 e 2011 o expressivo valor arrecadado na Receita Patrimonial deveu-se em razão da receita deste exercício ter sido subestimada na projeção, e o orçamento não pode ser suplementado, consequentemente os recursos não puderam ser utilizados durante o exercício, ficando aplicados no mercado financeiro.

d) Em 2014, o crescimento da receita patrimonial aumentou substancialmente em razão da aplicação no mercado financeiro dos recursos do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo, cujo valor da receita patrimonial corresponde a 68% da arrecadação deste exercício. Houve, por parte dos gestores do fundo, correto gerenciamento destes recursos propiciando maior rentabilidade aos recursos em caixa.

e) No ano de 2015 e 2016 o crescimento se manteve na média de 33%. A partir de 2017 até 2020 o crescimento previsto está projetado corrigindo-se a projeção da receita com valores próximos aos arrecadados em anos anteriores, em patamares medianos, sem superestimar valores.

Cota-Parte Fundo Particip. Municípios - FPM (1721.01.02)

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ 1,00 | Variação % |
|---------------------|---------------------------------|-------------------|
| 2003 | R\$ 10.752.154,31 | |
| 2004 | R\$ 13.717.009,39 | 27,57 |
| 2005 | R\$ 16.481.584,53 | 20,15 |
| 2006 | R\$ 18.200.433,01 | 10,43 |
| 2007 | R\$ 21.561.045,02 | 18,46 |
| 2008 | R\$ 23.819.802,45 | 10,48 |
| 2009 | R\$ 23.812.658,69 | -0,03 |
| 2010 | R\$ 27.168.805,64 | 14,09 |
| 2011 | R\$ 33.313.328,14 | 22,62 |
| 2012 | R\$ 34.331.463,05 | 3,06 |
| 2013 | R\$ 36.896.141,10 | 7,47 |
| 2014 | R\$ 39.626.281,04 | 7,40 |
| 2015 | R\$ 43.928.661,40 | 10,86 |
| 2016 | R\$ 50.107.295,64 | 14,07 |
| 2017 | R\$ 52.000.000,00 | 3,78 |
| 2018 | R\$ 59.800.000,00 | 15,00 |
| 2019 | R\$ 68.770.000,00 | 15,00 |
| 2020 | R\$ 77.022.400,00 | 12,00 |

OBS.:

a) De 2003 a 2005 a receita do FPM teve um crescimento inesperado, onde a arrecadação obteve um crescimento de 27% e 20%.

b) Em 2006 a arrecadação do FPM estabilizou, ficando em 10% o crescimento em relação ao exercício anterior.

c) Em 2007 a arrecadação cresceu em mais de 18% devido a repartição feita pelo Governo Federal de 1% a todos municípios o Brasil. Voltando, em 2008, aos mesmos patamares crescimento de 2006.

d) Em 2009 houve acentuada queda na arrecadação do FPM em virtude da crise econômica mundial.

e) Em 2010 a receita arrecadada foi acima da média em razão do Município ter sido enquadrado em nova faixa da tabela de repasses do FPM, o que possibilitou aumento expressivo da arrecadação.

f) De 2012 a 2015 o crescimento médio foi em torno de 7%, muito abaixo do ocorrido em 2011. Em 2016, houve elevação da arrecadação do FPM em razão da Lei de Repatriação de Recursos. Já Em 2017 o valor projetado é inferior devido à deterioração do ambiente macroeconômico que o país atravessa atualmente e que repercute diretamente nos estados, e consequentemente nos municípios. Apesar disto, considerando a série histórica apresentada desde 2003, optou-se por projetar a arrecadação de 2018 a 2020 em patamares médios de 14%, considerando a possibilidade de reenquadramento do município na tabela de repasse do FPM.

Transferência de Recursos do SUS (1721.33.00)

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ 1,00 | Variação % |
|---------------------|---------------------------------|-------------------|
| 2003 | R\$ 1.664.264,70 | |

| | | |
|------|-------------------|-------|
| 2004 | R\$ 1.921.971,30 | 15,48 |
| 2005 | R\$ 1.751.019,56 | -8,89 |
| 2006 | R\$ 2.156.584,55 | 23,16 |
| 2007 | R\$ 2.228.902,15 | 3,35 |
| 2008 | R\$ 2.655.182,47 | 19,13 |
| 2009 | R\$ 3.749.438,48 | 41,21 |
| 2010 | R\$ 4.152.822,49 | 10,76 |
| 2011 | R\$ 4.761.042,91 | 14,65 |
| 2012 | R\$ 6.178.134,97 | 29,76 |
| 2013 | R\$ 7.511.789,63 | 21,59 |
| 2014 | R\$ 8.323.747,08 | 10,81 |
| 2015 | R\$ 10.180.924,71 | 22,31 |
| 2016 | R\$ 15.099.006,23 | 48,31 |
| 2017 | R\$ 14.329.003,98 | -5,10 |
| 2018 | R\$ 16.527.330,78 | 15,34 |
| 2019 | R\$ 19.006.430,40 | 15,00 |
| 2020 | R\$ 21.287.202,05 | 12,00 |

OBS.:

a) A arrecadação das receitas de Transferências do SUS é muito variável e depende exclusivamente das ações do Governo Federal. A inconstância dos valores repassados pode ser observada nas transferências efetuadas entre 2003 a 2010 que variaram entre -8,89% a 41,21%.

b) Nos exercícios de 2011 a 2013 o crescimento da receita foi de 14,65% e 29,76%, reduzindo para 10,81% em 2014, denotando novamente a inconstância nos valores repassados.

c) Em 2015 e 2016 houve um crescimento expressivo desta receita em razão do recebimento de recursos para o CAPS AD III, além dos recursos para manutenção da UPA e da Assistência Complementar para Agentes Comunitários de Saúde. Para 2017 há uma queda na previsão da arrecadação devido à baixa adesão a novos convênios, porém para 2018 a 2020 a projeção é de um aumento médio de 14%, retomando-se o crescimento da transferência destes recursos ao município.

Cota-Parte do ICMS (1722.01.01)

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ 1,00 | Varição % |
|---------------------|---------------------------------|------------------|
| 2003 | R\$ 20.762.809,96 | |
| 2004 | R\$ 24.363.682,84 | 17,34 |
| 2005 | R\$ 28.732.814,63 | 17,93 |
| 2006 | R\$ 29.283.143,81 | 1,92 |
| 2007 | R\$ 31.612.640,35 | 7,96 |
| 2008 | R\$ 38.356.402,87 | 21,33 |
| 2009 | R\$ 39.429.554,83 | 2,80 |
| 2010 | R\$ 46.696.912,28 | 18,43 |
| 2011 | R\$ 55.415.189,81 | 18,67 |
| 2012 | R\$ 59.369.968,39 | 7,14 |
| 2013 | R\$ 65.631.017,07 | 10,55 |
| 2014 | R\$ 73.129.916,12 | 11,43 |
| 2015 | R\$ 83.433.963,28 | 14,09 |
| 2016 | R\$ 92.577.713,04 | 10,96 |
| 2017 | R\$ 113.500.000,00 | 22,60 |
| 2018 | R\$ 130.525.000,00 | 15,00 |
| 2019 | R\$ 150.103.750,00 | 15,00 |
| 2020 | R\$ 168.116.200,00 | 12,00 |

OBS.:

a) Os valores informados são brutos, sem a dedução dos percentuais relativos à composição do FUNDEF/FUNDEB.

b) A arrecadação do ICMS do Município cresceu em média, de 2003 a 2005, 17%. Para 2006 a previsão era de que esta média não se manteria, mas ainda era esperado que o crescimento fosse em torno de 10%. Contudo, esta expectativa também não foi alcançada devido a quebra da safra por problemas climáticos e pela proliferação de doenças, como a febre aftosa, que atacaram o rebanho bovino em 2005. O reflexo destes problemas foram sentidos no ano de 2006 com a queda da arrecadação do ICMS.

c) No ano de 2007 a arrecadação do ICMS voltou a crescer, mas ficou abaixo dos índices de anos anteriores. Já no exercício de 2008 a arrecadação superou todos os índices de anos anteriores chegando a atingir 21,33%.

d) Os piores reflexos da crise mundial de 2008 foram sentidos na arrecadação do ICMS no ano de 2009. Houve queda na arrecadação em aproximadamente 19%, refletindo negativamente nas contas municipais, tendo sido necessária a reprogramação das despesas.

e) Passados os efeitos da crise econômica de 2009, em 2010 a arrecadação do ICMS cresceu em 18,43%. Em 2011 o crescimento ficou acima da expectativa, ultrapassando em mais de 18% a arrecadação de 2010.

f) Contrariando as expectativas a arrecadação de 2012 não ocorreu nos mesmos patamares de 2010 e 2011, havendo crescimento de somente 7%. Voltando a patamares normais em 2013 e 2014 com crescimento em torno de 10%.

g) Em 2015 e 2016 houve o início da retomada do crescimento, esperado também para 2017 em torno de 22%, considerando da série histórica desde 2003 e os esforços da política fazendária municipal e estadual de incremento na receita através de campanhas para emissão de notas fiscais, estabilizando a média de crescimento em 14% para os exercícios de 2018 a 2020.

Cota-Parte do IPVA (1722.01.02)

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ 1,00 | Variação % |
|---------------------|---------------------------------|-------------------|
| 2003 | R\$ 2.651.183,71 | |
| 2004 | R\$ 3.129.398,33 | 18,04 |
| 2005 | R\$ 3.680.630,80 | 17,61 |
| 2006 | R\$ 4.394.132,13 | 19,39 |
| 2007 | R\$ 5.570.401,49 | 26,77 |
| 2008 | R\$ 6.757.789,84 | 21,32 |
| 2009 | R\$ 8.223.523,00 | 21,69 |
| 2010 | R\$ 8.951.973,01 | 8,86 |
| 2011 | R\$ 10.134.969,87 | 13,21 |
| 2012 | R\$ 11.534.038,29 | 13,80 |
| 2013 | R\$ 12.944.255,67 | 12,23 |
| 2014 | R\$ 14.754.823,08 | 13,99 |
| 2015 | R\$ 20.729.571,01 | 40,49 |
| 2016 | R\$ 22.609.403,85 | 9,07 |
| 2017 | R\$ 27.000.000,00 | 19,42 |
| 2018 | R\$ 31.050.000,00 | 15,00 |
| 2019 | R\$ 35.707.500,00 | 15,00 |
| 2020 | R\$ 39.992.400,00 | 12,00 |

OBS.:

a) De 2003 a 2009 a arrecadação do IPVA cresceu, em média, mais de 20%. Tendo havido em 2007 um crescimento muito superior a esta média.

b) A arrecadação durante o exercício de 2010 foi baixa em razão da crise econômica mundial de 2009. No entanto a receita do IPVA foi a única dentre as receitas de impostos que não teve queda na arrecadação em 2009, os reflexos da crise foram sentidos em 2010, com a diminuição do crescimento comparativamente aos exercícios anteriores.

c) Em 2011 e 2014 a arrecadação da receita do IPVA cresceu cerca de 13%, superando a expectativa. A projeção para 2015 foi superada devido ao aumento do valor do IPVA por parte do Governo Estadual.

c) A arrecadação em 2016 foi menor em relação a arrecadação de 2015. Contudo, observa-se que para 2017 há a retomada da perspectiva do crescimento desta receita devido à medidas adotadas pelo Governo do Estado de antecipação de ajustes fiscais a fim de conter a crise econômica, desde 2014.

d) Sendo assim, espera-se que a arrecadação seja estabilizada para 2018 a 2020 com um crescimento médio de 14%.

Cota-Parte do IPI Exportação (1722.01.04)

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ 1,00 | Variação % |
|---------------------|---------------------------------|-------------------|
| 2003 | R\$ 610.473,08 | |
| 2004 | R\$ 745.332,10 | 22,09 |
| 2005 | R\$ 878.287,65 | 17,84 |
| 2006 | R\$ 945.639,55 | 7,67 |
| 2007 | R\$ 995.420,21 | 5,26 |
| 2008 | R\$ 1.066.848,50 | 7,18 |
| 2009 | R\$ 903.896,46 | -15,27 |
| 2010 | R\$ 1.073.218,93 | 18,73 |
| 2011 | R\$ 1.241.934,24 | 15,72 |
| 2012 | R\$ 1.045.748,01 | -15,80 |
| 2013 | R\$ 1.055.384,06 | 0,92 |
| 2014 | R\$ 1.202.256,58 | 13,92 |
| 2015 | R\$ 1.247.506,68 | 3,76 |
| 2016 | R\$ 1.252.087,35 | 0,37 |
| 2017 | R\$ 1.513.000,00 | 20,84 |

| | | |
|------|------------------|-------|
| 2018 | R\$ 1.739.950,00 | 15,00 |
| 2019 | R\$ 2.000.942,50 | 15,00 |
| 2020 | R\$ 2.241.055,60 | 12,00 |

OBS.:

a) A arrecadação desta receita teve um aumento acima da expectativa nos exercícios de 2004 e 2005, estabilizando o crescimento em 6% nos anos e 2006 a 2008.

b) Em 2009 houve acentuada queda desta receita, cerca de 15%, em razão de incentivos concedidos pelo Governo Federal às indústrias automobilísticas e de eletrodomésticos, através da diminuição da alíquota do IPI, provocando dura queda na arrecadação desta receita para os municípios.

c) A arrecadação dos exercícios de 2010 e 2011 elevou os percentuais de crescimento comparativamente aos valores arrecadados em 2009.

d) As arrecadações de 2012 e 2013 ficaram bem abaixo do esperado em virtude da política federal de incentivo às indústrias automotivas e eletrodomésticos através da isenção do IPI. Desta forma os valores arrecadados nestes exercícios ficaram abaixo do exercício de 2011.

e) A arrecadação de 2014 aumentou em 13,92%, porém as quedas expressivas em 2015 e 2016 apresentaram-se devido à forte recessão. Espera-se que a partir de 2017 ocorra uma retomada no crescimento, estabilizando-se em 2018 a 2020 na média de 14%.

Transferências de Recursos do FUNDEB (1724.00.00)

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ 1,00 | Variação % |
|--------------|--------------------------|------------|
| 2003 | R\$ 7.159.889,43 | |
| 2004 | R\$ 8.180.031,78 | 14,25 |
| 2005 | R\$ 9.278.991,33 | 13,43 |
| 2006 | R\$ 10.181.830,35 | 9,73 |
| 2007 | R\$ 11.911.266,67 | 16,99 |
| 2008 | R\$ 15.998.124,39 | 34,31 |
| 2009 | R\$ 19.239.089,72 | 20,26 |
| 2010 | R\$ 21.437.160,10 | 11,43 |
| 2011 | R\$ 24.917.441,41 | 16,23 |
| 2012 | R\$ 31.443.845,49 | 26,19 |
| 2013 | R\$ 35.722.809,86 | 13,61 |
| 2014 | R\$ 37.250.052,41 | 4,28 |
| 2015 | R\$ 41.318.954,89 | 10,92 |
| 2016 | R\$ 43.962.404,68 | 6,40 |
| 2017 | R\$ 52.325.600,00 | 19,02 |
| 2018 | R\$ 56.406.444,66 | 7,80 |
| 2019 | R\$ 64.296.811,12 | 13,99 |
| 2020 | R\$ 71.761.364,36 | 11,61 |

OBS.:

a) Até o ano de 2005 a arrecadação desta receita cresceu em média 13%, seguindo a arrecadação do ICMS e FPM, tendo havido a mesma queda do ICMS no ano de 2006 em razão de possuir vinculação com esta receita.

b) Para 2007 o aumento expressivo ocorreu em razão da alteração da legislação do FUNDEF para FUNDEB, que incluiu novas receitas no cômputo das receitas do FUNDEB.

c) Para 2008 a arrecadação ficou acima da média em razão da alteração da legislação do FUNDEF para FUNDEB, que prevê vinculação com as receitas de impostos para 18% neste exercício.

d) Em 2009 embora a alíquota do FUNDEB tenha sido elevada para 20% não houve o aumento esperado. Resultado este fruto da queda na arrecadação do ICMS e FPM receitas que dão origem a arrecadação do FUNDEB.

e) Em 2010 e 2011 a arrecadação acompanhou o crescimento das receitas que compõem o FUNDEB. Elevando para 16% o crescimento em 2011.

f) Em 2012 e 2013 a receita cresceu expressivamente em razão da complementação dos recursos do FUNDEB recebidos do Governo Federal. Esta complementação se deu em razão dos bons índices educacionais do Município, o mesmo ocorrido em 2015. Porém, isso não ocorreu em 2014 e 2016, onde os recursos da complementação não foram repassados no mesmo patamar de 2013, acrescendo esta receita somente em 4,28% e 6,40%, respectivamente.

g) Considerando a série histórica apresentada desde 2003 projeta-se para 2017 a 2020 um crescimento médio de 13,11%, não sendo computados os valores expressivos arrecadados em 2012, pois foram fatos atípicos para os quais não há instrumentos de mensuração.

Outras Receitas Correntes (1900.00.00)

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ 1,00 | Variação % |
|--------------|--------------------------|------------|
| 2003 | R\$ 5.056.335,06 | |

| | | |
|------|-------------------|--------|
| 2004 | R\$ 3.723.688,46 | -26,36 |
| 2005 | R\$ 4.423.154,14 | 18,78 |
| 2006 | R\$ 5.169.810,09 | 16,88 |
| 2007 | R\$ 7.578.837,96 | 46,60 |
| 2008 | R\$ 8.856.539,70 | 16,86 |
| 2009 | R\$ 9.480.397,41 | 7,04 |
| 2010 | R\$ 14.374.990,97 | 51,63 |
| 2011 | R\$ 13.878.848,45 | -3,45 |
| 2012 | R\$ 16.598.478,14 | 19,60 |
| 2013 | R\$ 20.355.279,22 | 22,63 |
| 2014 | R\$ 16.332.086,25 | -19,76 |
| 2015 | R\$ 17.385.563,27 | 6,45 |
| 2016 | R\$ 20.810.653,58 | 19,70 |
| 2017 | R\$ 26.310.534,64 | 26,43 |
| 2018 | R\$ 28.401.445,72 | 7,95 |
| 2019 | R\$ 32.569.256,43 | 14,67 |
| 2020 | R\$ 36.726.458,69 | 12,76 |

OBS.:

a) Esta receita teve uma arrecadação significativa de 2006 para 2007 em virtude da intensificação da cobrança da dívida ativa dos tributos, que é feita anualmente pela administração municipal.

b) A arrecadação de 16% em 2008 deu-se devido a continuidade da atuação sobre a cobrança da dívida ativa, além da inclusão nesta receita a compensação entre o INSS e o FAPES referente a aposentadorias que em anos anteriores estava sendo feita em outras contas de receita.

c) Esta receita tem como principal arrecadadora a receita da dívida ativa de impostos, taxas e contribuições. Com a intensificação da cobrança das receitas de dívida ativa iniciadas em 2005 esta arrecadação se elevou a patamares excelentes até o ano de 2008. Contudo os reflexos da crise econômica mundial afetaram também esta arrecadação, havendo em 2009 queda de aproximadamente 10%.

d) O aumento da arrecadação em 2010 se deu em razão das compensações financeiras do FAPES. Como se trata de arrecadação que depende da aposentadoria dos servidores pode ocorrer grande variação na arrecadação de um exercício para outro.

e) Em 2011 a arrecadação desta receita ficou abaixo do arrecadado em 2010 devido a pouca compensação financeira entre o regime de CLT/INSS e o fundo de previdência. Em 2012 e 2013 a arrecadação desta receita voltou a crescer aumentando 19% em relação ao arrecadado 2011.

f) Em 2014 houve uma queda na arrecadação da receita da dívida ativa do IPTU devido aos incentivos ao pagamento em dia deste imposto. Já em 2015 e 2016 o crescimento deu-se em razão de uma maior fiscalização e conscientização do pagamento de tributos inscritos em dívida ativa.

g) O mesmo estima-se que ocorra para 2017 a 2020 onde a projeção a receita é de um aumento médio de 15%, considerando-se a intensificação dos trabalhos dos técnicos da Secretaria Municipal da Fazenda para a cobrança dos tributos inscritos em dívida ativa.

Operações de Crédito (2100.00.00)

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ 1,00 | Variação % |
|--------------|--------------------------|------------|
| 2003 | R\$ 2.001.851,05 | |
| 2004 | R\$ 1.184.370,30 | -40,84 |
| 2005 | R\$ 996.095,29 | -15,90 |
| 2006 | R\$ 4.742.020,60 | 376,06 |
| 2007 | R\$ 2.753.120,53 | -41,94 |
| 2008 | R\$ 3.032.620,46 | 10,15 |
| 2009 | R\$ 7.685.281,35 | 153,42 |
| 2010 | R\$ 11.132.059,04 | 44,85 |
| 2011 | R\$ 3.939.519,81 | -64,61 |
| 2012 | R\$ 5.300.548,20 | 34,55 |
| 2013 | R\$ 8.125.408,24 | 53,29 |
| 2014 | R\$ 1.790.971,51 | -77,96 |
| 2015 | R\$ 11.714.355,43 | 554,08 |
| 2016 | R\$ 14.263.589,19 | 21,76 |
| 2017 | R\$ 14.071.989,59 | -1,34 |
| 2018 | R\$ 10.382.142,86 | -26,22 |
| 2019 | R\$ 9.218.571,43 | -11,21 |
| 2020 | R\$ 5.500.000,00 | -40,34 |

OBS.:

a) Em 2009 e 2010 houve um substancial aumento nesta receita, em razão da liberação de recurso de operação de crédito externa junto ao BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento e contratação de operação de crédito junto à Agência de Fomento do Paraná, no Programa Paraná Urbano para obras diversas no município, além de aquisição de equipamentos.

b) Para 2011 as operações de crédito contratadas referem-se à finalização dos financiamentos junto ao BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento e aos contratos do ano de 2010 com a Agência de Fomento do Paraná.

c) Em 2012 a receita de operação de crédito foi referente à aquisição de equipamentos rodoviários através da Agência de Fomento do Paraná, relativo ao Programa PARANÁ URBANO e de obras de pavimentação urbana com recursos do programa PAC 2 do Governo Federal.

d) Em 2013 o aumento expressivo se deu em razão do início do contrato com a Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD) para execução de programas ambientais. Em 2014 não houve liberação de recursos da Agência Francesa de Desenvolvimento em razão de ainda haver saldo de 2013, acarretando na diminuição desta receita comparativamente aos exercícios anteriores. Diferentemente do que ocorreu em 2015, onde deu-se a disponibilização do recurso supracitado.

f) Em 2016 houve a continuidade do contrato com a Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD) para execução de programas ambientais e o repasse de recursos referentes ao programa PAC 2. Para 2017 há ainda a previsão da continuidade do contrato com a AFD, além do encerramento deste e de outros convênios, o que acarreta a diminuição expressiva da previsão dos valores para 2018 a 2020.

NOTA EXPLICATIVA :

1) Os valores apresentados são consolidados, tendo sido incluídas as receitas da administração direta (Município), fundacional (FUNTEC), autárquica (CAST) e de fundos especiais (Fundo de Trânsito, TOLEDOPREV e FUNREBOM).

2) Os valores de 2003 a 2016 são de receitas efetivamente arrecadadas, de 2017 são as previstas no orçamento e de 2018 a 2020 são previsão de arrecadação considerando o cenário econômico atual.

ANEXO II

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS DESPESAS (CONSOLIDADA)

Pessoal e Encargos Sociais (3100.00.00)

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ 1,00 | Varição % |
|--------------|--------------------------|-----------|
| 2003 | R\$ 34.339.589,05 | |
| 2004 | R\$ 32.653.066,63 | -4,91 |
| 2005 | R\$ 36.506.828,22 | 11,80 |
| 2006 | R\$ 41.922.779,48 | 14,84 |
| 2007 | R\$ 52.535.893,20 | 25,32 |
| 2008 | R\$ 59.851.843,33 | 13,93 |
| 2009 | R\$ 70.033.370,66 | 17,01 |
| 2010 | R\$ 78.089.259,85 | 11,50 |
| 2011 | R\$ 91.463.332,25 | 17,13 |
| 2012 | R\$ 114.445.600,39 | 25,13 |
| 2013 | R\$ 144.860.393,57 | 26,58 |
| 2014 | R\$ 171.222.080,87 | 18,20 |
| 2015 | R\$ 173.479.857,87 | 1,32 |
| 2016 | R\$ 209.669.037,45 | 20,86 |
| 2017 | R\$ 244.078.805,25 | 16,41 |
| 2018 | R\$ 261.356.884,81 | 7,08 |
| 2019 | R\$ 294.956.115,41 | 12,86 |
| 2020 | R\$ 325.820.949,47 | 10,46 |

OBS.:

a) De 2005 a 2006 as despesas com pessoal e encargos sociais tiveram aumento acima da média, em razão da inclusão de abono salarial para os servidores efetivos e a contratação de médicos, enfermeiras, professores, guardas municipais, agentes de trânsito, assistentes administrativos, etc. para suprir demanda de atendimentos na área de saúde, para o funcionamento de novas escolas e ainda em razão da municipalização dos serviços de trânsito.

b) Em 2007 também ocorreu expressivo aumento nos gastos com pessoal e encargos em razão da necessidade de contratação de servidores para o quadro administrativo e ainda a contratação de professores em substituição a estagiários para as escolas municipais, por determinação do Ministério Público.

c) Em 2008 o crescimento desta despesa atingiu 13% em virtude de novos reajustes concedidos aos servidores, bem como pela contratação de servidores efetivos em substituição aos comissionados.

d) Para o exercício de 2009, o crescimento dessa despesa foi de 17% em razão da necessidade de contratação de servidores para o quadro administrativo e ainda a contratação de professores e assistentes de desenvolvimento social para escolas e creches novas.

e) Para 2010 o crescimento das despesas com pessoal e encargos diminuiu para 11,50% em razão do índice de despesa com pessoal estar próximo do limite constitucional. Desta forma o abono salarial (vale alimentação) concedido em anos anteriores não foi efetivado em 2010.

f) Em 2011 o aumento de 17,13% foi devido a necessidade de contratação de novos servidores para as áreas de educação (creches e escolas), da saúde (médicos e agentes de endemias e de saúde), e para a manutenção dos próprios públicos (auxiliares de serviços gerais e manutenção).

g) Em 2012 as despesas com pessoal aumentaram em razão da concessão do abono salarial aos servidores e pela contratação de novos servidores para as mais diversas áreas da administração.

h) A despesa de pessoal para 2013 aumentou sensivelmente devido a nova sistematização de contabilização da contribuição patronal para a CAST, que não era empenhado e a partir de 2013 passou a ser empenhado como encargo patronal intraorçamentário. O aumento também contemplou contratações de servidores para as áreas de saúde, educação e assistência social.

i) Em 2014 o aumento foi em decorrência da contratação de servidores para as áreas de saúde e educação, visando atender demandas por profissionais de saúde para trabalhar no mini-hospital, por professores de escolas e CMEIs para o funcionamento de novas turmas nestes locais; já em 2015 as despesas com pessoal e encargos diminuiu consideravelmente devido ao índice de despesa com pessoal estar próximo do limite constitucional.

j) Em 2016 houve a contratação de pessoal para suprir a demanda, por isso o aumento significativo da despesa. Já para os exercícios de 2017 a 2020 a previsão é de um aumento médio de 11% para suprir deficiências nas escolas, CMEIs, unidades de assistência social e unidades básicas de saúde que estão em construção.

Juros e Encargos da Dívida (3200.00.00)

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ 1,00 | Varição % |
|---------------------|---------------------------------|------------------|
| 2003 | R\$ 1.119.594,11 | |
| 2004 | R\$ 1.210.138,14 | 8,09 |
| 2005 | R\$ 1.144.064,10 | -5,46 |
| 2006 | R\$ 1.182.110,93 | 3,33 |
| 2007 | R\$ 1.400.526,61 | 18,48 |
| 2008 | R\$ 1.358.815,08 | -2,98 |
| 2009 | R\$ 1.250.405,67 | -7,98 |
| 2010 | R\$ 1.424.296,13 | 13,91 |
| 2011 | R\$ 1.770.932,76 | 24,34 |
| 2012 | R\$ 1.892.392,90 | 6,86 |
| 2013 | R\$ 1.942.592,67 | 2,65 |
| 2014 | R\$ 1.694.644,70 | -12,76 |
| 2015 | R\$ 1.872.266,65 | 10,48 |
| 2016 | R\$ 1.993.311,88 | 6,47 |
| 2017 | R\$ 3.195.479,59 | 60,31 |
| 2018 | R\$ 3.674.801,56 | 15,00 |
| 2019 | R\$ 4.226.021,76 | 15,00 |
| 2020 | R\$ 4.733.144,35 | 12,00 |

OBS.:

a) Em 2007 houve expressivo aumento na despesa com juros e encargos da dívida em razão dos financiamentos contratados em 2005 e 2006.

b) Em 2008 os valores de novas operações de crédito foram bem inferiores ao pagamento da dívida consolidada, razão pela qual houve diminuição da despesa em comparação à 2007.

c) Em 2009 houve a diminuição das despesas com juros e encargos da dívida em razão de não ter havido liberação expressiva dos empréstimos.

d) Para 2010 houve expressivo aumento desta despesa (13,91%) em razão da contratação de financiamento com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

e) Em 2011 o aumento desta despesa foi em razão da continuidade dos financiamentos contratados em 2010 e pela efetivação de outros em 2011, através da Agência de Fomento do Paraná (Programa Paraná Urbano) e do BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento.

f) Em 2012 as despesas com juros e encargos da dívida não tiveram grande aumento em razão da não concretização dos empréstimos pleiteados com a Agência Francesa de Desenvolvimento e com a Agência de Fomento do Paraná.

g) Em 2013 a despesa com pagamento de juros e encargos da dívida cresceu somente 2,65% em razão da não efetivação de novos financiamentos.

h) Em 2014 não houve aumento da despesa com juros e encargos em razão de não haver sido liberado novo recurso pela Agência Francesa de Desenvolvimento. Diferentemente do que ocorreu em 2015, onde deu-se a disponibilização do recurso supracitado, acarretando no aumento desta despesa.

i) Em 2016 houve uma diminuição desta despesa devido ao término do pagamento de alguns contratos. Para os exercícios de 2017 a 2020 a perspectiva é de aumento em razão do pagamento de amortização dos contratos com AFD que iniciam já no exercício de 2017, bem como a amortização do financiamento do Programa Pró-Transporte que ocorre após um ano de carência e a possibilidade de novos contratos com a Agência de Fomento do Paraná.

Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (3350.00.00)

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ 1,00 | Varição % |
|---------------------|---------------------------------|------------------|
| 2003 | R\$ 2.918.521,27 | |
| 2004 | R\$ 2.549.278,48 | -12,65 |
| 2005 | R\$ 2.741.388,10 | 7,54 |
| 2006 | R\$ 1.866.463,28 | -31,92 |
| 2007 | R\$ 2.207.069,04 | 18,25 |
| 2008 | R\$ 1.460.301,62 | -33,84 |
| 2009 | R\$ 2.140.610,76 | 46,59 |
| 2010 | R\$ 2.133.527,39 | -0,33 |
| 2011 | R\$ 2.638.779,53 | 23,68 |
| 2012 | R\$ 1.810.856,73 | -31,38 |
| 2013 | R\$ 2.308.684,31 | 27,49 |
| 2014 | R\$ 2.608.923,96 | 13,00 |
| 2015 | R\$ 2.581.009,85 | -1,07 |
| 2016 | R\$ 2.523.313,78 | -2,24 |

| | | |
|------|------------------|--------|
| 2017 | R\$ 3.112.832,36 | 23,36 |
| 2018 | R\$ 2.679.757,21 | -13,91 |
| 2019 | R\$ 3.037.732,94 | 13,36 |
| 2020 | R\$ 3.431.506,23 | 12,96 |

OBS.:

a) As despesas com transferências a instituições privadas sem fins lucrativos são utilizadas nas parcerias com a comunidade em apoio às atividades por estas realizadas. São entidades assistenciais que realizam atendimentos a crianças, adolescentes, idosos, portadores de deficiência e famílias em situação de exclusão e situação de risco. E ainda apoio às comunidades organizadas em suas atividades esportivas, recreativas, turísticas, etc. Em 2008 houve diminuição dessa despesa em razão de ser ano eleitoral e por isso não ser permitido despesas com transferências voluntárias de programas não considerados de caráter social e continuado. Esta despesa possui grande variação nos valores aplicados de 2003 a 2008, pois depende dos programas implantados e da disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

b) Em 2009 houve expressivo aumento da despesa de contribuições em razão do aumento concedido ao Programa Percapita da área de assistência social.

c) Para 2010 os valores gastos ficaram abaixo do efetivado em 2009 pois a administração municipal optou em não realizar transferências voluntárias no mesmo volume do exercício anterior.

d) Em 2011 o aumento nesta despesa foi de 23,68% em razão da ampliação das entidades beneficiadas com as transferências voluntárias e aumento do valor repassado.

e) Em 2012, em virtude da legislação eleitoral, as despesas com transferências voluntárias foram realizadas somente para os programas de cunho social e que haviam sido criadas em anos anteriores, razão pela qual houve diminuição dos gastos em relação ao exercício de 2011.

f) Em 2013 houve expressivo aumento desta despesa (27,49%) em razão de mudança de governo onde decidiu-se pelo retorno das transferências voluntárias nos programas implantados e com aumento do valor a ser repassado às entidades assistenciais, ocorrendo o mesmo em 2014. Já em 2015 e 2016 houve a manutenção dos repasses às entidades do município sem ocorrer aumento destes.

g) Para 2017 a 2020 a perspectiva é de manutenção da despesa com transferências voluntárias porém, prevê-se uma redução dos repasses em razão da Lei 13.019/2014 que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil.

Material de Consumo (3390.30.00)

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ 1,00 | Variação % |
|---------------------|---------------------------------|-------------------|
| 2003 | R\$ 6.026.901,59 | |
| 2004 | R\$ 6.667.969,13 | 10,64 |
| 2005 | R\$ 7.217.169,91 | 8,24 |
| 2006 | R\$ 6.804.571,94 | -5,72 |
| 2007 | R\$ 7.933.322,69 | 16,59 |
| 2008 | R\$ 6.814.213,54 | -14,11 |
| 2009 | R\$ 7.774.744,40 | 14,10 |
| 2010 | R\$ 9.079.487,29 | 16,78 |
| 2011 | R\$ 10.095.212,52 | 11,19 |
| 2012 | R\$ 12.042.066,22 | 19,28 |
| 2013 | R\$ 12.200.545,84 | 1,32 |
| 2014 | R\$ 14.694.422,88 | 20,44 |
| 2015 | R\$ 15.007.811,81 | 2,13 |
| 2016 | R\$ 16.897.043,46 | 12,59 |
| 2017 | R\$ 19.653.145,39 | 16,31 |
| 2018 | R\$ 22.752.718,38 | 15,77 |
| 2019 | R\$ 26.039.974,15 | 14,45 |
| 2020 | R\$ 28.567.268,17 | 9,71 |

OBS.:

a) Esta despesa possui grande variação de crescimento em razão de ser utilizada em todos os setores municipais. Cabe tanto para o desenvolvimento dos programas, bem como para as atividades administrativas.

b) Em 2006 houve a diminuição dos gastos em razão da priorização para as despesas com investimentos, especialmente na construção de edificações para os setores de educação e assistência social, bem como para implantação de infraestrutura nas vias urbanas e rurais.

c) Devido à redução desta despesa no ano de 2006, para 2007 foi necessário aumentá-la para dar suporte às atividades meio da administração municipal, razão pela qual houve um incremento de mais de 16% em 2007.

d) Assim como o ano 2006, no exercício de 2008 também teve diminuição das despesas com manutenção para ampliação das despesas com investimentos.

e) Em 2009 houve um aumento das despesas com material de consumo em razão do aumento de programas com crianças, idosos e famílias realizados nas creches, centros da 3º idade, escolas e nos centros de referência em assistência social, bem como em razão da manutenção realizada nas edificações públicas, como creches, escolas, praças, parques, centros comunitários, etc.

f) Em 2010 o crescimento com a aquisição de material de consumo aumentou em 16% em razão de mudança na forma de manutenção dos próprios públicos, onde anteriormente era realizado por empresa terceirizada e a partir de 2010 foi realizada por servidores públicos, desta forma os materiais utilizados nesta manutenção passaram a ser contabilizados como material de consumo.

g) Em 2011 o aumento das despesas com material de consumo foi de 11,19% em razão da implantação de novos espaços públicos como praças, escolas, creches, unidades de assistência social, postos de saúde, etc. O mesmo ocorreu em 2012 acarretando aumento nos gastos com material de consumo na ordem de 19%.

h) Em 2013 as despesas com material de consumo não ocorreram nos mesmos níveis de anos anteriores devido à reorganização da estrutura administrativa. Em 2014 a despesa com aquisição de material de consumo aumentou para suprir as necessidades da área de saúde com a aquisição de medicamentos, material hospitalar, etc., na área de segurança alimentar com a aquisição de gêneros alimentícios para o abastecimento dos restaurantes populares e no setor administrativo com a aquisição de combustível para abastecimento da frota de veículos. Já em 2015 houve a manutenção das despesas, com um acréscimo diminuto em relação à 2014.

i) Em 2016 houve um expressivo acréscimo em relação a 2015 devido ao aumento de programas municipais. Para os anos de 2017 a 2020 a perspectiva também é de aumento nas despesas de material de consumo em razão da instalação de novos espaços públicos, como unidades básicas de saúde e CMEIs.

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (3390.39.00)

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ 1,00 | Variação % |
|---------------------|---------------------------------|-------------------|
| 2003 | R\$ 9.783.965,16 | |
| 2004 | R\$ 12.164.759,56 | 24,33 |
| 2005 | R\$ 13.838.344,90 | 13,76 |
| 2006 | R\$ 16.622.836,00 | 20,12 |
| 2007 | R\$ 18.699.286,07 | 12,49 |
| 2008 | R\$ 19.306.773,78 | 3,25 |
| 2009 | R\$ 16.629.347,59 | -13,87 |
| 2010 | R\$ 22.976.768,96 | 38,17 |
| 2011 | R\$ 30.898.586,67 | 34,48 |
| 2012 | R\$ 32.657.838,02 | 5,69 |
| 2013 | R\$ 32.205.823,07 | -1,38 |
| 2014 | R\$ 43.356.191,94 | 34,62 |
| 2015 | R\$ 52.181.210,54 | 20,35 |
| 2016 | R\$ 59.397.909,39 | 13,83 |
| 2017 | R\$ 68.320.324,30 | 15,02 |
| 2018 | R\$ 77.089.242,65 | 12,84 |
| 2019 | R\$ 88.552.713,54 | 14,87 |
| 2020 | R\$ 98.602.805,97 | 11,35 |

OBS.:

a) Esta despesa possui grande variação de crescimento em razão de ser utilizada em todos os setores municipais, cabendo tanto para o desenvolvimento dos programas, manutenção dos próprios públicos, bem como para as atividades administrativas.

b) Em 2008 as despesas com serviços tiveram sensível diminuição no crescimento em comparação aos anos anteriores. Isto deveu-se em razão da priorização por novos investimentos, fazendo com que fossem necessários diminuir os custos com manutenção.

c) Em 2009 houve diminuição nas despesas com serviços em razão de alteração de classificação das despesas com serviços terceirizados para a natureza 3390.37.00 - Locação de mão-de-obra.

d) Em 2010 as despesas com serviços aumentaram em virtude de melhorias realizadas nos próprios públicos e com aumentos na utilização dos serviços de energia elétrica, telecomunicação, água e esgoto. O mesmo ocorreu em 2011, onde houve a necessidade da manutenção dos próprios públicos, e a realização de reformas em edificações, ruas e estradas. Também com a instalação de novos serviços houve aumento com despesas de energia elétrica, água, telefonia e processamento de dados.

e) Em 2012 as despesas com serviços de terceiros foram diminuídas para adequação às necessidades de investimentos com a execução de obras públicas e a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

f) Em 2013 a despesa com prestação de serviços foi menor que em 2012 devido ao reordenamento da estrutura administrativa. Em 2014 a despesa com prestação de serviços aumentou em razão da necessidade de contratação de empresas terceirizadas para manutenção de praças, parques, jardins, dos prédios públicos e com a manutenção e conservação dos bens imóveis, ocorrendo o mesmo em 2015.

g) Em 2016 essa despesa teve um ligeiro aumento. Para os anos de 2017 a 2020 a projeção é de crescimento tendo em vista a implantação de novos espaços públicos que necessitam de manutenção e a implementação dos programas existentes, bem como a implantação de novos programas.

Obras e Instalações (4490.51.00)

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ 1,00 | Variação % |
|--------------|--------------------------|------------|
| 2003 | R\$ 7.661.662,21 | |
| 2004 | R\$ 8.402.425,72 | 9,67 |
| 2005 | R\$ 7.467.069,02 | -11,13 |
| 2006 | R\$ 15.356.604,70 | 105,66 |
| 2007 | R\$ 12.905.764,67 | -15,96 |
| 2008 | R\$ 20.697.393,56 | 60,37 |
| 2009 | R\$ 20.073.960,67 | -3,01 |
| 2010 | R\$ 32.994.935,72 | 64,37 |
| 2011 | R\$ 27.885.259,89 | -15,49 |
| 2012 | R\$ 52.006.130,91 | 86,50 |
| 2013 | R\$ 15.698.094,36 | -69,81 |
| 2014 | R\$ 21.309.919,28 | 35,75 |
| 2015 | R\$ 28.153.725,64 | 32,12 |
| 2016 | R\$ 34.288.874,71 | 21,79 |
| 2017 | R\$ 45.782.948,77 | 33,52 |
| 2018 | R\$ 45.264.922,96 | -1,13 |
| 2019 | R\$ 50.909.322,76 | 12,47 |
| 2020 | R\$ 52.571.722,52 | 3,27 |

OBS.:

a) A despesa com obras e instalações sofreu grande variação dos anos de 2003 a 2006. Isto ocorreu em razão desta despesa fazer parte das políticas municipais que podem ser destinadas tanto a despesas de capital como a ações com despesas correntes.

b) No exercício de 2006 houve um grande investimento em infraestrutura, onde foram edificadas escolas, creches, praças, parques, unidades industriais, casas populares, etc., e realizadas melhorias em vias públicas urbanas e rurais como pavimentação asfáltica, galerias de águas pluviais, redes de iluminação públicas, etc.

c) Para o ano de 2008 o substancial aumento nesta despesa, deu-se em razão da execução das obras de contrapartida referente operação de crédito externa contratada junto ao BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento.

d) Em 2009 os investimentos foram de grande monta e próximos aos realizados em 2008. Isto se deu em razão da contratação de operação de crédito junto ao BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento para investimentos em ruas, avenidas e para construção de escolas.

e) Em 2010 o grande volume de investimentos foi em razão da contratação de operação de crédito junto ao BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento e à Agência de Fomento do Paraná, para execução de obras de pavimentação rural e urbana, centros esportivos, centros comunitários, parques ambientais, etc.

f) Em 2011 houve diminuição dos investimentos priorizando gastos com a instalação e manutenção dos serviços.

g) Em 2012 o volume de investimentos foi de grande monta, especialmente em pavimentação de vias urbanas e vias rurais, também na construção de unidades de saúde, como o hospital regional e a UPA, creches e escolas.

f) Em 2013 a despesa com investimentos foi menor que em 2012 devido ao reordenamento da estrutura administrativa. Em 2014 os investimentos foram concentrados na execução de obras de pavimentação de estradas rurais e vias urbanas, e com a construção de unidades de saúde e CMEIs, ocorrendo o mesmo em 2015, além dos investimentos em praças e da continuidade da construção do Hospital Regional.

i) No exercício de 2016 houve aumento dos investimentos com a retomada das obras integrantes do financiamento junto à Agência Francesa de Desenvolvimento e Agência de Fomento, Em 2017 a previsão é de continuação dessas obras. Para 2018 estima-se a diminuição dos investimentos visando atender demandas dos programas implantados e o funcionamento das estruturas físicas construídas nos anos anteriores que requerem despesas de custeio, retomando o crescimento dos investimentos a partir de 2019.

Equipamentos e Material Permanente (4490.52.00)

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ 1,00 | Variação % |
|--------------|--------------------------|------------|
| 2003 | R\$ 1.659.635,84 | |
| 2004 | R\$ 1.242.914,60 | -25,11 |
| 2005 | R\$ 1.615.405,28 | 29,97 |
| 2006 | R\$ 3.852.396,17 | 138,48 |

| | | |
|------|-------------------|--------|
| 2007 | R\$ 3.308.111,00 | -14,13 |
| 2008 | R\$ 2.533.982,94 | -23,40 |
| 2009 | R\$ 6.852.711,46 | 170,43 |
| 2010 | R\$ 4.797.195,82 | -30,00 |
| 2011 | R\$ 5.235.815,07 | 9,14 |
| 2012 | R\$ 7.110.595,20 | 35,81 |
| 2013 | R\$ 8.944.762,06 | 25,79 |
| 2014 | R\$ 9.681.236,13 | 8,23 |
| 2015 | R\$ 5.661.660,51 | -41,52 |
| 2016 | R\$ 12.143.153,44 | 114,48 |
| 2017 | R\$ 10.500.215,87 | -13,53 |
| 2018 | R\$ 11.162.257,41 | 6,31 |
| 2019 | R\$ 11.952.185,54 | 7,08 |
| 2020 | R\$ 12.143.032,71 | 1,60 |

OBS.:

a) Em 2006 a despesa com a aquisição de equipamentos e material permanente foi elevada em razão da compra de equipamentos rodoviários como caminhões, patrulas, retroescavadeiras, motoniveladoras, etc. que são utilizadas na manutenção e readequação de estradas rurais, pontes e bueiros. O parque de máquinas estava sucateado e sem condições de atender a demanda.

b) Considerando que a execução de serviços e obras em estradas rurais tem custo menor quando executado por administração direta do que pela contratação de serviços de terceiros, a administração municipal adquiriu em 2007 novos equipamentos que importaram em expressivo valor com as despesas com equipamentos e materiais permanentes.

c) No exercício de 2008 diminui-se os custos com a aquisição de equipamentos em razão dos investimentos realizados em 2006 e 2007.

d) No ano de 2009 grandes investimentos foram feitos com a aquisição de equipamentos rodoviários, através de financiamento do Programa PARANÁ URBANO e com a aquisição de equipamentos de informática.

e) Em 2011 novos investimentos foram realizados com a aquisição de veículos, máquinas e equipamentos, para agilização dos serviços administrativos e para manutenção dos próprios públicos. Também foram adquiridos equipamentos esportivos e de lazer para uso da comunidade, como academias de ginástica e parquinhos infantis.

f) Em 2012 os investimentos em aquisição de equipamentos e materiais permanentes também foram de grande vulto. Os maiores investimentos foram na aquisição de veículos e equipamentos rodoviários para execução de obras e manutenção de vias urbanas e rurais e para aparelhamento da guarda municipal, mobiliários para equipamento de escolas e CMEIs, equipamentos para as unidades básicas de saúde e equipamentos de informática para aparelhamento das secretarias municipais.

g) Em 2013 e 2014 as despesas com a aquisição de equipamentos e material permanente foi expressiva devido à política de melhoria das condições de trabalho dos servidores e da oferta de equipamentos à comunidade. O ano de 2015 teve um investimento menor na aquisição de equipamentos devido aos investimentos realizados nos anos anteriores.

h) Em 2016 o crescimento foi expressivo devido ao grande investimento das edificações construídas como CMEI's e unidades básicas de saúde. Sendo assim, em 2017 a previsão de aquisição de equipamentos diminui-se em razão da necessidade da manutenção dos já adquiridos. A partir de 2017 a 2020 a previsão é para continuidade na aquisição de veículos e equipamentos rodoviários e para o equipamento das escolas, CMEIs, e unidades de saúde implantadas.

Principal da Dívida Contratual Resgatada (4690.71.00)

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ 1,00 | Variação % |
|--------------|--------------------------|------------|
| 2003 | R\$ 2.468.334,17 | |
| 2004 | R\$ 2.488.570,92 | 0,82 |
| 2005 | R\$ 3.284.787,10 | 31,99 |
| 2006 | R\$ 3.867.933,35 | 17,75 |
| 2007 | R\$ 4.469.174,78 | 15,54 |
| 2008 | R\$ 4.636.483,48 | 3,74 |
| 2009 | R\$ 4.106.635,13 | -11,43 |
| 2010 | R\$ 3.815.057,45 | -7,10 |
| 2011 | R\$ 4.323.564,38 | 13,33 |
| 2012 | R\$ 3.480.430,82 | -19,50 |
| 2013 | R\$ 4.483.391,12 | 28,82 |
| 2014 | R\$ 4.253.365,09 | -5,13 |
| 2015 | R\$ 4.083.747,16 | -3,99 |
| 2016 | R\$ 3.868.431,86 | -5,27 |

| | | |
|------|------------------|------|
| 2017 | R\$ 3.960.000,00 | 2,37 |
| 2018 | R\$ 4.117.500,00 | 3,98 |
| 2019 | R\$ 4.347.005,00 | 5,57 |
| 2020 | R\$ 4.629.859,00 | 6,51 |

OBS.:

a) As despesas com o pagamento das dívidas sofreram de 2004 para 2005 grande aumento devido à necessidade do parcelamento de dívidas com o INSS, FGTS e PASEP de contratos com empresas prestadoras de serviços.

b) Nos anos de 2005 e 2006 a despesa com amortizações das dívidas foi alta, em razão dos contratos relativos a operações de crédito utilizarem o sistema price, onde nos anos finais dos contratos o valor da amortização é maior que os juros.

c) Com a contratação de novos financiamentos em 2006 houve incremento nesta despesa em 2007. Para o exercício de 2008 a contratação de novos financiamentos não importou no pagamento de amortização da dívida.

d) Em 2009 e 2010 a despesa com a amortização da dívida diminuiu em razão da finalização dos contratos de empréstimos. Em 2011 novos contratos tiveram início de pagamento da amortização, ao tempo em que outros foram finalizados, acarretando no aumento das despesas comparativamente à 2010. A diminuição da despesa em 2012 se deu em virtude da finalização de contratos de financiamento antigos.

e) Em 2013 houve aumento da despesa de amortização da dívida em razão de operações de crédito contratadas em 2011 e 2012 estarem finalizando o período de carência. Em 2014 a despesa com o pagamento da amortização da dívida foi menor que em 2013 em razão da finalização dos contratos de empréstimos antigos e pela não contratação de novas operações de crédito em 2013.

f) Para o exercício de 2015 e 2016 houve a manutenção dos valores pagos com amortização da dívida, com uma diferença para menos devido a contratos já findados. Já para 2017 a 2020 estima-se um aumento desta despesa em razão da finalização do prazo de carência de contratos como BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento e com a Agência de Fomento do Paraná.

NOTA EXPLICATIVA :

a) Os valores apresentados são consolidados, tendo sido incluídas as despesas da administração direta (Município), fundacional (FUNTEC), autárquica (CAST) e de fundos especiais (Fundo de Trânsito, Fundo de Previdência e FUNREBOM).

b) Os valores de 2003 a 2016 são despesas efetivamente realizadas, de 2017 são as previstas no orçamento para serem executadas, de 2018 a 2020 são valores estimados conforme a arrecadação prevista para estes exercícios.

ANEXO III

Demonstrativo do Resultado Primário - Consolidado

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE CADA ANO EM REFERÊNCIA

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII

R\$ 1,00

| RECEITAS PRIMÁRIAS | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|---|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 342.655.553,58 | 402.398.849,72 | 495.105.181,62 | 533.563.362,58 | 613.886.859,81 | 696.191.612,08 |
| Receitas Tributárias | 77.118.477,11 | 88.107.617,95 | 105.506.200,00 | 115.057.500,00 | 132.316.125,00 | 148.194.060,00 |
| IPTU | 24.597.378,88 | 28.709.080,52 | 35.940.000,00 | 39.100.000,00 | 44.965.000,00 | 50.360.800,00 |
| ISS | 25.496.246,67 | 27.657.720,15 | 31.500.000,00 | 34.500.000,00 | 39.675.000,00 | 44.436.000,00 |
| ITBI | 8.822.524,20 | 8.774.846,58 | 13.000.000,00 | 11.500.000,00 | 13.225.000,00 | 14.812.000,00 |
| IRRF | 8.735.669,22 | 12.033.680,01 | 10.974.600,00 | 13.012.250,00 | 14.964.087,50 | 16.759.778,00 |
| Outras Receitas Tributárias | 9.466.658,14 | 10.932.290,69 | 14.091.600,00 | 16.945.250,00 | 19.487.037,50 | 21.825.482,00 |
| Receitas de Contribuições | 59.107.813,90 | 79.710.162,90 | 88.977.801,04 | 107.052.038,46 | 127.436.314,48 | 151.443.206,43 |
| Receitas Previdenciárias | 51.224.788,05 | 68.525.786,10 | 75.346.001,04 | 93.401.538,46 | 111.738.239,48 | 133.861.362,43 |
| Outras Receitas de Contribuições | 7.883.025,85 | 11.184.376,80 | 13.631.800,00 | 13.650.500,00 | 15.698.075,00 | 17.581.844,00 |
| Receita Patrimonial Líquida | 538.885,09 | 593.085,17 | 1.247.375,29 | 736.575,00 | 847.061,24 | 948.708,60 |
| Receita Patrimonial | 27.644.143,07 | 35.625.950,04 | 19.607.224,88 | 55.622.238,92 | 73.548.396,59 | 97.439.962,71 |
| (-) Aplicações Financeiras | (27.105.257,98) | (35.032.864,87) | (18.359.849,59) | (54.885.663,92) | (72.701.335,35) | (96.491.254,11) |
| Transferências Correntes | 186.815.095,45 | 211.166.055,61 | 259.423.303,37 | 278.700.229,63 | 316.559.663,85 | 354.217.759,41 |
| FPM | 43.928.661,40 | 50.107.295,64 | 66.532.720,00 | 59.800.000,00 | 68.770.000,00 | 77.022.400,00 |
| ICMS | 83.433.963,28 | 92.577.713,04 | 115.056.150,00 | 130.525.000,00 | 150.103.750,00 | 168.116.200,00 |
| Convênios | 880.899,24 | 594.942,18 | 916.463,94 | 3.730.000,00 | 914.500,00 | 946.240,00 |
| Outras Transferências Correntes | 58.571.571,53 | 67.886.104,75 | 76.917.969,43 | 84.645.229,63 | 96.771.413,85 | 108.132.919,41 |
| Demais Receitas Correntes | 19.075.282,03 | 22.821.928,09 | 39.950.501,92 | 32.017.019,49 | 36.727.695,24 | 41.387.877,64 |
| Dívida Ativa | 7.488.379,87 | 9.118.275,60 | 21.458.626,86 | 14.396.983,77 | 16.556.531,34 | 18.543.315,13 |
| Diversas Receitas Correntes | 11.586.902,16 | 13.703.652,49 | 18.491.875,06 | 17.620.035,72 | 20.171.163,90 | 22.844.562,51 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 15.054.612,59 | 24.911.865,12 | 17.012.965,03 | 19.148.691,99 | 20.467.858,31 | 11.836.418,88 |
| Operações de Crédito (III) | 11.714.355,43 | 14.263.589,19 | 11.000.000,00 | 10.382.142,86 | 9.218.571,43 | 5.500.000,00 |
| Amortização de Empréstimos (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens (V) | 222.800,60 | 2.022.656,42 | 4.207.965,03 | 1.739.379,89 | 2.109.286,88 | 1.686.418,88 |
| Transferências de Capital | 3.117.456,56 | 8.625.619,51 | 1.805.000,00 | 7.027.169,24 | 9.140.000,00 | 4.650.000,00 |
| Convênios | 1.249.289,75 | 6.334.342,34 | 1.805.000,00 | 1.950.000,00 | 9.140.000,00 | 4.650.000,00 |
| Outras Transferências de Capital | 1.868.166,81 | 2.291.277,17 | 0,00 | 5.077.169,24 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V) | 3.117.456,56 | 8.625.619,51 | 1.805.000,00 | 7.027.169,24 | 9.140.000,00 | 4.650.000,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI) | 345.773.010,14 | 411.024.469,23 | 496.910.181,62 | 540.590.531,82 | 623.026.859,81 | 700.841.612,08 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS | | | | | | |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 294.121.437,88 | 355.839.415,62 | 441.136.385,82 | 466.624.933,04 | 532.917.025,28 | 595.629.064,31 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 173.479.857,87 | 209.669.037,45 | 252.110.320,74 | 261.356.884,81 | 294.956.115,41 | 325.820.949,47 |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 1.872.266,65 | 1.993.311,88 | 2.976.940,00 | 3.674.801,56 | 4.226.021,76 | 4.733.144,35 |
| Outras Despesas Correntes | 118.769.313,36 | 144.177.066,29 | 186.049.125,08 | 201.593.246,67 | 233.734.888,11 | 265.074.970,49 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX) | 292.249.171,23 | 353.846.103,74 | 438.159.445,82 | 462.950.131,48 | 528.691.003,52 | 590.895.919,96 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI) | 41.275.059,86 | 57.549.953,72 | 57.501.597,18 | 66.434.599,58 | 73.769.489,23 | 76.651.635,63 |
| Investimentos | 36.980.941,48 | 52.244.863,38 | 52.289.797,18 | 60.463.833,77 | 67.287.891,84 | 69.605.725,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 4.294.118,38 | 5.305.090,34 | 5.211.800,00 | 5.970.765,81 | 6.481.597,39 | 7.045.910,63 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV) | 36.980.941,48 | 52.244.863,38 | 52.289.797,18 | 60.463.833,77 | 67.287.891,84 | 69.605.725,00 |
| RESERVA CONTINGÊNCIA (XVI) | 0,00 | 0,00 | 1.787.531,06 | 5.888.513,85 | 8.005.087,84 | 8.856.059,14 |
| RESERVA RPPS (XVII) | 33.120.127,72 | 50.807.473,41 | 30.052.482,18 | 68.649.672,02 | 92.364.451,12 | 123.382.525,99 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII) | 362.350.240,43 | 456.898.440,53 | 522.289.256,24 | 597.952.151,12 | 696.348.434,32 | 792.740.230,09 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII - XVIII) | (16.577.230,29) | (45.873.971,30) | (25.379.074,62) | (57.361.619,30) | (73.321.574,51) | (91.898.618,01) |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR |
|---|--------------|
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | |

OBS.:

- Dados consolidados, considerando administração direta e indireta (fundação, fundos especiais e autárquica);
- Os dados do exercício de 2017 são os projetados na LDO 2017;
- Para os exercícios de 2018 a 2020 a receita foi projetada conforme metodologia de cálculo das receitas ANEXO I e projeção das receitas Anexo VIII;
- Para os exercícios de 2018 a 2020 a despesa foi projetada conforme metodologia de cálculo da despesa ANEXO II e projeção das despesas Anexo V.
- Não estão sendo considerados valores de possível superávit do exercício de 2017, tendo em vista a impossibilidade de apuração do valor.

ANEXO III

Demonstrativo do Resultado Primário

| ADMINISTRAÇÃO DIRETA | | | | |
|--|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| RECEITAS PRIMÁRIAS | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 412.255.965,11 | 432.120.023,26 | 492.992.426,49 | 551.822.453,58 |
| Receita Tributária | 105.506.200,00 | 115.057.500,00 | 132.316.125,00 | 148.194.060,00 |
| IPTU | 35.940.000,00 | 39.100.000,00 | 44.965.000,00 | 50.360.800,00 |
| ISS | 31.500.000,00 | 34.500.000,00 | 39.675.000,00 | 44.436.000,00 |
| ITBI | 13.000.000,00 | 11.500.000,00 | 13.225.000,00 | 14.812.000,00 |
| IRRF | 10.974.600,00 | 13.012.250,00 | 14.964.087,50 | 16.759.778,00 |
| Outras Receitas Tributárias | 14.091.600,00 | 16.945.250,00 | 19.487.037,50 | 21.825.482,00 |
| Receitas de Contribuições | 13.631.800,00 | 13.650.500,00 | 15.698.075,00 | 17.581.844,00 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Contribuições | 13.631.800,00 | 13.650.500,00 | 15.698.075,00 | 17.581.844,00 |
| Receita Patrimonial Líquida | 1.247.375,29 | 736.575,00 | 847.061,24 | 948.708,60 |
| Receita Patrimonial | 7.300.511,15 | 9.917.371,60 | 11.404.977,34 | 12.773.574,63 |
| (-) Aplicações Financeiras | (6.053.135,86) | (9.180.796,60) | (10.557.916,10) | (11.824.866,03) |
| Transferências Correntes | 259.423.303,37 | 278.700.229,63 | 316.559.663,85 | 354.217.759,41 |
| FPM | 66.532.720,00 | 59.800.000,00 | 68.770.000,00 | 77.022.400,00 |
| ICMS | 115.056.150,00 | 130.525.000,00 | 150.103.750,00 | 168.116.200,00 |
| Convênios | 916.463,94 | 3.730.000,00 | 914.500,00 | 946.240,00 |
| Outras Transferências Correntes | 76.917.969,43 | 84.645.229,63 | 96.771.413,85 | 108.132.919,41 |
| Demais Receitas Correntes | 32.447.286,45 | 23.975.218,63 | 27.571.501,40 | 30.880.081,57 |
| Dívida Ativa | 21.458.626,86 | 14.396.983,77 | 16.556.531,34 | 18.543.315,13 |
| Diversas Receitas Correntes | 10.988.659,59 | 9.578.234,86 | 11.014.970,06 | 12.336.766,44 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 17.012.965,03 | 19.148.691,99 | 20.467.858,31 | 11.836.418,88 |
| Operações de Crédito (III) | 11.000.000,00 | 10.382.142,86 | 9.218.571,43 | 5.500.000,00 |
| Amortizações de Empréstimos (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens (V) | 4.207.965,03 | 1.739.379,89 | 2.109.286,88 | 1.686.418,88 |
| Transferências de Capital | 1.805.000,00 | 7.027.169,24 | 9.140.000,00 | 4.650.000,00 |
| Convênios | 1.805.000,00 | 1.950.000,00 | 9.140.000,00 | 4.650.000,00 |
| Outras Transferências de Capital | 0,00 | 5.077.169,24 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIA DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V) | 1.805.000,00 | 7.027.169,24 | 9.140.000,00 | 4.650.000,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI) | 414.060.965,11 | 439.147.192,50 | 502.132.426,49 | 556.472.453,58 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 375.453.003,07 | 387.884.085,79 | 441.960.053,55 | 489.675.027,32 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 210.433.101,09 | 208.304.335,61 | 234.150.447,28 | 255.566.052,49 |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 2.976.940,00 | 3.674.801,56 | 4.226.021,76 | 4.733.144,35 |
| Outras Despesas Correntes | 162.042.961,98 | 175.904.948,62 | 203.583.584,51 | 229.375.830,48 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX) | 372.476.063,07 | 384.209.284,23 | 437.734.031,79 | 484.941.882,97 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI) | 56.728.536,36 | 65.722.678,17 | 72.965.268,12 | 75.743.367,14 |
| Investimentos | 51.516.736,36 | 59.751.912,36 | 66.483.670,73 | 68.697.456,51 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 5.211.800,00 | 5.970.765,81 | 6.481.597,39 | 7.045.910,63 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV) | 51.516.736,36 | 59.751.912,36 | 66.483.670,73 | 68.697.456,51 |
| RESERVA CONTINGÊNCIA (XVI) | 1.703.000,00 | 5.826.411,26 | 7.935.428,90 | 8.777.743,17 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVII)=(X+XV+XVI) | 425.695.799,43 | 449.787.607,85 | 512.153.131,42 | 562.417.082,65 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (XVIII)=(VII - XVII) | (11.634.834,32) | (10.640.415,35) | (10.020.704,93) | (5.944.629,07) |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR | | | |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | | |

ANEXO III

Demonstrativo do Resultado Primário

| CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO | | | | |
|--|---------------|---------------|----------------|----------------|
| RECEITAS PRIMÁRIAS | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 17.101.271,83 | 16.073.004,02 | 18.329.418,81 | 20.969.032,60 |
| Receita Tributária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Tributárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Contribuições | 17.013.271,83 | 15.691.151,16 | 17.779.550,69 | 20.177.222,50 |
| Receitas Previdenciárias | 17.013.271,83 | 15.691.151,16 | 17.779.550,69 | 20.177.222,50 |
| Outras Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial Líquida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 87.600,00 | 901.506,94 | 1.359.740,92 | 2.052.364,44 |
| (-) Aplicações Financeiras | (87.600,00) | (901.506,94) | (1.359.740,92) | (2.052.364,44) |
| Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FPM | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Convênio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 88.000,00 | 381.852,86 | 549.868,12 | 791.810,10 |
| Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diversas Receitas Correntes | 88.000,00 | 381.852,86 | 549.868,12 | 791.810,10 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortizações de Empréstimos (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI) | 17.101.271,83 | 16.073.004,02 | 18.329.418,81 | 20.969.032,60 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 17.112.655,21 | 16.915.360,96 | 19.620.537,23 | 22.941.761,17 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 17.112.655,21 | 16.915.360,96 | 19.620.537,23 | 22.941.761,17 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX) | 17.112.655,21 | 16.915.360,96 | 19.620.537,23 | 22.941.761,17 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI) | 20.000,00 | 12.000,00 | 14.400,00 | 17.280,00 |
| Investimentos | 20.000,00 | 12.000,00 | 14.400,00 | 17.280,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV) | 20.000,00 | 12.000,00 | 14.400,00 | 17.280,00 |
| RESERVA CONTINGÊNCIA (XVI) | 56.216,62 | 47.150,00 | 54.222,50 | 62.355,87 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVII)=(X+XV+XVI) | 17.188.871,83 | 16.974.510,96 | 19.689.159,73 | 23.021.397,04 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (XVIII)=(VII - XVII) | (87.600,00) | (901.506,94) | (1.359.740,92) | (2.052.364,44) |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | VALOR | | |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | | |

ANEXO III

Demonstrativo do Resultado Primário

| COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - TOLEDOPREV | | | | |
|---|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| RECEITAS PRIMÁRIAS | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 63.376.533,79 | 82.112.315,30 | 99.193.842,10 | 119.910.239,16 |
| Receita Tributária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Tributárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Contribuições | 58.332.729,21 | 77.710.387,30 | 93.958.688,79 | 113.684.139,93 |
| Receitas Previdenciárias | 58.332.729,21 | 77.710.387,30 | 93.958.688,79 | 113.684.139,93 |
| Outras Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial Líquida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 12.169.200,00 | 44.679.456,88 | 60.615.445,20 | 82.382.745,17 |
| (-) Aplicações Financeiras | (12.169.200,00) | (44.679.456,88) | (60.615.445,20) | (82.382.745,17) |
| Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FPM | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Convênio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 5.043.804,58 | 4.401.928,00 | 5.235.153,31 | 6.226.099,23 |
| Divida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diversas Receitas Correntes | 5.043.804,58 | 4.401.928,00 | 5.235.153,31 | 6.226.099,23 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI) | 63.376.533,79 | 82.112.315,30 | 99.193.842,10 | 119.910.239,16 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 45.526.021,51 | 58.167.100,16 | 67.470.836,18 | 78.937.458,34 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 41.557.155,95 | 52.945.149,06 | 60.688.799,76 | 70.129.723,53 |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 3.968.865,56 | 5.221.951,10 | 6.782.036,42 | 8.807.734,81 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX) | 45.526.021,51 | 58.167.100,16 | 67.470.836,18 | 78.937.458,34 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA CONTINGÊNCIA (XVI) | 30.052.482,18 | 68.649.672,02 | 92.364.451,12 | 123.382.525,99 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVII)=(X+XV+XVI) | 75.578.503,69 | 126.816.772,18 | 159.835.287,30 | 202.319.984,33 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (XVIII)=(VII - XVII) | (12.201.969,90) | (44.704.456,88) | (60.641.445,20) | (82.409.745,17) |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR | | | |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | | |

ANEXO III

Demonstrativo do Resultado Primário

| FUNDO DE TRÂNSITO | | | | |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|
| RECEITAS PRIMÁRIAS | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 2.371.410,89 | 3.258.020,00 | 3.371.172,41 | 3.489.886,74 |
| Receita Tributária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Tributárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial Líquida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 34.913,73 | 43.125,00 | 49.593,75 | 57.032,81 |
| (-) Aplicações Financeiras | (34.913,73) | (43.125,00) | (49.593,75) | (57.032,81) |
| Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FPM | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Convênio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 2.371.410,89 | 3.258.020,00 | 3.371.172,41 | 3.489.886,74 |
| Divida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diversas Receitas Correntes | 2.371.410,89 | 3.258.020,00 | 3.371.172,41 | 3.489.886,74 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortizações de Empréstimos (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIA DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI) | 2.371.410,89 | 3.258.020,00 | 3.371.172,41 | 3.489.886,74 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 2.158.866,31 | 2.896.182,09 | 3.004.609,95 | 3.119.101,03 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 2.158.866,31 | 2.896.182,09 | 3.004.609,95 | 3.119.101,03 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX) | 2.158.866,31 | 2.896.182,09 | 3.004.609,95 | 3.119.101,03 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI) | 219.350,00 | 398.592,91 | 410.561,10 | 422.888,74 |
| Investimentos | 219.350,00 | 398.592,91 | 410.561,10 | 422.888,74 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV) | 219.350,00 | 398.592,91 | 410.561,10 | 422.888,74 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI) | 28.108,31 | 14.420,00 | 14.852,60 | 15.298,18 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVII)=(X+XV+XVI) | 2.406.324,62 | 3.309.195,00 | 3.430.023,65 | 3.557.287,95 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (XVIII)=(VII - XVII) | (34.913,73) | (51.175,00) | (58.851,24) | (67.401,21) |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR | | | |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | | |

ANEXO III

Demonstrativo do Resultado Primário

| FUNREBOM | | | | |
|--|----------------|--------------|----------------|----------------|
| RECEITAS PRIMÁRIAS | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Tributária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Tributárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial Líquida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 15.000,00 | 80.778,50 | 118.639,38 | 174.245,66 |
| (-) Aplicações Financeiras | (15.000,00) | (80.778,50) | (118.639,38) | (174.245,66) |
| Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FPM | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Convênio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diversas Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortizações de Empréstimos (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIA DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 680.176,02 | 640.750,00 | 729.630,00 | 815.243,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 680.176,02 | 640.750,00 | 729.630,00 | 815.243,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX) | 680.176,02 | 640.750,00 | 729.630,00 | 815.243,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI) | 519.393,26 | 300.228,50 | 378.260,01 | 466.949,75 |
| Investimentos | 519.393,26 | 300.228,50 | 378.260,01 | 466.949,75 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV) | 519.393,26 | 300.228,50 | 378.260,01 | 466.949,75 |
| RESERVA CONTINGÊNCIA (XVI) | 187,39 | 412,59 | 453,84 | 521,92 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVII)=(X+XV+XVI) | 1.199.756,67 | 941.391,09 | 1.108.343,85 | 1.282.714,67 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (XVIII)=(VII - XVII) | (1.199.756,67) | (941.391,09) | (1.108.343,85) | (1.282.714,67) |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR | | | |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | | |

ANEXO III

Demonstrativo do Resultado Primário

| FUNTEC | | | | |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| RECEITAS PRIMÁRIAS | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Tributária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Tributárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial Líquida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Aplicações Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FPM | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Convênio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diversas Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortizações de Empréstimos (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIA DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 205.663,70 | 121.454,04 | 131.358,37 | 140.473,45 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 120.063,70 | 107.400,14 | 116.868,37 | 125.173,45 |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 85.600,00 | 14.053,90 | 14.490,00 | 15.300,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX) | 205.663,70 | 121.454,04 | 131.358,37 | 140.473,45 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI) | 14.317,56 | 1.100,00 | 1.000,00 | 1.150,00 |
| Investimentos | 14.317,56 | 1.100,00 | 1.000,00 | 1.150,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV) | 14.317,56 | 1.100,00 | 1.000,00 | 1.150,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI) | 18,74 | 120,00 | 130,00 | 140,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVII)=(X+XV+XVI) | 220.000,00 | 122.674,04 | 132.488,37 | 141.763,45 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (XVIII)=(VII - XVII) | (220.000,00) | (122.674,04) | (132.488,37) | (141.763,45) |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR | | | |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | | |

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

LRF, Art. 53, inciso III

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | SALDO | | | | | | | |
|--|------------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 (a) | 2018 (b) | 2019 (c) | 2020 (d) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 42.041.909,01 | 41.887.851,81 | 69.928.594,72 | 71.172.514,13 | 71.248.735,53 | 66.567.429,44 | 68.564.452,32 | 70.621.385,89 |
| DEDUÇÕES (II) | 50.743.401,48 | 46.245.101,87 | 62.636.653,24 | 54.973.362,16 | 43.458.136,88 | 40.238.335,68 | 40.597.959,34 | 40.883.728,40 |
| Ativo disp | 54.357.162,33 | 48.122.142,12 | 65.175.358,64 | 56.832.479,49 | 45.465.983,59 | 42.283.364,74 | 42.706.198,39 | 43.133.260,37 |
| Haveres financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a pagar processados | 3.613.760,85 | 1.877.040,25 | 2.538.705,40 | 1.859.117,33 | 2.007.846,72 | 2.045.029,06 | 2.108.239,05 | 2.249.531,97 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | (8.701.492,47) | (4.357.250,06) | 7.291.941,48 | 16.199.151,97 | 27.790.598,65 | 26.329.093,76 | 27.966.492,98 | 29.737.657,49 |
| RECEITA PRIVATIZADA (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 2.484.392,00 | 2.243.892,92 | 8.723.818,79 | 8.097.527,76 | 6.576.978,95 | 4.939.585,54 | 3.243.366,12 | 1.653.156,20 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V) | (11.185.884,47) | (6.601.142,98) | (1.431.877,31) | 8.101.624,21 | 21.213.619,71 | 21.389.508,22 | 24.723.126,86 | 28.084.501,29 |
| | | | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | PERÍODO DE REFERÊNCIA | | | | | | | |
| | | | | | | (b - a*) | (c - b) | (d - c) |
| RESULTADO NOMINAL | (12.861.434,62) | 4.584.741,49 | 5.169.265,67 | 9.533.501,52 | 13.111.995,50 | 175.888,51 | 3.333.618,64 | 3.361.374,42 |

* - "a" é o resultado da dívida fiscal líquida de 2017

Fonte: site - www.toledo.pr.gov.br/portal_transparencia/contasPublicas/relatorios-da-lei-de-responsabilidade-fiscal 2013, 2014, 2015 e 2016.

OBS.:

- a) Os dados são consolidados, incluindo a administração direta e indireta (fundacional, fundos especiais e autarquia) à exceção da entidade previdenciária;
- b) Não foi considerada a entidade previdenciária visto que o Tribunal de Contas do Paraná determina que esta não seja incluída nos relatórios resumidos da execução orçamentária, sendo que os dados acima tem como parâmetro os referidos relatórios;
- c) Os dados da dívida consolidada, ativo disponível, restos a pagar processados e passivos reconhecidos do exercício de 2017 foram recalculados considerando a posição de 01/06/2017 e servem somente de base para a projeção do resultado nominal de 2018;
- d) Para projeção dos valores dos passivos reconhecidos foi considerado que não haverá a inclusão de novos passivos para os exercícios de 2018 a 2020, acrescentando-se somente a correção monetária de 6% sobre o saldo devedor e diminuindo-se os valores pagos com PASEP, FGTS e FAPES em cada exercício;
- e) Os valores da dívida consolidada foram estimados pelo saldo devedor existente do exercício anterior, acrescidas as atualizações e correções do saldo devedor e a diminuição dos pagamentos de cada exercício. Somando-se, ainda, a previsão da receita de operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal referente ao Programa Pró-Transporte não arrecadada até o momento. Foram computadas somente as parcelas previstas para serem liberadas em cada exercício, os juros, a amortização de cada financiamento e a correção referente variação da cotação do dólar e do euro para as operações de crédito do BID e AFD respectivamente. O Programa PARANÁ URBANO, possui carência de 01 ano, com taxa de juros de 6,5% a.a. acrescido do IPCA. A amortização do PROGRAMA PARANÁ URBANO ocorrerá após a carência de 12 meses sobre os valores totais contratados. A operação de crédito da Agência Francesa possui juros de 2,87% a.a com carência de 5 anos. Desta forma para os contratos com a Agência Francesa, para 2017 a 2020 existe previsão de pagamento dos juros e amortização do contrato. A amortização do financiamento do Programa Pró-Transporte ocorrerá após carência de 12 meses com taxa de juros de 8,3% a.a. acrescido da variação do FGTS. e 240 meses de amortização.
- f) Considerando a dificuldade de mensuração do ativo disponível, por depender das receitas arrecadadas e despesas realizadas no exercício, optamos por estimar valores conservadores para os exercícios de 2018 a 2020. O mesmo procedimento está sendo adotado com relação aos restos a pagar processados;
- g) Os dados informados para os exercícios de 2013 a 2016 foram extraídos do portal da transparência em 01 de junho de 2017 e referem-se aos valores executados até 31 de dezembro de cada exercício.

ANEXO V

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO DE 2013 A 2016
PROJEÇÃO DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO PARA 2017 A 2020

1,00

| CONTA DESPESA | ESPECIFICAÇÃO | 2013 | 2014 /2013 | 2014 | 2015 /2014 | 2015 | 2016 /2015 | 2016 | 2017 /2016 | 2017 | 2018 /2017 | 2018 | 2019 /2018 | 2019 | 2020 /2019 | 2020 |
|------------------|--|----------------|---------------|----------------|---------------|----------------|---------------|----------------|---------------|----------------|---------------|----------------|---------------|----------------|---------------|----------------|
| 30 00 00 00 00 | DESPESAS CORRENTES | 190.216.435,44 | 19,05% | 226.450.245,01 | 10,91% | 251.157.307,00 | 21,34% | 304.747.721,87 | 15,07% | 350.686.467,43 | 10,61% | 387.884.085,79 | 13,94% | 441.960.053,55 | 10,80% | 489.675.027,32 |
| 31 00 00 00 00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 125.351.603,84 | 16,24% | 145.704.346,24 | 0,33% | 146.181.389,64 | 20,86% | 176.669.571,53 | 10,43% | 195.097.368,76 | 6,77% | 208.304.335,61 | 12,41% | 234.150.447,28 | 9,15% | 255.566.052,49 |
| 31 50 00 00 00 | TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS | 109.306,80 | -6,90% | 101.768,40 | -7,41% | 94.229,60 | -12,00% | 82.922,40 | 0,00% | 82.922,40 | 8,54% | 90.000,00 | 15,00% | 103.500,00 | 12,00% | 115.920,00 |
| 31 50 41 00 00 | CONTRIBUIÇÕES | 109.306,80 | -6,90% | 101.768,40 | -7,41% | 94.229,60 | -12,00% | 82.922,40 | 0,00% | 82.922,40 | 8,54% | 90.000,00 | 15,00% | 103.500,00 | 12,00% | 115.920,00 |
| 31 71 00 00 00 | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS | 1.068.938,07 | 182,48% | 3.019.584,91 | 43,16% | 4.322.873,30 | 24,84% | 5.396.557,73 | -14,17% | 4.632.032,20 | 8,00% | 5.002.594,78 | 15,00% | 5.752.983,99 | 12,00% | 6.443.342,07 |
| 31 71 70 00 00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 1.068.938,07 | 182,48% | 3.019.584,91 | 43,16% | 4.322.873,30 | 24,84% | 5.396.557,73 | -14,17% | 4.632.032,20 | 8,00% | 5.002.594,78 | 15,00% | 5.752.983,99 | 12,00% | 6.443.342,07 |
| 31 90 00 00 00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 104.697.276,39 | 15,27% | 120.688.232,99 | -2,14% | 118.100.893,89 | 21,48% | 143.463.691,73 | 11,20% | 159.529.956,23 | 6,73% | 170.261.155,76 | 12,35% | 191.295.526,41 | 9,00% | 208.518.509,85 |
| 31 90 04 00 00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | | 369.690,04 | 119,82% | 812.637,25 | 184,52% | 2.312.082,88 | 5,00% | 2.427.741,72 | 12,93% | 2.741.725,71 | 15,00% | 3.152.984,57 | 10,00% | 3.468.283,02 |
| 31 90 11 00 00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 93.212.414,55 | 14,80% | 107.005.911,25 | 6,45% | 113.909.380,71 | 19,30% | 135.896.619,67 | 10,94% | 150.759.401,95 | 6,32% | 160.282.719,86 | 12,55% | 180.400.325,13 | 9,22% | 197.042.140,62 |
| 31 90 13 00 00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.596.021,02 | 6,24% | 1.695.649,79 | 0,82% | 1.709.513,62 | 14,33% | 1.954.529,81 | -38,93% | 2.715.442,03 | 0,85% | 2.738.496,96 | 8,61% | 2.974.271,50 | -4,79% | 2.831.698,65 |
| 31 90 16 00 00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 2.785.984,44 | 28,78% | 3.587.736,32 | -54,34% | 1.638.278,08 | 100,80% | 3.289.580,97 | 8,37% | 3.565.070,53 | 12,94% | 4.026.568,23 | 6,43% | 4.285.553,46 | 9,30% | 4.684.108,80 |
| 31 90 34 00 00 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR. CONTR. TERCEIRIZ. | 7.004.261,73 | 13,45% | 7.946.390,16 | -100,00% | | | | | | | | | | | |
| 31 90 91 00 00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 28.480,47 | -0,78% | 28.258,39 | 10,00% | 31.084,23 | -65,00% | 10.878,40 | -8,07% | 10.000,00 | 4015,00% | 411.500,00 | 0,42% | 413.225,00 | 0,38% | 414.812,00 |
| 31 90 92 00 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | | | | | 100,00 | 15,00% | 115,00 | 15,00% | 132,25 | 12,00% | 148,12 |
| 31 90 94 00 00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | | | | | | | | | 7.200,00 | 15,00% | 8.280,00 | 15,00% | 9.522,00 | 12,00% | 10.664,64 |
| 31 90 96 00 00 | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO | 70.114,18 | -22,13% | 54.597,04 | -100,00% | | | | | 45.000,00 | 15,00% | 51.750,00 | 15,00% | 59.512,50 | 12,00% | 66.654,00 |
| 31 91 00 00 00 | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. | 19.476.082,58 | 12,42% | 21.894.759,94 | 8,08% | 23.663.392,85 | 17,17% | 27.726.399,67 | 11,27% | 30.852.457,93 | 6,80% | 32.950.585,07 | 12,28% | 36.998.436,88 | 9,43% | 40.488.280,57 |
| 31 91 13 00 00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 19.476.082,58 | 12,42% | 21.894.759,94 | 8,08% | 23.663.392,85 | 17,17% | 27.726.399,67 | 11,27% | 30.852.457,93 | 6,80% | 32.950.585,07 | 12,28% | 36.998.436,88 | 9,43% | 40.488.280,57 |
| 32 00 00 00 00 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 1.942.592,67 | -12,76% | 1.694.644,70 | 10,48% | 1.872.266,65 | 6,47% | 1.993.311,88 | 60,31% | 3.195.479,59 | 15,00% | 3.674.801,56 | 15,00% | 4.226.021,76 | 12,00% | 4.733.144,35 |
| 32 71 00 00 00 | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO | | | | | | | 20.880,49 | 22,03% | 25.479,59 | 15,00% | 29.301,56 | 15,00% | 33.696,76 | 12,00% | 37.740,35 |
| 32 71 70 00 00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | | | | | | | 20.880,49 | 22,03% | 25.479,59 | 15,00% | 29.301,56 | 15,00% | 33.696,76 | 12,00% | 37.740,35 |
| 32 90 00 00 00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 1.942.592,67 | -12,76% | 1.694.644,70 | 10,48% | 1.872.266,65 | 5,35% | 1.972.431,39 | 60,72% | 3.170.000,00 | 15,00% | 3.645.500,00 | 15,00% | 4.192.325,00 | 12,00% | 4.695.404,00 |
| 32 90 21 00 00 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 1.942.140,77 | -12,74% | 1.694.620,40 | 10,48% | 1.872.266,65 | 5,35% | 1.972.431,39 | 60,72% | 3.170.000,00 | 15,00% | 3.645.500,00 | 15,00% | 4.192.325,00 | 12,00% | 4.695.404,00 |
| 32 90 22 00 00 | OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 451,90 | -94,62% | 24,30 | -100,00% | | | | | | | | | | | |
| 33 00 00 00 00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 62.922.238,93 | 25,63% | 79.051.254,07 | 30,43% | 103.103.650,71 | 22,29% | 126.084.838,46 | 20,87% | 152.393.619,08 | 15,43% | 175.904.948,62 | 15,73% | 203.583.584,51 | 12,67% | 229.375.830,48 |
| 33 20 00 00 00 | TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO | 402.419,67 | -77,48% | 90.637,98 | 57,36% | 142.628,61 | -33,71% | 94.549,83 | -100,00% | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| 33 20 93 00 00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÃO | 402.419,67 | -77,48% | 90.637,98 | 57,36% | 142.628,61 | -33,71% | 94.549,83 | -100,00% | | | | | | | |
| 33 30 00 00 00 | TRANSF A ESTADOS | 31.068,26 | 29,17% | 40.130,48 | -36,27% | 25.574,84 | -65,48% | 8.828,06 | 579,65% | 60.000,00 | 0,00% | 60.000,00 | 0,00% | 60.000,00 | 0,00% | 60.000,00 |
| 33 30 41 00 00 | CONTRIBUIÇÕES | | | | | | | | | 60.000,00 | 0,00% | 60.000,00 | 0,00% | 60.000,00 | 0,00% | 60.000,00 |
| 33 30 93 00 00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÃO | 31.068,26 | 29,17% | 40.130,48 | -36,27% | 25.574,84 | -65,48% | 8.828,06 | -100,00% | | | | | | | |
| 33 41 00 00 00 | TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO | | | | | | | | | 1.243.368,14 | 15,00% | 1.429.873,36 | 15,00% | 1.644.354,37 | 12,00% | 1.841.676,89 |
| 33 41 41 00 00 | CONTRIBUIÇÕES | | | | | | | | | 1.243.368,14 | 15,00% | 1.429.873,36 | 15,00% | 1.644.354,37 | 12,00% | 1.841.676,89 |
| 33 50 00 00 00 | TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS | 2.308.684,31 | 13,00% | 2.608.923,96 | -1,07% | 2.581.009,85 | -2,24% | 2.523.313,78 | 23,36% | 3.112.832,36 | -13,91% | 2.679.757,21 | 13,38% | 3.037.732,94 | 12,96% | 3.431.506,23 |
| 33 50 41 00 00 | CONTRIBUIÇÕES | 2.308.684,31 | 13,00% | 2.608.923,96 | -1,07% | 2.581.009,85 | -2,24% | 2.523.313,78 | 23,36% | 3.112.832,36 | -13,91% | 2.679.757,21 | 13,38% | 3.037.732,94 | 12,96% | 3.431.506,23 |
| 33 71 00 00 00 | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS | 583.273,41 | 38,18% | 805.951,05 | 48,46% | 1.196.498,67 | 76,58% | 2.112.792,38 | -16,23% | 1.769.962,48 | 24,45% | 2.202.716,28 | 15,00% | 2.533.123,73 | 10,10% | 2.788.906,53 |
| 33 71 34 00 00 | OUTRAS DESPESA DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | | | | | 17.879,97 | 691,53% | 141.525,33 | -34,00% | 93.400,14 | 15,00% | 107.410,16 | 15,00% | 123.521,69 | 12,00% | 138.344,29 |
| 33 71 70 00 00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 583.273,41 | 38,18% | 805.951,05 | 46,24% | 1.178.618,70 | 67,25% | 1.971.267,05 | -14,95% | 1.676.562,34 | 24,98% | 2.095.306,12 | 15,00% | 2.409.602,04 | 10,00% | 2.650.562,24 |
| 33 72 00 00 00 | EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS | 5.359.067,67 | 6,39% | 5.701.339,54 | 18,93% | 6.780.575,47 | -8,59% | 6.198.347,67 | 16,64% | 7.229.600,00 | 8,03% | 7.809.888,00 | 10,00% | 8.590.876,80 | 8,00% | 9.278.146,94 |
| 33 72 30 00 00 | MATERIAL DE CONSUMO | | | | | 91.548,37 | 73,34% | 158.691,67 | 10,91% | 176.000,00 | 9,09% | 192.000,00 | 10,00% | 211.200,00 | 8,00% | 228.096,00 |
| 33 72 39 00 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.359.067,67 | 6,39% | 5.701.339,54 | 17,32% | 6.689.027,10 | -9,71% | 6.039.656,00 | 16,79% | 7.053.600,00 | 8,00% | 7.617.888,00 | 10,00% | 8.379.676,80 | 8,00% | 9.050.050,94 |
| 33 90 00 00 00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 48.121.131,09 | 35,06% | 64.990.994,91 | 29,94% | 84.449.988,44 | 15,97% | 97.938.654,76 | 19,35% | 116.890.327,16 | 12,92% | 131.992.023,82 | 14,22% | 150.763.351,89 | 10,12% | 166.023.513,22 |
| 33 90 14 00 00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 303.510,00 | -6,06% | 285.105,00 | -20,87% | 225.610,00 | -9,93% | 203.215,00 | 181,10% | 571.230,80 | 15,00% | 656.915,41 | 15,00% | 755.452,75 | 12,00% | 846.107,06 |
| 33 90 18 00 00 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | 458.696,23 | -3,33% | 443.409,54 | 18,56% | 525.689,87 | 6,20% | 558.289,99 | 30,91% | 730.872,78 | 1,25% | 740.000,00 | 15,00% | 851.000,00 | 12,00% | 953.120,00 |
| 33 90 27 00 00 | ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES | | | | | | | | | 100.000,00 | 15,00% | 115.000,00 | 10,00% | 126.500,00 | 10,00% | 139.150,00 |
| 33 90 30 00 00 | MATERIAL DE CONSUMO | 11.786.082,30 | 19,53% | 14.087.468,00 | -0,06% | 14.078.619,65 | 15,86% | 16.311.391,74 | 14,47% | 18.671.755,21 | 16,34% | 21.722.518,49 | 14,83% | 24.943.396,27 | 9,90% | 27.412.735,89 |

1/7

ANEXO V

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO DE 2013 A 2016

PROJEÇÃO DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO PARA 2017 A 2020

1,00

| CONTA DESPESA | ESPECIFICAÇÃO | 2013 | 2014 /2013 | 2014 | 2015 /2014 | 2015 | 2016 /2015 | 2016 | 2017 /2016 | 2017 | 2018 /2017 | 2018 | 2019 /2018 | 2019 | 2020 /2019 | 2020 |
|----------------|--|-----------------------|---------------|-----------------------|--------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|-----------------------|--------------|-----------------------|---------------|-----------------------|--------------|-----------------------|
| 33 90 31 00 00 | PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORTE E OUTRAS | 182.116,85 | 38,82% | 252.822,20 | -3,78% | 243.262,51 | 9,54% | 266.468,28 | 34,17% | 357.528,96 | 15,00% | 411.158,30 | 8,00% | 444.050,97 | 10,00% | 488.456,07 |
| 33 90 32 00 00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 3.334.708,04 | 20,20% | 4.008.480,16 | 1,14% | 4.054.175,55 | 22,77% | 4.977.120,00 | 42,87% | 7.110.689,41 | 15,00% | 8.177.292,82 | 8,00% | 8.831.476,25 | 10,00% | 9.714.623,87 |
| 33 90 33 00 00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 2.896.227,69 | 17,61% | 3.406.123,61 | 16,04% | 3.952.347,94 | 7,43% | 4.246.071,20 | 7,64% | 4.570.555,34 | 8,00% | 4.936.199,77 | 8,00% | 5.331.095,75 | 8,00% | 5.757.583,40 |
| 33 90 34 00 00 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | | | | | 9.940.331,73 | 18,59% | 11.787.866,02 | 26,72% | 14.938.125,38 | 15,00% | 17.178.844,19 | 15,00% | 19.755.670,82 | 10,00% | 21.731.237,89 |
| 33 90 35 00 00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | | | | | | | 83.650,00 | 155,59% | 213.798,00 | -100,00% | | | | | |
| 33 90 36 00 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.810.298,33 | 26,42% | 2.288.585,79 | 15,58% | 2.645.213,93 | 1,77% | 2.692.110,23 | 5,78% | 2.847.762,88 | 8,00% | 3.075.583,91 | 15,00% | 3.536.921,50 | 8,00% | 3.819.875,21 |
| 33 90 37 00 00 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | | | | | 7.177,50 | 712,69% | 58.330,91 | 11,39% | 64.976,66 | 15,00% | 74.723,16 | 15,00% | 85.931,63 | 12,00% | 96.243,42 |
| 33 90 39 00 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 23.396.218,77 | 37,82% | 32.244.789,60 | 21,63% | 39.220.580,91 | 11,76% | 43.834.716,27 | 18,14% | 51.786.235,10 | 12,48% | 58.250.583,31 | 14,94% | 66.950.670,81 | 9,96% | 73.620.737,88 |
| 33 90 46 00 00 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | 1.125.011,98 | 319,30% | 4.717.134,12 | 27,80% | 6.028.633,26 | 43,88% | 8.674.041,49 | 13,97% | 9.885.580,11 | 9,93% | 10.867.500,00 | 15,00% | 12.497.625,00 | 12,00% | 13.997.340,00 |
| 33 90 47 00 00 | ORIGINAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 2.534.972,45 | 10,50% | 2.801.262,04 | 8,73% | 3.045.846,30 | 14,79% | 3.496.407,73 | 16,08% | 4.058.783,62 | 15,02% | 4.668.512,37 | 15,00% | 5.368.789,23 | 12,00% | 6.013.043,94 |
| 33 90 48 00 00 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 39.205,31 | 207,58% | 120.587,04 | 102,39% | 244.054,82 | -47,62% | 127.847,18 | 45,96% | 186.605,00 | 12,54% | 210.000,00 | 15,00% | 241.500,00 | 12,00% | 270.480,00 |
| 33 90 91 00 00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 45.286,22 | 336,59% | 197.716,26 | -4,48% | 188.859,17 | 172,10% | 513.883,18 | 32,58% | 681.299,29 | 15,00% | 783.494,18 | 15,00% | 901.018,31 | 12,00% | 1.009.140,50 |
| 33 90 92 00 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 67.918,66 | -99,93% | 45,37 | 4227,79% | 1.963,52 | -100,00% | | | 100,00 | 15,00% | 115,00 | 12,00% | 132,25 | 12,00% | 148,12 |
| 33 90 93 00 00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 140.878,26 | -2,42% | 137.466,18 | -65,36% | 47.621,78 | 125,20% | 107.245,54 | 6,70% | 114.428,62 | 8,00% | 123.582,91 | 15,00% | 142.120,35 | 8,00% | 153.489,97 |
| 33 91 00 00 00 | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. | 6.116.594,52 | -21,31% | 4.813.276,15 | 64,70% | 7.927.374,83 | 117,08% | 17.208.351,98 | 28,35% | 22.087.528,94 | 34,60% | 29.730.689,95 | 24,30% | 36.954.144,78 | 24,35% | 45.952.080,67 |
| 33 91 97 00 00 | APORTE P/ COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS | 6.116.594,52 | -21,31% | 4.813.276,15 | 64,70% | 7.927.374,83 | 117,08% | 17.208.351,98 | 28,35% | 22.087.528,94 | 34,60% | 29.730.689,95 | 24,30% | 36.954.144,78 | 24,35% | 45.952.080,67 |
| 40 00 00 00 00 | DESPESAS DE CAPITAL | 34.080.668,41 | 19,49% | 40.722.300,66 | 0,15% | 40.785.090,90 | 38,86% | 56.634.507,00 | 17,76% | 66.691.141,99 | -1,45% | 65.722.678,17 | 11,02% | 72.965.268,12 | 3,81% | 75.743.367,14 |
| 44 00 00 00 00 | INVESTIMENTOS | 28.917.277,29 | 26,11% | 36.468.935,57 | 0,06% | 36.490.972,52 | 40,66% | 51.329.416,66 | 19,07% | 61.118.858,83 | -2,24% | 59.751.912,36 | 11,27% | 66.483.670,73 | 3,33% | 68.697.456,51 |
| 44 20 00 00 00 | TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO | 16.851,52 | 1381,29% | 249.620,01 | 11,53% | 278.406,95 | 296,29% | 1.103.293,90 | -100,00% | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| 44 20 93 00 00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 16.851,52 | 1381,29% | 249.620,01 | 11,53% | 278.406,95 | 296,29% | 1.103.293,90 | -100,00% | | | | | | | |
| 44 50 00 00 00 | TRANSF.A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS | 324.512,24 | 139,65% | 777.704,87 | -32,76% | 522.915,12 | -44,33% | 291.096,05 | 101,75% | 587.273,49 | 8,00% | 634.255,37 | 15,00% | 729.393,67 | 12,00% | 816.920,91 |
| 44 50 42 00 00 | AUXÍLIOS | 324.512,24 | 139,65% | 777.704,87 | -32,76% | 522.915,12 | -44,33% | 291.096,05 | 101,75% | 587.273,49 | 8,00% | 634.255,37 | 15,00% | 729.393,67 | 12,00% | 816.920,91 |
| 44 71 00 00 00 | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS | 134.748,95 | -18,91% | 109.262,98 | -66,16% | 36.979,02 | 7,13% | 39.616,23 | 671,75% | 305.739,82 | 4,66% | 320.000,00 | 15,00% | 368.000,00 | 12,00% | 412.160,00 |
| 44 71 70 00 00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 134.748,95 | -18,91% | 109.262,98 | -66,16% | 36.979,02 | 7,13% | 39.616,23 | 671,75% | 305.739,82 | 4,66% | 320.000,00 | 15,00% | 368.000,00 | 12,00% | 412.160,00 |
| 44 90 00 00 00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 28.441.164,58 | 24,23% | 35.332.347,71 | 0,91% | 35.652.671,43 | 39,95% | 49.895.410,48 | 20,70% | 60.225.845,52 | -2,37% | 58.797.656,99 | 11,21% | 65.386.277,06 | 3,18% | 67.468.375,60 |
| 44 90 30 00 00 | MATERIAL DE CONSUMO | | | 72.050,00 | -53,09% | 33.798,80 | -86,75% | 4.476,97 | 2366,75% | | -100,00% | | | | | |
| 44 90 35 00 00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | | | | | | | | | 202.000,00 | -100,00% | | | | | |
| 44 90 39 00 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 21.537,60 | 593,67% | 149.400,00 | 17,60% | 175.692,24 | 235,63% | 589.679,33 | 122,66% | 1.313.001,74 | -100,00% | | | | | |
| 44 90 47 00 00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | | | | | | | | | 100,00 | -100,00% | | | | | |
| 44 90 51 00 00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 15.686.644,60 | 35,85% | 21.309.919,28 | 32,12% | 28.153.725,64 | 21,79% | 34.288.874,71 | 33,44% | 45.756.448,77 | -1,14% | 45.235.832,96 | 12,47% | 50.877.386,16 | 3,26% | 52.536.657,17 |
| 44 90 52 00 00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 8.733.006,88 | 5,82% | 9.240.857,08 | -44,03% | 5.171.691,55 | 117,10% | 11.227.706,72 | -11,75% | 9.908.242,17 | 5,76% | 10.479.426,00 | 6,68% | 11.179.901,03 | 0,80% | 11.269.829,57 |
| 44 90 61 00 00 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 3.996.522,50 | 14,10% | 4.560.121,35 | -54,70% | 2.065.608,49 | 83,22% | 3.784.672,75 | -22,43% | 2.935.617,17 | 5,00% | 3.082.398,03 | 8,00% | 3.328.989,87 | 10,00% | 3.661.888,86 |
| 44 90 92 00 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 3.453,00 | -100,00% | | | 52.154,71 | -100,00% | | | | | | | | | |
| 45 00 00 00 00 | INVERSÕES FINANCEIRAS | 680.000,00 | -100,00% | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| 45 90 00 00 00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 680.000,00 | -100,00% | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| 45 90 61 00 00 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 680.000,00 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 46 00 00 00 00 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 4.483.391,12 | -5,13% | 4.253.365,09 | 0,96% | 4.294.118,38 | 23,54% | 5.305.090,34 | 5,04% | 5.572.283,16 | 7,15% | 5.970.765,81 | 8,56% | 6.481.597,39 | 8,71% | 7.045.910,63 |
| 46 71 00 00 00 | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO | | | | | | | 47.226,51 | -73,99% | 12.283,16 | 8,00% | 13.265,81 | 10,00% | 14.592,39 | 10,00% | 16.051,63 |
| 46 71 70 00 00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | | | | | | | 47.226,51 | -73,99% | 12.283,16 | 8,00% | 13.265,81 | 10,00% | 14.592,39 | 10,00% | 16.051,63 |
| 46 90 00 00 00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 4.483.391,12 | -5,13% | 4.253.365,09 | -3,99% | 4.083.747,16 | -5,27% | 3.868.431,86 | 2,37% | 3.960.000,00 | 3,98% | 4.117.500,00 | 5,57% | 4.347.005,00 | 6,51% | 4.629.859,00 |
| 46 90 71 00 00 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 4.483.391,12 | -5,13% | 4.253.365,09 | -3,99% | 4.083.747,16 | -5,27% | 3.868.431,86 | 2,37% | 3.960.000,00 | 3,98% | 4.117.500,00 | 5,57% | 4.347.005,00 | 6,51% | 4.629.859,00 |
| 46 91 00 00 00 | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES | | | | | 210.371,22 | 560,47% | 1.389.431,97 | 15,15% | 1.600.000,00 | 15,00% | 1.840.000,00 | 15,22% | 2.120.000,00 | 13,21% | 2.400.000,00 |
| 46 91 71 00 00 | PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO | | | | | 210.371,22 | 560,47% | 1.389.431,97 | 15,15% | 1.600.000,00 | 15,00% | 1.840.000,00 | 15,22% | 2.120.000,00 | 13,21% | 2.400.000,00 |
| 90 00 00 00 00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | | | | | | 1.588.183,70 | 266,86% | 5.826.411,26 | 36,20% | 7.935.428,90 | 10,61% | 8.777.743,17 |
| 99 00 00 00 00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | | | | | | 1.588.183,70 | 266,86% | 5.826.411,26 | 36,20% | 7.935.428,90 | 10,61% | 8.777.743,17 |
| 99 99 00 00 00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | | | | | | 1.588.183,70 | 266,86% | 5.826.411,26 | 36,20% | 7.935.428,90 | 10,61% | 8.777.743,17 |
| 99 99 99 00 00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | | | | | | 1.588.183,70 | 266,86% | 5.826.411,26 | 36,20% | 7.935.428,90 | 10,61% | 8.777.743,17 |
| 99 99 99 99 00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | | | | | | 1.588.183,70 | 266,86% | 5.826.411,26 | 36,20% | 7.935.428,90 | 10,61% | 8.777.743,17 |
| | TOTAL DAS DESPESAS | 224.297.103,85 | 19,12% | 267.172.545,67 | 9,27% | 291.942.397,90 | 23,79% | 361.382.228,87 | 15,93% | 418.965.793,12 | 9,66% | 459.433.175,22 | 13,81% | 522.860.750,57 | 9,82% | 574.196.137,63 |

ANEXO V

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DA CAST-CAIXA ASSIST SERV MUNIC DE TOLEDO DE 2013 A 2016
PROJEÇÃO DAS DESPESAS DA CAST-CAIXA ASSIST SERV MUNIC DE TOLEDO PARA 2017 A 2020**

1,00

| CONTA DESPESA | ESPECIFICAÇÃO | 2013 | 2014 /2013 | 2014 | 2015 /2014 | 2015 | 2016 /2015 | 2016 | 2017 /2016 | 2017 | 2018 /2017 | 2018 | 2019 /2018 | 2019 | 2020 /2019 | 2020 |
|------------------|--|---------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|
| 30 00 00 00 00 | DESPESAS CORRENTES | 8.139.609,22 | 25,32% | 10.200.390,73 | 15,62% | 11.793.189,88 | 19,16% | 14.053.036,15 | 4,47% | 14.680.768,29 | 15,22% | 16.915.360,96 | 15,99% | 19.620.537,23 | 16,93% | 22.941.761,17 |
| 31 00 00 00 00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | | | | 4.950,00 | 572,38% | 33.282,90 | -100,00% | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| 31 90 00 00 00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 0,00 | | | | 4.950,00 | 572,38% | 33.282,90 | -100,00% | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| 31 90 91 00 00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | | | | | 4.950,00 | 572,38% | 33.282,90 | -100,00% | | | | | | | |
| 33 00 00 00 00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 8.139.609,22 | 25,32% | 10.200.390,73 | 15,57% | 11.788.239,88 | 18,93% | 14.019.753,25 | 4,71% | 14.680.768,29 | 15,22% | 16.915.360,96 | 15,99% | 19.620.537,23 | 16,93% | 22.941.761,17 |
| 33 90 00 00 00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 8.139.609,22 | 25,32% | 10.200.390,73 | 15,57% | 11.788.239,88 | 18,93% | 14.019.753,25 | 4,71% | 14.680.768,29 | 15,22% | 16.915.360,96 | 15,99% | 19.620.537,23 | 16,93% | 22.941.761,17 |
| 33 90 08 00 00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS | 156.281,51 | -16,78% | 130.063,14 | -66,61% | 43.428,34 | -6,26% | 40.710,13 | 35,10% | 55.000,00 | 15,00% | 63.250,00 | 15,00% | 72.737,50 | 15,00% | 83.648,13 |
| 33 90 30 00 00 | MATERIAL DE CONSUMO | 3.724,04 | -5,31% | 3.526,20 | 9,87% | 3.874,22 | -8,81% | 3.532,83 | 381,20% | 17.000,00 | 15,00% | 19.550,00 | 15,00% | 22.482,50 | 15,00% | 25.854,88 |
| 33 90 33 00 00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | | | | | | | | 1.000,00 | 15,00% | 1.150,00 | 15,00% | 1.322,50 | 15,00% | 1.520,88 |
| 33 90 36 00 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA | 12.672,00 | 28,64% | 16.301,73 | 6,37% | 17.340,00 | 9,61% | 19.006,73 | 42,05% | 27.000,00 | 18,00% | 31.860,00 | 18,00% | 37.594,80 | 18,00% | 44.361,86 |
| 33 90 39 00 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 7.966.077,76 | 26,16% | 10.049.730,42 | 16,65% | 11.722.750,67 | 18,92% | 13.940.723,93 | 2,35% | 14.268.768,29 | 15,23% | 16.442.550,96 | 16,03% | 19.077.649,93 | 16,99% | 22.318.112,92 |
| 33 90 47 00 00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS | 853,91 | -9,92% | 769,24 | 5,64% | 812,65 | 10,66% | 899,31 | 122,39% | 2.000,00 | 0,00% | 2.000,00 | 0,00% | 2.000,00 | 0,00% | 2.000,00 |
| 33 90 91 00 00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | | | | | | | | | 300.000,00 | 15,00% | 345.000,00 | 15,00% | 396.750,00 | 15,00% | 456.262,50 |
| 33 90 93 00 00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | | | 34,00 | 43665,65% | 14.880,32 | -32,80% | 10.000,00 | 0,00% | 10.000,00 | 0,00% | 10.000,00 | 0,00% | 10.000,00 |
| 40 00 00 00 00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 5.656,70 | -51,14% | 2.764,00 | 240,92% | 9.423,00 | 6,12% | 10.000,00 | 20,00% | 12.000,00 | 20,00% | 14.400,00 | 20,00% | 17.280,00 |
| 44 00 00 00 00 | INVESTIMENTOS | | | 5.656,70 | -51,14% | 2.764,00 | 240,92% | 9.423,00 | 6,12% | 10.000,00 | 20,00% | 12.000,00 | 20,00% | 14.400,00 | 20,00% | 17.280,00 |
| 44 90 00 00 00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | | 5.656,70 | -51,14% | 2.764,00 | 240,92% | 9.423,00 | 6,12% | 10.000,00 | 20,00% | 12.000,00 | 20,00% | 14.400,00 | 20,00% | 17.280,00 |
| 44 90 52 00 00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | 5.656,70 | -51,14% | 2.764,00 | 240,92% | 9.423,00 | 6,12% | 10.000,00 | 20,00% | 12.000,00 | 20,00% | 14.400,00 | 20,00% | 17.280,00 |
| 90 00 00 00 00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | | | | | | 41.000,00 | 15,00% | 47.150,00 | 15,00% | 54.222,50 | 15,00% | 62.355,87 |
| 99 00 00 00 00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | | | | | | 41.000,00 | 15,00% | 47.150,00 | 15,00% | 54.222,50 | 15,00% | 62.355,87 |
| 99 99 00 00 00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | | | | | | 41.000,00 | 15,00% | 47.150,00 | 15,00% | 54.222,50 | 15,00% | 62.355,87 |
| 99 99 99 00 00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | | | | | | 41.000,00 | 15,00% | 47.150,00 | 15,00% | 54.222,50 | 15,00% | 62.355,87 |
| | TOTAL DAS DESPESAS | 8.139.609,22 | 25,39% | 10.206.047,43 | 15,58% | 11.795.953,88 | 19,21% | 14.062.459,15 | 4,76% | 14.731.768,29 | 15,22% | 16.974.510,96 | 15,99% | 19.689.159,73 | 16,92% | 23.021.397,04 |

ANEXO V

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DA COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - TOLEDOPREV DE 2013 A 2016
PROJEÇÃO DAS DESPESAS DA COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - TOLEDOPREV PARA 2017 A 2020**

1,00

| CONTA DESPESA | ESPECIFICAÇÃO | 2013 | 2014 /2013 | 2014 | 2015 /2014 | 2015 | 2016 /2015 | 2016 | 2017 /2016 | 2017 | 2018 /2017 | 2018 | 2019 /2018 | 2019 | 2020 /2019 | 2020 |
|----------------|---|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|-----------------------|
| 30 00 00 00 00 | DESPESAS CORRENTES | 21.295.632,38 | 17,84% | 25.094.225,05 | 14,81% | 28.810.353,71 | 19,79% | 34.510.733,01 | 53,23% | 52.881.454,69 | 10,00% | 58.167.100,16 | 15,99% | 67.470.836,18 | 16,99% | 78.937.458,34 |
| 31 00 00 00 00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 19.356.123,94 | 29,64% | 25.093.432,65 | 8,45% | 27.213.317,19 | 20,39% | 32.762.668,62 | 49,21% | 48.883.800,00 | 8,31% | 52.945.149,06 | 14,63% | 60.688.799,76 | 15,56% | 70.129.723,53 |
| 31 90 00 00 00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 19.356.123,94 | 29,64% | 25.093.432,65 | 8,45% | 27.213.317,19 | 20,39% | 32.762.668,62 | 49,21% | 48.883.800,00 | 8,31% | 52.945.149,06 | 14,63% | 60.688.799,76 | 15,56% | 70.129.723,53 |
| 31 90 01 00 00 | APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES | 17.631.648,41 | 17,50% | 20.717.177,65 | 16,85% | 24.208.233,21 | 20,62% | 29.200.416,75 | 40,41% | 41.000.000,00 | 3,18% | 42.302.019,06 | 9,50% | 46.320.574,26 | 9,53% | 50.732.619,10 |
| 31 90 03 00 00 | PENSÕES, EXCLUSIVA DO RGPS | 1.724.475,53 | 13,45% | 1.956.391,51 | 8,42% | 2.121.031,39 | 22,00% | 2.587.574,86 | 104,82% | 5.300.000,00 | 35,00% | 7.155.000,00 | 35,00% | 9.659.250,00 | 35,00% | 13.039.987,50 |
| 31 90 05 00 00 | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR | | | 921.175,90 | -4,03% | 884.052,59 | 10,25% | 974.677,01 | 165,09% | 2.583.800,00 | 35,00% | 3.488.130,00 | 35,00% | 4.708.975,50 | 35,00% | 6.357.116,93 |
| 31 90 08 00 00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | | | 1.498.687,59 | -100,00% | | | | | | | | | | | |
| 33 00 00 00 00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.939.508,44 | -99,96% | 792,40 | 201444,24% | 1.597.036,52 | 9,46% | 1.748.064,39 | 128,69% | 3.997.654,69 | 30,63% | 5.221.951,10 | 29,88% | 6.782.036,42 | 29,87% | 8.807.734,81 |
| 33 90 00 00 00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 1.939.508,44 | -99,96% | 792,40 | 201444,24% | 1.597.036,52 | 9,46% | 1.748.064,39 | 128,69% | 3.997.654,69 | 30,63% | 5.221.951,10 | 29,88% | 6.782.036,42 | 29,87% | 8.807.734,81 |
| 33 90 05 00 00 | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS | 1.925.800,46 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 33 90 08 00 00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | | | | | 1.597.036,52 | 9,46% | 1.748.064,39 | 98,18% | 3.464.274,69 | 30,00% | 4.503.557,10 | 30,00% | 5.854.624,22 | 30,00% | 7.611.011,48 |
| 33 90 39 00 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 10.680,76 | -92,58% | 792,40 | -100,00% | | | | | 25.000,00 | 130,00% | 57.500,00 | 18,70% | 68.250,00 | 16,94% | 79.812,47 |
| 33 90 91 00 00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 3.027,22 | -100,00% | | | | | | | 250.000,00 | 30,00% | 325.000,00 | 30,00% | 422.500,00 | 30,00% | 549.250,00 |
| 33 90 93 00 00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | | | | | | | 258.380,00 | 30,00% | 335.894,00 | 30,00% | 436.662,20 | 30,00% | 567.660,86 |
| 90 00 00 00 00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 21.208.261,23 | 17,55% | 24.930.012,55 | 32,85% | 33.120.127,72 | 53,40% | 50.807.473,41 | -5,89% | 47.813.451,10 | 43,58% | 68.649.672,02 | 34,54% | 92.364.451,12 | 33,58% | 123.382.525,99 |
| 99 00 00 00 00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 21.208.261,23 | 17,55% | 24.930.012,55 | 32,85% | 33.120.127,72 | 53,40% | 50.807.473,41 | -5,89% | 47.813.451,10 | 43,58% | 68.649.672,02 | 34,54% | 92.364.451,12 | 33,58% | 123.382.525,99 |
| 99 99 00 00 00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 21.208.261,23 | 17,55% | 24.930.012,55 | 32,85% | 33.120.127,72 | 53,40% | 50.807.473,41 | -5,89% | 47.813.451,10 | 43,58% | 68.649.672,02 | 34,54% | 92.364.451,12 | 33,58% | 123.382.525,99 |
| 99 99 99 00 00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 21.208.261,23 | 17,55% | 24.930.012,55 | 32,85% | 33.120.127,72 | 53,40% | 50.807.473,41 | -5,89% | 47.813.451,10 | 43,58% | 68.649.672,02 | 34,54% | 92.364.451,12 | 33,58% | 123.382.525,99 |
| | TOTAL DAS DESPESAS | 42.503.893,61 | 17,69% | 50.024.237,60 | 23,80% | 61.930.481,43 | 37,76% | 85.318.206,42 | 18,02% | 100.694.905,79 | 25,94% | 126.816.772,18 | 26,04% | 159.835.287,30 | 26,58% | 202.319.984,33 |

ANEXO V

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO DE 2013 A 2016
PROJEÇÃO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO PARA 2017 A 2020**

1,00

| CONTA DESPESA | ESPECIFICAÇÃO | 2013 | 2014 /2013 | 2014 | 2015 /2014 | 2015 | 2016 /2015 | 2016 | 2017 /2016 | 2017 | 2018 /2017 | 2018 | 2019 /2018 | 2019 | 2020 /2019 | 2020 |
|----------------|--|---------------------|---------------|---------------------|--------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|
| 30 00 00 00 00 | DESPESAS CORRENTES | 1.059.856,97 | 63,48% | 1.732.623,39 | 8,46% | 1.879.133,66 | -0,27% | 1.874.133,53 | 49,06% | 2.793.526,30 | 3,67% | 2.896.182,09 | 3,74% | 3.004.609,95 | 3,81% | 3.119.101,03 |
| 31 00 00 00 00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 64.126,46 | 356,29% | 292.603,86 | -100,00% | 0,00 | | 114.199,31 | -100,00% | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| 31 90 00 00 00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 54.895,29 | 357,36% | 251.069,64 | -100,00% | 0,00 | | 97.727,14 | -100,00% | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| 31 90 11 00 00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 54.242,38 | 358,04% | 248.452,73 | -100,00% | | | 97.571,61 | -100,00% | | | | | | | |
| 31 90 16 00 00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 652,91 | 300,81% | 2.616,91 | -100,00% | | | 155,53 | -100,00% | | | | | | | |
| 31 91 00 00 00 | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. | 9.231,17 | 349,93% | 41.534,22 | -100,00% | 0,00 | | 16.472,17 | -100,00% | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| 31 91 13 00 00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 9.231,17 | 349,93% | 41.534,22 | -100,00% | | | 16.472,17 | -100,00% | | | | | | | |
| 33 00 00 00 00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 995.730,51 | 44,62% | 1.440.019,53 | 30,49% | 1.879.133,66 | -6,34% | 1.759.934,22 | 58,73% | 2.793.526,30 | 3,67% | 2.896.182,09 | 3,74% | 3.004.609,95 | 3,81% | 3.119.101,03 |
| 33 90 00 00 00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 995.730,51 | 44,62% | 1.440.019,53 | 30,49% | 1.879.133,66 | -6,34% | 1.759.934,22 | 58,73% | 2.793.526,30 | 3,67% | 2.896.182,09 | 3,74% | 3.004.609,95 | 3,81% | 3.119.101,03 |
| 33 90 14 00 00 | DIÁRIAS - CIVIL | 1.840,00 | 84,78% | 3.400,00 | 41,18% | 4.800,00 | -100,00% | | | | | | | | | |
| 33 90 18 00 00 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | | | 290,00 | -100,00% | | | | | | | | | | | |
| 33 90 30 00 00 | MATERIAL DE CONSUMO | 312.458,01 | 57,56% | 492.293,68 | 53,09% | 753.651,99 | -59,51% | 305.135,66 | 133,34% | 711.990,18 | 3,00% | 733.349,89 | 3,00% | 755.350,38 | 3,00% | 778.010,90 |
| 33 90 32 00 00 | MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | | | | 1.240,00 | -38,79% | 759,00 | 1981,28% | 15.796,95 | 4,00% | 16.428,83 | 4,00% | 17.085,98 | 4,00% | 17.769,42 |
| 33 90 33 00 00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | | | | | | | | 1.000,00 | 4,00% | 1.040,00 | 4,00% | 1.081,60 | 4,00% | 1.124,86 |
| 33 90 34 00 00 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | | | | | | | | | 1.000,00 | 4,00% | 1.040,00 | 4,00% | 1.081,60 | 4,00% | 1.124,86 |
| 33 90 36 00 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 5.679,84 | 20,43% | 6.840,00 | 76,99% | 12.105,92 | 45,68% | 17.636,00 | -12,68% | 15.400,00 | 4,00% | 16.016,00 | 4,00% | 16.656,64 | 4,00% | 17.322,91 |
| 33 90 37 00 00 | LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA | | | | | | | | | 1.000,00 | 4,00% | 1.040,00 | 4,00% | 1.081,60 | 4,00% | 1.124,86 |
| 33 90 39 00 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 669.090,99 | 39,62% | 934.198,21 | 17,45% | 1.097.191,20 | 30,02% | 1.426.598,13 | 42,21% | 2.028.820,91 | 3,90% | 2.108.008,38 | 4,00% | 2.192.242,80 | 4,08% | 2.281.792,70 |
| 33 90 47 00 00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 6.235,92 | -62,13% | 2.361,66 | 269,84% | 8.734,47 | 12,26% | 9.805,43 | 58,26% | 15.518,26 | 4,00% | 16.138,99 | 4,00% | 16.784,55 | 4,00% | 17.455,93 |
| 33 90 93 00 00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 425,75 | 49,38% | 635,98 | 121,72% | 1.410,08 | -100,00% | | | 3.000,00 | 4,00% | 3.120,00 | 4,00% | 3.244,80 | 4,00% | 3.374,59 |
| 40 00 00 00 00 | DESPESAS DE CAPITAL | 63.550,90 | 524,72% | 397.014,85 | 13,41% | 450.261,19 | 76,36% | 794.087,92 | -51,27% | 386.973,70 | 3,00% | 398.592,91 | 3,00% | 410.561,10 | 3,00% | 422.888,74 |
| 44 00 00 00 00 | INVESTIMENTOS | 63.550,90 | 524,72% | 397.014,85 | 13,41% | 450.261,19 | 76,36% | 794.087,92 | -51,27% | 386.973,70 | 3,00% | 398.592,91 | 3,00% | 410.561,10 | 3,00% | 422.888,74 |
| 44 90 00 00 00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 63.550,90 | 524,72% | 397.014,85 | 13,41% | 450.261,19 | 76,36% | 794.087,92 | -51,27% | 386.973,70 | 3,00% | 398.592,91 | 3,00% | 410.561,10 | 3,00% | 422.888,74 |
| 44 90 51 00 00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | | | | | | | | 1.000,00 | 4,00% | 1.040,00 | 4,00% | 1.081,60 | 4,00% | 1.124,85 |
| 44 90 52 00 00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 63.550,90 | 524,72% | 397.014,85 | 13,41% | 450.261,19 | 76,36% | 794.087,92 | -51,39% | 385.973,70 | 3,00% | 397.552,91 | 3,00% | 409.479,50 | 3,00% | 421.763,89 |
| 90 00 00 00 00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | | | | | | 14.000,00 | 3,00% | 14.420,00 | 3,00% | 14.852,60 | 3,00% | 15.298,18 |
| 99 00 00 00 00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | | | | | | 14.000,00 | 3,00% | 14.420,00 | 3,00% | 14.852,60 | 3,00% | 15.298,18 |
| 99 99 00 00 00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | | | | | | 14.000,00 | 3,00% | 14.420,00 | 3,00% | 14.852,60 | 3,00% | 15.298,18 |
| 99 99 99 00 00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | | | | | | 14.000,00 | 3,00% | 14.420,00 | 3,00% | 14.852,60 | 3,00% | 15.298,18 |
| | TOTAL DAS DESPESAS | 1.123.407,87 | 89,57% | 2.129.638,24 | 9,38% | 2.329.394,85 | 14,55% | 2.668.221,45 | 19,72% | 3.194.500,00 | 3,59% | 3.309.195,00 | 3,65% | 3.430.023,65 | 3,71% | 3.557.287,95 |

ANEXO V

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DO FUNREBOM - FUNDO REEQ C BOMBEIROS TOLEDO DE 2013 A 2016
PROJEÇÃO DAS DESPESAS DO FUNREBOM - FUNDO REEQ C BOMBEIROS TOLEDO PARA 2017 A 2020**

1,00

| CONTA DESPESA | ESPECIFICAÇÃO | 2013 | 2014 /2013 | 2014 | 2015 /2014 | 2015 | 2016 /2015 | 2016 | 2017 /2016 | 2017 | 2018 /2017 | 2018 | 2019 /2018 | 2019 | 2020 /2019 | 2020 |
|----------------|--|-------------------|----------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|
| 30 00 00 00 00 | DESPESAS CORRENTES | 329.693,11 | -6,54% | 308.138,04 | 28,71% | 396.619,38 | 40,93% | 558.958,98 | 4,21% | 582.500,00 | 10,00% | 640.750,00 | 13,87% | 729.630,00 | 11,73% | 815.243,00 |
| 31 00 00 00 00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 58.598,39 | -6,55% | 54.759,16 | -100,00% | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| 31 90 00 00 00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 58.598,39 | -6,55% | 54.759,16 | -100,00% | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| 31 90 34 00 00 | OUTRAS DESPESAS PESSOAL DEC CONT TERC | 58.598,39 | -6,55% | 54.759,16 | -100,00% | | | | | | | | | | | |
| 33 00 00 00 00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 271.094,72 | -6,53% | 253.378,88 | 56,53% | 396.619,38 | 40,93% | 558.958,98 | 4,21% | 582.500,00 | 10,00% | 640.750,00 | 13,87% | 729.630,00 | 11,73% | 815.243,00 |
| 33 90 00 00 00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 271.094,72 | -6,53% | 253.378,88 | 56,53% | 396.619,38 | 40,93% | 558.958,98 | 4,21% | 582.500,00 | 10,00% | 640.750,00 | 13,87% | 729.630,00 | 11,73% | 815.243,00 |
| 33 90 30 00 00 | MATERIAL DE CONSUMO | 98.281,49 | 13,08% | 111.135,00 | 54,47% | 171.665,95 | 61,35% | 276.983,23 | -9,38% | 251.000,00 | 10,00% | 276.100,00 | 15,00% | 317.515,00 | 10,00% | 349.266,50 |
| 33 90 33 00 00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | | | | | | | | 2.000,00 | 10,00% | 2.200,00 | 10,00% | 2.420,00 | 10,00% | 2.662,00 |
| 33 90 34 00 00 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | | | | | 66.273,06 | 4,98% | 69.574,63 | 43,73% | 100.000,00 | 10,00% | 110.000,00 | 10,00% | 121.000,00 | 10,00% | 133.100,00 |
| 33 90 36 00 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 11.082,49 | 48,23% | 16.427,54 | 12,10% | 18.415,38 | 5,56% | 19.439,00 | 38,90% | 27.000,00 | 10,00% | 29.700,00 | 10,00% | 32.670,00 | 10,00% | 35.937,00 |
| 33 90 39 00 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 161.730,74 | -23,21% | 124.196,47 | 11,78% | 138.823,28 | 37,65% | 191.091,21 | 4,66% | 200.000,00 | 10,00% | 220.000,00 | 15,00% | 253.000,00 | 15,00% | 290.950,00 |
| 33 90 47 00 00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS | | | 1.619,87 | -11,00% | 1.441,71 | 29,77% | 1.870,91 | 33,62% | 2.500,00 | 10,00% | 2.750,00 | 10,00% | 3.025,00 | 10,00% | 3.327,50 |
| 40 00 00 00 00 | DESPESAS DE CAPITAL | 159.654,04 | -76,38% | 37.707,50 | -2,03% | 36.943,77 | 202,99% | 111.935,80 | 96,99% | 220.500,00 | 36,16% | 300.228,50 | 25,99% | 378.260,01 | 23,45% | 466.949,75 |
| 44 00 00 00 00 | INVESTIMENTOS | 159.654,04 | -76,38% | 37.707,50 | -2,03% | 36.943,77 | 202,99% | 111.935,80 | 96,99% | 220.500,00 | 36,16% | 300.228,50 | 25,99% | 378.260,01 | 23,45% | 466.949,75 |
| 44 90 00 00 00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 159.654,04 | -76,38% | 37.707,50 | -2,03% | 36.943,77 | 202,99% | 111.935,80 | 96,99% | 220.500,00 | 36,16% | 300.228,50 | 25,99% | 378.260,01 | 23,45% | 466.949,75 |
| 44 90 51 00 00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 11.449,76 | -100,00% | | | | | | | 25.500,00 | 10,00% | 28.050,00 | 10,00% | 30.855,00 | 10,00% | 33.940,50 |
| 44 90 52 00 00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 148.204,28 | -74,56% | 37.707,50 | -2,03% | 36.943,77 | 202,99% | 111.935,80 | 74,21% | 195.000,00 | 39,58% | 272.178,50 | 27,64% | 347.405,01 | 24,64% | 433.009,25 |
| 90 00 00 00 00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | | | | | | 358,77 | 15,00% | 412,59 | 10,00% | 453,84 | 15,00% | 521,92 |
| 99 00 00 00 00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | | | | | | 358,77 | 15,00% | 412,59 | 10,00% | 453,84 | 15,00% | 521,92 |
| 99 99 00 00 00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | | | | | | 358,77 | 15,00% | 412,59 | 10,00% | 453,84 | 15,00% | 521,92 |
| 99 99 99 00 00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | | | | | | 358,77 | 15,00% | 412,59 | 10,00% | 453,84 | 15,00% | 521,92 |
| | TOTAL DAS DESPESAS | 489.347,15 | -29,33% | 345.845,54 | 25,36% | 433.563,15 | 54,74% | 670.894,78 | 19,74% | 803.358,77 | 17,18% | 941.391,09 | 17,73% | 1.108.343,85 | 15,73% | 1.282.714,67 |

ANEXO V

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DA FUNTEC - FUND DESENV DA RÁDIO E TELEV EDUC CULT DE TOLEDO DE 2013 A 2016
PROJEÇÃO DAS DESPESAS DA FUNTEC - FUND DESENV DA RÁDIO E TELEV EDUC CULT DE TOLEDO PARA 2017 A 2020**

1,00

| CONTA DESPESA | ESPECIFICAÇÃO | 2013 | 2014 /2013 | 2014 | 2015 /2014 | 2015 | 2016 /2015 | 2016 | 2017 /2016 | 2017 | 2018 /2017 | 2018 | 2019 /2018 | 2019 | 2020 /2019 | 2020 |
|----------------|--|------------------|----------------|------------------|--------------|------------------|---------------|------------------|---------------|-------------------|--------------|-------------------|--------------|-------------------|--------------|-------------------|
| 30 00 00 00 00 | DESPESAS CORRENTES | 32.584,47 | 146,03% | 80.168,56 | 5,82% | 84.834,25 | 11,79% | 94.832,08 | 19,72% | 113.536,49 | 6,97% | 121.454,04 | 8,15% | 131.358,37 | 6,94% | 140.473,45 |
| 31 00 00 00 00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAL | 29.940,94 | 156,97% | 76.938,96 | 4,24% | 80.201,04 | 11,36% | 89.315,09 | 9,32% | 97.636,49 | 10,00% | 107.400,14 | 8,82% | 116.868,37 | 7,11% | 125.173,45 |
| 31 90 00 00 00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 28.570,55 | 161,52% | 74.717,82 | 4,16% | 77.828,24 | 12,73% | 87.737,73 | 8,08% | 94.830,89 | 10,00% | 104.313,98 | 8,78% | 113.473,59 | 7,02% | 121.439,20 |
| 31 90 11 00 00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PES CIVIL | 25.948,41 | 137,97% | 61.750,30 | 4,16% | 64.320,95 | 16,05% | 74.646,13 | 4,99% | 78.372,74 | 10,00% | 86.210,01 | 8,52% | 93.559,23 | 6,39% | 99.533,40 |
| 31 90 13 00 00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 2.622,14 | 394,54% | 12.967,52 | 4,16% | 13.507,29 | -3,08% | 13.091,60 | 25,72% | 16.458,15 | 10,00% | 18.103,97 | 10,00% | 19.914,36 | 10,00% | 21.905,80 |
| 31 91 00 00 00 | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. | 1.370,39 | 62,08% | 2.221,14 | 6,83% | 2.372,80 | -33,52% | 1.577,36 | 77,87% | 2.805,60 | 10,00% | 3.086,16 | 10,00% | 3.394,78 | 10,00% | 3.734,25 |
| 31 91 13 00 00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.370,39 | 62,08% | 2.221,14 | 6,83% | 2.372,80 | -33,52% | 1.577,36 | 77,87% | 2.805,60 | 10,00% | 3.086,16 | 10,00% | 3.394,78 | 10,00% | 3.734,25 |
| 33 00 00 00 00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.643,53 | 22,17% | 3.229,60 | 43,46% | 4.633,21 | 19,07% | 5.516,99 | 188,20% | 15.900,00 | -11,61% | 14.053,90 | 3,10% | 14.490,00 | 5,59% | 15.300,00 |
| 33 90 00 00 00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 2.643,53 | 22,17% | 3.229,60 | 43,46% | 4.633,21 | 19,07% | 5.516,99 | 188,20% | 15.900,00 | -11,61% | 14.053,90 | 3,10% | 14.490,00 | 5,59% | 15.300,00 |
| 33 90 14 00 00 | DIARIAS-CIVIL | 360,00 | -100,00% | | | | | | | 1.000,00 | -4,61% | 953,90 | 0,64% | 960,00 | 4,17% | 1.000,00 |
| 33 90 30 00 00 | MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | | | 1.400,00 | -14,29% | 1.200,00 | 2,50% | 1.230,00 | 13,82% | 1.400,00 |
| 33 90 33 00 00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | | | | | | | | 1.000,00 | -70,00% | 300,00 | 33,33% | 400,00 | 25,00% | 500,00 |
| 33 90 39 00 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 2.024,05 | 22,77% | 2.484,84 | -24,97% | 1.864,48 | 156,36% | 4.779,85 | 140,59% | 11.500,00 | -7,83% | 10.600,00 | 2,83% | 10.900,00 | 4,59% | 11.400,00 |
| 33 90 47 00 00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS | 259,48 | 187,02% | 744,76 | 271,76% | 2.768,73 | -73,38% | 737,14 | 35,66% | 1.000,00 | 0,00% | 1.000,00 | 0,00% | 1.000,00 | 0,00% | 1.000,00 |
| 40 00 00 00 00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | | | | 1.000,00 | 10,00% | 1.100,00 | -9,09% | 1.000,00 | 15,00% | 1.150,00 |
| 44 00 00 00 00 | INVESTIMENTOS | | | | | | | | | 1.000,00 | 10,00% | 1.100,00 | -9,09% | 1.000,00 | 15,00% | 1.150,00 |
| 44 90 00 00 00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | | | | | | | | 1.000,00 | 10,00% | 1.100,00 | -9,09% | 1.000,00 | 15,00% | 1.150,00 |
| 44 90 52 00 00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | | | | 1.000,00 | 10,00% | 1.100,00 | -9,09% | 1.000,00 | 15,00% | 1.150,00 |
| 90 00 00 00 00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | | | | | | 100,00 | 20,00% | 120,00 | 8,33% | 130,00 | 7,69% | 140,00 |
| 99 00 00 00 00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | | | | | | 100,00 | 20,00% | 120,00 | 8,33% | 130,00 | 7,69% | 140,00 |
| 99 99 00 00 00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | | | | | | 100,00 | 20,00% | 120,00 | 8,33% | 130,00 | 7,69% | 140,00 |
| 99 99 99 00 00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | | | | | | 100,00 | 20,00% | 120,00 | 8,33% | 130,00 | 7,69% | 140,00 |
| | TOTAL DAS DESPESAS | 32.584,47 | 146,03% | 80.168,56 | 5,82% | 84.834,25 | 11,79% | 94.832,08 | 20,88% | 114.636,49 | 7,01% | 122.674,04 | 8,00% | 132.488,37 | 7,00% | 141.763,45 |

ANEXO VI

METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CONSTANTES

VALOR CONSTANTE: Equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação, aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano da edição da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

| ÍNDICES DE INFLAÇÃO | | | | | |
|---------------------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
| 10,67% | 6,60% | 4,10% | 4,50% | 4,50% | 4,50% |

*

a) Inflação média (% anual) com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.

b) Para o ano de 2017 a 2020 utilizou-se a taxa de Inflação projetada pelo BACEN.

c) No relatório divulgado pelo BACEN até o mês de março/17 não havia projeção para o ano de 2020. Foi, então, utilizado o mesmo percentual de 2019.

ÍNDICE PARA INFLAÇÃO E DEFLAÇÃO: $\{1+(TAXA\ DE\ INFLAÇÃO\ DO\ ANO\ DE\ REFERÊNCIA/100)\}$

2015

Valor corrente * $\{1+(6,6/100)\}$ * $\{1+(4,10/100)\}$

Valor corrente * 1,066 * 1,041

Valor corrente * 1,109706

2016

Valor corrente * $\{1+(4,10/100)\}$

Valor corrente * 1,041

2017

Valor corrente

2018

Valor corrente / $\{1+(4,50/100)\}$

Valor corrente / 1,045

2019

Valor corrente / $\{1+(4,50/100)\}$ * $\{1+(4,50/100)\}$

Valor corrente / 1,045 * 1,045

Valor corrente / 1,092025

2020

Valor corrente / $\{1+(4,50/100)\}$ * $\{1+(4,50/100)\}$ * $\{1+(4,50/100)\}$

Valor corrente / 1,045 * 1,045 * 1,045

Valor corrente / 1,141166125

ANEXO VII

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO - 2018

| | |
|---|-------------------------|
| AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA | |
| ▶Atualização, via satélite, do cadastro imobiliário das construções irregulares. Estima-se que com isto, para o exercício de 2018, o aumento permanente de receita será de aproximadamente um milhão e duzentos mil reais. | R\$ 300.000,00 |
| ▶Intensificação de campanhas para emissão de nota fiscal de prestação de serviços. Com estas campanhas e ainda com a possibilidade de abertura de novos estabelecimentos comerciais prevê-se crescimento da receita do ISSQN em aproximadamente 17% a partir de 2014. | R\$ 110.000,00 |
| ▶Revisão da Planta Genérica de Valores Imobiliários alinhando à realidade o valor dos imobiliários registrados. | R\$ 5.000.000,00 |
| TOTAL DO AUMENTO DE RECEITA | R\$ 5.410.000,00 |
| AUMENTO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARATER CONTINUADO EXERCÍCIO DE 2018 | |
| ▶ Destinação de 25% para despesas com educação, tendo em vista aumento da arrecadação do IPTU. | R\$ 75.000,00 |
| ▶ Destinação de 15% ao setor de saúde do aumento da receita de IPTU. | R\$ 45.000,00 |
| ▶ Destinação de 25% para despesas com educação, tendo em vista aumento da arrecadação do ISSQN | R\$ 27.500,00 |
| ▶ Destinação de 15% ao setor de saúde do aumento da receita de ISSQN | R\$ 16.500,00 |
| ▶ Destinação de 25% para despesas com educação, tendo em vista a Revisão da Planta Genérica de Valores Imobiliários | R\$ 1.250.000,00 |
| ▶ Destinação de 15% ao setor de saúde considerando a vista a Revisão da Planta Genérica de Valores Imobiliários | R\$ 750.000,00 |
| ▶ Aumento das despesas de manutenção com a implantação de novas equipes do Programa Estratégia Saúde da Família | R\$ 600.000,00 |
| ▶ Aumento das despesas de manutenção com a implantação da Unidade Básica de Saúde Jardim Panorma II. | R\$ 270.000,00 |
| ▶ Aumento das despesas de manutenção com a implantação do Centro de Iniciação ao Esporte (CIE) | R\$ 400.000,00 |
| ▶ Aumento das despesas de manutenção com a implantação dos Centros Municipais de Educação Infantil no Jardim Concórdia, Pinheirinho e Jardim da Mata. | R\$ 650.000,00 |
| TOTAL DO AUMENTO DAS DOCC | R\$ 4.084.000,00 |
| REDUÇÃO PERMANENTE DA DESPESA | |
| ▶Para suprir o aumento das despesas de caráter continuado anteriormente citadas, efetuaremos anualmente a redução das seguintes despesas: - Diminuição dos investimentos realizados com recursos próprios | R\$ 710.000,00 |
| TOTAL DA REDUÇÃO | R\$ 710.000,00 |
| VALOR DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO | R\$ 2.036.000,00 |

ANEXO VIII

**EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO DE 2013 A 2016
PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO DE 2017 A 2020**

R\$ 1,00

| CODIFICAÇÃO | NOMENCLATURA | 2013 | 2014/ 2013 | 2014 | 2015/ 2014 | 2015 | 2016/ 2015 | 2016 | 2017/ 2016 | 2017 | 2018/ 2017 | 2018 | 2019/ 2018 | 2019 | 2020/ 2019 | 2020 |
|-------------------|--|----------------|---------------|----------------|---------------|----------------|---------------|----------------|---------------|----------------|---------------|----------------|---------------|----------------|---------------|----------------|
| 10 00 00 00 00 00 | RECEITAS CORRENTES | 235.730.395,66 | 10,25% | 259.894.412,14 | 12,72% | 292.961.343,32 | 14,57% | 335.648.433,75 | 16,31% | 390.384.722,28 | 13,04% | 441.300.819,86 | 14,11% | 503.550.342,59 | 11,93% | 563.647.319,61 |
| 11 00 00 00 00 00 | RECEITA TRIBUTÁRIA | 57.313.729,06 | 21,08% | 69.394.709,41 | 11,13% | 77.118.477,11 | 14,25% | 88.107.617,95 | 13,55% | 100.050.000,00 | 15,00% | 115.057.500,00 | 15,00% | 132.316.125,00 | 12,00% | 148.194.060,00 |
| 11 10 00 00 00 00 | IMPOSTOS | 49.045.495,59 | 22,12% | 59.896.362,22 | 12,95% | 67.651.818,97 | 14,08% | 77.175.327,26 | 10,55% | 85.315.000,00 | 15,00% | 98.112.250,00 | 15,00% | 112.829.087,50 | 12,00% | 126.368.578,00 |
| 11 12 00 00 00 00 | IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA | 31.188.873,27 | 19,07% | 37.136.437,20 | 13,52% | 42.155.572,30 | 17,46% | 49.517.607,11 | 11,71% | 55.315.000,00 | 15,00% | 63.612.250,00 | 15,00% | 73.154.087,50 | 12,00% | 81.932.578,00 |
| 11 12 02 00 00 00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA | 17.568.252,28 | 19,09% | 20.922.787,12 | 17,56% | 24.597.378,88 | 16,72% | 28.709.080,52 | 18,43% | 34.000.000,00 | 15,00% | 39.100.000,00 | 15,00% | 44.965.000,00 | 12,00% | 50.360.800,00 |
| 11 12 02 01 00 00 | IPTU - DO EXERCÍCIO | 17.568.252,28 | 19,09% | 20.922.787,12 | 17,56% | 24.597.378,88 | 16,72% | 28.709.080,52 | 48,04% | 42.500.000,00 | 15,00% | 48.875.000,00 | 15,00% | 56.206.250,00 | 12,00% | 62.951.000,00 |
| 91 01 01 00 00 00 | RENÚNCIA DO IPTU NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA | | | | | | | | | (5.100.000,00) | 15,00% | (5.865.000,00) | 15,00% | (6.744.750,00) | 12,00% | (7.554.120,00) |
| 93 01 01 00 00 00 | DESCONTOS CONCEDIDOS DO IPTU NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA | | | | | | | | | (850.000,00) | 15,00% | (977.500,00) | 15,00% | (1.124.125,00) | 12,00% | (1.259.020,00) |
| 99 01 01 00 00 00 | OUTRAS DEDUÇÕES DO IPTU NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA | | | | | | | | | (2.550.000,00) | 15,00% | (2.932.500,00) | 15,00% | (3.372.375,00) | 12,00% | (3.777.060,00) |
| 11 12 04 00 00 00 | IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA | 7.148.289,38 | 16,59% | 8.334.471,54 | 4,81% | 8.735.669,22 | 37,75% | 12.033.680,01 | -5,97% | 11.315.000,00 | 15,00% | 13.012.250,00 | 15,00% | 14.964.087,50 | 12,00% | 16.759.778,00 |
| 11 12 04 31 00 00 | IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO | 7.136.194,23 | 16,26% | 8.296.821,75 | 4,69% | 8.686.354,69 | 37,99% | 11.986.241,20 | -6,60% | 11.195.000,00 | 15,00% | 12.874.250,00 | 15,00% | 14.805.387,50 | 12,00% | 16.582.034,00 |
| 11 12 04 31 01 00 | IRRF - S/BENEFÍCIOS PAGOS A INATIVOS E PENSIONISTAS | 1.224.221,59 | 22,93% | 1.504.947,63 | 17,16% | 1.763.188,28 | 35,33% | 2.386.081,15 | 13,16% | 2.700.000,00 | 15,00% | 3.105.000,00 | 15,00% | 3.570.750,00 | 12,00% | 3.999.240,00 |
| 11 12 04 31 01 02 | IRRF - S/BENEFÍCIOS PAGOS A INATIVOS E PENSIONISTAS - EXECUTIVO E ENTIDADES | 1.224.221,59 | 22,93% | 1.504.947,63 | 17,16% | 1.763.188,28 | 35,33% | 2.386.081,15 | 13,16% | 2.700.000,00 | 15,00% | 3.105.000,00 | 15,00% | 3.570.750,00 | 12,00% | 3.999.240,00 |
| 11 12 04 31 03 00 | IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL | 5.793.514,98 | 14,88% | 6.654.398,95 | 1,67% | 6.765.527,23 | 38,85% | 9.393.610,83 | -11,64% | 8.300.000,00 | 15,00% | 9.545.000,00 | 15,00% | 10.976.750,00 | 12,00% | 12.293.960,00 |
| 11 12 04 31 03 01 | IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO | 543.298,50 | -9,94% | 489.274,77 | 20,41% | 589.142,63 | 7,69% | 634.427,12 | 26,10% | 800.000,00 | 15,00% | 920.000,00 | 15,00% | 1.058.000,00 | 12,00% | 1.184.960,00 |
| 11 12 04 31 03 02 | IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - EXECUTIVO E ENTIDADES | 5.250.216,48 | 17,43% | 6.165.124,18 | 0,18% | 6.176.384,60 | 41,82% | 8.759.183,71 | -14,38% | 7.500.000,00 | 15,00% | 8.625.000,00 | 15,00% | 9.918.750,00 | 12,00% | 11.109.000,00 |
| 11 12 04 31 04 00 | IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | 118.457,66 | 16,05% | 137.475,17 | 14,67% | 157.639,18 | 31,03% | 206.549,22 | -5,59% | 195.000,00 | 15,00% | 224.250,00 | 15,00% | 257.887,50 | 12,00% | 288.834,00 |
| 11 12 04 31 04 02 | IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - PODER EXEC. E ENTID. | 118.457,66 | 16,05% | 137.475,17 | 14,67% | 157.639,18 | 31,03% | 206.549,22 | -5,59% | 195.000,00 | 15,00% | 224.250,00 | 15,00% | 257.887,50 | 12,00% | 288.834,00 |
| 11 12 04 34 00 00 | IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS | 12.095,15 | 211,28% | 37.649,79 | 30,98% | 49.314,53 | -3,80% | 47.438,81 | 152,96% | 120.000,00 | 15,00% | 138.000,00 | 15,00% | 158.700,00 | 12,00% | 177.744,00 |
| 11 12 08 00 00 00 | IMPOSTO SOBRE TRANSM INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S IMÓVEIS | 6.472.331,61 | 21,74% | 7.879.178,54 | 11,97% | 8.822.524,20 | -0,54% | 8.774.846,58 | 13,96% | 10.000.000,00 | 15,00% | 11.500.000,00 | 15,00% | 13.225.000,00 | 12,00% | 14.812.000,00 |
| 11 12 08 01 00 00 | ITBI - DO EXERCÍCIO | 6.472.331,61 | -100,00% | | | | | | | 11.850.000,00 | 15,00% | 13.627.500,00 | 15,00% | 15.671.625,00 | 12,00% | 17.552.220,00 |
| 91 02 01 00 00 00 | RENÚNCIA DO ITBI NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA | | | | | | | | | (1.100.000,00) | 15,00% | (1.265.000,00) | 15,00% | (1.454.750,00) | 12,00% | (1.629.320,00) |
| 99 02 01 00 00 00 | OUTRAS DEDUÇÕES DO ITBI NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA | | | | | | | | | (750.000,00) | 15,00% | (862.500,00) | 15,00% | (991.875,00) | 12,00% | (1.110.900,00) |
| 11 13 00 00 00 00 | IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO | 17.856.622,32 | 27,46% | 22.759.925,02 | 12,02% | 25.496.246,67 | 8,48% | 27.657.720,15 | 8,47% | 30.000.000,00 | 15,00% | 34.500.000,00 | 15,00% | 39.675.000,00 | 12,00% | 44.436.000,00 |
| 11 13 05 00 00 00 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA | 17.856.622,32 | 27,46% | 22.759.925,02 | 12,02% | 25.496.246,67 | 8,48% | 27.657.720,15 | 8,47% | 30.000.000,00 | 15,00% | 34.500.000,00 | 15,00% | 39.675.000,00 | 12,00% | 44.436.000,00 |
| 11 13 05 01 00 00 | ISS - DO EXERCÍCIO | 17.856.622,32 | -100,00% | | | | | | | 30.210.000,00 | 15,00% | 34.741.500,00 | 15,00% | 39.952.725,00 | 12,00% | 44.747.052,00 |
| 99 03 01 00 00 00 | OUTRAS DEDUÇÕES DO ISS NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA | | | | | | | | | (210.000,00) | 15,00% | (241.500,00) | 15,00% | (277.725,00) | 12,00% | (311.052,00) |
| 11 20 00 00 00 00 | TAXAS | 7.265.798,79 | 18,27% | 8.593.301,47 | 7,85% | 9.268.013,94 | 11,40% | 10.324.787,72 | 23,34% | 12.735.000,00 | 15,00% | 14.645.250,00 | 15,00% | 16.842.037,50 | 12,00% | 18.863.082,00 |
| 11 21 00 00 00 00 | TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA | 2.371.059,45 | 19,37% | 2.830.239,43 | 3,58% | 2.931.564,45 | 14,50% | 3.356.581,02 | 14,85% | 3.855.000,00 | 15,00% | 4.433.250,00 | 15,00% | 5.098.237,50 | 12,00% | 5.710.026,00 |
| 11 21 17 00 00 00 | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 463.898,02 | 20,31% | 558.108,07 | 1,63% | 567.184,84 | 16,66% | 661.672,38 | 5,79% | 700.000,00 | 15,00% | 805.000,00 | 15,00% | 925.750,00 | 12,00% | 1.036.840,00 |

ANEXO VIII

**EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO DE 2013 A 2016
PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO DE 2017 A 2020**

R\$ 1,00

| CODIFICAÇÃO | NOMENCLATURA | 2013 | 2014/2013 | 2014 | 2015/2014 | 2015 | 2016/2015 | 2016 | 2017/2016 | 2017 | 2018/2017 | 2018 | 2019/2018 | 2019 | 2020/2019 | 2020 |
|---------------------|---|---------------------|---------------|---------------------|----------------|---------------------|----------------|----------------------|----------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|
| 11 21 25 00 00 00 | TAXA DE LICENÇA PARA FUNC DE ESTAB COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E PREST DE SERVIÇOS | 1.082.775,34 | 22,08% | 1.321.840,87 | 2,21% | 1.351.062,58 | 13,87% | 1.538.457,92 | 11,80% | 1.720.000,00 | 15,00% | 1.978.000,00 | 15,00% | 2.274.700,00 | 12,00% | 2.547.664,00 |
| 11 21 26 00 00 00 | TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL | 146.986,29 | 9,36% | 160.742,85 | -0,65% | 159.700,12 | 13,72% | 181.608,42 | 10,13% | 200.000,00 | 15,00% | 230.000,00 | 15,00% | 264.500,00 | 12,00% | 296.240,00 |
| 11 21 28 00 00 00 | TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL | 8.130,05 | -25,32% | 6.071,69 | 1,07% | 6.136,91 | -47,76% | 3.205,97 | 149,53% | 8.000,00 | 15,00% | 9.200,00 | 15,00% | 10.580,00 | 12,00% | 11.849,60 |
| 11 21 29 00 00 00 | TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS | 327.383,00 | 20,13% | 393.288,45 | 4,44% | 410.769,19 | 6,90% | 439.112,37 | 28,21% | 563.000,00 | 15,00% | 647.450,00 | 15,00% | 744.567,50 | 12,00% | 833.915,60 |
| 11 21 29 01 00 00 | TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARRUAAMENTOS E LOTEAMENTOS | 220.598,37 | 23,87% | 273.255,39 | -1,77% | 268.426,58 | 2,88% | 276.158,66 | 29,64% | 358.000,00 | 15,00% | 411.700,00 | 15,00% | 473.455,00 | 12,00% | 530.269,60 |
| 11 21 29 02 00 00 | TAXA DE LICENÇA DE HABITE-SE | 106.784,63 | 12,41% | 120.033,06 | 18,59% | 142.342,61 | 14,48% | 162.953,71 | 25,80% | 205.000,00 | 15,00% | 235.750,00 | 15,00% | 271.112,50 | 12,00% | 303.646,00 |
| 11 21 31 00 00 00 | TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO | | | | | | | 38.087,28 | -8,11% | 35.000,00 | 15,00% | 40.250,00 | 15,00% | 46.287,50 | 12,00% | 51.842,00 |
| 11 21 99 00 00 00 | OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA | 341.886,75 | 14,13% | 390.187,50 | 11,92% | 436.710,81 | 13,22% | 494.436,68 | 27,22% | 629.000,00 | 15,00% | 723.350,00 | 15,00% | 831.852,50 | 12,00% | 931.674,80 |
| 11 21 99 01 00 00 | TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO | 341.886,75 | 14,13% | 390.187,50 | 11,92% | 436.710,81 | 13,22% | 494.436,68 | 49,46% | 739.000,00 | 15,00% | 849.850,00 | 15,00% | 977.327,50 | 12,00% | 1.094.606,80 |
| 91 04 01 04 00 00 | RENÚNCIA DE TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO | | | | | | | | | (90.000,00) | 15,00% | (103.500,00) | 15,00% | (119.025,00) | 12,00% | (133.308,00) |
| 99 04 01 04 00 00 | OUTRAS DEDUÇÕES TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO | | | | | | | | | (20.000,00) | 15,00% | (23.000,00) | 15,00% | (26.450,00) | 12,00% | (29.624,00) |
| 11 22 00 00 00 00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 4.894.739,34 | 17,74% | 5.763.062,04 | 9,95% | 6.336.449,49 | 9,97% | 6.968.206,70 | 27,44% | 8.880.000,00 | 15,00% | 10.212.000,00 | 15,00% | 11.743.800,00 | 12,00% | 13.153.056,00 |
| 11 22 28 00 00 00 | TAXA DE CEMITÉRIOS | 586.159,08 | 40,68% | 824.505,91 | -7,08% | 766.108,27 | -8,45% | 701.367,77 | 35,45% | 950.000,00 | 15,00% | 1.092.500,00 | 15,00% | 1.256.375,00 | 12,00% | 1.407.140,00 |
| 11 22 90 00 00 00 | TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA | 1.680.894,15 | 14,38% | 1.922.621,58 | 12,52% | 2.163.280,13 | 11,58% | 2.413.814,16 | 43,42% | 3.462.000,00 | 15,00% | 3.981.300,00 | 15,00% | 4.578.495,00 | 12,00% | 5.127.914,40 |
| 91 04 01 01 00 00 | RENÚNCIA DE TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA | | | | | | | | | (262.000,00) | 15,00% | (301.300,00) | 15,00% | (346.495,00) | 12,00% | (388.074,40) |
| 99 04 01 01 00 00 | OUTRAS DEDUÇÕES TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA | | | | | | | | | (100.000,00) | 15,00% | (115.000,00) | 15,00% | (132.250,00) | 12,00% | (148.120,00) |
| 11 22 99 00 00 00 | OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 2.627.686,11 | 14,78% | 3.015.934,55 | 12,97% | 3.407.061,09 | 13,09% | 3.853.024,77 | 25,36% | 4.830.000,00 | 15,00% | 5.554.500,00 | 15,00% | 6.387.675,00 | 12,00% | 7.154.196,00 |
| 1.1.2.2.99.01.00.00 | TAXA DE COLETA DE LIXO | 2.627.686,11 | 14,78% | 3.015.934,55 | 12,97% | 3.407.061,09 | 13,09% | 3.853.024,77 | 38,51% | 5.337.000,00 | 15,00% | 6.137.550,00 | 15,00% | 7.058.182,50 | 12,00% | 7.905.164,40 |
| 91 04 01 03 00 00 | RENÚNCIA DE TAXA DE COLETA DE LIXO | | | | | | | | | (397.000,00) | 15,00% | (456.550,00) | 15,00% | (525.032,50) | 12,00% | (588.036,40) |
| 99 04 01 03 00 00 | OUTRAS DEDUÇÕES TAXA DE COLETA DE LIXO | | | | | | | | | (110.000,00) | 15,00% | (126.500,00) | 15,00% | (145.475,00) | 12,00% | (162.932,00) |
| 11 30 00 00 00 00 | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 1.002.434,68 | -9,72% | 905.045,72 | -78,05% | 198.644,20 | 205,82% | 607.502,97 | 229,22% | 2.000.000,00 | 15,00% | 2.300.000,00 | 15,00% | 2.645.000,00 | 12,00% | 2.962.400,00 |
| 11 30 04 00 00 00 | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES | 1.002.434,68 | -9,72% | 905.045,72 | -78,05% | 198.644,20 | 205,82% | 607.502,97 | 229,22% | 2.000.000,00 | 15,00% | 2.300.000,00 | 15,00% | 2.645.000,00 | 12,00% | 2.962.400,00 |
| 11 30 04 01 00 00 | CM PARA PAVIMENTAÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES - DO EXERCÍCIO | 1.002.434,68 | -100,00% | | | | | | | 2.400.000,00 | 15,00% | 2.760.000,00 | 15,00% | 3.174.000,00 | 12,00% | 3.554.880,00 |
| 91 05 01 00 00 00 | RENÚNCIA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA | | | | | | | | | (400.000,00) | 15,00% | (460.000,00) | 15,00% | (529.000,00) | 12,00% | (592.480,00) |
| 12 00 00 00 00 00 | RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 6.544.129,40 | 15,65% | 7.568.165,29 | 4,16% | 7.883.025,85 | 41,88% | 11.184.376,80 | 6,13% | 11.870.000,00 | 15,00% | 13.650.500,00 | 15,00% | 15.698.075,00 | 12,00% | 17.581.844,00 |
| 12 30 00 00 00 00 | CONTRIBUIÇÕES PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 6.544.129,40 | 15,65% | 7.568.165,29 | 4,16% | 7.883.025,85 | 41,88% | 11.184.376,80 | 6,13% | 11.870.000,00 | 15,00% | 13.650.500,00 | 15,00% | 15.698.075,00 | 12,00% | 17.581.844,00 |
| 12 30 00 01 00 00 | COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA | 6.314.969,87 | 15,99% | 7.322.046,34 | 3,90% | 7.607.851,84 | 42,66% | 10.853.140,72 | 5,04% | 11.400.000,00 | 15,00% | 13.110.000,00 | 15,00% | 15.076.500,00 | 12,00% | 16.885.680,00 |
| 12 30 00 02 00 00 | COSIP - COBRANÇA NO CARNE DO IPTU | 229.159,53 | 7,40% | 246.118,95 | 11,81% | 275.174,01 | 20,37% | 331.236,08 | 101,67% | 668.000,00 | 15,00% | 768.200,00 | 15,00% | 883.430,00 | 12,00% | 989.441,60 |
| 91 06 01 02 00 00 | ISENTOS E IMUNES COSIP - COBRANÇA NO CARNE DO IPTU | | | | | | | | | (150.000,00) | 15,00% | (172.500,00) | 15,00% | (198.375,00) | 12,00% | (222.180,00) |
| 99 06 01 02 00 00 | OUTRAS DEDUÇÕES COSIP - COBRANÇA NO CARNE DO IPTU | | | | | | | | | (48.000,00) | 15,00% | (55.200,00) | 15,00% | (63.480,00) | 12,00% | (71.097,60) |
| 13 00 00 00 00 00 | RECEITA PATRIMONIAL | 4.364.717,42 | 37,61% | 6.006.384,25 | 36,19% | 8.179.824,40 | 9,94% | 8.993.280,08 | 12,68% | 10.133.661,39 | -2,13% | 9.917.371,60 | 15,00% | 11.404.977,34 | 12,00% | 12.773.574,63 |
| 13 10 00 00 00 00 | RECEITAS IMOBILIÁRIAS | 61.622,47 | 0,63% | 62.009,44 | 100,19% | 124.135,58 | -3,81% | 119.404,75 | 55,35% | 185.500,00 | 15,00% | 213.325,00 | 15,00% | 245.323,74 | 12,00% | 274.762,60 |
| 13 11 00 00 00 00 | ALUGUÉIS | 61.622,47 | 0,63% | 62.009,44 | 100,19% | 124.135,58 | -3,81% | 119.404,75 | 55,35% | 185.500,00 | 15,00% | 213.325,00 | 15,00% | 245.323,74 | 12,00% | 274.762,60 |
| 13 11 00 03 00 00 | ALUGUEL DE CENTROS ESPORTIVOS | 2.230,51 | -100,00% | 0,00 | | | | | | | | | | | | |
| 13 11 01 99 00 00 | ALUGUEL DE OUTROS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS | 59.391,96 | 4,41% | 62.009,44 | 100,19% | 124.135,58 | -3,81% | 119.404,75 | 55,35% | 185.500,00 | 15,00% | 213.325,00 | 15,00% | 245.323,74 | 12,00% | 274.762,60 |

ANEXO VIII

**EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO DE 2013 A 2016
PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO DE 2017 A 2020**

R\$ 1,00

| CODIFICAÇÃO | NOMENCLATURA | 2013 | 2014/ 2013 | 2014 | 2015/ 2014 | 2015 | 2016/ 2015 | 2016 | 2017/ 2016 | 2017 | 2018/ 2017 | 2018 | 2019/ 2018 | 2019 | 2020/ 2019 | 2020 |
|--------------------------|---|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|----------------|---------------------|----------------|---------------------|----------------|---------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|
| 13 11 01 99 01 00 | ALUGUEL DE ESPAÇOS CULTURAIS | 46.798,14 | -24,70% | 35.240,68 | 35,14% | 47.624,35 | 61,59% | 76.955,48 | 23,45% | 95.000,00 | 15,00% | 109.250,00 | 15,00% | 125.637,50 | 12,00% | 140.714,00 |
| 13 11 01 99 02 00 | ALUGUEL DE ESPAÇOS DE EVENTOS | 12.593,82 | 112,55% | 26.768,76 | 185,82% | 76.511,23 | -44,72% | 42.297,53 | 112,78% | 90.000,00 | 15,00% | 103.500,00 | 15,00% | 119.025,00 | 12,00% | 133.308,00 |
| 13 11 01 99 03 00 | ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DO FMT FONTE 509 | | | | | | | 151,74 | 229,51% | 500,00 | 15,00% | 575,00 | 15,00% | 661,24 | 12,00% | 740,60 |
| 13 20 00 00 00 00 | RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 3.976.793,51 | 40,50% | 5.587.323,73 | 36,75% | 7.640.939,31 | 9,94% | 8.400.194,91 | 13,01% | 9.493.161,39 | -3,29% | 9.180.796,60 | 15,00% | 10.557.916,10 | 12,00% | 11.824.866,03 |
| 13 25 00 00 00 00 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS | 3.976.793,51 | 40,50% | 5.587.323,73 | 36,75% | 7.640.939,31 | 9,94% | 8.400.194,91 | 13,01% | 9.493.161,39 | -3,29% | 9.180.796,60 | 15,00% | 10.557.916,10 | 12,00% | 11.824.866,03 |
| 13 25 03 00 00 00 | FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA | 3.947.465,81 | 41,54% | 5.587.323,73 | 36,75% | 7.640.939,31 | 9,94% | 8.400.194,91 | 13,01% | 9.493.161,39 | -3,29% | 9.180.796,60 | 15,00% | 10.557.916,10 | 12,00% | 11.824.866,03 |
| 13 25 03 01 00 00 | FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA REC VINCULADOS SAUDE | | | 686.244,79 | 2,71% | 704.857,47 | 115,17% | 1.516.634,93 | -47,52% | 795.900,00 | 6,74% | 849.505,00 | 15,00% | 976.930,75 | 12,00% | 1.094.162,44 |
| 13 25 03 01 01 00 | FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA REC VINC - FUNDO SAUDE/SUS | | | 539.953,92 | -11,96% | 475.378,10 | 82,80% | 868.990,42 | -39,79% | 523.200,00 | 10,93% | 580.405,00 | 15,00% | 667.465,75 | 12,00% | 747.561,64 |
| 13 25 03 01 01 01 | RENDA FIXA - BLOCO DE FINANÇAS VIGILÂNCIA EM SAÚDE | | | 13.647,66 | 87,89% | 25.642,32 | 84,70% | 47.362,50 | -34,55% | 31.000,00 | 15,00% | 35.650,00 | 15,00% | 40.997,50 | 12,00% | 45.917,20 |
| 13 25 03 01 01 02 | RENDA FIXA - PAB FIXO | | | 137.711,41 | 42,58% | 196.353,30 | 51,70% | 297.865,60 | -21,44% | 234.000,00 | 15,00% | 269.100,00 | 15,00% | 309.465,00 | 12,00% | 346.600,80 |
| 13 25 03 01 01 03 | RENDA FIXA - SERVIÇOS HOSPITALARES/FATURAMENTO AIIH'S | | | 11.008,36 | 115,90% | 23.777,02 | 57,90% | 37.544,36 | -22,76% | 29.000,00 | 15,00% | 33.350,00 | 15,00% | 38.352,50 | 12,00% | 42.954,80 |
| 13 25 03 01 01 04 | RENDA FIXA - CENTRO ATEND. PSICOSOCIAL | | | 5.489,46 | 24,60% | 6.840,09 | 11,62% | 7.634,85 | 7,40% | 8.200,00 | 15,00% | 9.430,00 | 15,00% | 10.844,50 | 12,00% | 12.145,84 |
| 13 25 03 01 01 05 | RENDA FIXA - CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL | | | 100.469,21 | -15,73% | 84.667,95 | -14,83% | 72.108,73 | -86,13% | 10.000,00 | -100,00% | | | | | |
| 13 25 03 01 01 06 | RENDA FIXA - BLOCO INVESTIM PLANTAS MEDIC E FITOTER APLS FONTE | | | 45.026,40 | -36,41% | 28.633,60 | 149,25% | 71.369,81 | -29,94% | 50.000,00 | 15,00% | 57.500,00 | 15,00% | 66.125,00 | 12,00% | 74.060,00 |
| 13 25 03 01 01 07 | RENDA FIXA - BLOCO ASSIST FARMAC. PLANTAS MEDICIN. E FITOTER. - FONTE 500 | | | 4.096,74 | -35,84% | 2.628,31 | 219,54% | 8.398,50 | -70,23% | 2.500,00 | 15,00% | 2.875,00 | 15,00% | 3.306,25 | 12,00% | 3.703,00 |
| 13 25 03 01 01 08 | RENDA FIXA - BLOCO DE INVESTIMENTOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL | | | 120.473,74 | -69,57% | 36.657,98 | 456,82% | 204.119,12 | -26,51% | 150.000,00 | 15,00% | 172.500,00 | 15,00% | 198.375,00 | 12,00% | 222.180,00 |
| 13 25 03 01 01 09 | RENDA FIXA - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA DIVERSAS UBS | | | 24.825,31 | -86,06% | 3.459,88 | -93,58% | 222,07 | -100,00% | 0,00 | | | | | | |
| 13 25 03 01 01 10 | RENDA FIXA - RENDA FIXA BLOCO INVESTIM - AMPLIAÇÃO UBS VILA INDUSTRIAL | | | 11,93 | -100,00% | | | | | | | | | | | |
| 13 25 03 01 01 11 | RENDA FIXA - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | 49.602,72 | -37,71% | 30.897,85 | -37,94% | 19.174,14 | -97,39% | 500,00 | -100,00% | | | | | |
| 13 25 03 01 01 12 | RENDA FIXA - CONV MIN SAUDE CONSTR. AMBULATORIO CISCOPAR | | | 19.200,65 | -94,00% | 1.151,79 | -100,00% | | | | | | | | | |
| 13 25 03 01 01 13 | RENDA FIXA - BLOCO INVESTIMENTOS - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) | | | 18,50 | -100,00% | | | | | | | | | | | |
| 13 25 03 01 01 14 | RENDA FIXA BLOCO DE INVESTIMENTOS - ACADEMIA DE SAÚDE | | | 1.685,90 | 31,72% | 2.220,63 | -93,38% | 146,98 | -100,00% | 0,00 | | | | | | |
| 13 25 03 01 01 15 | RENDA FIXA - BLOCO DE INVESTIMENTOS - UNID. BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) LOTEAM. COSMOS / FACHINI | | | 6.685,93 | -76,54% | 1.568,42 | -11,28% | 1.391,47 | -100,00% | | | | | | | |
| 13 25 03 01 01 16 | RENDA FIXA BLOCO DE INVESTIMENTOS - ESTRUT.REDE SERV. ATENÇÃO BASICA - EQUIP UBS JD. EUROPA | | | | | 6.249,88 | 153,37% | 15.835,40 | -84,21% | 2.500,00 | -100,00% | | | | | |
| 13 25 03 01 01 17 | RENDA FIXA - BLOCO INVESTIM - UNID. BÁSICAS SAÚDE VILA PAULISTA | | | | | 5.046,29 | 225,28% | 16.414,57 | -96,95% | 500,00 | -100,00% | | | | | |
| 13 25 03 01 01 18 | RENDA FIXA - EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSAS UBS 2015 | | | | | 19.582,79 | 180,64% | 54.956,66 | -90,90% | 5.000,00 | -100,00% | | | | | |
| 13 25 03 01 01 19 | RENDA FIXA - BLOCO INVESTIM - PROGR ESTRUTURAÇÃO UNIDADES | | | | | | | 14.445,66 | -100,00% | 0,00 | | | | | | |
| 13 25 03 01 02 00 | FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA REC VINC - FUNDO SAUDE/OUT CONV | | | 50.847,71 | 95,79% | 99.553,80 | 393,25% | 491.044,28 | -82,14% | 87.700,00 | -35,75% | 56.350,00 | 15,00% | 64.802,50 | 12,00% | 72.578,80 |
| 13 25 03 01 02 01 | RENDA FIXA - TRANSF SESA ATENÇÃO PRIMÁRIA SUS (APSUS) | | | 28.805,72 | 39,86% | 40.288,04 | 20,50% | 48.545,43 | -1,12% | 48.000,00 | 15,00% | 55.200,00 | 15,00% | 63.480,00 | 12,00% | 71.097,60 |

ANEXO VIII

**EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO DE 2013 A 2016
PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO DE 2017 A 2020**

R\$ 1,00

| CODIFICAÇÃO | NOMENCLATURA | 2013 | 2014/ 2013 | 2014 | 2015/ 2014 | 2015 | 2016/ 2015 | 2016 | 2017/ 2016 | 2017 | 2018/ 2017 | 2018 | 2019/ 2018 | 2019 | 2020/ 2019 | 2020 |
|-------------------|--|------|---------------|------------|---------------|--------------|---------------|------------|---------------|--------------|---------------|--------------|---------------|--------------|---------------|--------------|
| 13 25 03 01 02 02 | RENDA FIXA - PISO FIXO VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - VIGIASUS | | | 8.627,95 | 214,48% | 27.132,95 | 158,91% | 70.250,40 | -85,62% | 10.100,00 | -100,00% | | | | | |
| 13 25 03 01 02 03 | RENDA FIXA - PISO FIXO VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - VIGIASUS INVESTIMENTOS | | | 731,27 | 1444,99% | 11.298,08 | 74,42% | 19.705,67 | -74,63% | 5.000,00 | -100,00% | | | | | |
| 13 25 03 01 02 04 | CONV SESA CONSTRUÇÃO UBS JD PANORAMA | | | 8.478,57 | 107,85% | 17.623,06 | 30,81% | 23.052,88 | -95,66% | 1.000,00 | -100,00% | | | | | |
| 13 25 03 01 02 05 | RENDA FIXA - CONV SEC EST SAÚDE CONST CISCOPAR BLOCO 2 - DIAGN POR IMAGENS E CTA | | | 4.159,09 | -87,36% | 525,66 | -100,00% | | | | | | | | | |
| 13 25 03 01 02 06 | RENDA FIXA - TRANSFERÊNCIA SESA PROJETO ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI | | | 45,11 | 2499,18% | 1.172,49 | 247,11% | 4.069,85 | -75,43% | 1.000,00 | 15,00% | 1.150,00 | 15,00% | 1.322,50 | 12,00% | 1.481,20 |
| 13 25 03 01 02 07 | RENDA FIXA - TRANSF SESA NÚCLEO DA PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE | | | | | 1.208,39 | 115,30% | 2.601,68 | -61,56% | 1.000,00 | -100,00% | | | | | |
| 13 25 03 01 02 08 | RENDA FIXA - TRANSF SESA INCENTIVO ORGANIZAÇÃO ASSIST FARMACÊUTICA/ EQUIPAMENTOS | | | | | 305,13 | 594,05% | 2.117,75 | -76,39% | 500,00 | -100,00% | | | | | |
| 13 25 03 01 02 09 | RENDA FIXA - TRANSFERÊNCIA SESA INCENTIVO CUSTEIO NASF | | | | | | | 1.412,25 | -85,84% | 200,00 | -100,00% | | | | | |
| 13 25 03 01 02 10 | RENDA FIXA - TRANSFERÊNCIA SESA AMPLIAÇÃO UBS JD EUROPA | | | | | | | 8.383,66 | -100,00% | 0,00 | | | | | | |
| 13 25 03 01 02 11 | RENDA FIXA - TRANSF SESA PROGR QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS | | | | | | | 505,81 | -80,23% | 100,00 | -100,00% | | | | | |
| 13 25 03 01 02 12 | RENDA FIXA - TRANSF SESA AQUIS EQUIPAMENTOS PARA UBS | | | | | | | 10.970,94 | -100,00% | 0,00 | | | | | | |
| 13 25 03 01 02 13 | RENDA FIXA - CONVÊNIO SESA EQUIPAMENTOS P/ HOSPITAL | | | | | | | 292.639,97 | -96,58% | 10.000,00 | -100,00% | | | | | |
| 13 25 03 01 02 14 | TRANSF SESA INCENTIVO ORGANIZAÇÃO ASSIST | | | | | | | 240,59 | -100,00% | 0,00 | | | | | | |
| 13 25 03 01 02 15 | RENDA FIXA - CONVÊNIO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA FORTALECIMENTO | | | | | | | 6.547,40 | -87,78% | 800,00 | -100,00% | | | | | |
| 13 25 03 01 02 16 | CONVÊNIO SESA EQUIPAMENTOS P/ HOSPITAL REGIONAL - COMPLEMENTAÇÃO | | | | | | | | | 10.000,00 | -100,00% | | | | | |
| 13 25 03 01 03 00 | RENDA FIXA - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS 15% | | | 94.119,24 | 35,04% | 127.100,37 | 20,65% | 153.340,80 | 17,39% | 180.000,00 | 15,00% | 207.000,00 | 15,00% | 238.050,00 | 12,00% | 266.616,00 |
| 13 25 03 01 04 00 | RENDA FIXA - ALIENACAO DE ATIVOS DA SAUDE/INDENIZACAO DE SINISTROS | | | 1.323,92 | 113,40% | 2.825,20 | 15,37% | 3.259,43 | 53,40% | 5.000,00 | 15,00% | 5.750,00 | 15,00% | 6.612,50 | 12,00% | 7.406,00 |
| 13 25 03 02 00 00 | FUND INVEST RENDA FIXA REC VINCULADOS - EDUCAÇÃO | | | 822.556,95 | 21,79% | 1.001.810,10 | -7,81% | 923.551,33 | 32,89% | 1.227.300,00 | 11,24% | 1.365.280,00 | 15,00% | 1.570.072,00 | 12,00% | 1.758.480,64 |
| 13 25 03 02 01 00 | FUND INVEST REND FIXA DE REC VINC - CONVENIOS MDE | | | 343.262,77 | 14,92% | 394.478,96 | 2,49% | 404.284,09 | 0,42% | 406.000,00 | 3,64% | 420.785,00 | 15,00% | 483.902,75 | 12,00% | 541.971,08 |
| 13 25 03 02 01 01 | RENDA FIXA - SALÁRIO EDUCAÇÃO | | | 258.224,14 | 5,79% | 273.187,43 | 4,15% | 284.537,60 | 14,22% | 325.000,00 | 15,00% | 373.750,00 | 15,00% | 429.812,50 | 12,00% | 481.390,00 |
| 13 25 03 02 01 02 | RENDA FIXA - TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL | | | 1.102,91 | 118,05% | 2.404,91 | -48,07% | 1.248,98 | 140,20% | 3.000,00 | 15,00% | 3.450,00 | 15,00% | 3.967,50 | 12,00% | 4.443,60 |
| 13 25 03 02 01 03 | RENDA FIXA - TRANSF SEED TRANSPORTE ESCOLAR | | | 8.670,06 | -11,01% | 7.715,68 | 21,73% | 9.392,51 | -2,05% | 9.200,00 | 15,00% | 10.580,00 | 15,00% | 12.167,00 | 12,00% | 13.627,04 |
| 13 25 03 02 01 04 | RENDA FIXA - PNAE | | | 5.440,76 | 157,11% | 13.988,54 | 0,32% | 14.033,33 | 19,00% | 16.700,00 | 15,00% | 19.205,00 | 15,00% | 22.085,75 | 12,00% | 24.736,04 |
| 13 25 03 02 01 05 | RENDA FIXA - CONV FRIGOBRAÇ/BR FOODS MANUTENÇÃO CRECHES | | | 14.191,10 | 19,17% | 16.911,80 | 0,64% | 17.019,76 | -99,41% | 100,00 | -100,00% | | | | | |
| 13 25 03 02 01 06 | RENDA FIXA - TRANSFERÊNCIA FNDE PROGRAMA CAMINHOS DA ESCOLA | | | 2.339,45 | -100,00% | | | | | | | | | | | |
| 13 25 03 02 01 07 | RENDA FIXA - PROGRAMA FNDE PRÓ-INFÂNCIA MANUTENÇÃO DE CRECHES - JD PANORAMA | | | 1.318,93 | -100,00% | | | | | | | | | | | |

ANEXO VIII

**EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO DE 2013 A 2016
PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO DE 2017 A 2020**

R\$ 1,00

| CODIFICAÇÃO | NOMENCLATURA | 2013 | 2014/ 2013 | 2014 | 2015/ 2014 | 2015 | 2016/ 2015 | 2016 | 2017/ 2016 | 2017 | 2018/ 2017 | 2018 | 2019/ 2018 | 2019 | 2020/ 2019 | 2020 |
|--------------------------|---|------|---------------|-------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|----------------|------------------|---------------|------------------|---------------|------------------|
| 13 25 03 02 01 08 | RENDA FIXA-PROGR APOIO FINANCEIRO SUPLEMENTAR INFANTIL-FNDE | | | 5.245,03 | -100,00% | | | | | | | | | | | |
| 13 25 03 02 01 09 | TRANSF FNDE PROGR PAC 2 - CONSTR CMEI'S JD. CONCÓRDIA E VL. PIONEIRO | | | 31.064,11 | 57,80% | 49.018,72 | 1,56% | 49.781,15 | -43,75% | 28.000,00 | -100,00% | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| 13 25 03 02 01 10 | TRANSF FNDE PROGR PAC 2 - CONSTR CMEI BAIRRO PINHEIRINHO | | | 10.968,62 | 57,80% | 17.308,34 | -9,00% | 15.751,07 | -23,81% | 12.000,00 | -100,00% | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| 13 25 03 02 01 13 | RENDA FIXA-PROGRAMA FNDE PRÓ- INFÂNCIA MANUTENÇÃO CRECHES - SUELI | | | 1.907,67 | 124,50% | 4.282,73 | -70,92% | 1.245,40 | -100,00% | | | | | | | |
| 13 25 03 02 01 14 | RENDA FIXA - PROGRAMA FNDE SUPLEMENTAÇÃO DE CRECHES MDS - BRASIL CARINHOSO | | | 2.789,99 | 246,27% | 9.660,81 | 16,70% | 11.274,29 | 6,44% | 12.000,00 | 15,00% | 13.800,00 | 15,00% | 15.870,00 | 12,00% | 17.774,40 |
| 13 25 03 02 02 00 | FUND INVEST REND FIXA DE REC VINC - MDE/OUTRAS VINCULACOES - FONTE 103 | | | 54.733,20 | 197,92% | 163.060,59 | -42,92% | 93.079,01 | 148,18% | 231.000,00 | 15,00% | 265.650,00 | 15,00% | 305.497,50 | 12,00% | 342.157,20 |
| 13 25 03 02 03 00 | FUND INVEST REND FIXA DE REC VINC - MDE/OUTRAS VINCULACOES - FONTE 104 | | | 221.970,23 | -18,62% | 180.636,49 | 8,96% | 196.812,60 | 21,94% | 240.000,00 | 15,00% | 276.000,00 | 15,00% | 317.400,00 | 12,00% | 355.488,00 |
| 13 25 03 02 05 00 | FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB - FONTE 102 | | | 202.557,55 | 30,12% | 263.564,60 | -13,12% | 228.988,63 | 52,85% | 350.000,00 | 15,00% | 402.500,00 | 15,00% | 462.875,00 | 12,00% | 518.420,00 |
| 13 25 03 02 07 00 | RENDA FIXA - TRANSFERÊNCIA MEC/FNDE PDDE | | | 33,20 | 109,22% | 69,46 | 457,16% | 387,00 | -22,48% | 300,00 | 15,00% | 345,00 | 15,00% | 396,75 | 12,00% | 444,36 |
| 13 25 03 03 00 00 | RENDA FIXA - CONVÊNIOS DEMAIS ÁREAS | | | 937.955,25 | 30,82% | 1.227.065,73 | -9,71% | 1.107.870,99 | 33,25% | 1.476.190,00 | -95,04% | 73.174,50 | 15,00% | 84.150,68 | 12,00% | 94.248,76 |
| 13 25 03 03 01 00 | RENDA FIXA APLICAÇÕES PROGRAMA AFD | | | 446.952,38 | 120,31% | 984.702,27 | -7,72% | 908.660,92 | 54,07% | 1.400.000,00 | -100,00% | | | | | |
| 13 25 03 03 02 00 | RENDA FIXA CONVENIO MDA CONSTR UNIDADE RECEBIMENTO DE LEITE | | | 4.636,68 | -100,00% | | | | | | | | | | | |
| 13 25 03 03 03 00 | RENDA FIXA - CONV MDA EQUIPTO. UNIDADE RECEBIMENTO LEITE | | | 21.481,08 | -57,39% | 9.152,81 | -100,00% | | | | | | | | | |
| 13 25 03 03 04 00 | RENDA FIXA CONV MIN CULTURA CONST PRAÇAS DO PEC | | | 6.683,22 | -58,07% | 2.802,29 | -100,00% | | | | | | | | | |
| 13 25 03 03 05 00 | RENDA FIXA CONVENIO MINSTÉRIO TURISMO CONSTRUÇÃO MUSEU | | | 4.864,27 | -63,94% | 1.754,25 | -100,00% | | | | | | | | | |
| 13 25 03 03 06 00 | RENDA FIXA - BLOCO DE FINANCIAMENTO PSB (SUAS) - FIXO CRAS | | | 24.542,47 | -48,12% | 12.732,39 | -66,69% | 4.240,84 | -100,00% | | | | | | | |
| 13 25 03 03 07 00 | RENDA FIXA - BLOCO DE FINANCIAMENTO PSB (SUAS) - VARIÁVEL PRÓ JOVEM | | | 2.602,14 | -28,59% | 1.858,09 | -96,09% | 72,57 | -100,00% | | | | | | | |
| 13 25 03 03 08 00 | RENDA FIXA - BLOCO DE FINANCIAMENTO PSE (SUAS) - FIXO DEFICIENTE | | | 1.375,77 | 178,78% | 3.835,42 | -55,60% | 1.702,89 | -100,00% | | | | | | | |
| 13 25 03 03 09 00 | RENDA FIXA - BLOCO DE FINANCIAMENTO PSE (SUAS) - FIXO CREAS | | | 11.193,96 | 16,67% | 13.059,68 | -76,78% | 3.032,27 | -100,00% | | | | | | | |
| 13 25 03 03 10 00 | RENDA FIXA - BLOCO DE FINANCIAMENTO PSE (SUAS) - VARIÁVEL PETI | | | 1.278,96 | -25,92% | 947,49 | -96,88% | 29,52 | -100,00% | | | | | | | |
| 13 25 03 03 11 00 | RENDA FIXA - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DE GESTÃO (SUAS) BOLSA | | | 8.499,61 | 18,24% | 10.049,58 | -44,81% | 5.546,34 | -100,00% | | | | | | | |
| 13 25 03 03 12 00 | RENDA FIXA - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DE GESTÃO (SUAS) IGD SUAS | | | 2.382,47 | -11,82% | 2.100,96 | -57,25% | 898,07 | -100,00% | | | | | | | |
| 13 25 03 03 13 00 | RENDA FIXA - CONV MDS MODERNIZAÇÃO REST POPULAR E COZINHA SOCIAL | | | 43.345,33 | -66,70% | 14.433,39 | -46,73% | 7.688,78 | -100,00% | | | | | | | |
| 13 25 03 03 14 00 | RENDA FIXA - CONVENIO MIN JUSTIÇA AMPLIAÇÃO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO | | | 43.696,01 | -100,00% | 0,01 | -100,00% | | | | | | | | | |
| 13 25 03 03 15 00 | RENDA FIXA - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II (SUAS) - REPASSE APAE | | | 224,35 | 128,64% | 512,96 | -71,94% | 143,92 | -100,00% | | | | | | | |
| 13 25 03 03 16 00 | RENDA FIXA - CONVENIO SEDS/FEAS AÇÕES PAEFI | | | 2.787,77 | -15,21% | 2.363,79 | -100,00% | | | | | | | | | |
| 13 25 03 03 17 00 | RENDA FIXA - COMPONENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS (SUAS) - ACESSUAS TRABALHO | | | 10.423,70 | -32,10% | 7.077,22 | -62,20% | 2.674,91 | -100,00% | | | | | | | |

ANEXO VIII

**EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO DE 2013 A 2016
PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO DE 2017 A 2020**

R\$ 1,00

| CODIFICAÇÃO | NOMENCLATURA | 2013 | 2014/ 2013 | 2014 | 2015/ 2014 | 2015 | 2016/ 2015 | 2016 | 2017/ 2016 | 2017 | 2018/ 2017 | 2018 | 2019/ 2018 | 2019 | 2020/ 2019 | 2020 |
|-------------------|--|------|---------------|------------|---------------|-----------|---------------|-----------|---------------|-----------|---------------|-----------|---------------|-----------|---------------|-----------|
| 13 25 03 03 18 00 | RENDA FIXA - PBV SUAS PETI / PRÓ JOVEM | | | 7.008,45 | 7,88% | 7.560,92 | -72,07% | 2.111,94 | -100,00% | | | | | | | |
| 13 25 03 03 19 00 | RENDA FIXA - CONVÊNIO Nº 51/2013 SPM - REESTRUTURAÇÃO SEC POLÍTICAS P/ MULHERES | | | 14.764,45 | -89,30% | 1.580,53 | -100,00% | | | | | | | | | |
| 13 25 03 03 20 00 | RENDA FIXA - CONV MAPA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS | | | 23.562,46 | -100,00% | | | | | | | | | | | |
| 13 25 03 03 21 00 | RENDA FIXA - CONV MIN ESPORTES JOGOS ABERTOS DE TOLEDO - JATOO | | | 2.276,85 | -100,00% | | | | | | | | | | | |
| 13 25 03 03 22 00 | RENDA FIXA - LEI PELE | | | 35,28 | 44,67% | 51,04 | 13,48% | 57,92 | -82,73% | 10,00 | -100,00% | | | | | |
| 13 25 03 03 23 00 | RENDA FIXA-PROGR MDS - CRAS PROTECAO SOCIAL BASICA | | | 7,88 | -100,00% | | | | | | | | | | | |
| 13 25 03 03 24 00 | RENDA FIXA-PROGRAMA CREAS/MDS - PISO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE | | | 2,47 | -83,81% | 0,40 | -100,00% | | | | | | | | | |
| 13 25 03 03 26 00 | RENDA FIXA-PROGR PETI COLETIVO PISO VARIÁVEL MC | | | 26,34 | -84,02% | 4,21 | -100,00% | | | | | | | | | |
| 13 25 03 03 27 00 | RENDA FIXA - CONV MIN CIDADES RECAPEAMENTO RUAS CONCÓRDIA DO OESTE | | | 110,67 | -100,00% | | | | | | | | | | | |
| 13 25 03 03 28 00 | RENDA FIXA - CONV CAIXA PROGR MINHA CASA MINHA VIDA PROJETO SOCIAL RES. BARCELONA | | | 490,31 | -100,00% | | | | | | | | | | | |
| 13 25 03 03 29 00 | RENDA FIXA - TERMO COOPERAÇÃO CAIXA PARCERIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | | 148.659,26 | -80,26% | 29.348,14 | -49,19% | 14.913,13 | 0,58% | 15.000,00 | 15,00% | 17.250,00 | 15,00% | 19.837,50 | 12,00% | 22.218,00 |
| 13 25 03 03 30 00 | RENDA FIXA - REPASSE TRANSTOL - CONTRATO DE CONCESSÃO | | | 16.902,82 | 180,94% | 47.486,82 | -21,11% | 37.464,19 | -100,00% | 0,00 | | | | | | |
| 13 25 03 03 35 00 | RENDA FIXA - CONV MIN TURISMO CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS NO AUTÓDROMO DE TOLEDO | | | 3.646,58 | -52,84% | 1.719,68 | 136,18% | 4.061,57 | -100,00% | 0,00 | | | | | | |
| 13 25 03 03 36 00 | RENDA FIXA - CONV MIN TURISMO CONSTRUÇÃO JD BOTÂNICO PQ DO POVO | | | 4.993,68 | -100,00% | | | | | | | | | | | |
| 13 25 03 03 37 00 | RENDA FIXA - CONV MDA AQUISIÇÃO DE EQUIP PARA AGRICULTURA FAMILIAR | | | 2.586,85 | -100,00% | | | | | | | | | | | |
| 13 25 03 03 38 00 | RENDA FIXA - CONV MAPA PATRULHA MECANIZADA III | | | 22.569,63 | -100,00% | | | | | | | | | | | |
| 13 25 03 03 39 00 | RENDA FIXA - CONV MIN ESPORTES IMPLANT AUTÓDROMO RAFAEL SPERAFICO | | | 6.497,99 | -16,75% | 5.409,60 | -7,23% | 5.018,32 | -100,00% | 0,00 | | | | | | |
| 13 25 03 03 40 00 | RENDA FIXA - CONV MAPA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS | | | 6.478,83 | -81,98% | 1.167,34 | -100,00% | | | | | | | | | |
| 13 25 03 03 41 00 | RENDA FIXA - CONV MAPA PAVIMENTAÇÃO ESTRADA RURAL VILA NOVA A VILA FLÓRIDA | | | 1.912,50 | 155,26% | 4.881,80 | -76,66% | 1.139,50 | -100,00% | | | | | | | |
| 13 25 03 03 42 00 | RENDA FIXA - CONVÊNIO Nº 13/2014 SEDS/FIA PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ | | | 11.410,92 | -44,57% | 6.325,44 | -46,01% | 3.414,94 | -85,36% | 500,00 | -100,00% | | | | | |
| 13 25 03 03 43 00 | RENDA FIXA - TRANSFERÊNCIAS SEDS/ FEAS RESIDÊNCIA INCLUSIVA | | | 2.977,90 | -76,22% | 708,04 | 332,94% | 3.065,39 | -2,13% | 3.000,00 | -100,00% | | | | | |
| 13 25 03 03 44 00 | RENDA FIXA - CONV MIN MEIO AMBIENTE ELABORAÇÃO PLANO COLETA SELETIVA | | | 6.435,56 | -61,00% | 2.510,04 | -100,00% | | | | | | | | | |
| 13 25 03 03 45 00 | RENDA FIXA - CONVÊNIO SEC. NAC. JUVENTUDE - PROJETO ESTAÇÃO JUVENTUDE | | | 8.457,88 | 118,05% | 18.442,83 | -57,82% | 7.779,97 | -100,00% | | | | | | | |
| 13 25 03 03 46 00 | RENDA FIXA - CONV. SEC. ESTADUAL DE ESPORTES - INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE - JAP'S 2014 | | | 5.229,66 | -100,00% | | | | | | | | | | | |
| 13 25 03 03 47 00 | RENDA FIXA - CONVÊNIO MIN CIDADES RECAP RUAS BAIRRO JD. PORTO ALEGRE | | | 960,74 | -59,07% | 393,19 | -100,00% | | | | | | | | | |
| 13 25 03 03 48 00 | RENDA FIXA - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I (SUAS) | | | 1.958,55 | 488,15% | 11.519,28 | -67,51% | 3.743,13 | -100,00% | | | | | | | |

ANEXO VIII

**EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO DE 2013 A 2016
PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO DE 2017 A 2020**

R\$ 1,00

| CODIFICAÇÃO | NOMENCLATURA | 2013 | 2014/ 2013 | 2014 | 2015/ 2014 | 2015 | 2016/ 2015 | 2016 | 2017/ 2016 | 2017 | 2018/ 2017 | 2018 | 2019/ 2018 | 2019 | 2020/ 2019 | 2020 |
|-------------------|--|------|---------------|--------|---------------|----------|---------------|-----------|---------------|-----------|---------------|-----------|---------------|-----------|---------------|-----------|
| 13 25 03 03 49 00 | CONVÊNIO ITAIPU MICROBACIAS 2013 | | | 870,15 | -27,80% | 628,23 | 96,02% | 1.231,44 | -18,79% | 1.000,00 | 15,00% | 1.150,00 | 15,00% | 1.322,50 | 12,00% | 1.481,20 |
| 13 25 03 03 50 00 | RENDA FIXA - DOAÇÕES AO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA | | | 33,65 | 331,35% | 145,15 | 17,65% | 170,77 | -70,72% | 50,00 | -100,00% | | | | | |
| 13 25 03 03 51 00 | RENDA FIXA - CONVÊNIO ITAIPU BINACIONAL 1º FESTIVAL DE CURTA-METRAGEM | | | 116,77 | -100,00% | | | | | | | | | | | |
| 13 25 03 03 52 00 | RENDA FIXA - CONV MIN ESPORTES IMPLANTAÇÃO DE INFRAEST VILA INDUSTRIAL | | | | | 6.896,43 | -69,37% | 2.112,53 | -100,00% | 0,00 | | | | | | |
| 13 25 03 03 53 00 | RENDA FIXA - CONVÊNIO FUNARTE AQUIS EQUIP PROMOÇÃO E FOMENTO À CULTURA BRASILEIRA | | | | | 3.250,38 | -3,30% | 3.143,18 | -84,09% | 500,00 | -100,00% | | | | | |
| 13 25 03 03 54 00 | RENDA FIXA - CONV MIN ESPORTES CIE - CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE DO PAC - SÃO FRANCISCO | | | | | 2.358,48 | 707,89% | 19.053,89 | -79,01% | 4.000,00 | -100,00% | | | | | |
| 13 25 03 03 55 00 | RENDA FIXA - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) | | | | | 19,98 | 22,27% | 24,43 | -100,00% | | | | | | | |
| 13 25 03 03 56 00 | RENDA FIXA - CONVÊNIO SEAB PROGRAMA DE APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DO SOLO - CALCÁRIO | | | | | 2.755,55 | 3,52% | 2.852,45 | -100,00% | | | | | | | |
| 13 25 03 03 57 00 | RENDA FIXA - CONV MIN DAS CIDADES RECAPAE RUAS DO JARDIM BRESSAN | | | | | 2.997,48 | -49,53% | 1.512,84 | -100,00% | | | | | | | |
| 13 25 03 03 58 00 | CONVÊNIO MAPA AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA / PÁ CARREGADEIRA | | | | | 1.322,15 | -100,00% | | | | | | | | | |
| 13 25 03 03 59 00 | RENDA FIXA - CONVÊNIO ITAIPU BINACIONAL 2º FESTIVAL DE CURTA-METRAGEM | | | | | 200,00 | -100,00% | | | | | | | | | |
| 13 25 03 03 61 00 | RENDA FIXA - CONVÊNIO Nº 118/2015 SEDS/FIA PROGRAMA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL | | | | | | | 3.481,74 | -100,00% | 0,00 | | | | | | |
| 13 25 03 03 63 00 | RENDA FIXA - BLOCO FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL FONTE 10096 | | | | | | | 7.702,61 | 55,79% | 12.000,00 | 15,00% | 13.800,00 | 15,00% | 15.870,00 | 12,00% | 17.774,40 |
| 13 25 03 03 64 00 | RENDA FIXA - BLOCO FINANC. GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO FONTE 10100 | | | | | | | 7.740,89 | 29,18% | 10.000,00 | 15,00% | 11.500,00 | 15,00% | 13.225,00 | 12,00% | 14.812,00 |
| 13 25 03 03 65 00 | RENDA FIXA - CONVÊNIO Nº 117/2015 SEDS/FIA PROGRAMA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL | | | | | | | 6.851,92 | -100,00% | 0,00 | | | | | | |
| 13 25 03 03 66 00 | RENDA FIXA - BLOCO FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE | | | | | | | 3.908,66 | 79,09% | 7.000,00 | 15,00% | 8.050,00 | 15,00% | 9.257,50 | 12,00% | 10.368,40 |
| 13 25 03 03 67 00 | RENDA FIXA - BLOCO FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | | | | | | 13.022,74 | 38,22% | 18.000,00 | 15,00% | 20.700,00 | 15,00% | 23.805,00 | 12,00% | 26.661,60 |
| 13 25 03 03 68 00 | RENDA FIXA - BLOCO FINANCIAMENTO GESTÃO DO SUAS / IGD | | | | | | | 1.695,88 | -64,62% | 600,00 | 15,00% | 690,00 | 15,00% | 793,50 | 12,00% | 888,72 |
| 13 25 03 03 69 00 | RENDA FIXA - TRANSF. FNAS PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO | | | | | | | 3.378,29 | -100,00% | 0,00 | | | | | | |
| 13 25 03 03 70 00 | RENDA FIXA - TRANSF. FNAS PROGRAMA APRIMORA REDE | | | | | | | 43,70 | -31,35% | 30,00 | 15,00% | 34,50 | 15,01% | 39,68 | 12,00% | 44,44 |
| 13 25 03 03 71 00 | RENDA FIXA - TERMO DE PATROCÍNIO ITAIPU BINACIONAL 2º FESTIVAL INTERNACIONAL DE DANÇAS | | | | | | | 394,75 | -100,00% | | | | | | | |
| 13 25 03 03 72 00 | RENDA FIXA - TERMO DE PATROCÍNIO ITAIPU BINACIONAL 1º FESTIVAL DE TEATRO | | | | | | | 328,46 | -100,00% | | | | | | | |
| 13 25 03 03 73 00 | RENDA FIXA - CONV MIN ESPORTES - PISTA DE ARRANCADA - RETORNO | | | | | | | 8.010,62 | -81,27% | 1.500,00 | -100,00% | | | | | |
| 13 25 03 03 74 00 | RENDA FIXA - TRANSFERÊNCIA FEAS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS | | | | | | | 658,29 | 355,73% | 3.000,00 | -100,00% | | | | | |

ANEXO VIII

**EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO DE 2013 A 2016
PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO DE 2017 A 2020**

R\$ 1,00

| CODIFICAÇÃO | NOMENCLATURA | 2013 | 2014/ 2013 | 2014 | 2015/ 2014 | 2015 | 2016/ 2015 | 2016 | 2017/ 2016 | 2017 | 2018/ 2017 | 2018 | 2019/ 2018 | 2019 | 2020/ 2019 | 2020 |
|-------------------|---|------------|---------------|--------------|---------------|--------------|---------------|--------------|---------------|--------------|---------------|--------------|---------------|--------------|---------------|--------------|
| 13 25 03 03 75 00 | RENDA FIXA - CONV. SEC. DE ESTADO DE INFRAEST. E LOGÍSTICA PARA RECAP. ASF. OT 007 TOLEDO-N. SOBRADINHO | | | | | | | 3.089,88 | -100,00% | 0,00 | | | | | | |
| 13 25 03 05 00 00 | RENDA FIXA - PREFEITURA | | | 2.133.845,21 | 42,89% | 3.049.130,69 | 7,49% | 3.277.385,45 | 37,30% | 4.500.000,00 | 15,00% | 5.175.000,00 | 15,00% | 5.951.250,00 | 12,00% | 6.665.400,00 |
| 13 25 03 06 00 00 | RENDA FIXA - FUNDO PROCON | | | 82.154,14 | 121,68% | 182.119,41 | 57,14% | 286.175,77 | -23,12% | 220.000,00 | 15,00% | 253.000,00 | 15,00% | 290.950,00 | 12,00% | 325.864,00 |
| 13 25 03 07 00 00 | RENDA FIXA - MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE | | | 4.716,94 | 118,85% | 10.323,17 | 87,10% | 19.314,91 | -32,69% | 13.000,00 | 15,00% | 14.950,00 | 15,00% | 17.192,50 | 12,00% | 19.255,60 |
| 13 25 03 08 00 00 | RENDA FIXA - FUNDO POLITICA HABITACIONAL | | | 187.193,70 | 55,61% | 291.295,98 | 4,55% | 304.553,83 | -34,33% | 200.000,00 | 15,00% | 230.000,00 | 15,00% | 264.500,00 | 12,00% | 296.240,00 |
| 13 25 03 09 00 00 | RENDA FIXA - REC DE ROYAL T/COMP.FINANC.NAO.PREVID | | | 61.556,17 | 77,33% | 109.155,66 | -21,19% | 86.025,30 | 39,19% | 119.741,39 | 15,00% | 137.702,60 | 15,00% | 158.357,99 | 12,00% | 177.360,95 |
| 13 25 03 10 00 00 | RENDA FIXA - ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | | 424.646,32 | 26,26% | 536.173,23 | -42,96% | 305.839,38 | 14,44% | 350.000,00 | 15,00% | 402.500,00 | 15,00% | 462.875,00 | 12,00% | 518.420,00 |
| 13 25 03 11 00 00 | RENDA FIXA - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA - FONTE 510 | | | 14.587,26 | 106,07% | 30.060,52 | 17,96% | 35.458,23 | 1,53% | 36.000,00 | 15,00% | 41.400,00 | 15,00% | 47.610,00 | 12,00% | 53.323,20 |
| 13 25 03 12 00 00 | RENDA FIXA - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FONTE 511 | | | 108.086,71 | 147,71% | 267.737,56 | -0,32% | 266.884,00 | 23,65% | 330.000,00 | 15,00% | 379.500,00 | 15,00% | 436.425,00 | 12,00% | 488.796,00 |
| 13 25 03 13 00 00 | RENDA FIXA - TAXAS - COTA PARTE CIDE | | | 2.013,49 | 131,54% | 4.662,05 | 189,11% | 13.478,43 | -40,27% | 8.050,00 | 15,00% | 9.257,50 | 15,00% | 10.646,13 | 12,00% | 11.923,66 |
| 13 25 03 14 00 00 | RENDA FIXA - FUNDO CRIANÇA | | | 52.319,68 | 55,30% | 81.252,48 | -7,93% | 74.808,41 | 29,64% | 96.980,00 | 15,00% | 111.527,00 | 15,00% | 128.256,05 | 12,00% | 143.646,78 |
| 13 25 03 15 00 00 | RENDA FIXA - FUNDO DO MEIO AMBIENTE - CONCESSÃO SANEPAR | | | 69.225,21 | 90,13% | 131.615,13 | 37,63% | 181.142,55 | -33,75% | 120.000,00 | 15,00% | 138.000,00 | 15,00% | 158.700,00 | 12,00% | 177.744,00 |
| 13 25 03 17 00 00 | RENDA FIXA - TRANSFERÊNCIAS PRIVADAS PROJETO VOLEIBOL COMPETITIVO | | | 221,91 | 6064,72% | 13.680,13 | -92,17% | 1.071,40 | -100,00% | | | | | | | |
| 13 25 03 03 00 00 | FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA REC VINCULADOS FUNDO SAUDE | 634.431,20 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 13 25 03 03 01 00 | FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA REC VINC - FUNDO SAUDE/SUS | 591.079,54 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 13 25 03 03 01 02 | RENDA FIXA - EPIDEMIOLOGIA / TETO FINANÇ VIGILÂNCIA EMSAÚDE | 7.546,57 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 13 25 03 03 01 04 | RENDA FIXA - PAB FIXO | 21.512,19 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 13 25 03 03 01 05 | RENDA FIXA - SERVIÇOS HOSPITALARES/FATURAMENTO AIH'S | 2.691,54 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 13 25 03 03 01 15 | RENDA FIXA - CENTRO ATEND. PSICOSSOCIAL FONTE 499 | 2.992,96 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 13 25 03 03 01 18 | RENDA FIXA - BLOCO DE INVESTIMENTOS - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 8.351,15 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 13 25 03 03 01 19 | RENDA FIXA - CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL | 434.704,35 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 13 25 03 03 01 20 | RENDA FIXA - BLOCO DE INVESTIMENTOS - UNID BÁSICAS DE SAÚDE - UBS JD CONCÓRDIA | 18,54 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 13 25 03 03 01 21 | RENDA FIXA - BLOCO DE INVESTIMENTOS - UNID BÁSICAS DE SAÚDE - UBS JD PANCERA | 47,02 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 13 25 03 03 01 22 | RENDA FIXA BLOCO INVESTIM UNID BASICAS SAUDE (UBS) LOT STA CLARA | 132,54 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 13 25 03 03 01 23 | RENDA FIXA BLOCO DE INVESTIMENTOS - ACADEMIA DE SAÚDE | 4.586,11 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 13 25 03 03 01 24 | RENDA FIXA CONV MIN SAUDE CONSTR. AMBULATORIO CISCOPAR | 30.627,93 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 13 25 03 03 01 25 | RENDA FIXA BLOCO INVESTIM - AMPLIAÇÃO UBS VILA INDUSTRIAL | 343,13 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 13 25 03 03 01 26 | RENDA FIXA - BLOCO INVESTIM PLANTAS MEDIC E FITOTER APLS FONTE 498 | 39.382,28 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 13 25 03 03 01 27 | RENDA FIXA - BLOCO DE ASSIST FARMAC PLANTAS MEDIC E FITOTER APLS FONTE 500 | 5.204,25 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 13 25 03 03 01 29 | RENDA FIXA - BLOCO DE INVESTIMENTOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL | 30.166,42 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |

ANEXO VIII

**EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO DE 2013 A 2016
PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO DE 2017 A 2020**

R\$ 1,00

| CODIFICAÇÃO | NOMENCLATURA | 2013 | 2014/ 2013 | 2014 | 2015/ 2014 | 2015 | 2016/ 2015 | 2016 | 2017/ 2016 | 2017 | 2018/ 2017 | 2018 | 2019/ 2018 | 2019 | 2020/ 2019 | 2020 |
|--------------------------|--|---------------------|-----------------|------|---------------|------|---------------|------|---------------|------|---------------|------|---------------|------|---------------|------|
| 13 25 03 03 01 31 | RENDA FIXA - BLOCO DE INVESTIMENTOS - UNID. BÁSICAS DE SAÚDE | 2.772,56 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 13 25 03 03 02 00 | FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA REC VINC - FUNDO SAUDE/OUT CONVÊNIOS | 21.016,55 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 13 25 03 03 02 01 | RENDA FIXA - CONV SEC EST SAUDE CONST CISCOPAR BLOCO 2 - DIAGN POR IMAGENS E CTA | 2.940,10 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 13 25 03 03 02 02 | RENDA FIXA - TRANSF SESA ATENÇÃO PRIMÁRIA SUS (APSUS) | 10.512,56 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 13 25 03 03 02 03 | RENDA FIXA - PISO FIXO VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - VIGIASUS | 6.449,26 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 13 25 03 03 02 04 | RENDA FIXA - PISO FIXO VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - VIGIASUS INVESTIMENTOS | 1.114,63 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 13 25 03 03 03 00 | FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA REC VINC - FUNDO SAUDE/OUT ORIGENS | 22.335,11 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 13 25 03 03 03 01 | FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA - TRANSF CONSTIT 15% | 22.244,52 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 13 25 03 03 03 02 | RENDA FIXA-ALIENACAO DE ATIVOS DA SAUDE/INDENIZACAO DE SINISTROS | 90,59 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 13 25 03 05 00 00 | FUND INVEST REND FIXA DE REC VINC - MANUT E DESENVOLVIMENTO DO ENS | 548.803,34 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 13 25 03 05 02 00 | FUND INVEST REND FIXA DE REC VINC - CONVENIOS MDE | 160.722,44 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 13 25 03 05 02 03 | RENDA FIXA - SALÁRIO EDUCAÇÃO | 121.323,74 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 13 25 03 05 02 04 | RENDA FIXA - TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL | 2.142,51 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 13 25 03 05 02 07 | RENDA FIXA - SEED TRANSPORTE ESCOLAR | 4.991,29 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 13 25 03 05 02 12 | RENDA FIXA - PNAE | 8.988,22 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 13 25 03 05 02 13 | RENDA FIXA - CONV. MEC/FNDE CONSTR CRECHE JD. PANORAMA | 3.864,34 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 13 25 03 05 02 17 | RENDA FIXA - CONV SEED CONST E MELHORIAS NO COLÉGIO ESTADUAL JARDIM MARACANÁ | 77,19 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 13 25 03 05 02 18 | RENDA FIXA - CONV SEED CONST E MELHORIAS NO COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO GALDINO DE LIMA | 51,79 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 13 25 03 05 02 20 | RENDA FIXA - CONV FRIGOBRAÁS/BR FOODS MANUTENÇÃO CRECHES | 6.264,82 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 13 25 03 05 02 21 | RENDA FIXA -PROGR FNDE PRÓ-INFÂNCIA MANUTENÇÃO DE CRECHES | 42,03 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 13 25 03 05 02 22 | RENDA FIXA-PROGR APOIO FINANCEIRO SUPLEMENTAR INFANTIL-FNDE | 6.125,57 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 13 25 03 05 02 23 | RENDA FIXA - TRANSFERÊNCIA FNDE PROGRAMA CAMINHOS DA ESCOLA | 4.771,16 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 13 25 03 05 02 24 | RENDA FIXA - PROGRAMA FNDE PRÓ-INFÂNCIA MANUTENÇÃO DE CRECHES - JD PANORAMA | 2.077,03 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 13 25 03 05 02 25 | RENDA FIXA - PDDE CMEI FANI BIBLIO | 2,75 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 13 25 03 05 03 00 | FUND INVEST REND FIXA DE REC VINC - MDE/OUTRAS VINCULAÇÕES | 232.102,93 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 13 25 03 05 53 00 | FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB | 155.977,97 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 13 25 03 99 00 00 | FUND INVEST REND FIXA DEMAIS RECURSOS | 2.764.231,27 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 13 25 03 99 01 00 | RENDA FIXA - PREFEITURA | 1.442.602,33 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |

ANEXO VIII

**EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO DE 2013 A 2016
PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO DE 2017 A 2020**

R\$ 1,00

| CODIFICAÇÃO | NOMENCLATURA | 2013 | 2014/ 2013 | 2014 | 2015/ 2014 | 2015 | 2016/ 2015 | 2016 | 2017/ 2016 | 2017 | 2018/ 2017 | 2018 | 2019/ 2018 | 2019 | 2020/ 2019 | 2020 |
|--------------------------|---|-------------------|-----------------|------|---------------|------|---------------|------|---------------|------|---------------|------|---------------|------|---------------|------|
| 13 25 03 99 02 00 | RENDA FIXA - FUNDO POLÍTICA HABITACIONAL | 276.449,80 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 13 25 03 99 03 00 | RENDA FIXA - FUNDO CRIANÇA | 34.722,98 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 13 25 03 99 04 00 | RENDA FIXA - CONVENIOS DEMAIS ÁREAS | 759.404,45 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 13 25 03 99 04 01 | RENDA FIXA - CONV MIN CIDADES RECAPEAMENTO RUAS CONCÓRDIA DO OESTE | 2.098,26 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 13 25 03 99 04 02 | RENDA FIXA - CONVÊNIO ITAIPU - PREMIAÇÃO FESTIN 2013 | 83,28 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 13 25 03 99 04 03 | RENDA FIXA - CONV MAPA AQUISIÇÃO DE TRATOR E CAMINHÃO | 6.947,23 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 13 25 03 99 04 05 | RENDA FIXA - CONV MDS MODERNIZAÇÃO REST POPULAR E COZINHA SOCIAL | 29.868,23 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 13 25 03 99 04 08 | RENDA FIXA CONV MDS - CRAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | 64,47 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 13 25 03 99 04 10 | RENDA FIXA - PROGRAMA CREAS / MDS - PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE | 8,69 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 13 25 03 99 04 11 | RENDA FIXA - COMP P/ IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS (SUAS) - ACESSUAS TRABALHO | 3.513,45 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 13 25 03 99 04 12 | RENDA FIXA - CONVÊNIO SEDS/ FEAS AÇÕES PAEFI | 624,15 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 13 25 03 99 04 13 | RENDA FIXA - REPASSE TRANSTOL - CONTRATO DE CONCESSÃO | 302,06 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 13 25 03 99 04 15 | RENDA FIXA - CONVÊNIO Nº 51/2013 SPM - REESTRUTURAÇÃO SEC POLÍTICAS P/ MULHERES | 272,61 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 13 25 03 99 04 33 | RENDA FIXA - PROGR PETI COLETIVO PBV MC | 17,55 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 13 25 03 99 04 38 | RENDA FIXA - BB EXPANSÃO CREAS LA PSC C/C 52995-8 - FONTE 831 | 3,35 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 13 25 03 99 04 39 | RENDA FIXA - CONV CAIXA PROGR MINHA CASA MINHA VIDA PROJETO SOCIAL RES. BARCELONA | 28,77 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 13 25 03 99 04 40 | RENDA FIXA - PBV SUAS PETI / PRO JOVEM | 108,23 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 13 25 03 99 04 60 | RENDA FIXA - CONV MDA COMPRA DIRETA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS 2010 | 1.680,03 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 13 25 03 99 04 65 | RENDA FIXA - LEI PELÉ | 19,30 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 13 25 03 99 04 66 | RENDA FIXA CONV MIN CIDADES REURB JJ MURARO TRECHO S JOÃO- CASCAVEL | 163,37 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 13 25 03 99 04 73 | RENDA FIXA APLICAÇÕES PROGRAMA AFD | 490.280,35 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 13 25 03 99 04 75 | RENDA FIXA -BLOCO DE FINANCIAMENTO PSB (SUAS) - FIXO CRAS | 13.576,51 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 13 25 03 99 04 76 | RENDA FIXA -BLOCO DE FINANCIAMENTO PSB (SUAS) - VARIÁVEL | 1.324,87 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 13 25 03 99 04 77 | RENDA FIXA -BLOCO DE FINANCIAMENTO PSE (SUAS) - FIXO | 1.340,90 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 13 25 03 99 04 78 | RENDA FIXA -BLOCO DE FINANCIAMENTO PSE (SUAS) - VARIÁVEL | 1.574,72 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 13 25 03 99 04 79 | RENDA FIXA - COMPONENTE PARA QULIFICAÇÃO DE GESTÃO (SUAS) | 6.494,20 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 13 25 03 99 04 83 | RENDA FIXA - CONV MDA EQUIPTO. UNIDADE RECEBIMENTO LEITE | 19.751,59 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 13 25 03 99 04 87 | RENDA FIXA CONV MIN CULTURA CONSTR PRAÇAS DO PEC | 9.659,35 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |

ANEXO VIII

**EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO DE 2013 A 2016
PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO DE 2017 A 2020**

R\$ 1,00

| CODIFICAÇÃO | NOMENCLATURA | 2013 | 2014/2013 | 2014 | 2015/2014 | 2015 | 2016/2015 | 2016 | 2017/2016 | 2017 | 2018/2017 | 2018 | 2019/2018 | 2019 | 2020/2019 | 2020 |
|-------------------|---|------------|-----------|------------|-----------|------------|-----------|------------|-----------|------------|-----------|------------|-----------|------------|-----------|------------|
| 13 25 03 99 04 88 | RENDA FIXA CONVENIO MAPA PAVIMENTAÇÃO SARANDI-SAO MIGUEL | 1.874,61 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 13 25 03 99 04 89 | RENDA FIXA CONVENIO MDA CONSTR UNIDADE RECEBIMENTO DE LEITE | 13.360,08 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 13 25 03 99 04 90 | RENDA FIXA CONVENIO MINSTÉRIO TURISMO CONSTRUÇÃO MUSEU | 3.592,55 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 13 25 03 99 04 93 | RENDA FIXA - BLOCO DE FINANCIAMENTO PSE (SUAS) - FIXO CREAS | 3.980,27 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 13 25 03 99 04 94 | RENDA FIXA - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DE GESTÃO (SUAS) IGD SUAS | 1.020,41 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 13 25 03 99 04 96 | RENDA FIXA - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II (SUAS) - REPASSE APAE | 440,79 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 13 25 03 99 04 97 | RENDA FIXA - CONV MAPA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ INDUSTRIALIZAÇÃO DE MEL | 2.134,23 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 13 25 03 99 04 98 | RENDA FIXA - CONVENIO MIN JUSTIÇA AMPLIAÇÃO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO | 31.596,89 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 13 25 03 99 04 99 | RENDA FIXA - TERMO COOPERAÇÃO CAIXA PARCERIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 111.599,10 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 13 25 03 99 05 00 | RENDA FIXA - MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE | 4.289,79 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 13 25 03 99 06 00 | RENDA FIXA - COTA PARTE CIDE | 472,42 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 13 25 03 99 07 00 | RENDA FIXA - FUNDO PROCON | 24.725,24 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 13 25 03 99 09 00 | RENDA FIXA - ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 122.987,56 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 13 25 03 99 11 00 | RENDA FIXA - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA-FONTE510 | 11.409,66 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 13 25 03 99 12 00 | RENDA FIXA - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- FONTE 511 | 55.606,23 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 13 25 03 99 14 00 | RENDA FIXA - FUNDO MEIO AMBIENTE - CONCESSÃO SANEPAR | 31.126,05 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 13 25 03 99 15 00 | RENDA FIXA - CONV 412 SEDS/FIA EQUIPTO. CASA ABRIGO ADOLESCENTE | 127,25 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 13 25 03 99 16 00 | RENDA FIXA - CONV 413 SEDS/FIA EQUIPTO CASA ABRIGO MENINO JESUS | 307,51 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 13 25 04 00 00 00 | FUND APLIC EM COTAS - RENDA FIXA | 29.327,70 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 13 25 04 08 00 00 | FUND APLIC EM COTAS - RENDA FIXA DE REC DE ROYALT/COMP.FINANC.NAO.PREVID | 29.327,70 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 13 30 00 00 00 00 | RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES | 326.301,44 | 9,42% | 357.051,08 | 16,16% | 414.749,51 | 14,21% | 473.680,42 | -3,94% | 455.000,00 | 15,00% | 523.250,00 | 15,00% | 601.737,50 | 12,00% | 673.946,00 |
| 13 31 00 00 00 00 | RECEITA DE CONCESSÕES DE PERMISSÕES E SERVIÇOS | 326.301,44 | 9,42% | 357.051,08 | 16,16% | 414.749,51 | 11,72% | 463.378,30 | -9,36% | 420.000,00 | 15,00% | 483.000,00 | 15,00% | 555.450,00 | 12,00% | 622.104,00 |
| 13 31 99 00 00 00 | OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS | 326.301,44 | 9,42% | 357.051,08 | 16,16% | 414.749,51 | 11,72% | 463.378,30 | -9,36% | 420.000,00 | 15,00% | 483.000,00 | 15,00% | 555.450,00 | 12,00% | 622.104,00 |
| 13 31 99 01 00 00 | RECEITA DE CONCESSÃO - CONCESSÃO SANEPAR - FUNDO DO MEIO AMBIENTE | 326.301,44 | 9,42% | 357.051,08 | 16,16% | 414.749,51 | 11,72% | 463.378,30 | -9,36% | 420.000,00 | 15,00% | 483.000,00 | 15,00% | 555.450,00 | 12,00% | 622.104,00 |
| 13 33 00 00 00 00 | RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITOS DE USO DE BENS PÚBLICOS | | | | | | | 2.023,50 | 1629,68% | 35.000,00 | 15,00% | 40.250,00 | 15,00% | 46.287,50 | 12,00% | 51.842,00 |
| 13 33 99 00 00 00 | OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITOS DE USO DE BENS PÚBLICOS | | | | | | | 2.023,50 | 1629,68% | 35.000,00 | 15,00% | 40.250,00 | 15,00% | 46.287,50 | 12,00% | 51.842,00 |
| 13 33 99 01 00 00 | OUTRAS RECEITAS PERMISSÃO DIREITOS DE USO DE BENS PÚBLICOS - BRFOODS | | | | | | | 2.023,50 | 1629,68% | 35.000,00 | 15,00% | 40.250,00 | 15,00% | 46.287,50 | 12,00% | 51.842,00 |
| 13 39 00 00 00 00 | DEMAIS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES | | | | | | | 8.278,62 | -100,00% | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| 13 39 01 00 00 00 | OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES | | | | | | | 8.278,62 | -100,00% | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |

ANEXO VIII

EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO DE 2013 A 2016
PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO DE 2017 A 2020

R\$ 1,00

| CODIFICAÇÃO | NOMENCLATURA | 2013 | 2014/ 2013 | 2014 | 2015/ 2014 | 2015 | 2016/ 2015 | 2016 | 2017/ 2016 | 2017 | 2018/ 2017 | 2018 | 2019/ 2018 | 2019 | 2020/ 2019 | 2020 |
|--------------------------|---|-----------------------|----------------|-----------------------|----------------|-----------------------|----------------|-----------------------|----------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|-----------------------|
| 13 39 01 01 00 00 | PERMISSÃO DE USO DE ÁREA FÍSICA PARA INSTALAÇÃO MÁQUINAS DE CONVENIÊNCIA | | | | | | | 8.278,62 | -100,00% | | | | | | | |
| 16 00 00 00 00 00 | RECEITA DE SERVIÇOS | 1.376.147,87 | -2,86% | 1.336.856,66 | -2,04% | 1.309.592,96 | 30,74% | 1.712.171,62 | 77,81% | 3.044.377,16 | 15,00% | 3.501.033,77 | 15,00% | 4.026.188,81 | 12,00% | 4.509.331,45 |
| 16 00 05 00 00 00 | SERVIÇOS DE SAÚDE | 128.573,06 | -46,75% | 68.458,86 | -40,16% | 40.966,63 | -8,33% | 37.552,83 | 19,83% | 45.000,00 | 15,00% | 51.750,00 | 15,00% | 59.512,50 | 12,00% | 66.654,00 |
| 16 00 05 01 00 00 | SERVIÇOS HOSPITALARES | 128.573,06 | -46,75% | 68.458,86 | -40,16% | 40.966,63 | -8,33% | 37.552,83 | 19,83% | 45.000,00 | 15,00% | 51.750,00 | 15,00% | 59.512,50 | 12,00% | 66.654,00 |
| 16 00 12 01 00 00 | SERVIÇOS TECNOLÓGICOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA | | | | | 7.915,90 | 99,03% | 15.754,82 | -30,18% | 11.000,00 | 15,00% | 12.650,00 | 15,00% | 14.547,50 | 12,00% | 16.293,20 |
| 16 00 13 00 00 00 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 17.200,66 | 366,90% | 80.310,10 | -46,50% | 42.969,19 | 11,54% | 47.925,79 | 49,19% | 71.499,56 | 15,00% | 82.224,52 | 15,00% | 94.558,18 | 12,00% | 105.905,14 |
| 16 00 13 04 00 00 | SERVIÇOS DE EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADOS | 492,00 | -54,07% | 226,00 | -100,00% | | | 0,00 | | 3.560,39 | 15,00% | 4.094,45 | 15,00% | 4.708,62 | 12,00% | 5.273,65 |
| 16 00 13 05 00 00 | VISTORIA VEICULAR FONTE 509 | | | | | | | 34,39 | 1353,91% | 500,00 | 15,00% | 575,00 | 15,00% | 661,25 | 12,00% | 740,60 |
| 16 00 13 07 00 00 | SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS E/OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS | 212,40 | 24,11% | 263,62 | -69,65% | 80,00 | 122,60% | 178,08 | 629,98% | 1.299,95 | 15,00% | 1.494,94 | 15,00% | 1.719,18 | 12,00% | 1.925,49 |
| 16 00 13 99 00 00 | OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 16.496,26 | 383,87% | 79.820,48 | -46,27% | 42.889,19 | 11,25% | 47.713,32 | 38,62% | 66.139,22 | 15,00% | 76.060,13 | 15,00% | 87.469,13 | 12,00% | 97.965,40 |
| 16 00 13 99 02 00 | SERVIÇOS DE REGISTROS DE PROFISSIONAIS | 13.935,55 | 15,54% | 16.100,69 | -16,16% | 13.499,16 | 22,90% | 16.590,05 | 43,45% | 23.798,37 | 15,00% | 27.368,13 | 15,00% | 31.473,34 | 12,00% | 35.250,15 |
| 16 00 13 99 03 00 | SERVIÇOS REF LIVROS MEDICAMENTOS CONTROLADOS | 1.143,29 | -0,38% | 1.138,98 | 12,72% | 1.283,90 | 2,23% | 1.312,50 | 14,29% | 1.500,00 | 15,00% | 1.725,00 | 15,00% | 1.983,75 | 12,00% | 2.221,80 |
| 16 00 13 99 05 00 | SERVIÇO DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE CARTEIRINHA DE EXAME MÉDICO - PARQUE DAS ÁGUAS | 84,12 | -100,00% | | | | | 0,00 | | 840,85 | 15,00% | 967,00 | 15,00% | 1.112,04 | 12,00% | 1.245,45 |
| 16 00 13 99 06 00 | SERVIÇO ADMINISTRATIVO SEM CARÁTER TRIBUTÁRIO | 1.333,30 | 1826,11% | 25.680,81 | 9,44% | 28.106,13 | 2,48% | 28.802,19 | 18,05% | 34.000,00 | 15,00% | 39.100,00 | 15,00% | 44.965,00 | 12,00% | 50.360,80 |
| 16 00 13 99 07 00 | SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ 2014 | | | 36.900,00 | -100,00% | | | | | | | | | | | |
| 16 00 13 99 07 00 | FORNECIMENTO DE BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO FONTE 509 | | | | | | | 388,45 | 414,87% | 2.000,00 | 15,00% | 2.300,00 | 15,00% | 2.645,00 | 12,00% | 2.962,40 |
| 16 00 13 99 08 00 | SEGUNDA VIA DO AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO FONTE 509 | | | | | | | 525,90 | 280,30% | 2.000,00 | 15,00% | 2.300,00 | 15,00% | 2.645,00 | 12,00% | 2.962,40 |
| 16 00 13 99 09 00 | FORNECIMENTO DE FOTOCÓPIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO FONTE 509 | | | | | | | 94,23 | 2022,47% | 2.000,00 | 15,00% | 2.300,00 | 15,00% | 2.645,00 | 12,00% | 2.962,40 |
| 16 00 21 00 00 00 | SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO | 647.615,00 | 15,22% | 746.160,95 | 19,32% | 890.313,25 | 41,55% | 1.260.228,86 | 98,38% | 2.500.000,00 | 15,00% | 2.875.000,00 | 15,00% | 3.306.250,00 | 12,00% | 3.703.000,00 |
| 16 00 21 01 00 00 | FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES POPULARES | 647.615,00 | 15,22% | 746.160,95 | 19,32% | 890.313,25 | 41,55% | 1.260.228,86 | 98,38% | 2.500.000,00 | 15,00% | 2.875.000,00 | 15,00% | 3.306.250,00 | 12,00% | 3.703.000,00 |
| 16 00 31 00 00 00 | TARIFA E ADICIONAL SOBRE TARIFA AEROPORTUÁRIA | 39.445,53 | -11,19% | 35.032,98 | 33,87% | 46.898,08 | -25,14% | 35.109,47 | 156,34% | 90.000,00 | 15,00% | 103.500,00 | 15,00% | 119.025,00 | 12,00% | 133.308,00 |
| 16 00 31 01 00 00 | TARIFA AEROPORTUÁRIA | 39.445,53 | -11,19% | 35.032,98 | 33,87% | 46.898,08 | -25,14% | 35.109,47 | 156,34% | 90.000,00 | 15,00% | 103.500,00 | 15,00% | 119.025,00 | 12,00% | 133.308,00 |
| 16 00 43 00 00 00 | SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS | 114.080,22 | -24,76% | 85.834,31 | 19,89% | 102.902,96 | -76,23% | 24.464,54 | 758,39% | 210.000,00 | 15,00% | 241.500,00 | 15,00% | 277.725,00 | 12,00% | 311.052,00 |
| 16 00 50 00 00 00 | TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS | 337.060,00 | -24,73% | 253.710,00 | -51,59% | 122.820,00 | 86,61% | 229.190,00 | -100,00% | | | | | | | |
| 16 00 99 00 00 00 | OUTROS SERVIÇOS | 92.173,40 | -26,93% | 67.349,46 | -18,62% | 54.806,95 | 13,02% | 61.945,31 | 86,88% | 116.877,60 | 15,00% | 134.409,25 | 15,00% | 154.570,63 | 12,00% | 173.119,11 |
| 16 00 99 01 00 00 | TARIFAS DE EXPEDIENTE | 42.315,62 | 8,95% | 46.101,18 | 0,02% | 46.110,01 | 18,77% | 54.764,04 | 64,34% | 90.000,00 | 15,00% | 103.500,00 | 15,00% | 119.025,00 | 12,00% | 133.308,00 |
| 16 00 99 02 00 00 | EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE CONFRONTAÇÃO | 104,11 | -23,34% | 79,81 | -100,00% | | | 0,00 | | 562,17 | 15,00% | 646,50 | 15,00% | 743,47 | 12,00% | 832,69 |
| 16 00 99 03 00 00 | EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO | 78,21 | -59,17% | 31,93 | 803,10% | 288,36 | 109,41% | 603,86 | -6,90% | 562,17 | 15,00% | 646,50 | 15,00% | 743,47 | 12,00% | 832,69 |
| 16 00 99 04 00 00 | SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO | 6.958,38 | 10,48% | 7.687,78 | -9,42% | 6.963,35 | -13,01% | 6.057,36 | 156,77% | 15.553,26 | 15,00% | 17.886,25 | 15,00% | 20.569,19 | 12,00% | 23.037,49 |
| 16 00 99 07 00 00 | SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE CALÇADAS | 12.001,69 | -27,98% | 8.643,63 | -83,28% | 1.445,23 | -74,75% | 364,86 | -45,18% | 200,00 | 15,00% | 230,00 | 15,00% | 264,50 | 12,00% | 296,24 |
| 16 00 99 14 00 00 | SERVIÇO DE ROÇADA EM PROPRIEDADE PARTICULARES | 30.715,39 | -84,36% | 4.805,13 | -100,00% | | | 155,19 | 6343,71% | 10.000,00 | 15,00% | 11.500,00 | 15,00% | 13.225,00 | 12,00% | 14.812,00 |
| 17 00 00 00 00 00 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 153.375.682,89 | 7,17% | 164.379.319,29 | 13,65% | 186.815.095,45 | 13,03% | 211.166.055,61 | 16,49% | 245.993.044,69 | 13,30% | 278.700.229,63 | 13,58% | 316.559.663,85 | 11,90% | 354.217.759,41 |

ANEXO VIII

**EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO DE 2013 A 2016
PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO DE 2017 A 2020**

R\$ 1,00

| CODIFICAÇÃO | NOMENCLATURA | 2013 | 2014/ 2013 | 2014 | 2015/ 2014 | 2015 | 2016/ 2015 | 2016 | 2017/ 2016 | 2017 | 2018/ 2017 | 2018 | 2019/ 2018 | 2019 | 2020/ 2019 | 2020 |
|-------------------|---|----------------|---------------|----------------|---------------|----------------|---------------|-----------------|---------------|-----------------|---------------|-----------------|---------------|-----------------|---------------|-----------------|
| 17 20 00 00 00 00 | TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 146.911.900,72 | 9,76% | 161.245.772,58 | 14,98% | 185.397.874,62 | 13,17% | 209.819.569,27 | 16,62% | 244.697.589,22 | 11,99% | 274.033.108,46 | 14,79% | 314.567.474,51 | 11,92% | 352.064.507,35 |
| 17 21 00 00 00 00 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 47.198.742,32 | 7,83% | 50.895.659,30 | 11,16% | 56.573.540,27 | 21,00% | 68.456.745,33 | 8,91% | 74.558.288,74 | 10,44% | 82.341.008,25 | 15,00% | 94.692.159,50 | 12,00% | 106.055.218,64 |
| 17 21 01 00 00 00 | PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO | 31.496.581,19 | 7,52% | 33.864.594,56 | 12,43% | 38.074.112,49 | 16,45% | 44.336.940,60 | 4,18% | 46.192.000,00 | 15,00% | 53.120.800,00 | 15,00% | 61.088.920,00 | 12,00% | 68.419.590,40 |
| 17 21 01 02 00 00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS | 36.896.141,10 | 7,40% | 39.626.281,04 | 10,86% | 43.928.661,40 | 14,07% | 50.107.295,64 | 3,78% | 52.000.000,00 | 15,00% | 59.800.000,00 | 15,00% | 68.770.000,00 | 12,00% | 77.022.400,00 |
| 97 21 01 02 00 00 | DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEF E REDUTOR FINANCEIRO | (7.379.227,94) | 7,40% | (7.925.255,92) | 10,86% | (8.785.731,99) | 14,07% | (10.021.458,86) | 3,78% | (10.400.000,00) | 15,00% | (11.960.000,00) | 15,00% | (13.754.000,00) | 12,00% | (15.404.480,00) |
| 17 21 01 03 00 00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ANUAL | | | | | 1.926.052,36 | 14,97% | 2.214.356,10 | 3,87% | 2.300.000,00 | 15,00% | 2.645.000,00 | 15,00% | 3.041.750,00 | 12,00% | 3.406.760,00 |
| 17 21 01 04 00 00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO | | | | | 519.864,29 | 185,36% | 1.483.478,05 | 9,20% | 1.620.000,00 | 15,00% | 1.863.000,00 | 15,00% | 2.142.450,00 | 12,00% | 2.399.544,00 |
| 17 21 01 05 00 00 | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL | 427.350,62 | 18,73% | 507.414,28 | 19,54% | 606.582,84 | 14,01% | 691.586,89 | 21,46% | 840.000,00 | 15,00% | 966.000,00 | 15,00% | 1.110.900,00 | 12,00% | 1.244.208,00 |
| 97 21 01 05 00 00 | DEDUÇÃO RECEITA FUNDEF - ITR | (85.470,02) | 18,73% | (101.482,69) | 19,54% | (121.316,41) | 14,01% | (138.317,22) | 21,46% | (168.000,00) | 15,00% | (193.200,00) | 15,00% | (222.180,00) | 12,00% | (248.841,60) |
| 17 21 01 99 00 00 | COTA PARTE DO FUNDO DE PART DOS MUNICÍPIOS - 1% PRIMEIRO DECÊNIO DEZEMBRO | 1.637.787,43 | 7,32% | 1.757.637,85 | -100,00% | | | | | | | | | | | |
| 17 21 22 00 00 00 | TRANSF.DA COMPENSAÇÃO FINANC. P/ EXPLORAÇÃO DE REC. NATURAIS | 576.670,57 | 10,58% | 637.682,43 | -20,55% | 506.636,93 | -13,28% | 439.372,90 | 53,99% | 676.609,20 | 15,00% | 778.100,58 | 15,00% | 894.815,67 | 12,00% | 1.002.193,55 |
| 17 21 22 20 00 00 | COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS | 28.872,55 | -31,35% | 19.822,24 | -29,92% | 13.891,07 | 28,17% | 17.803,84 | 49,46% | 26.609,20 | 15,00% | 30.600,58 | 15,00% | 35.190,67 | 12,00% | 39.413,55 |
| 17 21 22 30 00 00 | COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENS FINANÇ PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI 7.990/89 | 547.798,02 | 12,79% | 617.860,19 | -20,25% | 492.745,86 | -14,44% | 421.569,06 | 54,19% | 650.000,00 | 15,00% | 747.500,00 | 15,00% | 859.625,00 | 12,00% | 962.780,00 |
| 17 21 33 00 00 00 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO | 7.511.789,63 | 10,81% | 8.323.747,08 | 22,31% | 10.180.924,71 | 48,31% | 15.099.006,23 | -5,10% | 14.329.003,98 | 15,34% | 16.527.330,78 | 15,00% | 19.006.430,40 | 12,00% | 21.287.202,05 |
| 17 21 33 10 00 00 | ATENÇÃO BÁSICA | 4.774.000,41 | 8,00% | 5.155.908,22 | 2,57% | 5.288.617,66 | 26,76% | 6.703.724,47 | -7,36% | 6.210.227,50 | 15,00% | 7.141.761,63 | 15,00% | 8.213.025,87 | 12,00% | 9.198.588,98 |
| 17 21 33 10 01 00 | PAB FIXO | 2.791.358,87 | 7,93% | 3.012.681,48 | -9,86% | 2.715.535,62 | 23,99% | 3.367.018,47 | -12,68% | 2.940.048,00 | 15,00% | 3.381.055,20 | 15,00% | 3.888.213,48 | 12,00% | 4.354.799,10 |
| 17 21 33 10 01 01 | PAB SUS - PARTE FIXA | 2.773.200,50 | 6,02% | 2.940.048,00 | -8,33% | 2.695.044,00 | 18,18% | 3.185.052,00 | -7,69% | 2.940.048,00 | 15,00% | 3.381.055,20 | 15,00% | 3.888.213,48 | 12,00% | 4.354.799,10 |
| 17 21 33 10 01 02 | PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE UBS - REFORMA CENTRO DE SAÚDE | 18.158,37 | 300,00% | 72.633,48 | -100,00% | | | 100.000,00 | -100,00% | | | | | | | |
| 17 21 33 10 01 03 | PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE UBS - REFORMA JD EUROPA | | | | | 20.491,62 | 300,00% | 81.966,47 | -100,00% | | | | | | | |
| 17 21 33 10 02 00 | PAB VARIÁVEL | 1.982.641,54 | 8,10% | 2.143.226,74 | 20,06% | 2.573.082,04 | 29,68% | 3.336.706,00 | -1,99% | 3.270.179,50 | 15,00% | 3.760.706,43 | 15,00% | 4.324.812,39 | 12,00% | 4.843.789,88 |
| 17 21 33 10 02 01 | PAB/SUS PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE | 1.246.892,00 | -7,44% | 1.154.118,00 | -2,48% | 1.125.540,00 | -74,95% | 281.892,00 | -100,00% | | | | | | | |
| 17 21 33 10 02 02 | PAB/SUS ESPECIFICAÇÕES REGIONAIS | 10.099,54 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 17 21 33 10 02 03 | PAB/SUS VARIÁVEL SAÚDE DA FAMÍLIA PSF | 392.150,00 | 29,93% | 509.540,00 | 29,83% | 661.540,00 | 46,84% | 971.430,00 | -9,77% | 876.480,00 | 15,00% | 1.007.952,00 | 15,00% | 1.159.144,80 | 12,00% | 1.298.242,18 |
| 17 21 33 10 02 04 | PAB/SUS VARIÁVEL INCENTIVO ADICIONAL PSF | 10.000,00 | 600,00% | 70.000,00 | -28,57% | 50.000,00 | -80,00% | 10.000,00 | 300,00% | 40.000,00 | 15,00% | 46.000,00 | 15,00% | 52.900,00 | 12,00% | 59.248,00 |
| 17 21 33 10 02 05 | PAB/SUS VARIÁVEL PROGRAMA E MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ | 307.700,00 | 0,81% | 310.196,74 | 15,09% | 357.000,00 | 65,41% | 590.500,00 | 2,22% | 603.600,00 | 15,00% | 694.140,00 | 15,00% | 798.261,00 | 12,00% | 894.052,32 |
| 17 21 33 10 02 06 | PAB/SUS VARIÁVEL PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE | 15.800,00 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 17 21 33 10 02 06 | PAB/SUS VARIÁVEL - NASF | | | | | 140.000,00 | 85,71% | 260.000,00 | -7,69% | 240.000,00 | 15,00% | 276.000,00 | 15,00% | 317.400,00 | 12,00% | 355.488,00 |
| 17 21 33 10 02 07 | INCENTIVO ADICIONAL PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE | | | 99.372,00 | -12,24% | 87.204,00 | -100,00% | | | | | | | | | |
| 17 21 33 10 02 08 | PAB/SUS VARIÁVEL INCENTIVO ADICIONAL NASF | | | | | 20.000,00 | -100,00% | 0,00 | | | | | | | | |
| 17 21 33 10 02 09 | PAB VARIÁVEL FORTALEC. POLÍTICAS ATUAÇÃO AGENTES COMUNIT DE SAÚDE 5% | | | | | 3.396,90 | 1535,82% | 55.567,20 | 25,91% | 69.966,00 | 15,00% | 80.460,90 | 15,00% | 92.530,04 | 12,00% | 103.633,64 |
| 17 21 33 10 02 10 | PAB VARIÁVEL ASSISTÊNCIA FINANC. COMPLEMENTAR AGENTES COMUNIT SAÚDE 95% | | | | | 64.541,10 | 1535,82% | 1.055.776,80 | 36,41% | 1.440.133,50 | 15,00% | 1.656.153,53 | 15,00% | 1.904.576,55 | 12,00% | 2.133.125,74 |

ANEXO VIII

**EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO DE 2013 A 2016
PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO DE 2017 A 2020**

R\$ 1,00

| CODIFICAÇÃO | NOMENCLATURA | 2013 | 2014/ 2013 | 2014 | 2015/ 2014 | 2015 | 2016/ 2015 | 2016 | 2017/ 2016 | 2017 | 2018/ 2017 | 2018 | 2019/ 2018 | 2019 | 2020/ 2019 | 2020 |
|--------------------------|---|---------------------|----------------|---------------------|----------------|---------------------|----------------|---------------------|----------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|----------------------|
| 17 21 33 10 02 11 | PAB/SUS VARIÁVEL PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE | | | | | 46.622,04 | -100,00% | | | | | | | | | |
| 17 21 33 10 02 12 | INC ADIC ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACS - 95 POR CENTO | | | | | 16.376,10 | 547,06% | 105.963,00 | -100,00% | | | | | | | |
| 17 21 33 10 02 13 | INC ADIC FORT POL AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRAT DE ACS - 5 POR CENTO | | | | | 861,90 | 547,06% | 5.577,00 | -100,00% | | | | | | | |
| 17 21 33 20 00 00 | ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | 1.967.239,13 | 24,36% | 2.446.381,80 | 75,33% | 4.289.298,91 | 52,12% | 6.524.892,56 | 10,11% | 7.184.395,00 | 15,00% | 8.262.054,25 | 15,00% | 9.501.362,39 | 12,00% | 10.641.525,87 |
| 17 21 33 20 01 00 | LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | 854.053,39 | -3,96% | 820.235,51 | 175,70% | 2.261.371,46 | -2,19% | 2.211.919,60 | -3,50% | 2.134.395,00 | 15,00% | 2.454.554,25 | 15,00% | 2.822.737,39 | 12,00% | 3.161.465,87 |
| 17 21 33 20 01 01 | BLOCO MC E MAC AMBULAT - REDE SAÚDE MENTAL | 223.757,71 | 219,63% | 715.186,23 | 25,33% | 896.371,46 | -2,45% | 874.395,00 | 0,00% | 874.395,00 | 15,00% | 1.005.554,25 | 15,00% | 1.156.387,39 | 12,00% | 1.295.153,87 |
| 17 21 33 20 01 02 | BLOCO MC E AC AMBULAT - TETO MUNICIPAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 630.295,68 | -83,33% | 105.049,28 | -100,00% | | | 52.524,64 | -100,00% | | | | | | | |
| 17 21 33 20 01 03 | BLOCO MC E AC AMBULAT. - TETO MUN. REDE PSICOSSOCIAL (RSM) CAPS AD III | | | | | 1.365.000,00 | -7,69% | 1.260.000,00 | 0,00% | 1.260.000,00 | 15,00% | 1.449.000,00 | 15,00% | 1.666.350,00 | 12,00% | 1.866.312,00 |
| 17 21 33 20 01 04 | BLOCO MC E AC AMBULAT - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS DE USO ÚNICO | | | | | | | 24.999,96 | -100,00% | | | | | | | |
| 17 21 33 20 02 01 | FAEC - PROJETO OLHAR BRASIL CONSULTA | | | 29.853,08 | -100,00% | | | | | | | | | | | |
| 17 21 33 20 99 00 | ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR-OUTROS COMPONENTES | 1.113.185,74 | 43,40% | 1.596.293,21 | 27,04% | 2.027.927,45 | 112,68% | 4.312.972,96 | 17,09% | 5.050.000,00 | 15,00% | 5.807.500,00 | 15,00% | 6.678.625,00 | 12,00% | 7.480.060,00 |
| 17 21 33 20 99 01 | BLOCO MC E AC AMBULAT - CISCOPAR | 1.104.625,74 | 44,51% | 1.596.293,21 | 5,11% | 1.677.927,45 | 31,89% | 2.212.972,96 | -0,59% | 2.200.000,00 | 15,00% | 2.530.000,00 | 15,00% | 2.909.500,00 | 12,00% | 3.258.640,00 |
| 17 21 33 20 99 03 | BLOCO MC E AC AMBULAT - UPA | | | | | 350.000,00 | 500,00% | 2.100.000,00 | 35,71% | 2.850.000,00 | 15,00% | 3.277.500,00 | 15,00% | 3.769.125,00 | 12,00% | 4.221.420,00 |
| 17 21 33 20 99 06 | BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX AMBULAT - REDE CEGONHA | 8.560,00 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 17 21 33 30 00 00 | VIGILANCIA EM SAUDE | 610.550,09 | 13,25% | 691.457,06 | -12,79% | 603.008,14 | 107,50% | 1.251.216,30 | -25,32% | 934.381,48 | 20,24% | 1.123.514,90 | 15,00% | 1.292.042,14 | 12,00% | 1.447.087,20 |
| 17 21 33 30 01 00 | COMPONENTE DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE | 350.572,65 | -19,25% | 283.094,10 | 15,64% | 327.372,05 | 172,03% | 890.564,06 | -22,33% | 691.717,92 | 22,08% | 844.451,81 | 15,00% | 971.119,58 | 12,00% | 1.087.653,94 |
| 17 21 33 30 01 01 | PISO FIXO VIGILANCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE | 350.572,65 | -19,25% | 283.094,10 | 15,64% | 327.372,05 | -35,49% | 211.184,06 | -14,45% | 180.661,92 | 15,00% | 207.761,21 | 15,00% | 238.925,39 | 12,00% | 267.596,44 |
| 17 21 33 30 01 04 | VIGILANCIA EPIDEM./ ASSIST. FINANCEIRA COMPLEMENTAR - AGENTES COMBATE AS ENDEMIAS 95% | | | | | | | 604.952,40 | -19,75% | 485.503,20 | 15,00% | 558.328,68 | 15,00% | 642.077,98 | 12,00% | 719.127,34 |
| 17 21 33 30 01 05 | VIGILANCIA EPIDEM./ FORTALEC. POLÍTICAS ATUAÇÃO AGENTES COMBATE ÀS ENDEMIAS 5% | | | | | | | 31.839,60 | -19,75% | 25.552,80 | 15,00% | 29.385,72 | 15,00% | 33.793,58 | 12,00% | 37.848,81 |
| 17 21 33 30 01 06 | INC. ADIC. ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE - 95 POR CENTO | | | | | | | 40.458,60 | -100,00% | 0,00 | | 46.527,39 | 15,00% | 53.506,50 | 12,00% | 59.927,28 |
| 17 21 33 30 01 07 | INC. ADIC. FORT. POL. AFETAS A ATUACAO DA ESTRAT DE ACE - 5 POR CENTO | | | | | | | 2.129,40 | -100,00% | 0,00 | | 2.448,81 | 15,00% | 2.816,13 | 12,00% | 3.154,07 |
| 17 21 33 30 02 00 | COMPONENTE DA VIGILANCIA SANITARIA | 44.278,49 | 90,19% | 84.212,66 | -28,99% | 59.796,88 | 66,95% | 99.833,36 | -20,62% | 79.246,20 | 15,00% | 91.133,13 | 15,00% | 104.803,10 | 12,00% | 117.379,47 |
| 17 21 33 30 02 02 | AÇÕES ESTRUTURANTES VIGILANCIA SANITARIA | 44.278,49 | -66,52% | 14.822,74 | -100,00% | | | | | | | | | | | |
| 17 21 33 30 02 03 | APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE (SUS) - PARTE ANVISA | | | 12.564,80 | 4,13% | 13.083,52 | 24,04% | 16.228,96 | 1,15% | 16.415,52 | 15,00% | 18.877,85 | 15,00% | 21.709,53 | 12,00% | 24.314,67 |
| 17 21 33 30 02 04 | APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE (SUS) - PARTE FNS | | | 56.825,12 | -17,79% | 46.713,36 | 78,97% | 83.604,40 | -24,85% | 62.830,68 | 15,00% | 72.255,28 | 15,00% | 83.093,57 | 12,00% | 93.064,80 |
| 17 21 33 30 99 00 | VIGILANCIA EM SAUDE - OUTROS COMPONENTES | 215.698,95 | 50,28% | 324.150,30 | -33,41% | 215.839,21 | 20,84% | 260.818,88 | -37,34% | 163.417,36 | 15,00% | 187.929,96 | 15,00% | 216.119,46 | 12,00% | 242.053,79 |
| 17 21 33 30 99 01 | PROGRAMA NACIONAL HIV/AIDS E OUTRAS DST | 75.000,00 | 27,78% | 95.833,30 | 10,00% | 105.416,63 | 36,36% | 143.749,95 | -20,00% | 114.999,96 | 15,00% | 132.249,95 | 15,00% | 152.087,45 | 12,00% | 170.337,94 |
| 17 21 33 30 99 03 | VIGILANCIA - PISO ESTRATÉGICO GERENCIAMENTO DE RISCO VS | 25.005,76 | 31,46% | 32.871,37 | -100,00% | | | | | | | | | | | |
| 17 21 33 30 99 05 | INCENTIVO POLÍTICA PROMOÇÃO DA SAÚDE | 50.000,01 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |

ANEXO VIII

**EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO DE 2013 A 2016
PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO DE 2017 A 2020**

R\$ 1,00

| CODIFICAÇÃO | NOMENCLATURA | 2013 | 2014/ 2013 | 2014 | 2015/ 2014 | 2015 | 2016/ 2015 | 2016 | 2017/ 2016 | 2017 | 2018/ 2017 | 2018 | 2019/ 2018 | 2019 | 2020/ 2019 | 2020 |
|-------------------|--|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|
| 17 21 33 30 99 06 | VIGILÂNCIA EM SAÚDE-INCENTIVO QUALIFICAÇÃO AÇÕES DE DENGUE | 65.693,18 | 55,14% | 101.913,87 | -100,00% | | | | | | | | | | | |
| 17 21 33 30 99 08 | PROG QUALIFICAÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PQAVS | | | 88.325,35 | -23,38% | 67.678,36 | 1,44% | 68.651,53 | -100,00% | | | | | | | |
| 17 21 33 30 99 09 | INCENTIVOS PONTUAIS P/ AÇÕES DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (IPVS) | | | 5.206,41 | 720,99% | 42.744,22 | 13,27% | 48.417,40 | 0,00% | 48.417,40 | 15,00% | 55.680,01 | 15,00% | 64.032,01 | 12,00% | 71.715,85 |
| 17 21 33 40 00 00 | ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 499.172,90 | -100,00% | 0,00 | | 0,00 | | | | 0,00 |
| 17 21 33 40 01 00 | COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 499.172,90 | -100,00% | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| 17 21 33 40 01 01 | BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICAS PLANTAS MEDICIONAIS E FITOTERÁPICOS APLS | | | | | | | 499.172,90 | -100,00% | | | | | | | |
| 17 21 33 50 00 00 | GESTÃO SUS | 160.000,00 | -81,25% | 30.000,00 | -100,00% | 0,00 | | 120.000,00 | -100,00% | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| 17 21 33 50 01 00 | COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS | | | | | | | 50.000,00 | -100,00% | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| 17 21 33 50 01 01 | BLOCO GESTÃO SUS - INCENTIVO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL | | | | | | | 50.000,00 | -100,00% | | | | | | | |
| 17 21 33 50 02 00 | COMPONENTE PARA IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DO SUS | 150.000,00 | -80,00% | 30.000,00 | -100,00% | 0,00 | | 70.000,00 | -100,00% | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| 17 21 33 50 02 01 | BLOCO GESTÃO SUS - CAMPANHA NACIONAL SARAMPO E RUBÉOLA | 150.000,00 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 17 21 33 50 02 02 | CAPS IN - INCENTIVO AO CUSTEIO DOS CENTROS DE AT. PSICOSSOCIAL (PI) | | | 30.000,00 | -100,00% | | | | | | | | | | | |
| 17 21 33 50 02 03 | BLOCO GESTÃO DO SUS - UNIDADE DE AÇOLHIMENTO ADULTO - UAA (PI) | | | | | | | 70.000,00 | -100,00% | | | | | | | |
| 17 21 33 50 99 00 | GESTÃO SUS OUTROS COMPONENTES | 10.000,00 | -100,00% | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| 17 21 33 99 01 00 | PAB/SUS INC ATEND PSICOSSOCIAL | 10.000,00 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 17 21 34 00 00 00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | 1.337.360,98 | -4,43% | 1.278.088,32 | -8,85% | 1.164.981,53 | 5,58% | 1.229.955,87 | 26,86% | 1.560.352,50 | 15,00% | 1.794.405,37 | 15,00% | 2.063.566,18 | 12,00% | 2.311.194,13 |
| 17 21 34 10 00 00 | BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) | 456.049,50 | 34,13% | 611.700,00 | -16,59% | 510.225,00 | -20,01% | 408.150,00 | 76,41% | 720.000,00 | 15,00% | 828.000,00 | 15,00% | 952.200,00 | 12,00% | 1.066.464,00 |
| 17 21 34 10 10 00 | PISO BÁSICO FIXO (SUAS) | 342.000,00 | 5,26% | 360.000,00 | -20,00% | 288.000,00 | 0,00% | 288.000,00 | 50,00% | 432.000,00 | 15,00% | 496.800,00 | 15,00% | 571.320,00 | 12,00% | 639.878,40 |
| 17 21 34 10 10 01 | PISO BÁSICO FIXO (SUAS) - CRAS | 342.000,00 | 5,26% | 360.000,00 | -20,00% | 288.000,00 | 0,00% | 288.000,00 | -100,00% | | | | | | | |
| 17 21 34 10 10 02 | BLOCO FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS | | | | | | | | | 432.000,00 | 15,00% | 496.800,00 | 15,00% | 571.320,00 | 12,00% | 639.878,40 |
| 17 21 34 10 20 00 | PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS) | 114.049,50 | 120,89% | 251.700,00 | -11,71% | 222.225,00 | -45,93% | 120.150,00 | 139,70% | 288.000,00 | 15,00% | 331.200,00 | 15,00% | 380.880,00 | 12,00% | 426.585,60 |
| 17 21 34 10 20 01 | PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS) - PRÓ JOVEM | 62.844,67 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 17 21 34 10 20 02 | PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS) PROGRAMA PETI/PRO JOVEM | 45.900,00 | 448,37% | 251.700,00 | -11,71% | 222.225,00 | -100,00% | 0,00 | | | | | | | | |
| 17 21 34 10 20 03 | BLOCO FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA SCFV PETI / PRO JOVEM | 5.304,83 | -100,00% | | | | | 120.150,00 | 139,70% | 288.000,00 | 15,00% | 331.200,00 | 15,00% | 380.880,00 | 12,00% | 426.585,60 |
| 17 21 34 20 00 00 | BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | 541.195,76 | -8,14% | 497.162,78 | -4,99% | 472.329,80 | -94,98% | 23.732,98 | 2854,52% | 701.195,76 | 15,00% | 806.375,12 | 15,00% | 927.331,39 | 12,00% | 1.038.611,16 |
| 17 21 34 20 10 00 | MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS) | 501.195,76 | -38,71% | 307.162,78 | -27,62% | 222.329,80 | -93,82% | 13.732,98 | 2821,40% | 401.195,76 | 15,00% | 461.375,12 | 15,00% | 530.581,39 | 12,00% | 594.251,16 |
| 17 21 34 20 10 10 | PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS) | 371.195,76 | -17,25% | 307.162,78 | -27,62% | 222.329,80 | -93,82% | 13.732,98 | 2821,40% | 401.195,76 | 15,00% | 461.375,12 | 15,00% | 530.581,39 | 12,00% | 594.251,16 |
| 17 21 34 20 10 20 | PISO VARIÁVEL MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS) | 130.000,00 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 17 21 34 20 20 00 | ALTA COMPLEXIDADE (SUAS) | 40.000,00 | 375,00% | 190.000,00 | 31,58% | 250.000,00 | -96,00% | 10.000,00 | 2900,00% | 300.000,00 | 15,00% | 345.000,00 | 15,00% | 396.750,00 | 12,00% | 444.360,00 |
| 17 21 34 20 20 10 | PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I (SUAS) | | | 90.000,00 | 33,33% | 120.000,00 | -100,00% | 0,00 | | 180.000,00 | 15,00% | 207.000,00 | 15,00% | 238.050,00 | 12,00% | 266.616,00 |
| 17 21 34 20 20 20 | PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II (SUAS) | 40.000,00 | 150,00% | 100.000,00 | 30,00% | 130.000,00 | -92,31% | 10.000,00 | 1100,00% | 120.000,00 | 15,00% | 138.000,00 | 15,00% | 158.700,00 | 12,00% | 177.744,00 |
| 17 21 34 30 00 00 | BLOCO DE FINANCIAMENTO POR RESULTADOS | 340.115,72 | -50,24% | 169.225,54 | 7,80% | 182.426,73 | -12,00% | 160.542,03 | -13,76% | 138.456,74 | 15,00% | 159.225,25 | 15,00% | 183.109,04 | 12,00% | 205.082,13 |
| 17 21 34 30 10 00 | COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) | 211.967,72 | -43,77% | 119.193,54 | 27,93% | 152.484,73 | -68,93% | 47.377,93 | -41,29% | 27.815,52 | 15,00% | 31.987,85 | 15,00% | 36.786,03 | 12,00% | 41.200,35 |

ANEXO VIII

**EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO DE 2013 A 2016
PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO DE 2017 A 2020**

R\$ 1,00

| CODIFICAÇÃO | NOMENCLATURA | 2013 | 2014/ 2013 | 2014 | 2015/ 2014 | 2015 | 2016/ 2015 | 2016 | 2017/ 2016 | 2017 | 2018/ 2017 | 2018 | 2019/ 2018 | 2019 | 2020/ 2019 | 2020 |
|--------------------------|--|---------------------|----------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|---------------------|----------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|----------------------|
| 17 21 34 30 10 01 | COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) - PBF | 183.324,11 | -45,52% | 99.868,03 | 49,66% | 149.466,77 | -93,51% | 9.698,23 | -100,00% | | | | | | | |
| 17 21 34 30 10 02 | COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) - IGD SUAS | 28.643,61 | -32,53% | 19.325,51 | -88,01% | 2.317,96 | 300,00% | 9.271,84 | -100,00% | | | | | | | |
| 17 21 34 30 10 03 | COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) - APRIMORA | | | | | 700,00 | -100,00% | 0,00 | | | | | | | | |
| 17 21 34 30 10 05 | BLOCO FINANCIAMENTO GESTÃO DO SUAS - IGD | | | | | | | | | 27.815,52 | 15,00% | 31.987,85 | 15,00% | 36.786,03 | 12,00% | 41.200,35 |
| 17 21 34 30 20 00 | COMPONENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS (SUAS) | 128.148,00 | -60,96% | 50.032,00 | -40,15% | 29.942,00 | -100,00% | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| 17 21 34 30 20 01 | COMPONENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS (SUAS) - ACESSUAS TRABALHO | 128.148,00 | -60,96% | 50.032,00 | -40,15% | 29.942,00 | -100,00% | 0,00 | | | | | | | | |
| 17 21 34 30 30 00 | COMPONENTE PARA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO (SUAS) | | | | | | | 113.164,10 | -2,23% | 110.641,22 | 15,00% | 127.237,40 | 15,00% | 146.323,01 | 12,00% | 163.881,78 |
| 17 21 34 99 00 00 | TRANSFERÊNCIAS DO SUAS PARA OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | | 637.530,86 | -99,89% | 700,00 | 15,00% | 805,00 | 15,00% | 925,75 | 12,00% | 1.036,84 |
| 17 21 34 99 02 00 | TRANSFERÊNCIA FNAS PROGRAMA APRIMORA REDE | | | | | | | | | 700,00 | 15,00% | 805,00 | 15,00% | 925,75 | 12,00% | 1.036,84 |
| 17 21 34 99 03 00 | BLOCO FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MC PORTADOR DEFICIÊNCIA | | | | | | | 96.130,86 | -100,00% | | | | | | | |
| 17 21 34 99 04 00 | BLOCO FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE / CREAS E ABORDAGEM SOCIAL | | | | | | | 261.400,00 | -100,00% | | | | | | | |
| 17 21 34 99 05 00 | BLOCO FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - REPASSE APAE | | | | | | | 100.000,00 | -100,00% | | | | | | | |
| 17 21 34 99 06 00 | BLOCO FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - CASAS ABRIGO | | | | | | | 180.000,00 | -100,00% | | | | | | | |
| 17 21 35 00 00 00 | TRANSFERÊNCIAS DE REC DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE | 4.989.663,57 | 3,93% | 5.185.846,78 | 11,49% | 5.781.725,12 | 4,15% | 6.021.821,90 | 20,57% | 7.260.323,06 | 15,00% | 8.349.371,52 | 15,00% | 9.601.777,25 | 12,00% | 10.753.990,51 |
| 17 21 35 01 00 00 | TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO | 3.076.038,37 | 14,40% | 3.518.853,26 | 18,11% | 4.156.011,44 | -0,61% | 4.130.484,88 | 35,58% | 5.600.000,00 | 15,00% | 6.440.000,00 | 15,00% | 7.406.000,00 | 12,00% | 8.294.720,00 |
| 17 21 35 02 00 00 | TRANSFERÊNCIAS DO FNDE PARA O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE | | | 1.140,00 | 0,00% | 1.140,00 | 1040,35% | 13.000,00 | -33,23% | 8.680,00 | 15,00% | 9.982,00 | 15,00% | 11.479,30 | 12,00% | 12.856,82 |
| 17 21 35 03 00 00 | TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE PROGR. NAC. ALIMENT. ESC. - PNAE | 1.271.660,00 | -4,40% | 1.215.720,00 | 13,69% | 1.382.202,00 | 3,25% | 1.427.126,00 | -9,71% | 1.288.620,00 | 15,00% | 1.481.913,00 | 15,00% | 1.704.199,95 | 12,00% | 1.908.703,94 |
| 17 21 35 03 02 00 | PROGR. NAC. ALIMENT. ESC. - PNAE | 1.271.660,00 | -4,40% | 1.215.720,00 | 13,69% | 1.382.202,00 | 3,25% | 1.427.126,00 | -9,71% | 1.288.620,00 | 15,00% | 1.481.913,00 | 15,00% | 1.704.199,95 | 12,00% | 1.908.703,94 |
| 17 21 35 04 00 00 | TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE PROGR. NAC. APOIO AO TRANSP ESCOLAR - PNATE | 275.708,32 | -18,67% | 224.221,28 | 8,09% | 242.371,68 | 4,02% | 252.125,74 | -10,63% | 225.332,80 | 15,00% | 259.132,72 | 15,00% | 298.002,63 | 12,00% | 333.762,94 |
| 17 21 35 99 00 00 | OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV. DA EDUCAÇÃO - FNDE | 366.256,88 | -38,32% | 225.912,24 | -100,00% | 0,00 | | 199.085,28 | -30,84% | 137.690,26 | 15,00% | 158.343,80 | 15,00% | 182.095,37 | 12,00% | 203.946,81 |
| 17 21 35 99 01 00 | TRANSFERÊNCIA FNDE PROGRAMA CAMINHOS DA ESCOLA | 132.000,00 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 17 21 35 99 02 00 | PROGR DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE | 1.360,00 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 17 21 35 99 04 00 | PROGRAMA APOIO FINANCEIRO SUPLEMENTAR EDUCAÇÃO INFANTIL - FNDE | 232.896,88 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 17 21 35 99 06 00 | PROGRAMA FNDE PRÓ-INFÂNCIA MANUTENÇÃO DE CRECHES - SUELI GRUBER | | | 81.921,38 | -100,00% | | | | | | | | | | | |

ANEXO VIII

**EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO DE 2013 A 2016
PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO DE 2017 A 2020**

R\$ 1,00

| CODIFICAÇÃO | NOMENCLATURA | 2013 | 2014/ 2013 | 2014 | 2015/ 2014 | 2015 | 2016/ 2015 | 2016 | 2017/ 2016 | 2017 | 2018/ 2017 | 2018 | 2019/ 2018 | 2019 | 2020/ 2019 | 2020 |
|--------------------------|--|----------------------|----------------|----------------------|-----------------|----------------------|----------------|----------------------|----------------|-----------------------|-----------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|-----------------------|
| 17 21 35 99 07 00 | PROGRAMA FNDE SUPLEMENTAÇÃO DE CRECHES MDS - BRASIL CARINHOSO | | | 143.990,86 | -100,00% | | | 199.085,28 | -30,84% | 137.690,26 | 15,00% | 158.343,80 | 15,00% | 182.095,37 | 12,00% | 203.946,81 |
| 17 21 36 00 00 00 | TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - LC 87/96 | 616.020,14 | 1,17% | 623.199,36 | 4,74% | 652.727,02 | 7,43% | 701.193,66 | 10,53% | 775.000,00 | 15,00% | 891.250,00 | 15,00% | 1.024.937,50 | 12,00% | 1.147.930,00 |
| 97 21 36 00 00 00 | DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEF/FUNDEB - ICMS - DESONERAÇÃO - LC 87/96 | (123.204,01) | 1,17% | (124.639,80) | 4,74% | (130.545,37) | 7,43% | (140.238,66) | 10,53% | (155.000,00) | 15,00% | (178.250,00) | 15,00% | (204.987,50) | 12,00% | (229.586,00) |
| 17 21 99 00 00 00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO | 793.860,25 | 39,46% | 1.107.140,57 | -69,02% | 342.977,84 | 124,12% | 768.692,83 | 409,96% | 3.920.000,00 | -73,01% | 1.058.000,00 | 15,00% | 1.216.700,00 | 12,00% | 1.362.704,00 |
| 17 21 99 03 00 00 | AUXILIO FINANCEIRO PARA FOMENTO EXPORTAÇÃO - FEX | | | 324.886,46 | 5,57% | 342.977,84 | 124,12% | 768.692,83 | 19,68% | 920.000,00 | 15,00% | 1.058.000,00 | 15,00% | 1.216.700,00 | 12,00% | 1.362.704,00 |
| 17 21 99 99 00 00 | OUTRAS TRANSF DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE OUTRAS AREAS DE ATUACAO | 793.860,25 | -1,46% | 782.254,11 | -100,00% | 0,00 | | 0,00 | | 3.000.000,00 | -100,00% | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| 17 21 99 99 04 00 | AUXILIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS | 793.860,25 | -1,46% | 782.254,11 | -100,00% | | | 0,00 | | 3.000.000,00 | -100,00% | | | | | |
| 17 22 00 00 00 00 | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS | 63.990.348,54 | 14,24% | 73.100.060,87 | 19,09% | 87.055.454,61 | 9,58% | 95.394.562,27 | 21,55% | 115.956.806,88 | 14,83% | 133.150.227,91 | 15,00% | 153.122.762,10 | 12,00% | 171.497.493,55 |
| 17 22 01 00 00 00 | PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS | 63.711.409,27 | 11,89% | 71.287.207,42 | 18,39% | 84.397.519,11 | 10,60% | 93.342.144,05 | 22,12% | 113.990.400,00 | 15,00% | 131.088.960,00 | 15,00% | 150.752.304,00 | 12,00% | 168.842.580,48 |
| 17 22 01 01 00 00 | COTA-PARTE DO ICMS | 65.631.017,07 | 11,43% | 73.129.916,12 | 14,09% | 83.433.963,28 | 10,96% | 92.577.713,04 | 22,60% | 113.500.000,00 | 15,00% | 130.525.000,00 | 15,00% | 150.103.750,00 | 12,00% | 168.116.200,00 |
| 97 22 01 01 00 00 | DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEF/FUNDEB - ICMS | (13.126.203,21) | 11,43% | (14.625.983,01) | 14,09% | (16.686.792,47) | 10,96% | (18.515.542,39) | 22,60% | (22.700.000,00) | 15,00% | (26.105.000,00) | 15,00% | (30.020.750,00) | 12,00% | (33.623.240,00) |
| 17 22 01 02 00 00 | COTA-PARTE DO IPVA | 12.944.255,67 | 13,99% | 14.754.823,08 | 40,49% | 20.729.571,01 | 9,07% | 22.609.403,85 | 19,42% | 27.000.000,00 | 15,00% | 31.050.000,00 | 15,00% | 35.707.500,00 | 12,00% | 39.992.400,00 |
| 97 22 01 02 00 00 | DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO FUNDEB - IPVA | (2.590.662,06) | 13,91% | (2.950.964,21) | 40,49% | (4.145.914,15) | 9,07% | (4.521.880,45) | 19,42% | (5.400.000,00) | 15,00% | (6.210.000,00) | 15,00% | (7.141.500,00) | 12,00% | (7.998.480,00) |
| 17 22 01 04 00 00 | COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO | 1.055.384,06 | 13,92% | 1.202.256,58 | 3,76% | 1.247.506,68 | 0,37% | 1.252.087,35 | 20,84% | 1.513.000,00 | 15,00% | 1.739.950,00 | 15,00% | 2.000.942,50 | 12,00% | 2.241.055,60 |
| 97 22 01 04 00 00 | DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEF/FUNDEB - IPI - EXPORTAÇÃO | (211.076,85) | 13,92% | (240.451,25) | 3,76% | (249.501,33) | 0,37% | (250.417,41) | 20,84% | (302.600,00) | 15,00% | (347.990,00) | 15,00% | (400.188,50) | 12,00% | (448.211,12) |
| 17 22 01 13 00 00 | COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO | 8.694,59 | 102,54% | 17.610,11 | 290,04% | 68.686,09 | 177,76% | 190.780,06 | 99,18% | 380.000,00 | 15,00% | 437.000,00 | 15,00% | 502.550,00 | 12,00% | 562.856,00 |
| 17 22 22 00 00 00 | TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%) | 20.658,99 | 28,89% | 26.628,40 | -33,29% | 17.764,88 | -19,86% | 14.237,26 | 26,43% | 18.000,00 | 15,00% | 20.700,00 | 15,00% | 23.805,00 | 12,00% | 26.661,60 |
| 17 22 22 20 00 00 | COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS | 20.658,99 | 28,89% | 26.628,40 | -33,29% | 17.764,88 | -19,86% | 14.237,26 | 26,43% | 18.000,00 | 15,00% | 20.700,00 | 15,00% | 23.805,00 | 12,00% | 26.661,60 |
| 17 22 33 00 00 00 | TRANSFERÊNCIA DE REC DO ESTADO PARA PROG DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO | 258.280,28 | 279,98% | 981.412,90 | 76,29% | 1.730.123,68 | -33,73% | 1.146.471,28 | -17,28% | 948.360,00 | 12,09% | 1.063.014,00 | 15,00% | 1.222.466,10 | 12,00% | 1.369.162,03 |
| 17 22 33 01 00 00 | TRANSFERÊNCIA SESA ATENÇÃO PRIMÁRIA SUS (APSUS) | 149.000,00 | 0,12% | 149.180,00 | 143,63% | 363.450,00 | -11,29% | 322.420,00 | -14,29% | 276.360,00 | 15,00% | 317.814,00 | 15,00% | 365.486,10 | 12,00% | 409.344,43 |
| 17 22 33 02 00 00 | TRANSFERÊNCIA SESA INCENTIVO DE CUSTEIO DO SAMU 192 | | | 308.000,00 | -100,00% | | | | | | | | | | | |
| 17 22 33 03 00 00 | TRANSFERÊNCIA SESA COMPLEMENTO CAPS | | | 162.732,90 | -100,00% | | | | | | | | | | | |
| 17 22 33 04 00 00 | TRANSFERÊNCIA SESA PROJETO ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI | | | 1.500,00 | 2100,00% | 33.000,00 | -45,45% | 18.000,00 | 0,00% | 18.000,00 | 15,00% | 20.700,00 | 15,00% | 23.805,00 | 12,00% | 26.661,60 |
| 17 22 33 05 00 00 | TRANSFERÊNCIA SESA CAPS AD III | | | 360.000,00 | 104,17% | 735.000,00 | -14,29% | 630.000,00 | 0,00% | 630.000,00 | 15,00% | 724.500,00 | 15,00% | 833.175,00 | 12,00% | 933.156,00 |
| 17 22 33 06 00 00 | PISO FIXO VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - VIGIASUS | | | | | 554.673,68 | -80,30% | 109.280,28 | -100,00% | | | | | | | |
| 17 22 33 07 00 00 | TRANSF SESA NÚCLEO DA PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE | | | | | 30.000,00 | -100,00% | 0,00 | | | | | | | | |
| 17 22 33 08 00 00 | TRANSF SESA INCENTIVO ORGANIZAÇÃO ASSIST FARMACÊUTICA/ EQUIPAMENTOS | | | | | 12.000,00 | 100,00% | 24.000,00 | -100,00% | | | | | | | |
| 17 22 33 09 00 00 | TRANSFERÊNCIA SESA INCENTIVO CUSTEIO NASF | | | | | 2.000,00 | 1300,00% | 28.000,00 | -14,29% | 24.000,00 | -100,00% | | | | | |
| 17 22 33 10 00 00 | TRANSF SESA PROGR QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS DE SAÚDE | | | | | | | 8.771,00 | -100,00% | | | | | | | |
| 17 22 33 11 00 00 | TRANSF SESA INCENTIVO ORGANIZAÇÃO ASSIST FARMACÊUTICA/CUSTEIO | | | | | | | 6.000,00 | -100,00% | | | | | | | |

ANEXO VIII

**EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO DE 2013 A 2016
PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO DE 2017 A 2020**

R\$ 1,00

| CODIFICAÇÃO | NOMENCLATURA | 2013 | 2014/2013 | 2014 | 2015/2014 | 2015 | 2016/2015 | 2016 | 2017/2016 | 2017 | 2018/2017 | 2018 | 2019/2018 | 2019 | 2020/2019 | 2020 |
|-------------------|---|---------------|-----------|---------------|-----------|---------------|-----------|---------------|-----------|---------------|-----------|---------------|-----------|---------------|-----------|---------------|
| 17 22 33 30 00 00 | VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 109.280,28 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 17 22 33 30 01 00 | COMPONENTE DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE | 109.280,28 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 17 22 33 30 01 01 | PISO FIXO VIGILANCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - VIGIASUS | 109.280,28 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 17 22 99 00 00 00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS | | | 804.812,15 | 13,08% | 910.046,94 | -2,01% | 891.709,68 | 12,15% | 1.000.046,88 | -2,25% | 977.553,91 | 15,00% | 1.124.187,00 | 12,00% | 1.259.089,44 |
| 17 22 99 35 00 00 | PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR | | | | | 850.046,94 | -8,33% | 779.209,68 | 9,09% | 850.046,88 | 15,00% | 977.553,91 | 15,00% | 1.124.187,00 | 12,00% | 1.259.089,44 |
| 17 22 99 99 00 00 | DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS | | | 804.812,15 | -92,54% | 60.000,00 | 87,50% | 112.500,00 | 33,33% | 150.000,00 | -100,00% | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| 17 22 99 99 01 00 | TRANSFERÊNCIAS SEDS/ FEAS RESIDÊNCIA INCLUSIVA | | | 90.000,00 | -33,33% | 60.000,00 | 0,00% | 60.000,00 | 0,00% | 60.000,00 | -100,00% | | | | | |
| 17 22 99 99 02 00 | TRANSFERÊNCIA SEED TRANSPORTE ESCOLAR | | | 714.812,15 | -100,00% | | | 52.500,00 | -100,00% | | | | | | | |
| 17 22 99 99 02 00 | TRANSFERÊNCIA FEAS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS | | | | | | | | | 90.000,00 | -100,00% | | | | | |
| 17 23 00 00 00 00 | TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS | | | | | 449.924,85 | 345,82% | 2.005.856,99 | -7,43% | 1.856.893,60 | 15,00% | 2.135.427,64 | 15,00% | 2.455.741,79 | 12,00% | 2.750.430,80 |
| 17 23 01 00 00 00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS | | | | | 449.924,85 | 345,82% | 2.005.856,99 | -7,43% | 1.856.893,60 | 15,00% | 2.135.427,64 | 15,00% | 2.455.741,79 | 12,00% | 2.750.430,80 |
| 17 23 01 01 00 00 | TRANSFERÊNCIAS MUNICÍPIO DE CASCAVEL RECURSOS SUS / CONSAMU | | | | | 449.924,85 | 345,82% | 2.005.856,99 | -7,43% | 1.856.893,60 | 15,00% | 2.135.427,64 | 15,00% | 2.455.741,79 | 12,00% | 2.750.430,80 |
| 17 24 00 00 00 00 | TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS | 35.722.809,86 | 4,28% | 37.250.052,41 | 10,92% | 41.318.954,89 | 6,40% | 43.962.404,68 | 19,02% | 52.325.600,00 | 7,80% | 56.406.444,66 | 13,99% | 64.296.811,12 | 11,61% | 71.761.364,36 |
| 17 24 01 00 00 00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEF/FUNDEB | 35.722.809,86 | 4,28% | 37.250.052,41 | 10,92% | 41.318.954,89 | 6,40% | 43.962.404,68 | 19,02% | 52.325.600,00 | 7,80% | 56.406.444,66 | 13,99% | 64.296.811,12 | 11,61% | 71.761.364,36 |
| 17 30 00 00 00 00 | TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | | | 1.838,00 | -100,00% | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| 17 30 00 99 00 00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | | | 1.838,00 | -100,00% | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| 17 30 00 99 01 00 | DOAÇÕES AO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA | | | 1.838,00 | -100,00% | | | | | | | | | | | |
| 17 50 00 00 00 00 | TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS | 822.106,45 | 5,28% | 865.482,55 | -38,03% | 536.321,59 | 40,13% | 751.544,16 | 8,43% | 814.887,97 | 15,00% | 937.121,17 | 15,00% | 1.077.689,34 | 12,00% | 1.207.012,06 |
| 17 50 00 99 00 00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS | 822.106,45 | 5,28% | 865.482,55 | -38,03% | 536.321,59 | 40,13% | 751.544,16 | 8,43% | 814.887,97 | 15,00% | 937.121,17 | 15,00% | 1.077.689,34 | 12,00% | 1.207.012,06 |
| 17 50 00 99 01 00 | DOAÇÕES RECEBIDAS FUNDO CRIANÇA - PESSOA FÍSICA | 822.106,45 | 5,28% | 865.482,55 | -38,03% | 536.321,59 | 39,20% | 746.574,16 | -4,24% | 714.887,97 | 15,00% | 822.121,17 | 15,00% | 945.439,34 | 12,00% | 1.058.892,06 |
| 17 50 00 99 02 00 | DOAÇÕES RECEBIDAS FUNDO IDOSO - PESSOA FÍSICA | | | | | | | 4.970,00 | 1912,07% | 100.000,00 | 15,00% | 115.000,00 | 15,00% | 132.250,00 | 12,00% | 148.120,00 |
| 17 60 00 00 00 00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 5.641.675,72 | -59,83% | 2.266.226,16 | -61,13% | 880.899,24 | -32,46% | 594.942,18 | -19,22% | 480.567,50 | 676,17% | 3.730.000,00 | -75,48% | 914.500,00 | 3,47% | 946.240,00 |
| 17 61 00 00 00 00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | 4.737.807,76 | -75,95% | 1.139.326,20 | -62,96% | 421.999,27 | 1,41% | 427.942,18 | -34,44% | 280.567,50 | 1147,47% | 3.500.000,00 | -81,43% | 650.000,00 | 0,00% | 650.000,00 |
| 17 61 04 00 00 00 | TRANSF DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS AOS PROGRAMAS DE COMBATE A FOME | 1.253.540,58 | -100,00% | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| 17 61 04 06 00 00 | CONV MDS - MODERNIZAÇÃO REST POPULAR E COZINHA SOCIAL | 1.253.540,58 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 17 61 99 00 00 00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO | 3.484.267,18 | -67,30% | 1.139.326,20 | -62,96% | 421.999,27 | 1,41% | 427.942,18 | -34,44% | 280.567,50 | 1147,47% | 3.500.000,00 | -81,43% | 650.000,00 | 0,00% | 650.000,00 |
| 17 61 99 29 00 00 | CONV MIN JUSTIÇA AMPLIAÇÃO SISTEMA VIDEOMONITORAMENTO | 588.000,00 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 17 61 99 30 00 00 | CONV CAIXA PROJ SOC PROG MINHA CASA MINHA VIDA - RES BARCELONA | 34.114,28 | 233,82% | 113.878,72 | -98,99% | 1.149,20 | -100,00% | | | | | | | | | |
| 17 61 99 31 00 00 | TERMO COOPERAÇÃO CAIXA PARCERIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 2.600.000,00 | -94,62% | 140.000,00 | 0,00% | 140.000,00 | 0,00% | 140.000,00 | 0,00% | 140.000,00 | 2042,86% | 3.000.000,00 | -95,00% | 150.000,00 | 0,00% | 150.000,00 |
| 17 61 99 32 00 00 | CONVÊNIO ITAIPU - PREMIAÇÃO FESTIN 2013 | 15.000,00 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |

ANEXO VIII

**EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO DE 2013 A 2016
PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO DE 2017 A 2020**

R\$ 1,00

| CODIFICAÇÃO | NOMENCLATURA | 2013 | 2014/ 2013 | 2014 | 2015/ 2014 | 2015 | 2016/ 2015 | 2016 | 2017/ 2016 | 2017 | 2018/ 2017 | 2018 | 2019/ 2018 | 2019 | 2020/ 2019 | 2020 |
|-------------------|---|------------|---------------|------------|---------------|------------|---------------|------------|---------------|------------|---------------|------------|---------------|------------|---------------|------------|
| 17 61 99 33 00 00 | CONVÊNIO ITAIPU MICROBACIAS 2013 | | | 423.071,74 | -77,89% | 93.522,17 | 133,80% | 218.656,48 | -35,71% | 140.567,50 | 255,70% | 500.000,00 | 0,00% | 500.000,00 | 0,00% | 500.000,00 |
| 17 61 99 34 00 00 | CONV MIN ESPORTES JOGOS ABERTOS DE TOLEDO - JATOO | | | 100.000,00 | -100,00% | | | | | | | | | | | |
| 17 61 99 35 00 00 | CONVÊNIO Nº 51/2013 SPM - REESTRUTURAÇÃO SEC POLÍTICAS P/ MULHERES | 247.152,90 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 17 61 99 35 00 00 | CONVÊNIO ITAIPU EXPOSIÇÃO DE ARTE - CRIATURAS | | | 9.000,00 | -100,00% | | | | | | | | | | | |
| 17 61 99 36 00 00 | CONV CAIXA PROJ SOC PROG MINHA CASA MINHA VIDA - RES ORQUIDEAS | | | 70.375,74 | -71,15% | 20.301,75 | 4,22% | 21.158,25 | -100,00% | | | | | | | |
| 17 61 99 37 00 00 | CONVÊNIO SEC. NAC. JUVENTUDE - PROJETO ESTAÇÃO JUVENTUDE | | | 258.000,00 | -100,00% | | | | | | | | | | | |
| 17 61 99 38 00 00 | CONVÊNIO ITAIPU BINACIONAL 1º FESTIVAL DE CURTA-METRAGEM | | | 25.000,00 | -100,00% | | | | | | | | | | | |
| 17 61 99 39 00 00 | CONV CAIXA PROJ SOC PROG MINHA CASA MINHA VIDA - RES LUCYCK | | | | | 6.792,04 | -100,00% | 0,00 | | | | | | | | |
| 17 61 99 40 00 00 | CONV CAIXA PROJ SOC PROG MINHA CASA MINHA VIDA - RES SOSTER II | | | | | 10.563,38 | -100,00% | 0,00 | | | | | | | | |
| 17 61 99 41 00 00 | CONV CAIXA PROJ SOC PROG MINHA CASA MINHA VIDA - RES ACÁCIAS | | | | | 13.331,65 | -100,00% | 0,00 | | | | | | | | |
| 17 61 99 42 00 00 | CONV CAIXA PROJ SOC PROG MINHA CASA MINHA VIDA - RES DOMIO | | | | | 11.339,08 | -100,00% | 0,00 | | | | | | | | |
| 17 61 99 44 00 00 | CONV CAIXA PROJ SOC PROG MINHA CASA MINHA VIDA - RES ALTO PANORAMA | | | | | | | 18.127,45 | -100,00% | | | | | | | |
| 17 61 99 45 00 00 | CONVÊNIO FUNARTE AQUIS EQUIP PROMOÇÃO E FOMENTO À CULTURA BRASILEIRA | | | | | 100.000,00 | -100,00% | | | | | | | | | |
| 17 61 99 46 00 00 | CONVÊNIO ITAIPU BINACIONAL 2º FESTIVAL DE CURTA-METRAGEM | | | | | 25.000,00 | -100,00% | | | | | | | | | |
| 17 61 99 47 00 00 | TERMO DE PATROCÍNIO ITAIPU BINACIONAL 2º FESTIVAL INTERNACIONAL DE DANÇAS | | | | | | | 20.000,00 | -100,00% | | | | | | | |
| 17 61 99 48 00 00 | TERMO DE PATROCÍNIO ITAIPU BINACIONAL 1º FESTIVAL DE TEATRO | | | | | | | 10.000,00 | -100,00% | | | | | | | |
| 17 62 00 00 00 00 | TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENT | 662.295,41 | -26,01% | 490.000,00 | -86,53% | 66.000,00 | 127,27% | 150.000,00 | -100,00% | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| 17 62 02 00 00 00 | TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO | 631.095,41 | -100,00% | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| 17 62 02 10 00 00 | CONVÊNIO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR | 631.095,41 | -100,00% | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| 17 62 02 10 01 00 | CONV SEED TRANSPORTE ESCOLAR | 631.095,41 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 17 62 99 00 00 00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS | 31.200,00 | 1470,51% | 490.000,00 | -86,53% | 66.000,00 | 127,27% | 150.000,00 | -100,00% | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| 17 62 99 01 00 00 | CONVÊNIO SECJ/FIA LIBERDADE-CIDADÃ | | | 250.000,00 | -100,00% | | | | | | | | | | | |
| 17 62 99 02 00 00 | CONV. SEC. ESTADUAL DE ESPORTES - INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE - JAP'S 2014 | | | 240.000,00 | -100,00% | | | | | | | | | | | |
| 17 62 99 03 00 00 | CONVÊNIO SEAB PROGRAMA DE APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DO SOLO - CALCÁRIO | | | | | 66.000,00 | -100,00% | | | | | | | | | |
| 17 62 99 04 00 00 | CONVÊNIO Nº 118/2015 SEDS/FIA PROGRAMA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL | | | | | | | 50.000,00 | -100,00% | | | | | | | |
| 17 62 99 05 00 00 | CONVÊNIO Nº 117/2015 SEDS/FIA PROGRAMA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL | | | | | | | 100.000,00 | -100,00% | | | | | | | |
| 17 62 99 13 00 00 | CONVÊNIO SEDS/ FEAS AÇÕES PAEFI | 31.200,00 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |

ANEXO VIII

**EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO DE 2013 A 2016
PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO DE 2017 A 2020**

R\$ 1,00

| CODIFICAÇÃO | NOMENCLATURA | 2013 | 2014/2013 | 2014 | 2015/2014 | 2015 | 2016/2015 | 2016 | 2017/2016 | 2017 | 2018/2017 | 2018 | 2019/2018 | 2019 | 2020/2019 | 2020 |
|-------------------|---|----------------------|----------------|----------------------|--------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|--------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|
| 17 64 00 00 00 00 | TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 241.572,55 | 163,65% | 636.899,96 | -38,31% | 392.899,97 | -95,67% | 17.000,00 | 1076,47% | 200.000,00 | 15,00% | 230.000,00 | 15,00% | 264.500,00 | 12,00% | 296.240,00 |
| 17 64 02 00 00 00 | CONVÊNIO FRIGOBRA/BR FOODS MANUTENÇÃO DE CRECHES | 179.072,56 | 23,41% | 221.000,00 | -7,69% | 204.000,00 | -91,67% | 17.000,00 | -100,00% | | | | | | | |
| 17 64 03 00 00 00 | REPASSE TRANSTOL - CONTRATO DE CONCESSÃO | 62.499,99 | 300,00% | 249.999,96 | -25,00% | 187.499,97 | -100,00% | | | | | | | | | |
| 17 64 04 00 00 00 | DOAÇÕES RECEBIDAS FUNDO DA CRIANÇA - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | 0,00 | | 200.000,00 | 15,00% | 230.000,00 | 15,00% | 264.500,00 | 12,00% | 296.240,00 |
| 17 64 05 00 00 00 | TRANSFERÊNCIAS PRIVADAS PROJETO VOLEIBOL COMPETITIVO | | | 165.900,00 | -99,16% | 1.400,00 | -100,00% | | | | | | | | | |
| 19 00 00 00 00 00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 12.755.989,02 | -12,13% | 11.208.977,24 | 3,98% | 11.655.327,55 | 24,28% | 14.484.931,69 | 33,26% | 19.293.639,04 | 6,12% | 20.474.184,86 | 15,00% | 23.545.312,59 | 12,00% | 26.370.750,12 |
| 19 10 00 00 00 00 | MULTAS JUROS DE MORA | 2.000.380,50 | 13,69% | 2.274.179,72 | 1,16% | 2.300.447,28 | 20,65% | 2.775.489,95 | 29,29% | 3.588.353,15 | 15,00% | 4.126.606,12 | 15,00% | 4.745.597,03 | 12,00% | 5.315.068,66 |
| 19 11 00 00 00 00 | MULTAS JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS | 227.930,12 | 65,45% | 377.102,35 | 20,03% | 452.618,02 | 2,61% | 464.416,73 | 34,01% | 622.354,38 | 15,00% | 715.707,53 | 15,00% | 823.063,67 | 12,00% | 921.831,31 |
| 19 11 35 00 00 00 | MULTAS JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 4.012,89 | 253,53% | 14.186,77 | -62,14% | 5.370,45 | -21,75% | 4.202,31 | -28,61% | 3.000,00 | 15,00% | 3.450,00 | 15,00% | 3.967,50 | 12,00% | 4.443,60 |
| 19 11 38 00 00 00 | MULTAS JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROP PREDIAL TERRIT URBANA - IPTU | 67.058,40 | 30,25% | 87.340,68 | 15,54% | 100.917,75 | 0,10% | 101.022,61 | 54,70% | 156.282,20 | 15,00% | 179.724,53 | 15,00% | 206.683,21 | 12,00% | 231.485,19 |
| 19 11 38 01 00 00 | MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO | 67.058,40 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 19 11 39 00 00 00 | MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRASMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI | | | 242,63 | 2637,67% | 6.642,90 | 56,35% | 10.386,16 | -22,97% | 8.000,00 | 15,00% | 9.200,00 | 15,00% | 10.580,00 | 12,00% | 11.849,60 |
| 19 11 40 00 00 00 | MULTAS JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS | 78.224,35 | 130,14% | 180.025,81 | 57,78% | 284.038,66 | 5,41% | 299.397,39 | 16,90% | 350.000,00 | 15,00% | 402.500,00 | 15,00% | 462.875,00 | 12,00% | 518.420,00 |
| 19 11 40 01 00 00 | MULTAS E JUROS DE MORA ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO | 78.224,35 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 19 11 98 00 00 00 | MULTAS JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 27.517,57 | 37,05% | 37.713,85 | -75,78% | 9.134,81 | -27,45% | 6.626,89 | 96,17% | 13.000,00 | 15,00% | 14.950,00 | 15,00% | 17.192,50 | 12,00% | 19.255,60 |
| 19 11 98 01 00 00 | MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - DO EXERCÍCIO | 27.517,57 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 19 11 99 00 00 00 | MULTAS JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS | 51.116,91 | 12,67% | 57.592,61 | -19,24% | 46.513,45 | -8,02% | 42.781,37 | 115,22% | 92.072,18 | 15,00% | 105.883,00 | 15,00% | 121.765,46 | 12,00% | 136.377,32 |
| 19 11 99 05 00 00 | MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXAS | 51.116,91 | 12,67% | 57.592,61 | -19,24% | 46.513,45 | -8,02% | 42.781,37 | 115,22% | 92.072,18 | 15,00% | 105.883,00 | 15,00% | 121.765,46 | 12,00% | 136.377,32 |
| 19 11 99 05 01 00 | MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA | 6.854,69 | 96,47% | 13.467,74 | -7,22% | 12.495,76 | -12,42% | 10.943,87 | 238,35% | 37.028,10 | 15,00% | 42.582,31 | 15,00% | 48.969,66 | 12,00% | 54.846,03 |
| 19 11 99 05 01 02 | MULTAS E JUROS DE MORA TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL | | | 688,84 | -99,88% | 0,84 | 110552,38% | 929,48 | 1302,08% | 13.032,03 | 15,00% | 14.986,83 | 15,00% | 17.234,86 | 12,00% | 19.303,04 |
| 19 11 99 05 01 03 | MULTAS E JUROS DE MORA TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL | 6.854,69 | 86,43% | 12.778,90 | -4,25% | 12.235,36 | -24,17% | 9.277,59 | 109,09% | 19.398,75 | 15,00% | 22.308,56 | 15,00% | 25.654,85 | 12,00% | 28.733,43 |
| 19 11 99 05 01 04 | MULTAS E JUROS DE MORA TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARRUAMENTO | | | | | 221,61 | 36,98% | 303,57 | 640,74% | 2.248,66 | 15,00% | 2.585,96 | 15,00% | 2.973,85 | 12,00% | 3.330,72 |
| 19 11 99 05 01 05 | MULTAS E JUROS DE MORA TAXA DE LICENÇA DE HABITE-SE | | | | | 37,95 | 212,54% | 118,61 | 1795,84% | 2.248,66 | 15,00% | 2.585,96 | 15,00% | 2.973,85 | 12,00% | 3.330,72 |
| 19 11 99 05 01 06 | MULTAS E JUROS DE MORA TAXA UTILIZAÇÃO ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO | | | | | | | 314,62 | -68,22% | 100,00 | 15,00% | 115,00 | 15,00% | 132,25 | 12,00% | 148,12 |
| 19 11 99 05 02 00 | MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 44.262,22 | -0,31% | 44.124,87 | -22,91% | 34.017,69 | -6,41% | 31.837,50 | 72,89% | 55.044,08 | 15,00% | 63.300,69 | 15,00% | 72.795,80 | 12,00% | 81.531,29 |
| 19 11 99 05 02 01 | MULTAS E JUROS DE MORA TAXA DE COLETA DE LIXO | 11.235,77 | 26,52% | 14.215,72 | 12,61% | 16.008,35 | -2,97% | 15.532,41 | 58,04% | 24.547,92 | 15,00% | 28.230,11 | 15,00% | 32.464,62 | 12,00% | 36.360,38 |
| 19 11 99 05 02 02 | MULTAS E JUROS DE MORA TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA | 8.270,99 | 41,31% | 11.687,90 | -1,06% | 11.564,27 | -5,06% | 10.979,06 | 101,40% | 22.111,87 | 15,00% | 25.428,65 | 15,00% | 29.242,95 | 12,00% | 32.752,10 |
| 19 11 99 05 02 03 | MULTAS E JUROS DE MORA TAXA DE COMBATE A INCÊNCIO | 912,57 | 77,50% | 1.619,78 | -9,16% | 1.471,45 | -2,74% | 1.431,08 | 44,04% | 2.061,29 | 15,00% | 2.370,48 | 15,00% | 2.726,06 | 12,00% | 3.053,18 |

ANEXO VIII

**EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO DE 2013 A 2016
PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO DE 2017 A 2020**

R\$ 1,00

| CODIFICAÇÃO | NOMENCLATURA | 2013 | 2014/ 2013 | 2014 | 2015/ 2014 | 2015 | 2016/ 2015 | 2016 | 2017/ 2016 | 2017 | 2018/ 2017 | 2018 | 2019/ 2018 | 2019 | 2020/ 2019 | 2020 |
|-------------------|--|--------------|---------------|--------------|---------------|--------------|---------------|--------------|---------------|--------------|---------------|--------------|---------------|--------------|---------------|--------------|
| 19 11 99 05 02 04 | MULTAS E JUROS E MORA SOBRE DEMAIS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 23.842,89 | -30,37% | 16.601,47 | -70,04% | 4.973,62 | -21,69% | 3.894,95 | 62,34% | 6.323,00 | 15,00% | 7.271,45 | 15,00% | 8.362,17 | 12,00% | 9.365,63 |
| 19 12 00 00 00 00 | MULTAS JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES | 935,09 | 91,81% | 1.793,59 | -33,84% | 1.186,70 | 9,43% | 1.298,63 | 145,30% | 3.185,60 | 15,00% | 3.663,44 | 15,00% | 4.212,96 | 12,00% | 4.718,51 |
| 19 12 99 00 00 00 | JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES | 935,09 | 91,81% | 1.793,59 | -33,84% | 1.186,70 | 9,43% | 1.298,63 | 145,30% | 3.185,60 | 15,00% | 3.663,44 | 15,00% | 4.212,96 | 12,00% | 4.718,51 |
| 19 12 99 00 29 00 | JUROS DE MORA DA COSIP | 935,09 | 91,81% | 1.793,59 | -33,84% | 1.186,70 | 9,43% | 1.298,63 | 145,30% | 3.185,60 | 15,00% | 3.663,44 | 15,00% | 4.212,96 | 12,00% | 4.718,51 |
| 19 12 99 00 29 02 | MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU | 935,09 | 91,81% | 1.793,59 | -33,84% | 1.186,70 | 9,43% | 1.298,63 | 145,30% | 3.185,60 | 15,00% | 3.663,44 | 15,00% | 4.212,96 | 12,00% | 4.718,51 |
| 19 13 00 00 00 00 | MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS | 1.262.324,08 | 3,81% | 1.310.415,43 | -5,71% | 1.235.563,18 | 52,54% | 1.884.699,13 | 16,36% | 2.193.095,88 | 15,00% | 2.522.060,27 | 15,00% | 2.900.369,29 | 12,00% | 3.248.413,59 |
| 19 13 11 00 00 00 | MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU | 487.764,87 | -52,37% | 232.318,98 | 142,43% | 563.200,10 | 35,89% | 765.336,74 | 10,38% | 844.748,40 | 15,00% | 971.460,66 | 15,00% | 1.117.179,76 | 12,00% | 1.251.241,33 |
| 19 13 11 01 00 00 | MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - EXERC CORRENTE AO QUINTO ANT | 370.064,67 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 19 13 11 02 00 00 | MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AO QUINTO EXERCÍCIO | 117.700,20 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 19 13 12 00 00 00 | MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI | | | 7.107,51 | 67,64% | 11.915,03 | 83,80% | 21.899,54 | 34,91% | 29.543,60 | 15,00% | 33.975,14 | 15,00% | 39.071,41 | 12,00% | 43.759,98 |
| 19 13 13 00 00 00 | MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS | 529.180,25 | 52,98% | 809.561,81 | -56,43% | 352.753,06 | 60,02% | 564.478,88 | 28,64% | 726.140,20 | 15,00% | 835.061,23 | 15,00% | 960.320,41 | 12,00% | 1.075.558,86 |
| 19 13 13 01 00 00 | MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA ISS - EXERC CORRENTE AO QUINTO ANT | 462.952,87 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 19 13 13 02 00 00 | MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA ISS - DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AO QUINTO EXERCÍCIO | 66.227,38 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 19 13 35 00 00 00 | MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCAL E VIGILÂNCIA | 8.717,76 | -29,16% | 6.175,75 | 159,93% | 16.052,89 | 6,95% | 17.169,05 | 22,24% | 20.987,54 | 15,00% | 24.135,67 | 15,00% | 27.756,02 | 12,00% | 31.086,74 |
| 19 13 98 00 00 00 | MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 54.007,91 | 91,16% | 103.242,14 | -24,69% | 77.752,93 | 107,58% | 161.401,31 | 23,76% | 199.756,38 | 15,00% | 229.719,84 | 15,00% | 264.177,81 | 12,00% | 295.879,15 |
| 19 13 98 01 00 00 | MJM DA DÍVIDA ATIVA CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - EXERC CORRENTE AO QUINTO | 29.223,68 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 19 13 98 02 00 00 | MJM DA DÍVIDA ATIVA CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AO QUINTO EXERCÍCIO | 24.784,23 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 19 13 99 00 00 00 | MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS | 182.653,29 | -16,78% | 152.009,24 | 40,71% | 213.889,17 | 65,70% | 354.413,61 | 4,94% | 371.919,76 | 15,00% | 427.707,73 | 15,00% | 491.863,88 | 12,00% | 550.887,53 |
| 19 13 99 01 00 00 | MULTA JUROS DA DÍVIDA ATIVA TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA | 147.219,22 | -84,70% | 22.528,49 | -36,99% | 14.195,27 | 752,84% | 121.062,63 | -38,23% | 74.774,66 | 15,00% | 85.990,86 | 15,00% | 98.889,49 | 12,00% | 110.756,22 |
| 19 13 99 01 01 00 | MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO | | | 5.713,70 | 72,58% | 9.860,66 | -2,37% | 9.627,42 | 94,64% | 18.738,87 | 15,00% | 21.549,70 | 15,00% | 24.782,16 | 12,00% | 27.756,01 |
| 19 13 99 01 02 00 | MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE DEMAIS TAXAS DE PODER DE POLÍCIA | | | 16.570,23 | -73,84% | 4.334,61 | 2470,82% | 111.435,21 | -49,71% | 56.035,79 | 15,00% | 64.441,16 | 15,00% | 74.107,33 | 12,00% | 83.000,21 |
| 19 13 99 01 03 00 | MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE VISTORIA E COMBATE A INCÊNDIO | | | 244,56 | -100,00% | | | 0,00 | | | | | | | | |
| 19 13 99 01 01 00 | MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR | 147.219,22 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 19 13 99 01 01 01 | MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO | 6.597,28 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 19 13 99 01 01 02 | MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE TAXA DE COLETA DE LIXO | 62.444,74 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |

ANEXO VIII

**EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO DE 2013 A 2016
PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO DE 2017 A 2020**

R\$ 1,00

| CODIFICAÇÃO | NOMENCLATURA | 2013 | 2014/ 2013 | 2014 | 2015/ 2014 | 2015 | 2016/ 2015 | 2016 | 2017/ 2016 | 2017 | 2018/ 2017 | 2018 | 2019/ 2018 | 2019 | 2020/ 2019 | 2020 |
|--------------------------|---|------------------|-----------------|-------------------|-----------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 19 13 99 01 01 03 | MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA | 52.573,19 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 19 13 99 01 01 04 | MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE DEMAIS TAXAS DE PODER | 23.372,58 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 19 13 99 01 01 05 | MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE TAXAS DE PRESTAÇÃO DE | 2.066,98 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 19 13 99 01 01 06 | MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE VISTORIA E COMBATE A | 164,45 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 19 13 99 01 02 00 | MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AO QUINTO EXERCÍCIO | 35.434,07 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 19 13 99 01 02 01 | MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO | 2.904,62 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 19 13 99 01 02 02 | MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE TAXA DE COLETA DE LIXO | 14.666,24 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 19 13 99 01 02 03 | MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA | 13.236,28 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 19 13 99 01 02 04 | MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE DEMAIS TAXAS DE PODER DE POLÍCIA | 1.751,19 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 19 13 99 01 02 05 | MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 2.246,88 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 19 13 99 01 02 06 | MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE VISTORIA E COMBATE A INCÊNDIO | 628,86 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 19 13 99 02 00 00 | MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA TAXAS EM GERAL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 12.726,12 | 917,44% | 129.480,75 | 54,23% | 199.693,90 | 16,85% | 233.350,98 | 27,34% | 297.145,10 | 15,00% | 341.716,87 | 15,00% | 392.974,39 | 12,00% | 440.131,31 |
| 19 13 99 02 01 00 | MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE TAXA DE COLETA DE LIXO | | | 71.997,47 | 57,59% | 113.458,61 | 16,47% | 132.143,51 | 26,05% | 166.570,77 | 15,00% | 191.556,39 | 15,00% | 220.289,84 | 12,00% | 246.724,62 |
| 19 13 99 02 02 00 | MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA | | | 57.483,28 | 50,02% | 86.235,29 | 12,39% | 96.919,66 | 25,06% | 121.204,89 | 15,00% | 139.385,62 | 15,00% | 160.293,47 | 12,00% | 179.528,68 |
| 19 13 99 02 03 00 | MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | | | | | | 4.287,81 | 118,51% | 9.369,44 | 15,00% | 10.774,86 | 15,00% | 12.391,08 | 12,00% | 13.878,01 |
| 19 14 00 00 00 00 | MULTA JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES | 12.726,12 | -36,19% | 8.120,19 | 56,83% | 12.743,09 | 8,10% | 13.775,61 | 67,32% | 23.048,81 | 15,00% | 26.506,13 | 15,00% | 30.482,05 | 12,00% | 34.139,90 |
| 19 14 99 00 00 00 | MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES | 12.726,12 | -36,19% | 8.120,19 | 56,93% | 12.743,09 | 8,10% | 13.775,61 | 67,32% | 23.048,81 | 15,00% | 26.506,13 | 15,00% | 30.482,05 | 12,00% | 34.139,90 |
| 19 14 99 00 29 00 | MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - COSIP (ART.149-A, CF) | 12.726,12 | -36,19% | 8.120,19 | 56,83% | 12.743,09 | 8,10% | 13.775,61 | 67,32% | 23.048,81 | 15,00% | 26.506,13 | 15,00% | 30.482,05 | 12,00% | 34.139,90 |
| 19 14 99 00 29 02 | ENC. MORAT. COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU | 12.726,12 | -36,19% | 8.120,19 | 56,93% | 12.743,09 | 8,10% | 13.775,61 | 67,32% | 23.048,81 | 15,00% | 26.506,13 | 15,00% | 30.482,05 | 12,00% | 34.139,90 |
| 19 15 00 00 00 00 | MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS | | | | | | | | | 186,99 | 15,00% | 215,04 | 15,00% | 247,29 | 12,00% | 276,97 |
| 19 15 99 00 00 00 | OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS | | | | | | | | | 186,99 | 15,00% | 215,04 | 15,00% | 247,29 | 12,00% | 276,97 |
| 19 15 99 01 00 00 | MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS - | | | | | 114,68 | 685,47% | 900,78 | -79,24% | 186,99 | 15,00% | 215,04 | 15,00% | 247,29 | 12,00% | 276,97 |
| 19 18 00 00 00 00 | MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS | 1.100,00 | 332,58% | 4.758,43 | -100,00% | 0,00 | | 0,00 | | 15.178,49 | 15,00% | 17.455,26 | 15,00% | 20.073,55 | 12,00% | 22.482,38 |
| 19 18 99 00 00 00 | OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA | 1.100,00 | 332,58% | 4.758,43 | -100,00% | 0,00 | | 0,00 | | 15.178,49 | 15,00% | 17.455,26 | 15,00% | 20.073,55 | 12,00% | 22.482,38 |
| 19 18 99 01 00 00 | OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA | 1.100,00 | 332,58% | 4.758,43 | -100,00% | 0,00 | | 0,00 | | 15.178,49 | 15,00% | 17.455,26 | 15,00% | 20.073,55 | 12,00% | 22.482,38 |

ANEXO VIII

EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO DE 2013 A 2016
PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO DE 2017 A 2020

R\$ 1,00

| CODIFICAÇÃO | NOMENCLATURA | 2013 | 2014/ 2013 | 2014 | 2015/ 2014 | 2015 | 2016/ 2015 | 2016 | 2017/ 2016 | 2017 | 2018/ 2017 | 2018 | 2019/ 2018 | 2019 | 2020/ 2019 | 2020 |
|--------------------------|---|-------------------|---------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|---------------------|
| 19 19 00 00 00 00 | MULTAS DE OUTRAS ORIGENS | 495.365,09 | 15,47% | 571.989,73 | 4,59% | 598.221,61 | -31,40% | 410.399,07 | 78,19% | 731.303,00 | 15,00% | 840.998,45 | 15,00% | 967.148,22 | 12,00% | 1.083.206,00 |
| 19 19 10 00 00 00 | MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA | | | | | 12.550,35 | -96,78% | 404,70 | 8496,38% | 34.789,57 | 15,00% | 40.008,01 | 15,00% | 46.009,21 | 12,00% | 51.530,31 |
| 19 19 27 00 00 00 | MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS | | | 186,30 | 6452,39% | 12.207,10 | 88,72% | 23.037,24 | -13,18% | 20.000,00 | 15,00% | 23.000,00 | 15,00% | 26.450,00 | 12,00% | 29.624,00 |
| 19 19 28 00 00 00 | MULTAS DECORRENTES DA OPERAÇÃO DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS E CARGAS | | | 2.067,84 | -100,00% | | | | | | | | | | | |
| 19 19 35 00 00 00 | MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE | 24.294,91 | 42,26% | 34.562,81 | 105,00% | 70.855,32 | -58,25% | 29.579,13 | 14,67% | 33.917,36 | 15,00% | 39.004,96 | 15,00% | 44.855,71 | 12,00% | 50.238,39 |
| 19 19 50 00 00 00 | MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO | 22.893,49 | 86,85% | 42.776,49 | -52,73% | 20.220,35 | 8,11% | 21.859,42 | 28,81% | 28.157,54 | 15,00% | 32.381,17 | 15,00% | 37.238,35 | 12,00% | 41.706,95 |
| 19 19 50 99 00 00 | MULTAS POR AUTOS DE INFRAÇÃO - OUTRAS | 22.893,49 | 86,85% | 42.776,49 | -52,73% | 20.220,35 | 8,11% | 21.859,42 | 28,81% | 28.157,54 | 15,00% | 32.381,17 | 15,00% | 37.238,35 | 12,00% | 41.706,95 |
| 19 19 50 99 01 00 | MULTA PUNITIVA AUTO DE INFRAÇÃO CODIGO DE POSTURA | 22.893,49 | 86,85% | 42.776,49 | -52,73% | 20.220,35 | 8,11% | 21.859,42 | 28,81% | 28.157,54 | 15,00% | 32.381,17 | 15,00% | 37.238,35 | 12,00% | 41.706,95 |
| 19 19 60 01 00 00 | MULTA ADMINISTRATIVA DE PUNIÇÃO | | | 12.526,30 | -100,00% | | | | | | | | | | | |
| 19 19 99 00 00 00 | OUTRAS MULTAS | 448.176,69 | 7,07% | 479.869,99 | 0,52% | 482.388,49 | -30,45% | 335.518,58 | 83,13% | 614.438,53 | 15,00% | 706.604,31 | 15,00% | 812.594,95 | 12,00% | 910.106,35 |
| 19 19 99 01 00 00 | MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO - PROCON | 438.689,03 | 9,39% | 479.869,99 | 0,11% | 480.388,49 | -31,11% | 330.918,58 | 80,92% | 598.696,10 | 15,00% | 688.500,52 | 15,00% | 791.775,59 | 12,00% | 886.788,66 |
| 19 19 99 02 00 00 | MULTA PELA NÃO EXECUÇÃO DE CALÇADAS | | | | | | | 0,00 | | 12.742,43 | 15,00% | 14.653,79 | 15,00% | 16.851,86 | 12,00% | 18.874,09 |
| 19 19 99 03 00 00 | OUTRAS MULTAS - CONVÊNIO | | | | | 2.000,00 | -100,00% | | | | | | | | | |
| 19 19 99 04 00 00 | MULTA POR CONDENAÇÃO JUDICIAL - LITIGANTE DE MA FE | 9.487,66 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 19 19 99 04 00 00 | MULTAS DE OUTRAS ORIGENS / OUTRAS MULTAS - TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS MUNICIPAIS | | | | | | | 4.600,00 | -34,78% | 3.000,00 | 15,00% | 3.450,00 | 15,00% | 3.967,50 | 12,00% | 4.443,60 |
| 19 20 00 00 00 00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 66.166,71 | 205,90% | 202.406,80 | 37,75% | 278.820,27 | -61,39% | 107.638,84 | 190,34% | 312.520,88 | 15,00% | 359.399,00 | 15,00% | 413.308,85 | 12,00% | 462.905,91 |
| 19 21 00 00 00 00 | INDENIZAÇÕES | 6.642,29 | 786,93% | 58.912,67 | -61,99% | 22.394,99 | 9,67% | 24.559,88 | -17,30% | 20.311,02 | 15,00% | 23.357,67 | 15,00% | 26.861,32 | 12,00% | 30.084,68 |
| 19 21 06 00 00 00 | INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO | 6.642,29 | 786,93% | 58.912,67 | -61,99% | 22.394,99 | 9,67% | 24.559,88 | -17,30% | 20.311,02 | 15,00% | 23.357,67 | 15,00% | 26.861,32 | 12,00% | 30.084,68 |
| 19 22 00 00 00 00 | RESTITUIÇÕES | 59.524,42 | 141,07% | 143.494,13 | 78,70% | 256.425,28 | -67,60% | 83.078,96 | 251,73% | 292.209,86 | 15,00% | 336.041,33 | 15,00% | 386.447,53 | 12,00% | 432.821,23 |
| 19 22 01 01 00 00 | RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIO (PRINCIPAL) FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | | | | | | | 249,54 | -100,00% | 0,00 | | | | | | |
| 19 22 99 00 00 00 | OUTRAS RESTITUIÇÕES | 59.524,42 | 141,07% | 143.494,13 | 78,70% | 256.425,28 | -67,70% | 82.829,42 | 252,79% | 292.209,86 | 15,00% | 336.041,33 | 15,00% | 386.447,53 | 12,00% | 432.821,23 |
| 19 22 99 03 00 00 | RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS | | | | | 419,34 | 100,00% | 838,68 | 138,47% | 2.000,00 | 15,00% | 2.300,00 | 15,00% | 2.645,00 | 12,00% | 2.962,40 |
| 19 22 99 99 00 00 | RESTITUIÇÕES DIVERSAS | 59.524,42 | 141,07% | 143.494,13 | 78,41% | 256.005,94 | -67,97% | 81.990,74 | 253,95% | 290.209,86 | 15,00% | 333.741,33 | 15,00% | 383.802,53 | 12,00% | 429.858,83 |
| 19 22 99 99 01 00 | RESTITUIÇÕES - UTILIZAÇÃO DE TELEFONE | 5.515,81 | 31,13% | 7.232,85 | -100,00% | | | 0,00 | | 100,00 | 15,00% | 115,00 | 15,00% | 132,25 | 12,00% | 148,12 |
| 19 22 99 99 02 00 | RESTITUIÇÕES ENERGIA ELÉTRICA/COPEL E OUTROS | 1.417,63 | -87,30% | 180,00 | 1279,87% | 2.483,76 | 763,80% | 21.454,60 | -64,77% | 7.557,62 | 15,00% | 8.691,26 | 15,00% | 9.994,95 | 12,00% | 11.194,35 |
| 19 22 99 99 03 00 | RESTITUIÇÕES DE REP. DE ENTIDADES | 116,47 | 11954,43% | 14.039,80 | -61,22% | 5.444,35 | 105,58% | 11.192,68 | 164,52% | 29.607,42 | 15,00% | 34.048,53 | 15,00% | 39.155,81 | 12,00% | 43.854,51 |
| 19 22 99 99 04 00 | RESTITUIÇÕES - INSS/SOLIDARIEDADE | 6.514,75 | -42,20% | 3.765,56 | 571,59% | 25.288,71 | -68,30% | 8.017,44 | 519,33% | 49.654,81 | 15,00% | 57.103,03 | 15,00% | 65.668,49 | 12,00% | 73.548,70 |
| 19 22 99 99 06 00 | RESTITUIÇÕES DE CUSTAS PROCESSUAIS | 630,47 | 645,28% | 4.698,75 | -91,74% | 388,30 | 1265,83% | 5.303,52 | 48,40% | 7.870,33 | 15,00% | 9.050,88 | 15,00% | 10.408,51 | 12,00% | 11.657,53 |
| 19 22 99 99 07 00 | RESTITUIÇÃO DE PAGTO DESPESAS POSTAIS | | | | | 107,28 | -100,00% | 0,00 | | 187,39 | 15,00% | 215,50 | 15,00% | 247,82 | 12,00% | 277,56 |
| 19 22 99 99 09 00 | RESTITUIÇÃO - SERVIDORES CEDIDOS | 45.329,29 | 109,04% | 94.754,33 | 75,69% | 166.472,99 | -100,00% | 0,00 | | 40.000,00 | 15,00% | 46.000,00 | 15,00% | 52.900,00 | 12,00% | 59.248,00 |
| 19 22 99 99 12 00 | RESTITUIÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS | | | | | | | 0,00 | | 19.863,20 | 15,00% | 22.842,68 | 15,00% | 26.269,08 | 12,00% | 29.421,37 |
| 19 22 99 99 13 00 | RESTITUIÇÕES - SERVIDORES - MULTAS DE TRÂNSITO | | | 5.184,47 | 112,16% | 10.999,41 | -2,00% | 10.779,82 | 28,54% | 13.856,09 | 15,00% | 15.934,50 | 15,00% | 18.324,68 | 12,00% | 20.523,64 |
| 19 22 99 99 14 00 | RESTITUIÇÕES - SERVIDORES - DANOS AO PATRIMÔNIO PRÓPRIO E DE TERCEIROS | | | 2.165,12 | 207,08% | 6.648,55 | -41,96% | 3.858,68 | -20,71% | 3.059,47 | 15,00% | 3.518,39 | 15,00% | 4.046,15 | 12,00% | 4.531,69 |
| 19 22 99 99 15 00 | RESTITUIÇÃO BOLSA DE ESTUDOS DE SERVIDORES | | | 11.473,25 | -66,83% | 3.805,30 | -57,46% | 1.618,80 | 237,99% | 5.471,33 | 15,00% | 6.292,03 | 15,00% | 7.235,83 | 12,00% | 8.104,13 |
| 19 22 99 99 16 00 | RESTITUIÇÃO DE INCENTIVOS FISCAIS | | | | | 28.045,44 | -100,00% | 0,00 | | 67.982,20 | 15,00% | 78.179,53 | 15,00% | 89.906,46 | 12,00% | 100.695,23 |
| 19 22 99 99 17 00 | RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIO - ATUALIZAÇÃO/RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS | | | | | 6.321,85 | -100,00% | | | | | | | | | |

ANEXO VIII

**EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO DE 2013 A 2016
PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO DE 2017 A 2020**

R\$ 1,00

| CODIFICAÇÃO | NOMENCLATURA | 2013 | 2014/ 2013 | 2014 | 2015/ 2014 | 2015 | 2016/ 2015 | 2016 | 2017/ 2016 | 2017 | 2018/ 2017 | 2018 | 2019/ 2018 | 2019 | 2020/ 2019 | 2020 |
|--------------------------|---|---------------------|-----------------|---------------------|----------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|
| 19 22 99 99 18 00 | RESTITUIÇÕES - CADEIA PRODUTIVA AQUICULTURA FAMILIAR LEI R 12/2013 | | | | | | | 19.765,20 | 127,67% | 45.000,00 | 15,00% | 51.750,00 | 15,00% | 59.512,50 | 12,00% | 66.654,00 |
| 19 30 00 00 00 00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA | 9.994.192,63 | -22,79% | 7.716.459,41 | -2,96% | 7.488.379,87 | 21,77% | 9.118.275,60 | 37,30% | 12.519.116,34 | 15,00% | 14.396.983,77 | 15,00% | 16.556.531,34 | 12,00% | 18.543.315,13 |
| 19 31 00 00 00 00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA | 9.884.707,84 | -23,58% | 7.553.445,54 | -7,15% | 7.013.737,21 | 20,12% | 8.425.225,54 | 42,54% | 12.009.467,14 | 15,00% | 13.810.887,21 | 15,00% | 15.882.520,28 | 12,00% | 17.788.422,73 |
| 19 31 11 00 00 00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU | 4.186.141,68 | -40,43% | 2.493.634,64 | 40,28% | 3.497.984,29 | 29,64% | 4.534.682,00 | 40,26% | 6.360.164,80 | 15,00% | 7.314.189,52 | 15,00% | 8.411.317,95 | 12,00% | 9.420.676,10 |
| 19 31 11 01 00 00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - EXERC CORRENTE AO QUINTO ANT | 3.575.501,42 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 19 31 11 02 00 00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - ANTERIORES AO QUINTO EXERCÍCIO | 610.640,26 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 19 31 12 00 00 00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI | | | 41.781,28 | 63,49% | 68.307,40 | 69,21% | 115.582,54 | 47,84% | 170.872,80 | 15,00% | 196.503,72 | 15,00% | 225.979,28 | 12,00% | 253.096,79 |
| 19 31 13 00 00 00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS | 3.170.835,90 | -6,37% | 2.968.927,06 | -58,14% | 1.242.888,29 | -0,30% | 1.239.132,57 | 71,87% | 2.129.645,60 | 15,00% | 2.449.092,44 | 15,00% | 2.816.456,31 | 12,00% | 3.154.431,06 |
| 19 31 13 01 00 00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS - EXERC CORRENTE AO QUINTO ANT | 2.563.341,43 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 19 31 13 02 00 00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS - ANTERIORES AO QUINTO EXERCÍCIO | 607.494,47 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 19 31 35 00 00 00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 81.616,38 | -69,04% | 25.268,36 | 168,93% | 67.953,88 | 16,54% | 79.194,23 | 58,91% | 125.845,95 | 15,00% | 144.722,84 | 15,00% | 166.431,27 | 12,00% | 186.403,02 |
| 19 31 98 00 00 00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 724.269,73 | -2,28% | 707.902,85 | -11,64% | 625.519,58 | -4,31% | 598.536,34 | 46,26% | 875.399,29 | 15,00% | 1.006.709,18 | 15,00% | 1.157.715,56 | 12,00% | 1.296.641,43 |
| 19 31 98 01 00 00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO ANTERIOR | 368.373,73 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 19 31 98 02 00 00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - ANTERIORES AO QUINTO EXERCÍCIO | 355.896,00 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 19 31 99 00 00 00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS | 1.721.844,15 | -23,57% | 1.315.931,35 | 14,83% | 1.511.083,77 | 22,96% | 1.858.097,86 | 26,34% | 2.347.538,70 | 15,00% | 2.699.669,51 | 15,00% | 3.104.619,91 | 12,00% | 3.477.174,33 |
| 19 31 99 01 00 00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL P/ EXERCÍCIO DO PODER | | | 134.464,01 | 114,52% | 288.446,73 | 76,41% | 508.846,60 | 22,04% | 620.984,17 | 15,00% | 714.131,80 | 15,00% | 821.251,55 | 12,00% | 919.801,76 |
| 19 31 99 01 01 00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE A TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO | | | 4.715,99 | 790,01% | 41.972,76 | 873,67% | 408.676,07 | 21,58% | 496.858,43 | 15,00% | 571.387,19 | 15,00% | 657.095,27 | 12,00% | 735.946,71 |
| 19 31 99 01 02 00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE A TAXA DE PUBLICIDADE | | | 10.260,30 | 58,86% | 16.299,92 | 25,69% | 20.487,22 | 1,83% | 20.862,30 | 15,00% | 23.991,65 | 15,00% | 27.590,39 | 12,00% | 30.901,24 |
| 19 31 99 01 03 00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE A TAXA DE COMBATE A INCÊNDIOS | | | 63.349,33 | 7,80% | 68.289,65 | 1,73% | 69.471,36 | 41,87% | 98.558,61 | 15,00% | 113.342,41 | 15,00% | 130.343,75 | 12,00% | 145.985,02 |
| 19 31 99 01 04 00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE A TAXA DE VISTORIA E SEGURANÇA | | | 56.138,39 | 185,48% | 160.264,28 | -100,00% | 0,00 | | | | | | | | |
| 19 31 99 01 05 00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE TAXAS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE | | | | | 1.620,12 | 111,29% | 3.423,10 | 37,44% | 4.704,83 | 15,00% | 5.410,55 | 15,00% | 6.222,14 | 12,00% | 6.968,79 |
| 19 31 99 01 06 00 | RECEITA DÍVIDA ATIVA SOBRE TAXA UTILIZAÇÃO ÁREA DOMÍNIO PÚBLICO | | | | | | | 6.788,85 | -100,00% | | | | | | | |
| 19 31 99 02 00 00 | RECEITA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS | | | 1.181.467,34 | 3,48% | 1.222.637,04 | 10,36% | 1.349.251,26 | 27,96% | 1.726.554,53 | 15,00% | 1.985.537,71 | 15,00% | 2.283.368,36 | 12,00% | 2.557.372,57 |
| 19 31 99 02 01 00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE COLETA DE LIXO | | | 670.615,28 | 4,77% | 702.591,53 | 10,17% | 774.070,47 | 28,78% | 996.855,67 | 15,00% | 1.146.384,02 | 15,00% | 1.318.341,62 | 12,00% | 1.476.542,62 |
| 19 31 99 02 02 00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE A TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA | | | 510.852,06 | 1,80% | 520.045,51 | 10,60% | 575.180,79 | 26,86% | 729.698,86 | 15,00% | 839.153,69 | 15,00% | 965.026,74 | 12,00% | 1.080.829,95 |
| 19 31 99 99 00 00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS DIVERSOS - PRINCIPAL | 1.721.844,15 | -100,00% | | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| 19 31 99 99 01 00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE A TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO | 211.628,86 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 19 31 99 99 02 00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE A TAXA DE PUBLICIDADE | 18.641,47 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |

ANEXO VIII

**EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO DE 2013 A 2016
PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO DE 2017 A 2020**

R\$ 1,00

| CODIFICAÇÃO | NOMENCLATURA | 2013 | 2014/2013 | 2014 | 2015/2014 | 2015 | 2016/2015 | 2016 | 2017/2016 | 2017 | 2018/2017 | 2018 | 2019/2018 | 2019 | 2020/2019 | 2020 |
|--------------------------|---|-------------------|----------------|---------------------|----------------|---------------------|---------------|---------------------|----------------|---------------------|----------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|
| 19 31 99 99 03 00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE COLETA DE LIXO | 781.412,18 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 19 31 99 99 04 00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE A TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA | 626.945,38 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 19 31 99 99 05 00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE A TAXA DE COMBATE A INCENDIOS | 80.222,58 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 19 31 99 99 06 00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE A TAXA DE VISTORIA E SEGURANÇA | 2.993,68 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 19 32 00 00 00 00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA | 109.484,79 | 48,89% | 163.013,87 | 191,17% | 474.642,66 | 46,02% | 693.050,06 | -26,46% | 509.649,20 | 15,00% | 586.096,56 | 15,00% | 674.011,06 | 12,00% | 754.892,40 |
| 19 32 16 00 00 00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES | 109.484,79 | -30,89% | 75.666,17 | -7,30% | 70.143,76 | 6,57% | 74.750,28 | 25,13% | 93.536,94 | 15,00% | 107.567,48 | 15,00% | 123.702,60 | 12,00% | 138.546,92 |
| 19 32 16 00 29 00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA COSIP (ART 149/A,CF) | 109.484,79 | -30,89% | 75.666,17 | -7,30% | 70.143,76 | 6,57% | 74.750,28 | 25,13% | 93.536,94 | 15,00% | 107.567,48 | 15,00% | 123.702,60 | 12,00% | 138.546,92 |
| 19 32 16 00 29 02 | DÍVIDA ATIVA COSIP - COBRANCA NO CARNE DO IPTU | 109.484,79 | -30,89% | 75.666,17 | -7,30% | 70.143,76 | 6,57% | 74.750,28 | 25,13% | 93.536,94 | 15,00% | 107.567,48 | 15,00% | 123.702,60 | 12,00% | 138.546,92 |
| 19 32 99 00 00 00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS | | | 87.347,70 | 363,09% | 404.498,90 | 52,86% | 618.299,78 | -32,70% | 416.112,26 | 15,00% | 478.529,08 | 15,00% | 550.308,46 | 12,00% | 616.345,48 |
| 19 32 99 99 01 00 | TARIFAS DE CEMITERIO | | | 20.493,25 | 40,37% | 28.765,65 | -28,66% | 20.522,48 | 110,49% | 43.197,43 | 15,00% | 49.677,04 | 15,00% | 57.128,60 | 12,00% | 63.984,03 |
| 19 32 99 99 02 00 | FUNDO DE HABITAÇÃO - REFORMA | | | 5.922,16 | 438,36% | 31.882,74 | -34,26% | 20.960,83 | 95,73% | 41.027,34 | 15,00% | 47.181,44 | 15,00% | 54.258,66 | 12,00% | 60.769,70 |
| 19 32 99 99 03 00 | MULTA PUNITIVA-VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DENGUE | | | 1.655,42 | 247,53% | 5.753,00 | -47,41% | 3.025,46 | 63,26% | 4.939,42 | 15,00% | 5.680,33 | 15,00% | 6.532,38 | 12,00% | 7.316,27 |
| 19 32 99 99 04 00 | MULTA PUNITIVA-CÓDIGO DE POSTURA | | | 17.630,69 | 167,71% | 47.198,83 | 36,57% | 64.457,88 | -14,10% | 55.370,69 | 15,00% | 63.676,29 | 15,00% | 73.227,74 | 12,00% | 82.015,07 |
| 19 32 99 99 05 00 | AUTO DE INRAÇÃO - MEIO AMBIENTE | | | 7.899,30 | 80,40% | 14.250,35 | 65,93% | 23.645,03 | -4,76% | 22.520,23 | 15,00% | 25.898,26 | 15,00% | 29.783,00 | 12,00% | 33.356,96 |
| 19 32 99 99 06 00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE DANOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO | | | 2.297,90 | -100,00% | | | | | | | | | | | |
| 19 32 99 99 07 00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE SERVIÇOS DE ROÇADA | | | 17.899,94 | -34,86% | 11.659,69 | 1,30% | 11.811,00 | 94,78% | 23.005,03 | 15,00% | 26.455,78 | 15,00% | 30.424,15 | 12,00% | 34.075,05 |
| 19 32 99 99 08 00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE ATIVIDADE EVENTUAL - AMBULANTE | | | 342,11 | 103,84% | 697,37 | 195,68% | 2.062,00 | -51,50% | 1.000,00 | 15,00% | 1.150,00 | 15,00% | 1.322,50 | 12,00% | 1.481,20 |
| 19 32 99 99 09 00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE INGRESSO / BAIXA DE REGISTRO TÉCNICO | | | 71,35 | 430,74% | 378,68 | -100,00% | 0,00 | | 1.000,00 | 15,00% | 1.150,00 | 15,00% | 1.322,50 | 12,00% | 1.481,20 |
| 19 32 99 99 10 00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE TAXA DE LICENÇA DE HABITE-SE | | | 173,34 | -24,68% | 130,56 | 381,43% | 628,56 | -39,68% | 379,15 | 15,00% | 436,02 | 15,00% | 501,43 | 12,00% | 561,60 |
| 19 32 99 99 11 00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO PROCON | | | 4.952,60 | 4975,77% | 251.382,80 | 83,34% | 460.889,51 | -55,47% | 205.213,80 | 15,00% | 235.995,87 | 15,00% | 271.395,25 | 12,00% | 303.962,68 |
| 19 32 99 99 12 00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE CALÇADAS | | | 315,89 | 2741,82% | 8.977,04 | -67,06% | 2.957,44 | 118,40% | 6.459,17 | 15,00% | 7.428,05 | 15,00% | 8.542,25 | 12,00% | 9.567,32 |
| 19 32 99 99 13 00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE SERVIÇO ADMINISTRATIVO SEM CARÁTER TRIBUTÁRIO | | | 7.693,75 | -97,65% | 180,57 | -36,16% | 115,28 | 767,45% | 1.000,00 | 15,00% | 1.150,00 | 15,00% | 1.322,50 | 12,00% | 1.481,20 |
| 19 32 99 99 14 00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE TARIFAS DE EXPEDIENTE | | | | | 543,26 | -82,63% | 94,36 | 959,77% | 1.000,00 | 15,00% | 1.150,00 | 15,00% | 1.322,50 | 12,00% | 1.481,20 |
| 19 32 99 99 15 00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE SERVIÇOS FUNERÁRIOS - PERMISSINÁRIO | | | | | 2.698,36 | 164,23% | 7.129,95 | 40,25% | 10.000,00 | 15,00% | 11.500,00 | 15,00% | 13.225,00 | 12,00% | 14.812,00 |
| 19 90 00 00 00 00 | RECEITAS DIVERSAS | 695.249,18 | 46,12% | 1.015.931,31 | 56,28% | 1.587.680,13 | 56,42% | 2.483.527,30 | 15,71% | 2.873.648,67 | -44,63% | 1.591.195,97 | 15,00% | 1.829.875,37 | 12,00% | 2.049.460,42 |
| 19 90 02 00 00 00 | RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS | 193.821,89 | -19,93% | 155.200,61 | 17,27% | 181.996,01 | 25,41% | 228.248,80 | 17,84% | 268.970,03 | 15,00% | 309.315,53 | 15,00% | 355.712,86 | 12,00% | 398.398,41 |
| 19 90 02 01 00 00 | RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS | 193.821,89 | -19,93% | 155.200,61 | 17,27% | 181.996,01 | 25,41% | 228.248,80 | 17,84% | 268.970,03 | 15,00% | 309.315,53 | 15,00% | 355.712,86 | 12,00% | 398.398,41 |
| 19 90 99 00 00 00 | OUTRAS RECEITAS | 501.427,29 | 71,66% | 860.730,70 | 63,31% | 1.405.684,12 | 60,44% | 2.255.278,50 | 15,49% | 2.604.678,64 | -50,79% | 1.281.880,44 | 15,00% | 1.474.162,51 | 12,00% | 1.651.062,01 |
| 19 90 99 99 00 00 | RECEITAS DIVERSAS | 501.427,29 | 71,66% | 860.730,70 | 63,31% | 1.405.684,12 | 60,44% | 2.255.278,50 | 15,49% | 2.604.678,64 | -50,79% | 1.281.880,44 | 15,00% | 1.474.162,51 | 12,00% | 1.651.062,01 |
| 19 90 99 99 01 00 | RECEITAS DO FUNDO DE HABITAÇÃO | 33.309,04 | -2,68% | 32.417,37 | -24,84% | 24.365,86 | 7,71% | 26.244,74 | 15,01% | 30.183,99 | 15,00% | 34.711,59 | 15,00% | 39.918,33 | 12,00% | 44.708,53 |
| 19 90 99 99 02 00 | COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAL RECICLÁVEL | 200,00 | -100,00% | | | 282,07 | -100,00% | | | | | | | | | |
| 19 90 99 99 03 00 | OCUPAÇÃO DE SOLO | 36.882,45 | 15,46% | 42.586,27 | -15,95% | 35.795,71 | -97,69% | 826,92 | 4949,11% | 41.752,12 | 15,00% | 48.014,94 | 15,00% | 55.217,18 | 12,00% | 61.843,24 |
| 19 90 99 99 04 00 | FUNDO DE HABITAÇÃO - REFORMA | 37.012,62 | 9,96% | 40.699,09 | -86,28% | 5.584,51 | 250,16% | 19.554,71 | -61,56% | 7.516,67 | 15,00% | 8.644,17 | 15,00% | 9.940,80 | 12,00% | 11.133,69 |
| 19 90 99 99 05 00 | SERVIÇOS FUNERARIOS-PERMISSINARIO | 11.416,16 | 69,96% | 19.402,88 | -43,90% | 10.884,24 | 0,46% | 10.934,29 | 16,11% | 12.695,38 | 15,00% | 14.599,69 | 15,00% | 16.789,64 | 12,00% | 18.804,40 |

ANEXO VIII

**EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO DE 2013 A 2016
PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO DE 2017 A 2020**

R\$ 1,00

| CODIFICAÇÃO | NOMENCLATURA | 2013 | 2014/ 2013 | 2014 | 2015/ 2014 | 2015 | 2016/ 2015 | 2016 | 2017/ 2016 | 2017 | 2018/ 2017 | 2018 | 2019/ 2018 | 2019 | 2020/ 2019 | 2020 |
|--------------------------|--|----------------------|----------------|---------------------|----------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|----------------|----------------------|----------------|----------------------|-----------------|----------------------|
| 19 90 99 99 07 00 | DEVOLUCAO DE PAGAMENTO REALIZADOS NO EXERCÍCIO ANTERIOR | 20.103,77 | 64,41% | 33.053,06 | 338,29% | 144.869,39 | 340,46% | 638.089,49 | 135,08% | 1.500.000,00 | -99,23% | 11.500,00 | 15,00% | 13.225,00 | 12,00% | 14.812,00 |
| 19 90 99 99 10 00 | SERVIÇOS ECT - AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIO | 78.571,50 | 76,88% | 138.978,00 | 5,16% | 146.150,88 | -6,71% | 136.347,84 | 26,00% | 171.798,28 | 15,00% | 197.568,02 | 15,00% | 227.203,23 | 12,00% | 254.467,61 |
| 19 90 99 99 11 00 | FUNDO DE HABITAÇÃO - CASA DA GENTE | 126.890,69 | -33,49% | 84.396,53 | -28,83% | 60.068,90 | -15,22% | 50.928,37 | 44,84% | 73.762,49 | 15,00% | 84.826,86 | 15,00% | 97.550,89 | 12,00% | 109.257,00 |
| 19 90 99 99 12 00 | RECEITA DE MULTAS PUNITIVAS-VIGILANCIA SANITÁRIA | 7.414,85 | -83,30% | 1.237,94 | -100,00% | | | 0,00 | | 187,39 | 15,00% | 215,50 | 15,00% | 247,82 | 12,00% | 277,56 |
| 19 90 99 99 14 00 | RECEITA DE OUTORGA ONEROSA PARA CONSTRUIR | 141.956,21 | 229,58% | 467.862,76 | 75,68% | 821.957,69 | -22,27% | 638.872,78 | 17,93% | 753.423,33 | 15,00% | 866.436,83 | 15,00% | 996.402,35 | 12,00% | 1.115.970,64 |
| 19 90 99 99 15 00 | BILHETERIA TEATRO | 4.530,00 | -100,00% | | | 7.464,00 | -100,00% | 0,00 | | 8.218,32 | 15,00% | 9.451,07 | 15,00% | 10.868,73 | 12,00% | 12.172,98 |
| 19 90 99 99 17 00 | RECEITA VENDA LIVROS CULTURA | 140,00 | -42,86% | 80,00 | 50,75% | 120,60 | -33,67% | 80,00 | 75,84% | 140,67 | 15,00% | 161,77 | 15,00% | 186,04 | 12,00% | 208,36 |
| 19 90 99 99 18 00 | PATROCÍNIO ITAIBU BINACIONAL VIRADA CULTURAL 2013 | 3.000,00 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 19 90 99 99 18 00 | TARIFA DE ESTACIONAMENTO - CONTAINERS | | | 16,80 | -100,00% | | | | | | | | | | | |
| 19 90 99 99 19 00 | RECEITAS DIVERSAS / DEVOLUÇÃO CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS | | | | | 1.211,19 | -100,00% | 0,00 | | 5.000,00 | 15,00% | 5.750,00 | 15,00% | 6.612,50 | 12,00% | 7.406,00 |
| 19 90 99 99 20 00 | RECEITAS DIVERSAS - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA CONVÊNIOS | | | | | 673,09 | -100,00% | | | | | | | | | |
| 19 90 99 99 21 00 | RECEITAS DIVERSAS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CONCORRÊNCIA 8/2015 | | | | | 146.255,99 | 358,94% | 671.232,14 | -100,00% | | | | | | | |
| 19 90 99 99 22 00 | INDENIZAÇÃO REF. DESMEMBRAMENTO ÁREA § 2º, ART.25, LEI 1945/2006 | | | | | | | 59.906,10 | -100,00% | | | | | | | |
| 19 90 99 99 23 00 | DEVOLUÇÃO DE RENDIMENTOS - REPASSE 3º SETOR | | | | | | | 2.261,12 | -100,00% | | | | | | | |
| 20 00 00 00 00 00 | RECEITAS DE CAPITAL | 11.292.591,14 | -30,45% | 7.854.268,68 | 91,55% | 15.045.112,59 | 65,58% | 24.911.865,12 | 18,32% | 29.476.066,10 | -35,04% | 19.148.691,99 | 6,89% | 20.467.858,31 | -42,17% | 11.836.418,88 |
| 21 00 00 00 00 00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 8.125.408,24 | -77,96% | 1.790.971,51 | 554,08% | 11.714.355,43 | 21,76% | 14.263.589,19 | -1,34% | 14.071.989,59 | -26,22% | 10.382.142,86 | -11,21% | 9.218.571,43 | -40,34% | 5.500.000,00 |
| 21 10 00 00 00 00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | | 1.790.971,51 | -27,00% | 1.307.355,43 | 90,91% | 2.495.911,56 | -7,85% | 2.300.000,00 | 351,40% | 10.382.142,86 | -11,21% | 9.218.571,43 | -40,34% | 5.500.000,00 |
| 21 14 00 00 00 00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS CONTRATUAIS | 0,00 | | 1.790.971,51 | -27,00% | 1.307.355,43 | 90,91% | 2.495.911,56 | -7,85% | 2.300.000,00 | 351,40% | 10.382.142,86 | -11,21% | 9.218.571,43 | -40,34% | 5.500.000,00 |
| 21 14 04 00 00 00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 500.000,00 |
| 21 14 04 01 00 00 | OPER CRÉDITO PARANÁ URBANO PARQUE RIO TOLEDO | | | | | | | | | | | | | | | 500.000,00 |
| 21 14 05 00 00 00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | | | | | | | | | | | 0,00 | | 3.840.000,00 | -100,00% | 0,00 |
| 21 14 05 01 00 00 | OPER CRÉDITO BANCO DO BRASIL REFORMA PAÇO MUNICIPAL | | | | | | | | | | | | | 3.840.000,00 | -100,00% | |
| 21 14 99 00 00 00 | OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS RELATIVAS À PROGRAMA DE GOVERNO | 0,00 | | 1.790.971,51 | -27,00% | 1.307.355,43 | 90,91% | 2.495.911,56 | -7,85% | 2.300.000,00 | 351,40% | 10.382.142,86 | -48,19% | 5.378.571,43 | -7,04% | 5.000.000,00 |
| 21 14 99 01 00 00 | OPER DE CRÉDITO INTERNAS RELAT A PROG QUE REVERTERÃO EM CONTRIB DE MELHORIA | 0,00 | | 1.790.971,51 | -27,00% | 1.307.355,43 | 90,91% | 2.495.911,56 | -7,85% | 2.300.000,00 | 322,83% | 9.725.000,00 | -48,07% | 5.050.000,00 | -0,99% | 5.000.000,00 |
| 21 14 99 01 13 00 | OPER CRÉDITO PR UR PRÓ TRANSPORTE PAC 2 2ª ETAPA | | | 1.790.971,51 | -27,00% | 1.307.355,43 | -100,00% | | | | | | | | | |
| 21 14 99 01 14 00 | OPER CRÉDITO PR UR PRÓ TRANSPORTE PAC 2 3ª ETAPA | | | | | | | 2.495.911,56 | -7,85% | 2.300.000,00 | -100,00% | | | | | |
| 21 14 99 01 15 00 | OPER CRÉDITO PARANÁ URBANO URBANIZAÇÃO VIAS | | | | | | | | | | | 7.725.000,00 | -100,00% | | | |
| 21 14 99 01 16 00 | OPER CRÉDITO PARANÁ URBANO URBANIZAÇÃO RUA EUGÊNIO KELLER | | | | | | | | | | | 2.000.000,00 | -100,00% | | | |
| 21 14 99 01 17 00 | OPER CRÉDITO PARANÁ URBANO URBANIZAÇÃO AV. MARIPÁ E CIRNE LIMA | | | | | | | | | | | | | 2.350.000,00 | 0,00% | 2.350.000,00 |
| 21 14 99 01 18 00 | OPER CRÉDITO PARANÁ URBANO DUPLICAÇÃO AV. CIRNE LIMA | | | | | | | | | | | | | | | 750.000,00 |

ANEXO VIII

**EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO DE 2013 A 2016
PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO DE 2017 A 2020**

R\$ 1,00

| CODIFICAÇÃO | NOMENCLATURA | 2013 | 2014/ 2013 | 2014 | 2015/ 2014 | 2015 | 2016/ 2015 | 2016 | 2017/ 2016 | 2017 | 2018/ 2017 | 2018 | 2019/ 2018 | 2019 | 2020/ 2019 | 2020 |
|-------------------|--|--------------|---------------|--------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|--------------|---------------|--------------|---------------|--------------|
| 21 14 99 01 19 00 | OPER CRÉDITO PARANÁ URBANO URBANIZAÇÃO RUAS 13 ABRIL, CARLOS BARBOSA E PARIGOT SOUZA | | | | | | | | | | | | | 2.700.000,00 | -29,63% | 1.900.000,00 |
| 21 14 99 99 00 00 | OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS RELATIVAS A OUTROS PROGRAMAS DE GOVERNO | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 657.142,86 | -50,00% | 328.571,43 | -100,00% | 0,00 |
| 21 14 99 99 01 00 | OPER CRÉDITO PARANÁ URBANO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS | | | | | | | 0,00 | | | | 657.142,86 | -50,00% | 328.571,43 | -100,00% | |
| 21 20 00 00 00 00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 8.125.408,24 | -100,00% | 0,00 | | 10.407.000,00 | 13,07% | 11.767.677,63 | 0,04% | 11.771.989,59 | -100,00% | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| 21 23 00 00 00 00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - CONTRATUAIS | 8.125.408,24 | -100,00% | 0,00 | | 10.407.000,00 | 13,07% | 11.767.677,63 | 0,04% | 11.771.989,59 | -100,00% | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| 21 23 04 00 00 00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE | 8.125.408,24 | -100,00% | 0,00 | | 10.407.000,00 | 13,07% | 11.767.677,63 | 0,04% | 11.771.989,59 | -100,00% | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| 21 23 04 01 00 00 | OPERAÇÃO DE CRÉDITO AFD COMPONENTE CONSERVAÇÃO DE SOLO | 8.125.408,24 | -100,00% | | | 10.407.000,00 | -100,00% | 0,00 | | | | | | | | |
| 21 23 04 03 00 00 | OPERAÇÃO DE CRÉDITO AFD COMPONENTE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS | | | | | | | 1.767.571,58 | -88,69% | 200.000,00 | -100,00% | | | | | |
| 21 23 04 04 00 00 | OPERAÇÃO DE CRÉDITO AFD COMPONENTE AMPL E VALORIZAÇÃO DE ÁREAS VERDES URBANAS | | | | | | | 4.233.872,40 | 6,24% | 4.497.856,50 | -100,00% | | | | | |
| 21 23 04 05 00 00 | OPERAÇÃO DE CRÉDITO AFD COMPONENTE TRANSPORTE ALTERNATIVO LIMPO | | | | | | | 2.958.125,96 | 50,84% | 4.462.014,90 | -100,00% | | | | | |
| 21 23 04 06 00 00 | OPERAÇÃO DE CRÉDITO AFD COMPONENTE PROJETOS DE BIOENERGIA | | | | | | | 2.119.479,63 | 1,55% | 2.152.363,83 | -100,00% | | | | | |
| 21 23 04 07 00 00 | OPERAÇÃO DE CRÉDITO AFD COMPONENTE ESTUDOS E PROJETOS | | | | | | | 688.628,06 | -33,24% | 459.754,36 | -100,00% | | | | | |
| 22 00 00 00 00 00 | ALIENAÇÃO DE BENS | 163.366,36 | 48,32% | 242.298,53 | -11,97% | 213.300,60 | 848,27% | 2.022.656,42 | -10,59% | 1.808.400,00 | -3,82% | 1.739.379,89 | 21,27% | 2.109.286,88 | -20,05% | 1.686.418,88 |
| 22 10 00 00 00 00 | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 21.750,00 | 343,68% | 96.500,00 | -5,22% | 91.460,00 | -100,00% | 0,00 | | 80.000,00 | 15,00% | 92.000,00 | 15,00% | 105.800,00 | 12,00% | 118.496,00 |
| 22 15 00 00 00 00 | ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS | 21.750,00 | 343,68% | 96.500,00 | -5,22% | 91.460,00 | -100,00% | 0,00 | | 80.000,00 | 15,00% | 92.000,00 | 15,00% | 105.800,00 | 12,00% | 118.496,00 |
| 22 15 01 02 01 00 | ALIENAÇÃO VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS VINCULADOS FUNDO SAÚDE | | | 82.050,00 | -35,41% | 53.000,00 | -100,00% | 0,00 | | | | | | | | |
| 22 15 02 02 00 00 | ALIENAÇÃO VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS | 21.750,00 | -33,56% | 14.450,00 | 166,16% | 38.460,00 | -100,00% | 0,00 | | 80.000,00 | 15,00% | 92.000,00 | 15,00% | 105.800,00 | 12,00% | 118.496,00 |
| 22 20 00 00 00 00 | ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 141.616,36 | 2,95% | 145.798,53 | -16,43% | 121.840,60 | 1560,08% | 2.022.656,42 | -14,55% | 1.728.400,00 | -4,69% | 1.647.379,89 | 21,62% | 2.003.486,88 | -21,74% | 1.567.922,88 |
| 22 24 00 00 00 00 | ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS | | | | | | | 417.300,00 | -69,23% | 128.400,00 | 22,57% | 157.379,89 | 15,00% | 180.986,88 | -52,08% | 86.722,88 |
| 22 24 01 00 00 00 | ALIENAÇÃO IMÓVEL RURAL - LEI "R" Nº 168/15, ART. 3º, INCISO II | | | | | | | 417.300,00 | -69,23% | 128.400,00 | 22,57% | 157.379,89 | 15,00% | 180.986,88 | -52,08% | 86.722,88 |
| 22 25 00 00 00 00 | ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS | 141.616,36 | 2,95% | 145.798,53 | -16,43% | 121.840,60 | 1217,59% | 1.605.356,42 | -0,33% | 1.600.000,00 | -6,88% | 1.490.000,00 | 22,32% | 1.822.500,00 | -18,73% | 1.481.200,00 |
| 22 25 02 00 00 00 | ALIENAÇÃO IMÓVEL TECNOPARQUE LEI "R" 19/16, ART. 4º, INCISO I | | | | | | | 100.000,00 | 0,00% | 100.000,00 | 40,00% | 140.000,00 | -100,00% | | | |
| 22 25 03 00 00 00 | ALIENAÇÃO IMÓVEL TECNOPARQUE E CENTRO INDUSTRIAL LEI "R" Nº 66/15 | | | | | | | | | 500.000,00 | -60,00% | 200.000,00 | 150,00% | 500.000,00 | -100,00% | |
| 22 25 99 00 00 00 | ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS - FUNDO DE HABITAÇÃO | 141.616,36 | 2,95% | 145.798,53 | -16,43% | 121.840,60 | 1135,51% | 1.505.356,42 | -33,57% | 1.000.000,00 | 15,00% | 1.150.000,00 | 15,00% | 1.322.500,00 | 12,00% | 1.481.200,00 |
| 24 00 00 00 00 00 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 3.003.816,54 | 93,79% | 5.820.998,64 | -46,44% | 3.117.456,56 | 176,69% | 8.625.619,51 | 57,62% | 13.595.676,51 | -48,31% | 7.027.169,24 | 30,07% | 9.140.000,00 | -49,12% | 4.650.000,00 |
| 24 20 00 00 00 00 | TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 355.999,75 | 336,84% | 1.555.155,00 | 20,13% | 1.868.166,81 | 22,65% | 2.291.277,17 | 230,77% | 7.578.755,84 | -58,04% | 3.180.043,81 | -100,00% | 0,00 | | 0,00 |
| 24 21 00 00 00 00 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 325.924,56 | 332,86% | 1.410.795,00 | -20,26% | 1.124.936,43 | 75,83% | 1.977.928,66 | 275,87% | 7.434.355,84 | -57,23% | 3.180.043,81 | -100,00% | 0,00 | | 0,00 |
| 24 21 01 00 00 00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS | 259.410,66 | 443,85% | 1.410.795,00 | -38,84% | 862.800,00 | 62,43% | 1.401.424,91 | -92,69% | 102.400,00 | -100,00% | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| 24 21 01 02 00 00 | BLOCO DE INVESTIMENTOS - UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE - UBS JARDIM CONCÓRDIA | | | | | | | | | 102.400,00 | -100,00% | | | | | |
| 24 21 01 03 00 00 | BLOCO DE INVESTIMENTOS - UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE - UBS JARDIM PANCERA | 50.000,00 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |

ANEXO VIII

**EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO DE 2013 A 2016
PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO DE 2017 A 2020**

R\$ 1,00

| CODIFICAÇÃO | NOMENCLATURA | 2013 | 2014/ 2013 | 2014 | 2015/ 2014 | 2015 | 2016/ 2015 | 2016 | 2017/ 2016 | 2017 | 2018/ 2017 | 2018 | 2019/ 2018 | 2019 | 2020/ 2019 | 2020 |
|-------------------|--|------------------|-----------------|-------------------|----------------|-------------------|----------------|-------------------|----------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|-------------|---------------|-------------|
| 24 21 01 04 00 00 | BLOCO DE INVESTIMENTOS - UNID. BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) LOT SANTA CLARA | 66.666,66 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 24 21 01 05 00 00 | BLOCO DE INVESTIMENTOS - ACADEMIA DE SAÚDE | | | 36.000,00 | -100,00% | | | | | | | | | | | |
| 24 21 01 06 00 00 | BLOCO DE INVESTIMENTOS - AMPLIAÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VILA | 40.344,00 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 24 21 01 07 00 00 | BLOCO DE INVESTIMENTOS - PROGRAMA PLANTAS MEDICIONAIS E FITOTERÁPICOS APLS | | | | | | | 94.224,91 | -100,00% | | | | | | | |
| 24 21 01 08 00 00 | BLOCO DE INVESTIMENTOS - UNID. BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) LOTEAM. COSMOS / | 102.400,00 | 200,00% | 307.200,00 | -66,67% | 102.400,00 | -100,00% | | | | | | | | | |
| 24 21 01 09 00 00 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA DIVERSAS UBS | | | 348.450,00 | -100,00% | | | | | | | | | | | |
| 24 21 01 10 00 00 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UPA | | | 719.145,00 | -100,00% | | | | | | | | | | | |
| 24 21 01 11 00 00 | BLOCO INVEST. ESTRUT. REDE SERV. ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE - EQUIP. UBS JD. EUROPA | | | | | 120.000,00 | -100,00% | | | | | | | | | |
| 24 21 01 12 00 00 | BLOCO INVESTIM - UNID. BÁSICAS SAÚDE VILA PAULISTA | | | | | 102.400,00 | 200,00% | 307.200,00 | -100,00% | | | | | | | |
| 24 21 01 13 00 00 | BLOCO INVEST. EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTE DIVERSAS UBS 2015 | | | | | 538.000,00 | -100,00% | | | | | | | | | |
| 24 21 01 14 00 00 | BLOCO INVESTIM - PROGR ESTRUTURAÇÃO UNIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE | | | | | | | 1.000.000,00 | -100,00% | | | | | | | |
| 24 21 02 00 00 00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO | 66.513,90 | -100,00% | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 3.533.382,01 | -10,00% | 3.180.043,81 | -100,00% | 0,00 | | 0,00 |
| 24 21 02 01 00 00 | TRANSF DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV DA EDUC - FNDE | 66.513,90 | -100,00% | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 3.533.382,01 | -10,00% | 3.180.043,81 | -100,00% | 0,00 | | 0,00 |
| 24 21 02 01 99 00 | TRANF DO FNDE PARA OUTROS PROGRAMAS SUPLEMENTARES DA EDUCAÇÃO | 66.513,90 | -100,00% | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 3.533.382,01 | -10,00% | 3.180.043,81 | -100,00% | 0,00 | | 0,00 |
| 24 21 02 01 99 01 | TRANSFERÊNCIA FNDE CONSTRUÇÃO ESCOLA JD PORTO ALEGRE | | | | | | | | | 3.533.382,01 | -10,00% | 3.180.043,81 | -100,00% | 0,00 | | 0,00 |
| 24 21 02 01 99 02 | PROGRAMA FNDE PRÓ-INFÂNCIA MANUTENÇÃO DE CRECHES - JD PANORAMA | 66.513,90 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 24 21 99 00 00 00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | | | | | 262.136,43 | 119,93% | 576.503,75 | 558,90% | 3.798.573,83 | -100,00% | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| 24 21 99 01 00 00 | CONV MIN ESPORTES CIE - CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE DO PAC - SÃO FRANCISCO | | | | | 262.136,43 | 51,12% | 396.128,75 | 749,40% | 3.364.698,83 | -100,00% | | | | | |
| 24 21 99 02 00 00 | CONV MIN DOS ESPORTES - PISTA DE ARRANCADA - RETORNO | | | | | | | 180.375,00 | 0,00% | 180.375,00 | -100,00% | | | | | |
| 24 21 99 03 00 00 | CONV MIN ESPORTES - AMPLIAÇÃO DE ESTRUT ESPORT - QUADRA DE VOLEI DE AREIA | | | | | | | | | 253.500,00 | -100,00% | | | | | |
| 24 22 00 00 00 00 | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS | 30.075,19 | 380,00% | 144.360,00 | 414,85% | 743.230,38 | -57,84% | 313.348,51 | -53,92% | 144.400,00 | -100,00% | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| 24 22 01 00 00 00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE | 30.075,19 | 380,00% | 144.360,00 | 414,85% | 743.230,38 | -57,84% | 313.348,51 | -53,92% | 144.400,00 | -100,00% | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| 24 22 01 01 00 00 | PISO FIXO VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - VIGIASUS | 30.075,19 | -100,00% | | | 60.150,38 | -50,00% | 30.075,19 | -100,00% | | | | | | | |
| 24 22 01 02 00 00 | TRANSFERENCIA SESA CONSTRUÇÃO UBS JD. PANORAMA - TERMO ADESAO Nº 64/2013 | | | 144.360,00 | 200,00% | 433.080,00 | -100,00% | 0,00 | | 144.400,00 | -100,00% | | | | | |
| 24 22 01 03 00 00 | PISO FIXO VIGIL E PROM SAÚDE - IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO - RESOL SESA 434/2014 | | | | | 120.000,00 | -100,00% | | | | | | | | | |

ANEXO VIII

**EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO DE 2013 A 2016
PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO DE 2017 A 2020**

R\$ 1,00

| CODIFICAÇÃO | NOMENCLATURA | 2013 | 2014/ 2013 | 2014 | 2015/ 2014 | 2015 | 2016/ 2015 | 2016 | 2017/ 2016 | 2017 | 2018/ 2017 | 2018 | 2019/ 2018 | 2019 | 2020/ 2019 | 2020 |
|-------------------|---|--------------|---------------|--------------|---------------|--------------|---------------|--------------|---------------|--------------|---------------|--------------|---------------|--------------|---------------|--------------|
| 24 22 01 04 00 00 | PISO FIXO VIGIL E PROM SAÚDE - FORTALECIMENTO DOS LABORATÓRIOS - RESOL SESA 10/2015 | | | | | 130.000,00 | -100,00% | | | | | | | | | |
| 24 22 01 05 00 00 | TRANSFERÊNCIA SESA AMPLIAÇÃO UBS JD EUROPA | | | | | | | 168.273,32 | -100,00% | | | | | | | |
| 24 22 01 06 00 00 | TRANSF SESA AQUIS EQUIPAMENTOS PARA UBS | | | | | | | 115.000,00 | -100,00% | | | | | | | |
| 24 30 00 00 00 00 | TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | | | | | | | | | | | 1.897.125,43 | -100,00% | 0,00 | | 0,00 |
| 24 30 00 99 00 00 | TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | | | | | | | | | | | 1.897.125,43 | -100,00% | 0,00 | | 0,00 |
| 24 30 00 99 01 00 | TRANSFERÊNCIA BRFOODS / JUSTIÇA DO TRABALHO | | | | | | | | | | | 1.897.125,43 | -100,00% | | | |
| 24 70 00 00 00 00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 2.647.816,79 | 61,11% | 4.265.843,64 | -70,71% | 1.249.289,75 | 407,04% | 6.334.342,34 | -5,01% | 6.016.920,67 | -67,59% | 1.950.000,00 | 368,72% | 9.140.000,00 | -49,12% | 4.650.000,00 |
| 24 71 00 00 00 00 | TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | 1.598.851,87 | 144,15% | 3.903.637,46 | -68,00% | 1.249.289,75 | -72,25% | 346.670,00 | 1635,63% | 6.016.920,67 | -92,52% | 450.000,00 | 1797,78% | 8.540.000,00 | -58,43% | 3.550.000,00 |
| 24 71 01 00 00 00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 800.000,00 | -100,00% | 0,00 |
| 24 71 01 99 00 00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA O SUS | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 800.000,00 | -100,00% | 0,00 |
| 24 71 01 99 01 00 | CONV MIN SAÚDE - CISCOPAR | | | | | | | | | | | | | 600.000,00 | | |
| 24 71 01 99 02 00 | CONV MIN SAÚDE - ACADEMIA DE SAÚDE | | | | | | | | | | | | | 200.000,00 | | |
| 24 71 02 00 00 00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO | 0,00 | | 785.833,46 | -100,00% | 0,00 | | 0,00 | | 3.016.920,67 | -100,00% | 0,00 | | 3.000.000,00 | -56,67% | 1.300.000,00 |
| 24 71 02 01 00 00 | CONV MIN EDUCAÇÃO/FNDE CONSTR ESC. JD. ORQUÍDEAS E JD. DA MATA | | | | | | | | | | | | | 3.000.000,00 | -100,00% | |
| 24 71 02 02 00 00 | CONV MIN EDUCAÇÃO/FNDE CONSTR PLANETÁRIO | | | | | | | | | | | | | | | 1.300.000,00 |
| 27 71 02 05 00 00 | TRANSF FNDE PROGR PAC 2 - CONSTR CMEI BAIRRO PINHEIRINHO | | | 205.066,60 | -100,00% | | | 0,00 | | 1.062.518,11 | -100,00% | | | | | |
| 27 71 02 06 00 00 | TRANSF FNDE PROGR PAC 2 - CONSTR CMEI'S JD. PANORAMA E VL. PIONEIRO | | | 580.766,86 | -100,00% | | | 0,00 | | 1.954.402,56 | -100,00% | | | | | |
| 24 71 04 00 00 00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGR. DE MEIO AMBIENTE | | | 145.000,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 750.000,00 | 0,00% | 750.000,00 |
| 24 71 04 01 00 00 | CONV MIN MEIO AMBIENTE ELABORAÇÃO PLANO COLETA SELE | | | 145.000,00 | -100,00% | | | | | | | | | | | |
| 24 71 04 01 00 00 | CONV MIN MEIO AMBIENTE - PARQUE SÃO FRANCISCO | | | | | | | | | | | | | 750.000,00 | | 750.000,00 |
| 24 71 99 00 00 00 | OUT TRANS DE CONV DA UNIÃO | 1.598.851,87 | 85,93% | 2.972.804,00 | -57,98% | 1.249.289,75 | -72,25% | 346.670,00 | 765,38% | 3.000.000,00 | -85,00% | 450.000,00 | 786,67% | 3.990.000,00 | -62,41% | 1.500.000,00 |
| 24 71 99 05 00 00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENDIDADES PARA INVESTIMENTO NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 450.000,00 | -100,00% | 0,00 | | 500.000,00 |
| 24 71 99 05 01 00 | CONVÊNIO FUNDO NAC. ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSTRUÇÃO CREAS II | | | | | | | | | | | 450.000,00 | -100,00% | | | |
| 24 71 99 05 02 00 | CONVÊNIO FUNDO NAC. ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSTRUÇÃO CENTRO DIA | | | | | | | | | | | | | | | 500.000,00 |
| 24 71 99 99 00 00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENDIDADES PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS | 1.598.851,87 | 85,93% | 2.972.804,00 | -57,98% | 1.249.289,75 | -72,25% | 346.670,00 | 765,38% | 3.000.000,00 | -100,00% | 0,00 | | 3.990.000,00 | -74,94% | 1.000.000,00 |
| 24 71 99 99 01 00 | CONVÊNIO MIN ESPORTES COMPLEXO ESPORTIVO PARQUE SÃO FRANCISCO | | | | | | | | | | | | | | | 1.000.000,00 |
| 24 71 99 99 02 00 | CONVÊNIO MIN ESPORTES PISCINA JD. PANORAMA/SÃO FRANCISCO | | | | | | | | | | | | | 600.000,00 | -100,00% | |

ANEXO VIII

**EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO DE 2013 A 2016
PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO DE 2017 A 2020**

R\$ 1,00

| CODIFICAÇÃO | NOMENCLATURA | 2013 | 2014/ 2013 | 2014 | 2015/ 2014 | 2015 | 2016/ 2015 | 2016 | 2017/ 2016 | 2017 | 2018/ 2017 | 2018 | 2019/ 2018 | 2019 | 2020/ 2019 | 2020 |
|--------------------------|---|---------------------|----------------|-------------------|-----------------|-------------|---------------|---------------------|-----------------|--------------|---------------|---------------------|----------------|-------------------|---------------|---------------------|
| 24 71 99 99 03 00 | CONVÊNIO MIN TURISMO CENTRO EVENTOS ISMAEL SPERAFICO | | | | | | | | | | | | | 1.500.000,00 | -100,00% | |
| 24 71 99 99 04 00 | CONVÊNIO MIN TURISMO CENTRO EVENTOS JD. EUROPA/AMÉRICA | | | | | | | | | | | | | 600.000,00 | -100,00% | |
| 24 71 99 99 05 00 | CONVÊNIO MIN DESENVOLVIMENTO SOCIAL MODERNIZAÇÃO COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES | | | | | | | | | | | | | 1.290.000,00 | -100,00% | |
| 24 71 99 99 60 00 | CONVÊNIO MINISTÉRIO DO TURISMO - CONSTRUÇÃO DO MUSEU | 573.421,87 | -100,00% | | | 118.218,75 | -100,00% | | | | | | | | | |
| 24 71 99 99 61 00 | CONV MAPA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ INDUSTRIALIZAÇÃO DE MEL | 97.500,00 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 24 71 99 99 62 00 | CONV MAPA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ INDUSTRIALIZAÇÃO DE MEL | 97.500,00 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 24 71 99 99 63 00 | CONV MIN CIDADES RECAPEAMENTO RUAS CONCÓRDIA DO OESTE | 196.680,00 | -75,00% | 49.170,00 | -100,00% | | | | | | | | | | | |
| 24 71 99 99 64 00 | CONV MAPA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS | | | 780.000,00 | -100,00% | | | | | | | | | | | |
| 24 71 99 99 65 00 | CONV MAPA AQUISIÇÃO DE TRATOR E CAMINHÃO | 633.750,00 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 24 71 99 99 66 00 | CONV MIN TURISMO CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS NO AUTÓDROMO DE TOLEDO | | | 121.875,00 | -40,00% | 73.125,00 | -100,00% | | | | | | | | | |
| 24 71 99 99 67 00 | CONV MIN TURISMO CONSTRUÇÃO JD BOTÂNICO PQ DO POVO | | | 121.875,00 | -100,00% | | | | | | | | | | | |
| 24 71 99 99 70 00 | CONV MAPA PATRULHA MECANIZADA III | | | 975.000,00 | -100,00% | | | | | | | | | | | |
| 24 71 99 99 72 00 | CONV MIN ESPORTES IMPLANT AUTÓDROMO RAFAEL SPERAFICO | | | 351.000,00 | -40,00% | 210.600,00 | -100,00% | | | | | | | | | |
| 24 71 99 99 74 00 | CONV MIN ESPORTES IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA VILA INDUSTRIAL | | | | | 195.000,00 | -75,00% | 48.750,00 | -100,00% | | | | | | | |
| 24 71 99 99 75 00 | CONV MAPA PAVIMENTAÇÃO ESTRADA RURAL VILA NOVA A VILA FLÓRIDA | | | 121.875,00 | -40,00% | 73.125,00 | -33,33% | 48.750,00 | -100,00% | | | | | | | |
| 24 71 99 99 76 00 | CONVÊNIO MIN CIDADES RECAP RUAS BAIRRO JD. PORTO ALEGRE | | | 156.509,00 | -11,32% | 138.791,00 | -100,00% | | | | | | | | | |
| 24 71 99 99 77 00 | CONV MDA AQUISIÇÃO DE EQUIP PARA AGRICULTURA FAMILIAR | | | 150.000,00 | -100,00% | | | | | | | | | | | |
| 24 71 99 99 78 00 | CONV MAPA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS | | | 145.500,00 | -100,00% | | | | | | | | | | | |
| 24 71 99 99 80 00 | CONVÊNIO MAPA AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA / PÁ CARREGADEIRA | | | | | 243.750,00 | -100,00% | | | | | | | | | |
| 24 71 99 99 81 00 | CONV MIN DAS CIDADES RECAPAE RUAS DO JARDIM BRESSAN | | | | | 196.680,00 | -75,00% | 49.170,00 | -100,00% | | | | | | | |
| 24 71 99 99 82 00 | CONVÊNIO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO CAPS AD | | | | | | | 200.000,00 | -100,00% | | | | | | | |
| 24 71 99 99 83 00 | CONVÊNIO MINISTÉRIO DA CULTURA - EQUIPAMENTOS PARA A CAIXA CÊNICA PARA O TEATRO MUNICIPAL | | | | | | | | | 3.000.000,00 | -100,00% | | | | | |
| 24 72 00 00 00 00 | TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES | 1.048.964,92 | -65,47% | 362.206,18 | -100,00% | 0,00 | | 5.987.672,34 | -100,00% | 0,00 | | 1.500.000,00 | -60,00% | 600.000,00 | 83,33% | 1.100.000,00 |
| 24 72 01 99 00 00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO PARA O SUS | 1.015.688,82 | -64,34% | 362.206,18 | -100,00% | 0,00 | | 5.392.609,10 | -100,00% | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| 24 72 01 99 01 00 | CONV SEC EST SAÚDE CONST CISCOPAR BLOCO 2 - DIAGNÓSTICO POR IMAGENS E CTA | 1.015.688,82 | -64,34% | 362.206,18 | -100,00% | | | | | | | | | | | |
| 24 72 01 99 01 00 | CONVÊNIO SESA EQUIPAMENTOS P/ HOSPITAL REGIONAL | | | | | | | 5.392.609,10 | -100,00% | | | | | | | |

ANEXO VIII

**EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO DE 2013 A 2016
PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO DE 2017 A 2020**

R\$ 1,00

| CODIFICAÇÃO | NOMENCLATURA | 2013 | 2014/ 2013 | 2014 | 2015/ 2014 | 2015 | 2016/ 2015 | 2016 | 2017/ 2016 | 2017 | 2018/ 2017 | 2018 | 2019/ 2018 | 2019 | 2020/ 2019 | 2020 |
|-------------------|---|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|-----------------------|
| 24 72 05 00 00 00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTE | | | | | | | 595.063,24 | -100,00% | 0,00 | | 1.500.000,00 | -60,00% | 600.000,00 | 83,33% | 1.100.000,00 |
| 24 72 05 01 00 00 | CONV. SEC. DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARA RECAP. ASF. OT 007 TOLEDO-N. SOBRADINHO | | | | | | | 595.063,24 | -100,00% | | | | | | | |
| 24 72 05 01 00 00 | CONVÊNIO SEC. ESTADO INFRAEST.E LOGÍSTICA - RECAPE CONCÓRDIA / DEZ DE MAIO | | | | | | | | | | | 900.000,00 | -100,00% | | | |
| 24 72 05 02 00 00 | CONVÊNIO SEC. ESTADO INFRAEST.E LOGÍSTICA - RECAPE NOVO SOBRADINHO | | | | | | | | | | | 600.000,00 | -100,00% | | | |
| 24 72 05 03 00 00 | CONVÊNIO SEC. ESTADO INFRAEST.E LOGÍSTICA - RECAPE BOM PRINCÍPIO | | | | | | | | | | | | | 600.000,00 | -100,00% | |
| 24 72 05 04 00 00 | CONVÊNIO SEC. ESTADO INFRAEST.E LOGÍSTICA - RECAPE OURO PRETO | | | | | | | | | | | | | | | 600.000,00 |
| 24 72 05 05 00 00 | CONVÊNIO SEC. ESTADO INFRAEST.E LOGÍSTICA - TREVO SÃO PEDRO E OURO VERDE DO OESTE | | | | | | | | | | | | | | | 500.000,00 |
| 24 72 99 00 00 00 | OUT TRANS DE CONV DOS EST | 33.276,10 | -100,00% | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| 24 72 99 99 00 00 | OUT TRANS DE CONV DOS EST E DO DF E DE SUAS ENT P APLICAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS | 33.276,10 | -100,00% | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| 24 72 99 99 02 00 | CONVÊNIO SEDU - PAVIMENTAÇÃO URBANA 2012 | 33.276,10 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| | TOTAL | 247.022.986,80 | 8,39% | 267.748.680,82 | 15,04% | 308.006.455,91 | 17,06% | 360.560.298,87 | 16,45% | 419.860.788,38 | 9,67% | 460.449.511,85 | 13,81% | 524.018.200,90 | 9,92% | 575.483.738,49 |

OBSERVAÇÃO:

A) OS VALORES INFORMADOS ATÉ O EXERCÍCIO DE 2016 SÃO OS EFETIVAMENTE ARRECADADOS;

B) OS VALORES DO EXERCÍCIO DE 2017 SÃO OS PREVISTOS NO ORÇAMENTO DE 2017;

C) OS VALORES DO EXERCÍCIO DE 2018 A 2020 SÃO ESTIMATIVOS, TENDO SIDO PROJETADOS COM BASE NAS INFORMAÇÕES DO ANEXO I.

ANEXO VIII

**EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DA CAIXA ASSIST SERV MUNIC DE TOLEDO DE 2013 A 2016
PROJEÇÃO DAS RECEITAS DA CAIXA ASSIST SERV MUNIC DE TOLEDO DE 2017 A 2020**

R\$ 1,00

| CODIFICAÇÃO | NOMENCLATURA | 2013 | 2014/2013 | 2014 | 2015/2014 | 2015 | 2016/2015 | 2016 | 2017/2016 | 2017 | 2018/2017 | 2018 | 2019/2018 | 2019 | 2020/2019 | 2020 |
|-------------------|--|--------------|-----------|--------------|-----------|--------------|-----------|--------------|-----------|---------------|-----------|---------------|-----------|---------------|-----------|---------------|
| 10 00 00 00 00 00 | RECEITAS CORRENTES | 6.395.013,97 | 24,02% | 7.931.220,10 | 7,66% | 8.538.851,81 | 13,72% | 9.710.070,61 | 4,88% | 10.185.234,44 | 16,85% | 11.901.458,77 | 17,84% | 14.024.174,01 | 19,01% | 16.690.318,80 |
| 12 00 00 00 00 00 | RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 6.217.633,61 | 20,91% | 7.517.443,54 | 3,94% | 7.813.318,52 | 13,22% | 8.846.153,40 | 5,39% | 9.322.611,36 | 13,90% | 10.618.098,97 | 14,09% | 12.114.564,97 | 14,29% | 13.846.144,26 |
| 12 10 00 00 00 00 | CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 6.217.633,61 | 20,91% | 7.517.443,54 | 3,94% | 7.813.318,52 | 13,22% | 8.846.153,40 | 5,39% | 9.322.611,36 | 13,90% | 10.618.098,97 | 14,09% | 12.114.564,97 | 14,29% | 13.846.144,26 |
| 12 10 99 00 00 00 | OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 6.217.633,61 | 20,91% | 7.517.443,54 | 3,94% | 7.813.318,52 | 13,22% | 8.846.153,40 | 5,39% | 9.322.611,36 | 13,90% | 10.618.098,97 | 14,09% | 12.114.564,97 | 14,29% | 13.846.144,26 |
| 12 10 99 01 00 00 | CONTRIBUIÇÃO DOS SERVID. DA PREFEITURA | 4.137.220,46 | 8,26% | 4.478.781,15 | -3,20% | 4.335.414,77 | 9,46% | 4.745.717,45 | 5,03% | 4.984.463,76 | 10,00% | 5.482.910,14 | 10,00% | 6.031.201,15 | 10,00% | 6.634.321,26 |
| 12 10 99 02 00 00 | CONTRIBUIÇÃO DOS SERVID. DA CAMARA | 111.730,21 | -5,99% | 105.488,07 | -10,54% | 94.367,68 | -5,74% | 88.946,52 | 110,46% | 187.200,00 | 6,00% | 198.432,00 | 6,00% | 210.337,92 | 6,00% | 222.958,20 |
| 12 10 99 03 00 00 | CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES DA FUNTEC | 911,97 | 265,33% | 3.331,66 | 6,83% | 3.559,24 | -33,52% | 2.366,03 | 77,87% | 4.208,40 | 15,00% | 4.839,66 | 15,00% | 5.565,61 | 15,00% | 6.400,45 |
| 12 10 99 04 00 00 | CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS | 1.058.353,39 | 15,86% | 1.226.162,49 | 17,67% | 1.442.883,14 | 16,59% | 1.682.295,60 | -2,28% | 1.643.928,62 | 17,00% | 1.923.396,49 | 17,00% | 2.250.373,89 | 17,00% | 2.632.937,45 |
| 12 10 99 05 00 00 | CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES DO FUNDO DE TRÂNSITO | | | 7.254,15 | -100,00% | | | 3.634,47 | -100,00% | | | | | | | |
| 12 10 99 06 00 00 | CONTRIBUIÇÃO DOS DEPENDENTES - SERVIDORES DA PREFEITURA | 708.091,36 | | 1.287.544,53 | 13,68% | 1.463.660,47 | 20,70% | 1.766.619,06 | 7,89% | 1.906.087,93 | 21,00% | 2.306.366,40 | 21,00% | 2.790.703,34 | 21,00% | 3.376.751,04 |
| 12 10 99 07 00 00 | CONTRIBUIÇÃO DOS DEPENDENTES - SERVIDORES DA CÂMARA | 9.148,40 | | 16.519,61 | 14,52% | 18.918,03 | 8,57% | 20.539,66 | 4,78% | 21.520,80 | 9,00% | 23.457,67 | 9,00% | 25.568,86 | 9,00% | 27.870,06 |
| 12 10 99 08 00 00 | CONTRIBUIÇÃO DOS DEPENDENTES - SERVIDORES DO FUNDO DE TRÂNSITO | | | 2.300,86 | -100,00% | | | 1.765,15 | -100,00% | | | | | | | |
| 12 10 99 09 00 00 | CONTRIBUIÇÃO DOS DEPENDENTES - SERVIDORES DA FUNTEC | | | 616,64 | 68,99% | 1.042,05 | -19,40% | 839,94 | 64,95% | 1.385,50 | 15,00% | 1.593,33 | 15,00% | 1.832,32 | 15,00% | 2.107,17 |
| 12 10 99 10 00 00 | CONTRIBUIÇÃO DOS DEPENDENTES DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS | 192.177,82 | | 389.444,38 | 16,44% | 453.473,14 | 17,63% | 533.429,52 | 7,57% | 573.816,35 | 18,00% | 677.103,28 | 18,00% | 798.981,88 | 18,00% | 942.798,63 |
| 13 00 00 00 00 00 | RECEITA PATRIMONIAL | 42.184,89 | 534,29% | 267.575,48 | 85,04% | 495.121,25 | 7,64% | 532.965,40 | 12,10% | 597.447,48 | 50,89% | 901.506,94 | 50,83% | 1.359.740,92 | 50,84% | 2.052.364,44 |
| 13 20 00 00 00 00 | RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 42.184,89 | 534,29% | 267.575,48 | 85,04% | 495.121,25 | 7,64% | 532.965,40 | 12,10% | 597.447,48 | 50,89% | 901.506,94 | 50,83% | 1.359.740,92 | 50,84% | 2.052.364,44 |
| 13 25 00 00 00 00 | REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS | 42.184,89 | 534,29% | 267.575,48 | 85,04% | 495.121,25 | 7,64% | 532.965,40 | 12,10% | 597.447,48 | 50,89% | 901.506,94 | 50,83% | 1.359.740,92 | 50,84% | 2.052.364,44 |
| 13 25 03 00 00 00 | FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA | 42.184,89 | 534,29% | 267.575,48 | 85,04% | 495.121,25 | 7,64% | 532.965,40 | 12,10% | 597.447,48 | 50,89% | 901.506,94 | 50,83% | 1.359.740,92 | 50,84% | 2.052.364,44 |
| 13 25 03 04 00 00 | FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA - ADMINSITRAÇÃO INDIRETA | | | 267.575,48 | 85,04% | 495.121,25 | 7,64% | 532.965,40 | 12,10% | 597.447,48 | 50,89% | 901.506,94 | 50,83% | 1.359.740,92 | 50,84% | 2.052.364,44 |
| 13 25 03 04 01 00 | FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA - ADMINSITRAÇÃO INDIRETA - CAST | | | 267.575,48 | 85,04% | 495.121,25 | 7,64% | 532.965,40 | 12,10% | 597.447,48 | 50,89% | 901.506,94 | 50,83% | 1.359.740,92 | 50,84% | 2.052.364,44 |
| 13 25 03 04 01 01 | FUNDOS RENDA FIXA DEMAIS RECURSOS - CAST - RECURSOS PROPRIOS | | | 42.881,65 | 398,63% | 213.822,16 | -52,96% | 100.585,40 | 3,19% | 103.798,00 | 15,00% | 119.367,70 | 15,00% | 137.272,86 | 15,00% | 157.863,78 |
| 13 25 03 04 01 02 | FUNDOS RENDA FIXA DEMAIS RECURSOS - CAST - FONTE 069 | | | 224.693,83 | 25,19% | 281.299,09 | 53,71% | 432.380,00 | 14,17% | 493.649,48 | 58,44% | 782.139,24 | 56,30% | 1.222.468,06 | 54,97% | 1.894.500,66 |
| 13 25 03 99 00 00 | FUND INVEST REND FIXA DEMAIS RECURSOS | 42.184,89 | -100,00% | | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| 13 25 03 99 15 00 | FUNDOS RENDA FIXA DEMAIS RECURSOS - CAST - RECURSOS PROPRIOS | 25.718,70 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 13 25 03 99 18 00 | FUNDOS RENDA FIXA DEMAIS RECURSOS - CAST - FONTE 001 | 16.466,19 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 19 00 00 00 00 00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 135.195,47 | 8,14% | 146.201,08 | 57,60% | 230.412,04 | 43,63% | 330.951,81 | -19,87% | 265.175,60 | 44,00% | 381.852,86 | 44,00% | 549.868,12 | 44,00% | 791.810,10 |
| 19 20 00 00 00 00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 135.195,47 | 8,14% | 146.201,08 | 57,60% | 230.412,04 | 43,63% | 330.951,81 | -19,87% | 265.175,60 | 44,00% | 381.852,86 | 44,00% | 549.868,12 | 44,00% | 791.810,10 |
| 19 22 00 00 00 00 | RESTITUIÇÕES | 135.195,47 | 8,14% | 146.201,08 | 57,60% | 230.412,04 | 43,63% | 330.951,81 | -19,87% | 265.175,60 | 44,00% | 381.852,86 | 44,00% | 549.868,12 | 44,00% | 791.810,10 |
| 19 22 99 00 00 00 | OUTRAS RESTITUIÇÕES | 135.195,47 | 8,14% | 146.201,08 | 57,60% | 230.412,04 | 43,63% | 330.951,81 | -19,87% | 265.175,60 | 44,00% | 381.852,86 | 44,00% | 549.868,12 | 44,00% | 791.810,10 |
| 19 22 99 99 00 00 | RESTITUIÇÕES DIVERSAS | 135.195,47 | 8,14% | 146.201,08 | 57,60% | 230.412,04 | 43,63% | 330.951,81 | -19,87% | 265.175,60 | 44,00% | 381.852,86 | 44,00% | 549.868,12 | 44,00% | 791.810,10 |
| 19 22 99 99 10 00 | OUTRAS RESTITUIÇÕES | 135.195,47 | 8,14% | 146.201,08 | 57,60% | 230.412,04 | 43,63% | 330.951,81 | -19,87% | 265.175,60 | 44,00% | 381.852,86 | 44,00% | 549.868,12 | 44,00% | 791.810,10 |
| 70 00 00 00 00 00 | RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS | 3.538.157,96 | 8,29% | 3.831.600,36 | -0,73% | 3.803.721,54 | 11,61% | 4.245.435,67 | 7,09% | 4.546.533,85 | 11,58% | 5.073.052,19 | 11,67% | 5.664.985,72 | 11,76% | 6.331.078,24 |
| 72 00 00 00 00 00 | RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 3.538.157,96 | 8,29% | 3.831.600,36 | -0,73% | 3.803.721,54 | 11,61% | 4.245.435,67 | 7,09% | 4.546.533,85 | 11,58% | 5.073.052,19 | 11,67% | 5.664.985,72 | 11,76% | 6.331.078,24 |
| 72 10 00 00 00 00 | CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 3.538.157,96 | 8,29% | 3.831.600,36 | -0,73% | 3.803.721,54 | 11,61% | 4.245.435,67 | 7,09% | 4.546.533,85 | 11,58% | 5.073.052,19 | 11,67% | 5.664.985,72 | 11,76% | 6.331.078,24 |
| 72 10 99 00 00 00 | OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 3.538.157,96 | 8,29% | 3.831.600,36 | -0,73% | 3.803.721,54 | 11,61% | 4.245.435,67 | 7,09% | 4.546.533,85 | 11,58% | 5.073.052,19 | 11,67% | 5.664.985,72 | 11,76% | 6.331.078,24 |
| 72 10 99 01 00 00 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A CAST - PREFEITURA | 3.463.093,01 | -13,48% | 2.996.229,59 | -3,84% | 2.881.210,61 | 9,79% | 3.163.217,73 | 5,05% | 3.322.975,84 | 10,00% | 3.655.273,42 | 10,00% | 4.020.800,77 | 10,00% | 4.422.880,84 |

ANEXO VIII

**EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DA CAIXA ASSIST SERV MUNIC DE TOLEDO DE 2013 A 2016
PROJEÇÃO DAS RECEITAS DA CAIXA ASSIST SERV MUNIC DE TOLEDO DE 2017 A 2020**

R\$ 1,00

| CODIFICAÇÃO | NOMENCLATURA | 2013 | 2014/ 2013 | 2014 | 2015/ 2014 | 2015 | 2016/ 2015 | 2016 | 2017/ 2016 | 2017 | 2018/ 2017 | 2018 | 2019/ 2018 | 2019 | 2020/ 2019 | 2020 |
|-------------------|---|---------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|
| 72 10 99 02 00 00 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A CAST - CÂMARA | 74.468,71 | -5,75% | 70.190,20 | -10,65% | 62.715,94 | -5,90% | 59.016,10 | 111,47% | 124.800,00 | 6,00% | 132.288,00 | 6,00% | 140.225,28 | 6,00% | 148.638,80 |
| 72 10 99 03 00 00 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A CAST - FUNTEC | 596,24 | 272,52% | 2.221,14 | 6,83% | 2.372,80 | -33,52% | 1.577,36 | 77,87% | 2.805,60 | 15,00% | 3.226,44 | 15,00% | 3.710,41 | 15,00% | 4.266,97 |
| 72 10 99 04 00 00 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A CAST - SERVIDORES INATIVOS | | | 754.591,33 | 13,63% | 857.422,19 | 18,87% | 1.019.201,61 | 7,53% | 1.095.952,41 | 17,00% | 1.282.264,33 | 17,00% | 1.500.249,26 | 17,00% | 1.755.291,63 |
| 72 10 99 05 00 00 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A CAST - FUNDO DE TRÂNSITO | | | 8.368,10 | -100,00% | | | 2.422,87 | -100,00% | | | | | | | |
| | TOTAL | 9.933.171,93 | 18,42% | 11.762.820,46 | 4,93% | 12.342.573,35 | 13,07% | 13.955.506,28 | 5,56% | 14.731.768,29 | 15,22% | 16.974.510,96 | 15,99% | 19.689.159,73 | 16,92% | 23.021.397,04 |

ANEXO VIII

**EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DA COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - TOLEDOPREV DE 2013 A 2016
PROJEÇÃO DAS RECEITAS DA COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - TOLEDOPREV DE 2017 A 2020**

R\$ 1,00

| CODIFICAÇÃO | NOMENCLATURA | 2013 | 2014/ 2013 | 2014 | 2015/ 2014 | 2015 | 2016/ 2015 | 2016 | 2017/ 2016 | 2017 | 2018/ 2017 | 2018 | 2019/ 2018 | 2019 | 2020/ 2019 | 2020 |
|-------------------|---|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|
| 10 00 00 00 00 00 | RECEITAS CORRENTES | 20.115.385,08 | 33,21% | 26.795.254,85 | 22,72% | 32.884.063,97 | 29,67% | 42.641.965,65 | 19,03% | 50.758.083,17 | 29,58% | 65.769.820,72 | 30,25% | 85.665.670,01 | 30,90% | 112.138.879,11 |
| 12 00 00 00 00 00 | RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 8.638.185,20 | 14,04% | 9.851.071,70 | 9,04% | 10.741.736,19 | 18,77% | 12.758.370,99 | 10,18% | 14.056.763,17 | 18,72% | 16.688.435,84 | 18,74% | 19.815.071,50 | 18,75% | 23.530.034,71 |
| 12 10 00 00 00 00 | CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 8.638.185,20 | 14,04% | 9.851.071,70 | 9,04% | 10.741.736,19 | 18,77% | 12.758.370,99 | 10,18% | 14.056.763,17 | 18,72% | 16.688.435,84 | 18,74% | 19.815.071,50 | 18,75% | 23.530.034,71 |
| 12 10 29 00 00 00 | CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO | 8.638.185,20 | 14,04% | 9.851.071,70 | 9,04% | 10.741.736,19 | 18,77% | 12.758.370,99 | 10,18% | 14.056.763,17 | 18,72% | 16.688.435,84 | 18,74% | 19.815.071,50 | 18,75% | 23.530.034,71 |
| 12 10 29 07 00 00 | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA | 8.534.851,33 | 13,41% | 9.679.299,93 | 8,60% | 10.511.953,02 | 18,95% | 12.503.979,34 | 10,30% | 13.791.763,17 | 18,84% | 16.390.419,84 | 18,85% | 19.479.922,79 | 18,86% | 23.153.122,78 |
| 12 10 29 07 01 00 | CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL | 8.401.906,77 | 13,58% | 9.542.591,85 | 8,75% | 10.377.286,66 | 19,05% | 12.354.187,36 | 11,64% | 13.791.763,17 | 17,24% | 16.168.960,91 | 18,95% | 19.233.594,02 | 18,95% | 22.879.131,29 |
| 12 10 29 07 01 01 | CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - PREFEITURA | 8.401.906,77 | 13,58% | 9.542.591,85 | 8,65% | 10.367.670,24 | 18,96% | 12.333.398,85 | 10,03% | 13.570.663,17 | 18,96% | 16.143.660,91 | 18,96% | 19.204.499,02 | 18,96% | 22.845.672,03 |
| 12 10 29 07 01 02 | CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - LICENCIADO | | | | | 9.616,42 | -62,92% | 3.565,84 | 208,48% | 11.000,00 | 15,00% | 12.650,00 | 15,00% | 14.547,50 | 15,00% | 16.729,63 |
| 12 10 29 07 01 03 | CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - CARGA HORÁRIA REDUZIDA | | | | | | | 9.863,72 | 11,52% | 11.000,00 | 15,00% | 12.650,00 | 15,00% | 14.547,50 | 15,00% | 16.729,63 |
| 12 10 29 07 01 04 | CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - FUNDO DE TRÂNSITO | | | | | | | 7.358,95 | 2605,55% | 199.100,00 | -100,00% | | | | | |
| 12 10 29 07 02 00 | CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - CÂMARA | 128.456,49 | -8,20% | 117.925,23 | 14,20% | 134.666,36 | 11,23% | 149.791,98 | -100,00% | | | 221.458,93 | 11,23% | 246.328,77 | 11,23% | 273.991,49 |
| 12 10 29 07 02 01 | CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - CÂMARA | | | | | | | | | | | 221.458,93 | 11,23% | 246.328,77 | 11,23% | 273.991,49 |
| 12 10 29 07 03 00 | CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - FUNDO DE TRÂNSITO | 4.082,56 | 360,08% | 18.782,85 | -100,00% | | | | | | | | | | | |
| 12 10 29 07 04 00 | CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - FUNTEC | 405,51 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 12 10 29 09 00 00 | CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA | 93.937,74 | 72,05% | 161.622,63 | 37,38% | 222.038,62 | 12,41% | 249.596,12 | 4,17% | 260.000,00 | 12,41% | 292.266,00 | 12,41% | 328.536,21 | 12,41% | 369.307,55 |
| 12 10 29 09 01 00 | CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR INATIVO CIVIL | 93.937,74 | 72,05% | 161.622,63 | 37,38% | 222.038,62 | 12,41% | 249.596,12 | 4,17% | 260.000,00 | 12,41% | 292.266,00 | 12,41% | 328.536,21 | 12,41% | 369.307,55 |
| 12 10 29 11 00 00 | CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA | 9.396,13 | 8,01% | 10.149,14 | -23,69% | 7.744,55 | -38,08% | 4.795,53 | 4,26% | 5.000,00 | 15,00% | 5.750,00 | 15,00% | 6.612,50 | 15,00% | 7.604,38 |
| 12 10 29 11 01 00 | CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL - PREFEITURA | 9.396,13 | 8,01% | 10.149,14 | -23,69% | 7.744,55 | -38,08% | 4.795,53 | 4,26% | 5.000,00 | 15,00% | 5.750,00 | 15,00% | 6.612,50 | 15,00% | 7.604,38 |
| 12 10 29 11 01 01 | CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL - PREFEITURA | 9.396,13 | 8,01% | 10.149,14 | -23,69% | 7.744,55 | -38,08% | 4.795,53 | 4,26% | 5.000,00 | 15,00% | 5.750,00 | 15,00% | 6.612,50 | 15,00% | 7.604,38 |
| 13 00 00 00 00 00 | RECEITA PATRIMONIAL | 5.052.874,89 | 168,48% | 13.565.985,01 | 39,04% | 18.861.577,05 | 37,77% | 25.986.188,04 | 26,99% | 33.000.000,00 | 35,39% | 44.679.456,88 | 35,67% | 60.615.445,20 | 35,91% | 82.382.745,17 |
| 13 20 00 00 00 00 | RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 5.052.874,89 | 168,48% | 13.565.985,01 | 39,04% | 18.861.577,05 | 37,77% | 25.986.188,04 | 26,99% | 33.000.000,00 | 35,39% | 44.679.456,88 | 35,67% | 60.615.445,20 | 35,91% | 82.382.745,17 |
| 13 28 00 00 00 00 | REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR | 5.052.874,89 | 168,48% | 13.565.985,01 | 39,04% | 18.861.577,05 | 37,77% | 25.986.188,04 | 26,99% | 33.000.000,00 | 35,39% | 44.679.456,88 | 35,67% | 60.615.445,20 | 35,91% | 82.382.745,17 |
| 13 28 10 00 00 00 | REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREV SERV RENDA FIXA | 5.052.874,89 | 168,48% | 13.565.985,01 | 39,04% | 18.861.577,05 | 35,89% | 25.630.600,04 | 28,75% | 33.000.000,00 | 35,39% | 44.679.456,88 | 35,67% | 60.615.445,20 | 35,91% | 82.382.745,17 |
| 13 28 10 01 00 00 | REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREV SERV RENDA FIXA - FONTE 040 | 3.294.819,52 | 203,30% | 9.993.213,10 | 36,10% | 13.600.728,19 | 38,36% | 18.818.436,00 | 29,64% | 24.396.900,00 | 37,47% | 33.539.302,69 | 37,72% | 46.190.059,54 | 37,92% | 63.703.313,28 |
| 13 28 10 02 00 00 | REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREV SERV RENDA FIXA - FONTE 551 | 1.758.055,37 | 103,22% | 3.572.771,91 | 47,25% | 5.260.848,86 | 29,49% | 6.812.164,04 | 26,29% | 8.603.100,00 | 29,49% | 11.140.154,19 | 29,49% | 14.425.385,66 | 29,49% | 18.679.431,89 |
| 13 28 20 00 00 00 | REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REG PRÓPRIO DE PREV SERV RENDA VARIÁVEL | | | | | | | 355.588,00 | -100,00% | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| 13 28 20 01 00 00 | REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS - RENDA VARIÁVEL - FONTE 040 | | | | | | | 355.588,00 | -100,00% | | | | | | | |
| 19 00 00 00 00 00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 6.424.324,99 | -47,42% | 3.378.198,14 | -2,88% | 3.280.750,73 | 18,80% | 3.897.406,62 | -5,03% | 3.701.320,00 | 18,93% | 4.401.928,00 | 18,93% | 5.235.153,31 | 18,93% | 6.226.099,23 |

ANEXO VIII

**EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DA COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - TOLEDOPREV DE 2013 A 2016
PROJEÇÃO DAS RECEITAS DA COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - TOLEDOPREV DE 2017 A 2020**

R\$ 1,00

| CODIFICAÇÃO | NOMENCLATURA | 2013 | 2014/ 2013 | 2014 | 2015/ 2014 | 2015 | 2016/ 2015 | 2016 | 2017/ 2016 | 2017 | 2018/ 2017 | 2018 | 2019/ 2018 | 2019 | 2020/ 2019 | 2020 |
|-------------------|---|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 19 12 00 00 00 00 | MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES | | | | | 885,00 | -75,45% | 217,27 | 47,28% | 320,00 | 15,00% | 368,00 | 15,00% | 423,20 | 15,00% | 486,68 |
| 19 12 29 00 00 00 | MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS | | | | | 885,00 | -75,45% | 217,27 | 47,28% | 320,00 | 15,00% | 368,00 | 15,00% | 423,20 | 15,00% | 486,68 |
| 19 12 29 02 00 00 | MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR | | | | | 885,00 | -75,45% | 217,27 | 47,28% | 320,00 | 15,00% | 368,00 | 15,00% | 423,20 | 15,00% | 486,68 |
| 19 12 29 02 02 00 | MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR - LICENCIADO | | | | | 521,32 | -58,32% | 217,27 | 47,28% | 320,00 | 15,00% | 368,00 | 15,00% | 423,20 | 15,00% | 486,68 |
| 19 12 29 02 03 00 | MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR - CAMARA | | | | | 363,68 | -100,00% | | | | | | | | | |
| 19 20 00 00 00 00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 6.424.324,99 | -47,42% | 3.378.198,14 | -2,91% | 3.279.865,73 | 18,82% | 3.897.189,35 | -5,03% | 3.701.000,00 | 18,93% | 4.401.560,00 | 18,93% | 5.234.730,11 | 18,93% | 6.225.612,55 |
| 19 22 00 00 00 00 | RESTITUIÇÕES | 6.424.324,99 | -47,42% | 3.378.198,14 | -2,91% | 3.279.865,73 | 18,82% | 3.897.189,35 | -5,03% | 3.701.000,00 | 18,93% | 4.401.560,00 | 18,93% | 5.234.730,11 | 18,93% | 6.225.612,55 |
| 19 22 10 00 00 00 | COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E OS RPPS | 6.424.324,99 | -47,42% | 3.377.617,35 | -3,02% | 3.275.465,73 | 18,93% | 3.895.389,35 | -5,02% | 3.700.000,00 | 18,93% | 4.400.410,00 | 18,93% | 5.233.407,61 | 18,93% | 6.224.091,67 |
| 19 22 10 02 00 00 | COMP. FINAN. ENTRE REGIME GERAL E RPPS- PARCELAMENTOS | 6.424.324,99 | | 3.377.617,35 | -3,02% | 3.275.465,73 | 18,93% | 3.895.389,35 | -5,02% | 3.700.000,00 | 18,93% | 4.400.410,00 | 18,93% | 5.233.407,61 | 18,93% | 6.224.091,67 |
| 19 22 10 02 01 00 | COMP. FINAN. ENTRE RG E RPPS- PARCELAMENTOS - PREVIDENCIÁRIO | 2.150.813,30 | 16,66% | 2.509.129,88 | 30,54% | 3.275.465,73 | 18,93% | 3.895.389,35 | -5,02% | 3.700.000,00 | 18,93% | 4.400.410,00 | 18,93% | 5.233.407,61 | 18,93% | 6.224.091,67 |
| 19 22 10 02 02 00 | COMP. FINAN. ENTRE RG E RPPS- PARCELAMENTOS DO ESTOQUE | 4.273.511,69 | | 868.487,47 | -100,00% | | | | | | | 0,00 | | | | |
| 19 22 99 00 00 00 | OUTRAS RESTITUIÇÕES | | | 580,79 | 657,59% | 4.400,00 | -59,09% | 1.800,00 | -44,44% | 1.000,00 | 15,00% | 1.150,00 | 15,00% | 1.322,50 | 15,00% | 1.520,88 |
| 19 22 99 03 00 00 | RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS | | | 580,79 | 657,59% | 4.400,00 | -59,09% | 1.800,00 | -44,44% | 1.000,00 | 15,00% | 1.150,00 | 15,00% | 1.322,50 | 15,00% | 1.520,88 |
| 70 00 00 00 00 00 | RECEITA CORRENTE INTRAORÇAMENTARIAS | 22.388.508,53 | 3,75% | 23.228.982,75 | 25,04% | 29.046.417,46 | 46,92% | 42.676.240,77 | 16,95% | 49.911.822,62 | 22,26% | 61.021.951,46 | 21,50% | 74.143.617,29 | 21,59% | 90.154.105,22 |
| 72 00 00 00 00 00 | RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 22.388.508,53 | 3,75% | 23.228.982,75 | 24,27% | 28.866.011,80 | 47,84% | 42.675.826,04 | 16,95% | 49.911.422,62 | 22,26% | 61.021.491,46 | 21,50% | 74.143.088,29 | 21,59% | 90.153.496,87 |
| 72 10 00 00 00 00 | CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 22.388.508,53 | 3,75% | 23.228.982,75 | 24,27% | 28.866.011,80 | 47,84% | 42.675.826,04 | 16,95% | 49.911.422,62 | 22,26% | 61.021.491,46 | 21,50% | 74.143.088,29 | 21,59% | 90.153.496,87 |
| 72 10 29 00 00 00 | CONTRIB PREVIDENCIARIAS AO REGIME PRÓPRIO | 22.388.508,53 | 3,75% | 23.228.982,75 | 24,27% | 28.866.011,80 | 47,84% | 42.675.826,04 | 16,95% | 49.911.422,62 | 22,26% | 61.021.491,46 | 21,50% | 74.143.088,29 | 21,59% | 90.153.496,87 |
| 72 10 29 01 01 01 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA RPPS - PREFEITURA | 16.020.794,86 | 13,31% | 18.152.823,93 | 9,85% | 19.940.290,31 | 18,07% | 23.543.888,57 | 10,04% | 25.907.629,68 | 18,96% | 30.819.716,28 | 18,96% | 36.663.134,49 | 18,96% | 43.614.464,78 |
| 72 10 29 01 01 02 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA RPPS - LICENCIADO | | | | | 18.358,66 | -62,92% | 6.807,47 | 208,48% | 21.000,00 | 15,00% | 24.150,00 | 15,00% | 27.772,50 | 15,00% | 31.938,38 |
| 72 10 29 01 01 03 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA RPPS - CARGA HORÁRIA REDUZIDA | | | | | | | 18.842,71 | 11,45% | 21.000,00 | 15,00% | 24.150,00 | 15,00% | 27.772,50 | 15,00% | 31.938,38 |
| 72 10 29 01 01 04 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA RPPS - FUNDO DE TRÂNSITO | | | | | | | 14.049,30 | 2605,47% | 380.100,00 | -100,00% | | | | | |
| 72 10 29 01 03 00 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA RPPS - CÂMARA | 242.550,73 | -6,40% | 227.023,16 | 194,49% | 668.561,45 | -57,23% | 285.968,99 | -100,00% | | | 422.785,23 | 11,23% | 470.264,02 | 11,23% | 523.074,66 |
| 72 10 29 01 04 00 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA RPPS - FUNDO TRÂNSITO | 7.794,27 | 360,08% | 35.859,51 | -100,00% | | | | | | | | | | | |
| 72 10 29 01 05 00 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA RPPS - FUNTEC | 774,15 | | | | | | | | | | | | | | |
| 72 10 29 13 00 00 | CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL | 6.116.594,52 | -21,31% | 4.813.276,15 | 66,80% | 8.028.430,16 | 116,94% | 17.416.837,03 | 26,78% | 22.081.692,94 | 26,83% | 28.005.689,95 | 24,87% | 34.970.394,78 | 24,88% | 43.670.768,17 |
| 72 10 29 13 02 00 | APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL | 6.116.594,52 | -21,31% | 4.813.276,15 | 66,80% | 8.028.430,16 | -100,00% | | | | | 28.005.689,95 | 24,87% | 34.970.394,78 | 24,88% | 43.670.768,17 |
| 72 10 29 13 02 01 | APORTES PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - PREFEITURA | | | | | | | 17.208.351,98 | 26,46% | 21.762.408,94 | 27,00% | 27.638.513,35 | 25,00% | 34.548.141,69 | 25,00% | 43.185.177,12 |
| 72 10 29 13 02 02 | APORTES PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - CAMARA | | | | | | | 208.485,05 | 53,14% | 319.284,00 | 15,00% | 367.176,60 | 15,00% | 422.253,09 | 15,00% | 485.591,05 |
| 72 10 29 15 00 00 | CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS - RPPS | | | | | 210.371,22 | 560,47% | 1.389.431,97 | 7,96% | 1.500.000,00 | 15,00% | 1.725.000,00 | 15,00% | 1.983.750,00 | 15,00% | 2.281.312,50 |

ANEXO VIII

EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DA COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - TOLEDOPREV DE 2013 A 2016
PROJEÇÃO DAS RECEITAS DA COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - TOLEDOPREV DE 2017 A 2020

| R\$ 1,00 | | | | | | | | | | | | | | | | |
|-------------------|--|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|-----------------------|
| CODIFICAÇÃO | NOMENCLATURA | 2013 | 2014/ 2013 | 2014 | 2015/ 2014 | 2015 | 2016/ 2015 | 2016 | 2017/ 2016 | 2017 | 2018/ 2017 | 2018 | 2019/ 2018 | 2019 | 2020/ 2019 | 2020 |
| 79 00 00 00 00 00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIA | | | | | 180.405,66 | -99,77% | 414,73 | -3,55% | 400,00 | 15,00% | 460,00 | 15,00% | 529,00 | 15,00% | 608,35 |
| 79 12 00 00 00 00 | MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES | | | | | 180.405,66 | -99,77% | 414,73 | -3,55% | 400,00 | 15,00% | 460,00 | 15,00% | 529,00 | 15,00% | 608,35 |
| 78 12 29 00 00 00 | MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS | | | | | 176.888,05 | -99,77% | 414,73 | -3,55% | 400,00 | 15,00% | 460,00 | 15,00% | 529,00 | 15,00% | 608,35 |
| 79 12 29 01 00 00 | MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | | | | | 176.888,05 | -99,77% | 414,73 | -3,55% | 400,00 | 15,00% | 460,00 | 15,00% | 529,00 | 15,00% | 608,35 |
| 79 12 29 01 01 00 | MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - PREFEITURA | | | | | 20.574,24 | -100,00% | | | | | | | | | |
| 79 12 29 01 02 00 | MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - LICENCIADO | | | | | 1.034,18 | -59,90% | 414,73 | -3,55% | 400,00 | 15,00% | 460,00 | 15,00% | 529,00 | 15,00% | 608,35 |
| 79 12 29 01 03 00 | MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - CAMARA | | | | | 155.279,63 | -100,00% | | | | | | | | | |
| 79 12 99 00 00 00 | MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES | | | | | 3.517,61 | -100,00% | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| 79 12 99 01 00 00 | MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES E OPERAÇÕES - CÂMARA | | | | | 3.517,61 | -100,00% | | | | | | | | | |
| | TOTAL | 42.503.893,61 | 17,69% | 50.024.237,60 | 23,80% | 61.930.481,43 | 37,76% | 85.318.206,42 | 17,99% | 100.669.905,79 | 25,95% | 126.791.772,18 | 26,04% | 159.809.287,30 | 26,58% | 202.292.984,33 |

ANEXO VIII

**EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE 2013 A 2016
PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE 2017 A 2020**

R\$ 1,00

| CODIFICAÇÃO | NOMENCLATURA | 2013 | 2014/2013 | 2014 | 2015/2014 | 2015 | 2016/2015 | 2016 | 2017/2016 | 2017 | 2018/2017 | 2018 | 2019/2018 | 2019 | 2020/2019 | 2020 |
|-------------------|---|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|
| 10 00 00 00 00 00 | RECEITAS CORRENTES | 1.262.198,32 | 55,90% | 1.967.709,87 | 26,25% | 2.484.192,82 | -1,46% | 2.447.945,04 | 30,21% | 3.187.500,00 | 3,57% | 3.301.145,00 | 3,62% | 3.420.766,16 | 3,69% | 3.546.919,55 |
| 13 00 00 00 00 00 | RECEITA PATRIMONIAL | 8.203,30 | 228,35% | 26.935,92 | 142,80% | 65.399,73 | -20,65% | 51.893,42 | -27,74% | 37.500,00 | 15,00% | 43.125,00 | 15,00% | 49.593,75 | 15,00% | 57.032,81 |
| 13 20 00 00 00 00 | RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 8.203,30 | 228,35% | 26.935,92 | 142,80% | 65.399,73 | -20,65% | 51.893,42 | -27,74% | 37.500,00 | 15,00% | 43.125,00 | 15,00% | 49.593,75 | 15,00% | 57.032,81 |
| 13 25 00 00 00 00 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS | 8.203,30 | 228,35% | 26.935,92 | 142,80% | 65.399,73 | -20,65% | 51.893,42 | -27,74% | 37.500,00 | 15,00% | 43.125,00 | 15,00% | 49.593,75 | 15,00% | 57.032,81 |
| 13 25 01 00 00 00 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS | 8.203,30 | 228,35% | 26.935,92 | 142,35% | 65.278,00 | -21,87% | 50.999,05 | -26,47% | 37.500,00 | 15,00% | 43.125,00 | 15,00% | 49.593,75 | 15,00% | 57.032,81 |
| 13 25 01 01 00 00 | RENDIMENTOS MULTAS DE TRÂNSITO | | | | | | | 0,00 | | 30.000,00 | 15,00% | 34.500,00 | 15,00% | 39.675,00 | 15,00% | 45.626,25 |
| 13 25 01 02 00 00 | RENDIMENTOS ARRECADAÇÃO ESTAR | | | 8.011,98 | 106,36% | 16.533,38 | -59,96% | 6.619,91 | -24,47% | 5.000,00 | 15,00% | 5.750,00 | 15,00% | 6.612,50 | 15,00% | 7.604,38 |
| 13 25 01 03 00 00 | RENDIMENTOS RENAINF-MULTAS INTERESTADUAIS | | | 18.923,94 | 157,58% | 48.744,62 | -8,96% | 44.379,14 | -94,37% | 2.500,00 | 15,00% | 2.875,00 | 15,00% | 3.306,25 | 15,00% | 3.802,18 |
| 13 25 01 99 00 00 | RECEITA DE REM OUTROS DEPÓSITOS BANC. DE REC. C/ OUTRAS VINCULAÇÕES | 8.203,30 | -100,00% | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| 13 25 01 99 02 00 | RENDIMENTOS ARRECADAÇÃO ESTAR | 3.371,28 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 13 25 01 99 03 00 | RENDIMENTOS RENAINF-MULTAS INTERESTADUAIS | 4.832,02 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 13 25 03 03 60 00 | RENDIMENTOS DE ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS FUNDO DE TRÂNSITO | | | | | 121,73 | 634,72% | 894,37 | -100,00% | 0,00 | | | | | | |
| 16 00 00 00 00 00 | RECEITA DE SERVIÇOS | 214.225,28 | 59,67% | 342.064,16 | 11,13% | 380.125,80 | -21,31% | 299.102,89 | -66,57% | 100.000,00 | 15,00% | 115.000,00 | 15,00% | 132.250,00 | 15,00% | 152.087,50 |
| 16 00 99 00 00 00 | OUTROS SERVIÇOS | 214.225,28 | 59,67% | 342.064,16 | 11,13% | 380.125,80 | -21,31% | 299.102,89 | -66,57% | 100.000,00 | 15,00% | 115.000,00 | 15,00% | 132.250,00 | 15,00% | 152.087,50 |
| 16 00 99 13 00 00 | OUTROS SERVIÇOS - ESTAR - ESTAC. REGULAMENTADO | 214.225,28 | 59,67% | 342.064,16 | 11,13% | 380.125,80 | -21,31% | 299.102,89 | -66,57% | 100.000,00 | 15,00% | 115.000,00 | 15,00% | 132.250,00 | 15,00% | 152.087,50 |
| 19 00 00 00 00 00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.039.769,74 | 53,76% | 1.598.709,79 | 27,52% | 2.038.667,29 | 2,86% | 2.096.948,73 | 45,45% | 3.050.000,00 | 3,05% | 3.143.020,00 | 3,05% | 3.238.922,41 | 3,05% | 3.337.799,24 |
| 19 10 00 00 00 00 | MULTAS JUROS DE MORA | 1.039.769,74 | 52,03% | 1.580.789,79 | 28,97% | 2.038.667,29 | 2,86% | 2.096.948,73 | 45,45% | 3.050.000,00 | 3,05% | 3.143.020,00 | 3,05% | 3.238.922,41 | 3,05% | 3.337.799,24 |
| 19 19 00 00 00 00 | MULTAS DE OUTRAS ORIGENS | 1.039.769,74 | 51,49% | 1.543.568,11 | 30,30% | 2.011.206,32 | 2,82% | 2.067.828,80 | 45,08% | 3.000.000,00 | 3,00% | 3.090.000,00 | 3,00% | 3.182.700,00 | 3,00% | 3.278.181,00 |
| 19 19 15 00 00 00 | MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO | 1.018.913,97 | 78,47% | 37.221,68 | -26,22% | 27.460,97 | 6,04% | 29.119,93 | 71,70% | 50.000,00 | 6,04% | 53.020,00 | 6,04% | 56.222,41 | 6,04% | 59.618,24 |
| 19 19 99 00 00 00 | OUTRAS MULTAS | 20.855,77 | | | | | | | | | | | | | | |
| 19 19 99 03 00 00 | RENAINF-MULTAS INTERESTADUAIS | 20.855,77 | | | | | | | | | | | | | | |
| 19 90 00 00 00 00 | RECEITAS DIVERSAS | | | 17.920,00 | -100,00% | | | | | | | 0,00 | | | | |
| 19 90 21 00 00 00 | RECEITA DE SEGUROS DECORRENTE DA INDENIZAÇÃO POR SINISTRO | | | 17.920,00 | -100,00% | | | | | | | 0,00 | | | | |
| 20 00 00 00 00 00 | RECEITAS DE CAPITAL | | | | | 9.500,00 | -100,00% | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| 22 00 00 00 00 00 | ALIENAÇÃO DE BENS | | | | | 9.500,00 | -100,00% | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| 22 15 00 00 00 00 | ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS | | | | | 9.500,00 | -100,00% | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| 22 15 02 00 00 00 | ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS | | | | | 9.500,00 | -100,00% | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| 22 15 02 03 00 00 | ALIENAÇÃO VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS | | | | | 9.500,00 | -100,00% | | | | | | | | | |
| | TOTAL | 1.262.198,32 | 55,90% | 1.967.709,87 | 26,73% | 2.493.692,82 | -1,83% | 2.447.945,04 | 30,21% | 3.187.500,00 | 3,57% | 3.301.145,00 | 3,62% | 3.420.766,16 | 3,69% | 3.546.919,55 |

ANEXO VIII

**EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DO FUNREBOM - FUNDO REEQ C BOMBEIROS DE TOLEDO DE 2013 A 2016
PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO FUNREBOM - FUNDO REEQ C BOMBEIROS DE TOLEDO DE 2017 A 2020**

R\$ 1,00

| CODIFICAÇÃO | NOMENCLATURA | 2013 | 2014/ 2013 | 2014 | 2015/ 2014 | 2015 | 2016/ 2015 | 2016 | 2017/ 2016 | 2017 | 2018/ 2017 | 2018 | 2019/ 2018 | 2019 | 2020/ 2019 | 2020 |
|-------------------|--|-----------------|----------------|------------------|---------------|------------------|---------------|------------------|----------------|------------------|---------------|------------------|---------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 10 00 00 00 00 00 | RECEITAS CORRENTES | 6.932,58 | 121,33% | 15.344,22 | 175,16% | 42.220,64 | 45,95% | 61.623,10 | -10,75% | 55.000,00 | 46,87% | 80.778,50 | 46,87% | 118.639,38 | 46,87% | 174.245,66 |
| 13 00 00 00 00 00 | RECEITA PATRIMONIAL | 6.932,58 | 121,33% | 15.344,22 | 175,16% | 42.220,64 | 45,95% | 61.623,10 | -10,75% | 55.000,00 | 46,87% | 80.778,50 | 46,87% | 118.639,38 | 46,87% | 174.245,66 |
| 13 20 00 00 00 00 | RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 6.932,58 | 121,33% | 15.344,22 | 175,16% | 42.220,64 | 45,95% | 61.623,10 | -10,75% | 55.000,00 | 46,87% | 80.778,50 | 46,87% | 118.639,38 | 46,87% | 174.245,66 |
| 13 25 00 00 00 00 | REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS | 6.932,58 | 121,33% | 15.344,22 | 175,16% | 42.220,64 | 45,95% | 61.623,10 | -10,75% | 55.000,00 | 46,87% | 80.778,50 | 46,87% | 118.639,38 | 46,87% | 174.245,66 |
| 13 25 03 00 00 00 | FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA | 6.932,58 | 121,33% | 15.344,22 | 175,16% | 42.220,64 | 45,95% | 61.623,10 | -10,75% | 55.000,00 | 46,87% | 80.778,50 | 46,87% | 118.639,38 | 46,87% | 174.245,66 |
| 13 25 03 04 00 00 | FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | | | 15.344,22 | 175,16% | 42.220,64 | 45,95% | 61.623,10 | -10,75% | 55.000,00 | 46,87% | 80.778,50 | 46,87% | 118.639,38 | 46,87% | 174.245,66 |
| 13 25 03 04 02 00 | FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - FUNREBOM | | | 15.344,22 | 175,16% | 42.220,64 | 45,95% | 61.623,10 | -10,75% | 55.000,00 | 46,87% | 80.778,50 | 46,87% | 118.639,38 | 46,87% | 174.245,66 |
| 13 25 03 04 02 01 | FUNDOS DE INVESTIMENTO RENDA FIXA - FUNREBOM | | | 15.049,01 | 171,64% | 40.879,75 | 46,87% | 60.038,14 | -8,39% | 55.000,00 | 46,87% | 80.778,50 | 46,87% | 118.639,38 | 46,87% | 174.245,66 |
| 13 25 03 04 02 02 | FUNDO DE INVEST RENDA FIXA - FUNREBOM / ALIENAÇÕES | | | 295,21 | 354,22% | 1.340,89 | 18,20% | 1.584,96 | -100,00% | | | | | | | |
| 13 25 03 99 00 00 | FUND INVEST REND FIXA DEMAIS RECURSOS | 6.932,58 | -100,00% | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| 13 25 03 99 10 00 | FUNDOS INVEST RENDA FIXA - FUNREBOM | 6.831,27 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 13 25 03 99 17 00 | FUNDOS INVEST RENDA FIXA - FUNREBOM/ ALIENAÇÕES | 101,31 | -100,00% | | | | | | | | | | | | | |
| 20 00 00 00 00 00 | RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | | 10.700,00 | -100,00% | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| 22 00 00 00 00 00 | ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | | 10.700,00 | -100,00% | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| 22 10 00 00 00 00 | ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS | 0,00 | | 10.700,00 | -100,00% | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| 22 15 00 00 00 00 | ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS | | | 10.700,00 | -100,00% | | | | | | | | | | | |
| 22 15 02 00 00 00 | ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS | | | 10.700,00 | -100,00% | | | | | | | | | | | |
| | TOTAL | 6.932,58 | 275,68% | 26.044,22 | 62,11% | 42.220,64 | 45,95% | 61.623,10 | -10,75% | 55.000,00 | 46,87% | 80.778,50 | 46,87% | 118.639,38 | 46,87% | 174.245,66 |

ANEXO VIII

**EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DA FUNTEC DE 2013 A 2016
PROJEÇÃO DAS RECEITAS DA FUNTEC DE 2017 A 2020**

R\$ 1,00

| CODIFICAÇÃO | NOMENCLATURA | 2013 | 2014/ 2013 | 2014 | 2015/ 2014 | 2015 | 2016/ 2015 | 2016 | 2017/ 2016 | 2017 | 2018/ 2017 | 2018 | 2019/ 2018 | 2019 | 2020/ 2019 | 2020 |
|-------------------|---|-------------|---------------|-------------|---------------|-------------|---------------|-------------|---------------|-------------|---------------|-------------|---------------|-------------|---------------|-------------|
| 10 00 00 00 00 00 | RECEITAS CORRENTES | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| 13 00 00 00 00 00 | RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| 13 20 00 00 00 00 | RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| 13 25 00 00 00 00 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| 13 25 03 00 00 00 | FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| 13 25 03 99 00 00 | FUND INVEST REND FIXA DEMAIS RECURSOS | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| 13 25 03 99 16 00 | FUNDO APLICAÇÃO RENDA FIXA - FUNTEC - REC. DO TESOURO | | | | | | | | | | | | | | | |
| | TOTAL | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |

ANEXO IX

CÁLCULO DAS METAS ANUAIS CONSIDERANDO-SE O SEGUINTE CENÁRIO ECONÔMICO

| VARIÁVEIS | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|--|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| PIB do Município de Toledo (fonte IBGE). | 4.490.370.000,00 | 4.490.370.000,00 | 4.490.370.000,00 | 4.490.370.000,00 | 4.490.370.000,00 |
| PIB real (crescimento médio anual) baseado nos anos de 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014. | 12,49% | 12,49% | 12,49% | 12,49% | 12,49% |
| Inflação (% anual) projetada pelo BACEN com base no IPCA Amplo. | 6,6% | 4,1% | 4,5% | 4,5% | 4,5% |
| Variação das transferências constitucionais recebidas (ICMS). Média dos anos de 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016. | 12,35% | 12,35% | 12,35% | 12,35% | 12,35% |
| Variação das transferências constitucionais recebidas (FPM). Média dos anos de 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016. | 12,82% | 12,82% | 12,82% | 12,82% | 12,82% |

| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS REALIZADAS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA | | |
|--|----------------------|---------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | RECEITA TOTAL | VARIAÇÃO (%) |
| 2003 | 66.506.423,82 | |
| 2004 | 74.074.462,50 | 11,38% |
| 2005 | 86.661.176,90 | 16,99% |
| 2006 | 101.326.702,66 | 16,92% |
| 2007 | 111.840.159,75 | 10,38% |
| 2008 | 137.157.943,97 | 22,64% |
| 2009 | 143.907.419,31 | 4,92% |
| 2010 | 175.331.239,00 | 21,84% |
| 2011 | 193.913.586,73 | 10,60% |
| 2012 | 245.231.918,37 | 26,46% |
| 2013 | 247.022.986,80 | 0,73% |
| 2014 | 267.748.680,82 | 8,39% |
| 2015 | 308.006.455,91 | 15,04% |
| 2016 | 360.560.298,87 | 17,06% |

| DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO PIB – PRODUTO INTERNO BRUTO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO (EM R\$ MILHARES) | | |
|--|------------------------------------|---------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | PIB – PRODUTO INTERNO BRUTO | VARIAÇÃO (%) |
| 1999 | 827.665 | |
| 2000 | 870.412 | 5,16% |
| 2001 | 994.203 | 14,22% |
| 2002 | 1.009.661 | 1,55% |
| 2003 | 1.386.534 | 37,33% |
| 2004 | 1.494.527 | 7,79% |
| 2005 | 1.537.456 | 2,87% |
| 2006 | 1.638.839 | 6,59% |
| 2007 | 1.850.647 | 12,92% |
| 2008 | 2.153.806 | 16,38% |
| 2009 | 2.426.710 | 12,67% |
| 2010 | 2.472.031 | 1,87% |
| 2011 | 2.624.774 | 6,18% |
| 2012 | 2.785.246 | 6,11% |
| 2013 | 3.974.241 | 42,69% |
| 2014 | 4.490.370 | 12,99% |

| DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO IPCA - ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR MEDIDO PELO IBGE | |
|--|-------------|
| ESPECIFICAÇÃO | IPCA |
| 2001 | 7,67% |
| 2002 | 12,53% |
| 2003 | 9,30% |
| 2004 | 7,60% |
| 2005 | 5,69% |
| 2006 | 3,14% |
| 2007 | 4,46% |
| 2008 | 5,90% |
| 2009 | 4,31% |
| 2010 | 5,91% |
| 2011 | 6,50% |
| 2012 | 5,84% |
| 2013 | 5,91% |
| 2014 | 6,41% |
| 2015 | 10,67% |
| 2016 | 6,29% |

Fonte: Balanço Orçamentário 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016, Relatório Perspectivas de Inflação do IBGE, Banco Central do Brasil.

PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Conforme determinação da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, por intermédio da Portaria nº 403 – 7ª Edição de 28 de junho de 2016, os Municípios, quando da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, devem realizar a projeção de suas receitas para o ano de vigência da LDO e para mais dois exercícios seguintes, sendo neste caso para 2018, 2019 e 2020.

Para a projeção destas receitas deverão ser utilizados os índices do Produto Interno Bruto (PIB), medido pelo IBGE e o Índice de Preços ao Consumidor (IPCA) projetado pelo Banco Central do Brasil (BACEN), bem como outros fatores como a variação das transferências constitucionais recebidas e a evolução das receitas do município. Estes índices comporão o cenário macroeconômico que deverá ser utilizado para a realização das projeções das receitas dos anos em referência.

Analisando os dados acima citados e a evolução da receita no período de 2003 a 2016 apresentadas nos Anexos I e VIII, e ainda considerando a atual conjuntura econômica do Município, estimamos que para os anos de 2018 a 2020 haverá continuidade na elevação das receitas do Município. Não sendo um crescimento vertiginoso, mas contínuo e sempre em ascensão.

Diante deste quadro, estimamos a projeção das receitas do Município separadamente, por tipo de receita, considerando suas particularidades, o que resultou na projeção da receita da administração direta, CAST, TOLEDOPREV, FUNREBOM, FUNTEC e do Fundo de Trânsito para o exercício de 2018 em R\$ 607.597.718,49 (seiscentos e sete milhões, quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos). Estando incluídas as contratações de operações de crédito junto à Agência de Fomento

A realização da projeção das receitas nesta época do ano encontra barreiras no acesso às informações. Algumas receitas de transferência, que muitas vezes são a principal fonte de receita do Município, somente podem ser apuradas a partir do segundo semestre, como é o caso do ICMS, cujo índice oficial de retorno é divulgado entre os meses de julho e agosto.

A inclusão de emendas no orçamento da União, para o recebimento das transferências voluntárias, somente poderão ser confirmadas a partir do mês de setembro quando da elaboração do orçamento da União. Outras receitas municipais de relevância possuem melhores condições de análise também a partir do segundo semestre.

Estes fatos podem provocar equívocos nas análises para a projeção das receitas, sendo necessária sua revisão durante o processo de elaboração do orçamento propriamente dito.

Toledo, 14 de Junho de 2017.

ANEXO X

Receita Corrente Líquida - Consolidada

MUNICÍPIO DE TOLEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
2018

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

R\$

| ESPECIFICAÇÃO | ADMINISTRAÇÃO DIRETA | FUNDO DE TRÂNSITO | CAST | FUNTEC | FUNREBOM | TOTAL |
|---|-----------------------|---------------------|----------------------|-------------|------------------|-----------------------|
| RECEITAS CORRENTES (I) | 500.252.809,86 | 3.301.145,00 | 11.901.458,77 | 0,00 | 80.778,50 | 515.536.192,13 |
| Receita Tributária | 128.787.350,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 128.787.350,00 |
| IPTU | 48.875.000,00 | | | | | 48.875.000,00 |
| ISS | 34.741.500,00 | | | | | 34.741.500,00 |
| ITBI | 13.627.500,00 | | | | | 13.627.500,00 |
| IRRF | 13.012.250,00 | | | | | 13.012.250,00 |
| Outras Receitas Tributárias | 18.531.100,00 | | | | | 18.531.100,00 |
| Receita de Contribuições | 13.878.200,00 | | 10.618.098,97 | | | 24.496.298,97 |
| Receita Patrimonial | 9.917.371,60 | 43.125,00 | 901.506,94 | 0,00 | 80.778,50 | 10.942.782,04 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | | | | | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | | | | | 0,00 |
| Receita Serviços | 3.501.033,77 | 115.000,00 | | | | 3.616.033,77 |
| Transferências Correntes | 323.694.669,63 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 323.694.669,63 |
| Cota Parte do FPM | 59.800.000,00 | | | | | 59.800.000,00 |
| Cota Parte do ICMS | 130.525.000,00 | | | | | 130.525.000,00 |
| Cota Parte do IPVA | 31.050.000,00 | | | | | 31.050.000,00 |
| Transferências do FUNDEB | 56.406.444,66 | | | | | 56.406.444,66 |
| Outras Transf Correntes | 45.913.224,97 | | | | | 45.913.224,97 |
| Outras Receitas Correntes | 20.474.184,86 | 3.143.020,00 | 381.852,86 | | | 23.999.057,72 |
| DEDUÇÕES (II) | 58.951.990,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 58.951.990,00 |
| Contrib. Plano Seg. Social Servidor | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Servidor (1210.29.07.00) | | | | | | 0,00 |
| Servidor (1210.29.09.00) | | | | | | 0,00 |
| Servidor (1210.29.11.00) | | | | | | 0,00 |
| Patronal | | | | | | 0,00 |
| Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários 19.22.10.00.00.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 44.994.440,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 44.994.440,00 |
| DEDUÇÕES RECEITA CORRENTE | 13.957.550,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.957.550,00 |
| RENÚNCIA | 8.623.850,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.623.850,00 |
| Renúncia IPTU não inscrito em dívida ativa | 5.865.000,00 | | | | | 5.865.000,00 |
| Renúncia ITBI não inscrito em dívida ativa | 1.265.000,00 | | | | | 1.265.000,00 |
| Renúncia de Taxa limpeza pública | 301.300,00 | | | | | 301.300,00 |
| Renúncia de Taxa coleta lixo | 456.550,00 | | | | | 456.550,00 |
| Renúncia de Taxa combate incêndio | 103.500,00 | | | | | 103.500,00 |
| Renúncia contribuição de melhoria não inscrito em dívida ativa | 460.000,00 | | | | | 460.000,00 |
| Isentos e imunes COSIP - cobrança no carne do IPTU | 172.500,00 | | | | | 172.500,00 |
| DESCONTOS CONCEDIDOS | 977.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 977.500,00 |
| Desc. Conc. IPTU do exercício | 977.500,00 | | | | | 977.500,00 |
| OUTRAS DEDUÇÕES | 4.356.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.356.200,00 |
| Outras deduções do IPTU não inscrito em dívida ativa | 2.932.500,00 | | | | | 2.932.500,00 |
| Outras deduções do ITBI não inscrito em dívida ativa | 862.500,00 | | | | | 862.500,00 |
| Outras deduções do ISS não inscrito em dívida ativa | 241.500,00 | | | | | 241.500,00 |
| Outras deduções Taxa limpeza pública | 115.000,00 | | | | | 115.000,00 |
| Outras Deduções Taxa coleta lixo | 126.500,00 | | | | | 126.500,00 |
| Outras deduções Taxa combate incêndio | 23.000,00 | | | | | 23.000,00 |
| Outras deduções Contrib Econômicas COSIP/IPTU | 55.200,00 | | | | | 55.200,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II) | 441.300.819,86 | 3.301.145,00 | 11.901.458,77 | 0,00 | 80.778,50 | 456.584.202,13 |

ANEXO X

Receita Corrente Líquida - Consolidada

MUNICÍPIO DE TOLEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
2019

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

R\$

| ESPECIFICAÇÃO | ADMINISTRAÇÃO DIRETA | FUNDO DE TRÂNSITO | CAST | FUNTEC | FUNREBOM | TOTAL |
|---|-----------------------|---------------------|----------------------|-------------|-------------------|-----------------------|
| RECEITAS CORRENTES (I) | 571.345.131,09 | 3.420.766,16 | 14.024.174,01 | 0,00 | 118.639,38 | 588.908.710,64 |
| Receita Tributária | 148.105.452,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 148.105.452,50 |
| IPTU | 56.206.250,00 | | | | | 56.206.250,00 |
| ISS | 39.952.725,00 | | | | | 39.952.725,00 |
| ITBI | 15.671.625,00 | | | | | 15.671.625,00 |
| IRRF | 14.964.087,50 | | | | | 14.964.087,50 |
| Outras Receitas Tributárias | 21.310.765,00 | | | | | 21.310.765,00 |
| Receita de Contribuições | 15.959.930,00 | | 12.114.564,97 | | | 28.074.494,97 |
| Receita Patrimonial | 11.404.977,34 | 49.593,75 | 1.359.740,92 | 0,00 | 118.639,38 | 12.932.951,39 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | | | | | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | | | | | 0,00 |
| Receita Serviços | 4.026.188,81 | 132.250,00 | | | | 4.158.438,81 |
| Transferências Correntes | 368.303.269,85 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 368.303.269,85 |
| Cota Parte do FPM | 68.770.000,00 | | | | | 68.770.000,00 |
| Cota Parte do ICMS | 150.103.750,00 | | | | | 150.103.750,00 |
| Cota Parte do IPVA | 35.707.500,00 | | | | | 35.707.500,00 |
| Transferências do FUNDEB | 64.296.811,12 | | | | | 64.296.811,12 |
| Outras Transf Correntes | 49.425.208,73 | | | | | 49.425.208,73 |
| Outras Receitas Correntes | 23.545.312,59 | 3.238.922,41 | 549.868,12 | | | 27.334.103,12 |
| DEDUÇÕES (II) | 67.794.788,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 67.794.788,50 |
| Contrib. Plano Seg. Social Servidor | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Servidor (1210.29.07.00) | | | | | | 0,00 |
| Servidor (1210.29.09.00) | | | | | | 0,00 |
| Servidor (1210.29.11.00) | | | | | | 0,00 |
| Patronal | | | | | | 0,00 |
| Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários 19.22.10.00.00.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 51.743.606,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 51.743.606,00 |
| DEDUÇÕES RECEITA CORRENTE | 16.051.182,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.051.182,50 |
| RENÚNCIA | 9.917.427,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.917.427,50 |
| Renúncia IPTU não inscrito em dívida ativa | 6.744.750,00 | | | | | 6.744.750,00 |
| Renúncia ITBI não inscrito em dívida ativa | 1.454.750,00 | | | | | 1.454.750,00 |
| Renúncia de Taxa limpeza pública | 346.495,00 | | | | | 346.495,00 |
| Renúncia de Taxa coleta lixo | 525.032,50 | | | | | 525.032,50 |
| Renúncia de Taxa combate incêndio | 119.025,00 | | | | | 119.025,00 |
| Renúncia contribuição de melhoria não inscrito em dívida ativa | 529.000,00 | | | | | 529.000,00 |
| Isentos e imunes COSIP - cobrança no carne do IPTU | 198.375,00 | | | | | 198.375,00 |
| DESCONTOS CONCEDIDOS | 1.124.125,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.124.125,00 |
| Desc. Conc. IPTU do exercício | 1.124.125,00 | | | | | 1.124.125,00 |
| OUTRAS DEDUÇÕES | 5.009.630,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.009.630,00 |
| Outras deduções do IPTU não inscrito em dívida ativa | 3.372.375,00 | | | | | 3.372.375,00 |
| Outras deduções do ITBI não inscrito em dívida ativa | 991.875,00 | | | | | 991.875,00 |
| Outras deduções do ISS não inscrito em dívida ativa | 277.725,00 | | | | | 277.725,00 |
| Outras deduções Taxa limpeza pública | 132.250,00 | | | | | 132.250,00 |
| Outras Deduções Taxa coleta lixo | 145.475,00 | | | | | 145.475,00 |
| Outras deduções Taxa combate incêndio | 26.450,00 | | | | | 26.450,00 |
| Outras deduções Contrib Econômicas COSIP/IPTU | 63.480,00 | | | | | 63.480,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II) | 503.550.342,59 | 3.420.766,16 | 14.024.174,01 | 0,00 | 118.639,38 | 521.113.922,14 |

ANEXO X

Receita Corrente Líquida - Consolidada

MUNICÍPIO DE TOLEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
2020

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

R\$

| ESPECIFICAÇÃO | ADMINISTRAÇÃO DIRETA | FUNDO DE TRÂNSITO | CAST | FUNTEC | FUNREBOM | TOTAL |
|---|-----------------------|---------------------|----------------------|-------------|-------------------|-----------------------|
| RECEITAS CORRENTES (I) | 639.577.482,73 | 3.546.919,55 | 16.690.318,80 | 0,00 | 174.245,66 | 659.988.966,74 |
| Receita Tributária | 165.878.106,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 165.878.106,80 |
| IPTU | 62.951.000,00 | | | | | 62.951.000,00 |
| ISS | 44.747.052,00 | | | | | 44.747.052,00 |
| ITBI | 17.552.220,00 | | | | | 17.552.220,00 |
| IRRF | 16.759.778,00 | | | | | 16.759.778,00 |
| Outras Receitas Tributárias | 23.868.056,80 | | | | | 23.868.056,80 |
| Receita de Contribuições | 17.875.121,60 | | 13.846.144,26 | 0,00 | 0,00 | 31.721.265,86 |
| Receita Patrimonial | 12.773.574,63 | 57.032,81 | 2.052.364,44 | 0,00 | 174.245,66 | 15.057.217,54 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | | | | | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | | | | | 0,00 |
| Receita Serviços | 4.509.331,45 | 152.087,50 | | | | 4.661.418,95 |
| Transferências Correntes | 412.170.598,13 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 412.170.598,13 |
| Cota Parte do FPM | 77.022.400,00 | | | | | 77.022.400,00 |
| Cota Parte do ICMS | 168.116.200,00 | | | | | 168.116.200,00 |
| Cota Parte do IPVA | 39.992.400,00 | | | | | 39.992.400,00 |
| Transferências do FUNDEB | 71.761.364,36 | | | | | 71.761.364,36 |
| Outras Transf Correntes | 55.278.233,77 | | | | | 55.278.233,77 |
| Outras Receitas Correntes | 26.370.750,12 | 3.337.799,24 | 791.810,10 | | | 30.500.359,46 |
| DEDUÇÕES (II) | 75.930.163,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 75.930.163,12 |
| Contrib. Plano Seg. Social Servidor | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Servidor (1210.29.07.00) | | | | | | 0,00 |
| Servidor (1210.29.09.00) | | | | | | 0,00 |
| Servidor (1210.29.11.00) | | | | | | 0,00 |
| Patronal | | | | | | 0,00 |
| Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários 19.22.10.00.00.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 57.952.838,72 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 57.952.838,72 |
| DEDUÇÕES RECEITA CORRENTE | 17.977.324,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.977.324,40 |
| RENÚNCIA | 11.107.518,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.107.518,80 |
| Renúncia IPTU não inscrito em dívida ativa | 7.554.120,00 | | | | | 7.554.120,00 |
| Renúncia ITBI não inscrito em dívida ativa | 1.629.320,00 | | | | | 1.629.320,00 |
| Renúncia de Taxa limpeza pública | 388.074,40 | | | | | 388.074,40 |
| Renúncia de Taxa coleta lixo | 588.036,40 | | | | | 588.036,40 |
| Renúncia de Taxa combate incêndio | 133.308,00 | | | | | 133.308,00 |
| Renúncia contribuição de melhoria não inscrito em dívida ativa | 592.480,00 | | | | | 592.480,00 |
| Isentos e imunes COSIP - cobrança no carne do IPTU | 222.180,00 | | | | | 222.180,00 |
| DESCONTOS CONCEDIDOS | 1.259.020,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.259.020,00 |
| Desc. Conc. IPTU do exercício | 1.259.020,00 | | | | | 1.259.020,00 |
| OUTRAS DEDUÇÕES | 5.610.785,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.610.785,60 |
| Outras deduções do IPTU não inscrito em dívida ativa | 3.777.060,00 | | | | | 3.777.060,00 |
| Outras deduções do ITBI não inscrito em dívida ativa | 1.110.900,00 | | | | | 1.110.900,00 |
| Outras deduções do ISS não inscrito em dívida ativa | 311.052,00 | | | | | 311.052,00 |
| Outras deduções Taxa limpeza pública | 148.120,00 | | | | | 148.120,00 |
| Outras Deduções Taxa coleta lixo | 162.932,00 | | | | | 162.932,00 |
| Outras deduções Taxa combate incêndio | 29.624,00 | | | | | 29.624,00 |
| Outras deduções Contrib Econômicas COSIP/IPTU | 71.097,60 | | | | | 71.097,60 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II) | 563.647.319,61 | 3.546.919,55 | 16.690.318,80 | 0,00 | 174.245,66 | 584.058.803,62 |

OBS: Conforme Instrução Normativa nº56 do Tribunal de Contas do Estado, as receitas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores não podem ser computadas para o cálculo consolidado da Receita Corrente Líquida.



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2018

Página: 1

| Programa: 1 - LEGISLATURA ATUANTE | | | | | |
|------------------------------------|--|--|---------------------------|--------------------|---------------|
| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
| 1 | Atividade | ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | Outras Unidades e Medidas | 94,000 | 12.020.000,00 |
| Função: | 1 - LEGISLATIVA | Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA | | | |
| Descrição: | Realizar sessões legislativas para apreciação de projetos de lei e de resolução, propostas de emendas à Lei Orgânica, requerimentos ao Executivo Municipal e a autoridades constituídas, com pedidos de informações e outros assuntos, indicações e recursos, com vistas a atender o interesse público e reivindicações da população; Fixar os subsídios dos agentes políticos; Gerir as funções administrativa, legislativa, fiscalizadora e assessora; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a Câmara Municipal, para atendimento das suas competências e decisões; Prestar homenagens e comemorar eventos históricos; Realizar audiências públicas e sessões itinerantes; Fiscalizar os atos do Executivo Municipal; Constituir comissões especiais; Referendar atos do Executivo acerca de convênios, contratos, consórcios e outras obrigações gravosas assumidas; Julgar as contas anuais do Executivo, após a emissão do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado; Conceder licenças e afastamento ao Prefeito, Vice-prefeito e Vereadores; Apreciar relatório sobre a execução de planos de governo; Atender com a previdência social, servidores não-efetivos da Câmara Municipal e satisfazer a legislação relativa aos servidores públicos municipais; Manter a Escola do Legislativo e a Câmara Mirim; Transmitir sessões on-line; Aquisição de bens e serviços para manutenção da Câmara Municipal; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Promover a reestruturação dos cargos em comissão e servidores efetivos do Poder Legislativo, no que tange a valorização salarial e níveis de escolaridades. | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |
| 2 | Projeto | REFORMA PARA O LEGISLATIVO | Metros Quadrados | 150,000 | 200.000,00 |
| Função: | 1 - LEGISLATIVA | Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA | | | |
| Descrição: | Construção, ampliação, reforma e melhoria no prédio da Câmara Municipal de Vereadores; Manutenção e conservação de edificação de responsabilidade da Câmara Municipal de Vereadores. | | | | |
| Produto esperado: | Obra Contruida/Ampliada | | | | |
| | | | | Total do Programa: | 12.220.000,00 |
| Programa: 2 - APOIO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
| 3 | Atividade | ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA | Outras Unidades e Medidas | 0,000 | 1.686.771,64 |
| Função: | 4 - ADMINISTRAÇÃO | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| Descrição: | Elaborar normas e procedimentos com a finalidade de evitar, prevenir e detectar possíveis erros, fraudes ou omissões; Elaborar minutas de Projetos de Lei de iniciativa do Poder Executivo; Estimular a eficiência do pessoal, mediante a vigilância que exerce através dos relatórios; Aprimorar os instrumentos de fiscalização da utilização dos recursos públicos, orientando gestores públicos para observância das leis vigentes; Defender judicial e extrajudicialmente os interesses do município; Revisar os documentos destinados à assinatura do Prefeito quanto a sua forma; Assessorar juridicamente o Prefeito e Secretários Municipais acerca de iniciativas e projetos ligados às suas respectivas atribuições; Realizar estudos visando a criação e implantação da Procuradoria Jurídica no âmbito do município; Dotar de recursos humanos para realização de suas atribuições; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo. | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |
| 4 | Atividade | CONTROLE INTERNO | Outras Unidades e Medidas | 0,000 | 862.088,49 |
| Função: | 4 - ADMINISTRAÇÃO | Subfunção: 124 - CONTROLE INTERNO | | | |
| Descrição: | Realizar auditorias sobre os sistemas contábil, financeiro, patrimonial, de execução orçamentária, de pessoal e demais sistemas administrativos dos órgãos da Administração Pública Municipal, observando os aspectos de legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência; Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do município; Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; Realizar levantamentos, inspeções, monitoramentos e auditorias especiais, em cumprimento a determinações superiores e em atendimento a diligências do TCE; Manifestar-se sobre os atos de gestão denunciados como irregulares ou ilegais, praticados por agentes públicos, propondo às autoridades competentes as providências cabíveis; Examinar processos de Tomada de Contas Especial e emitir o respectivo parecer; Acompanhar e avaliar as despesas sujeitas ao controle estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, para a conferência do Relatório de Gestão Fiscal; Analisar previamente os custos e a composição de preços nos processos de licitação; Acompanhar os contratos, convênios e acordos firmados pelo Conselho, observando a legalidade e a economicidade dos atos de gestão e a suficiência da documentação apresentada; Dotar de recursos humanos para realização de suas atribuições; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Fiscalizar a movimentação patrimonial tendo como objetivo o controle dos bens móveis ou imóveis, de créditos, títulos de renda, participações e almoxarifados, além das dívidas e fatos que, direta ou indiretamente possam afetar o patrimônio. | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2018

Página: 2

Programa: 2 - APOIO ADMINISTRATIVO

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|---|---|---------------------------|-------------------|--------------|
| 5 | Atividade | GESTÃO DAS POLÍTICAS DA ADMINISTRAÇÃO | Outras Unidades e Medidas | 0,000 | 435.556,32 |
| Função: | 4 - ADMINISTRAÇÃO | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| Descrição: | Elaborar e coordenar juntamente com o Prefeito Municipal as políticas públicas do setor administrativo; Manter as atividades do Gabinete da Secretaria da Administração de coordenação dos serviços e atos administrativos da municipalidade; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de material gráfico e afins; Manter as atividades da Junta do Serviço Militar; Coordenação dos serviços de protocolo; Implementar, acompanhar e supervisionar a gestão de documentos arquivísticos produzidos e recebidos pela Administração Pública Municipal e de promover a organização, a preservação e o acesso dos documentos de valor permanente ou histórico recolhidos dos diversos órgãos e entidades da municipalidade; Reimplantar processo de digitalização dos documentos existentes no arquivo público; Contratar projetos de estudo de viabilidade; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas atribuições; Apoiar as ações do Conselho da Pessoa com Deficiência; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo. | | | | |
| Produto esperado: | Apoio Administrativo | | | | |
| 6 | Atividade | ATIVIDADES DO DEPTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO CENTRAL | Requisições de Compra | 8.200,000 | 1.325.822,23 |
| Função: | 4 - ADMINISTRAÇÃO | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| Descrição: | Manter as atividades do Depto de Compras/Central de Compras e Almoarifado Central, para a elaboração de processos de aquisição de bens, obras e serviços para municipalidade; Realizar a codificação e o cadastro no sistema SCP 550; Analisar comparativa e criticamente os descritivos dos produtos/serviços e preços máximos selecionados pela secretaria de origem, com base nos dados levantados pelo sistema SCP e orçamento (cotações); Avaliar técnica e previamente a solicitação, realizando a indicação de documentos complementares, se necessário, sugestão de acréscimo de esclarecimentos e agrupamento de solicitações similares; Atualizar as certidões negativas do fornecedor; Emitir a requisição de compra, de empenho, estornos, Atestados de Capacidade Técnica, Certificado de Registro Cadastral do Fornecedor; Controlar e comunicar os vencimentos de contratos continuados à secretaria afim; Elaborar análise de preços, em caso de pedido de realinhamento, com base em pesquisa de mercado; Atender as secretarias, assessorias e departamentos municipais no fornecimento de suprimentos e materiais necessários para a execução de suas atividades; Coordenar as ações do Almoarifado Central para abastecimento dos órgãos da administração direta; Proceder o recebimento e conferência dos itens comprados, empenhos e notas fiscais, bem como a armazenagem com o registro no sistema; Controlar lotes, validades, efetuar a separação e distribuição de itens; Dotar o departamento de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas atribuições; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Planejar, implementar, manter, adquirir, gestionar, treinar, estruturar, configurar, avaliar a compra de todos os itens, serviços e materiais de todas as secretarias do município em uma única central de compras, visando conseguir melhorar o fluxo das compras e economicidade para o Município. | | | | |
| Produto esperado: | Apoio Administrativo | | | | |
| 7 | Atividade | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES | Processos de Licitação | 650,000 | 889.535,50 |
| Função: | 4 - ADMINISTRAÇÃO | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| Descrição: | Elaborar editais para processos licitatórios em todas as modalidades, visando aquisição de bens e serviços e a execução de obras para o Município de Toledo; Elaborar e enviar extratos de editais, resultados, contratos, aditivos, rescisões, etc., para publicação no Diário Oficial do Município, em jornal local, regional e nos Diários Oficiais do Estado e da União, bem como publicar no site do Município; Proceder a abertura dos processos licitatórios através da Comissão Permanente de Licitação; Acompanhar e controlar o fluxo dos processos licitatórios entre as diversas instâncias; Analisar e julgar eventuais recursos administrativos e/ou impugnações interpostos pelos proponentes; Inserção dos processos licitatórios e contratos em sistemas, como: SCP, SIM-AM, SICONV e Mural do Tribunal de Contas; Elaborar contratos, termos aditivos, rescisões, processos de punição; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Licitações e de Contratos para a realização de suas atribuições; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo. | | | | |
| Produto esperado: | Apoio Administrativo | | | | |
| 8 | Atividade | GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL | Outras Unidades e Medidas | 0,000 | 398.568,62 |
| Função: | 13 - CULTURA | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| Descrição: | Coordenar, em conjunto com o Prefeito Municipal, com as secretarias afins e com o Conselho Municipal de Políticas Culturais, as políticas de desenvolvimento da cultura; Realizar estudos para a criação da Fundação Cultural de Toledo; Gestão do Fundo Municipal da Cultura; Instituir a nova Lei Municipal de Incentivo à Cultura; Implantar o Plano Municipal de Cultura em sintonia com o Sistema Municipal e Nacional de Cultura; Elaborar o Plano Museológico; Firmar convênios e parcerias com o Ministério da Cultura, Secretaria de Estado da Cultura e outras instituições públicas e privadas; Desenvolver parcerias com as universidades com vistas à realização de pesquisas, seminários, publicações, shows, exposições, mostras e outras atividades culturais; Firmar parcerias com grupos culturais e escolas de artes atuantes no município; Estabelecer uma Política Cultural para o Município de Toledo democrática, descentralizada, desburocratizada, participativa e popular, com foco na valorização dos artistas locais; Dotar o Gabinete da Secretaria da Cultura de estrutura física, administrativa e de recursos humanos adequados para a realização de suas funções; Atender, com a previdência social, servidores não efetivos da Secretaria; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo. | | | | |
| Produto esperado: | Apoio Administrativo | | | | |



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2018

Página: 3

Programa: 2 - APOIO ADMINISTRATIVO

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|---|--|---------------------------|--------------------------|--------------|
| 9 | Atividade | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DA CULTURA | Outras Unidades e Medidas | 0,000 | 1.710.577,33 |
| Função: | 13 - CULTURA | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| Descrição: | Coordenar as atividades realizadas na Casa da Cultura, no Museu Histórico Willy Barth, no Teatro Municipal de Toledo, no Centro de Artes e de Esportes Unificados - CEU e outros espaços culturais; Coordenar a realização de eventos culturais e artísticos; Descentralizar as atividades artístico-culturais da Secretaria da Cultura; Organizar intercâmbio e cooperação cultural com municípios paranaenses e de outros estados; Coordenar a elaboração e manutenção da base de dados e informações culturais, cadastros, sites e mídia impressa e eletrônica; Apoiar entidades culturais na realização de suas atividades; Contratar oficinairos para desenvolver cursos e oficinas de artes; Estabelecer agenda de eventos culturais permanente, de forma a garantir que o Teatro Municipal de Toledo tenha uma pauta com elevado percentual de eventos artísticos; Realizar estudo junto ao Conselho Municipal de Políticas Culturais para regulamentação e implantação de Pontos de Cultura; Adquirir um veículo adequado ao transporte de grupos artísticos culturais em apresentações no município de Toledo; Adquirir um caminhão-palco equipado com toda a estrutura de som e iluminação para realização de eventos artístico-culturais na sede, comunidades e distritos; Ampliar os investimentos da Secretaria pela aquisição de instrumentos e equipamentos para o desenvolvimento das atividades da Secretaria da Cultura; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos adequados aos espaços culturais para a execução de suas atribuições; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo. | | | | |
| Produto esperado: | Apoio Administrativo | | | | |
| 10 | Atividades - ECA/FMDCA | GESTÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO | Outras Unidades e Medidas | 0,000 | 785.732,77 |
| Função: | 12 - EDUCAÇÃO | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| Descrição: | Elaborar, em conjunto com o Prefeito Municipal e o Conselho de Educação, as políticas de desenvolvimento do ensino do Município; Gerenciar a implantação das políticas de desenvolvimento do ensino; Dotar o gabinete da Secretaria Municipal da Educação de estrutura física, administrativa e de recursos humanos, bem como atender as despesas relativas à sua condição como empregador; Atender com a previdência social servidores não efetivos da Secretaria; Editar livro contendo os atos do Conselho Municipal de Educação, órgão normatizador do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, para o acervo de todos os seus integrantes; Editar o Plano Municipal da Educação; Implantação e/ou efetivação do Fórum Permanente de Educação Municipal; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo. | | | | |
| Produto esperado: | Apoio Administrativo | | | | |
| 11 | Atividades - ECA/FMDCA | ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | Outras Unidades e Medidas | 0,000 | 2.211.847,31 |
| Função: | 12 - EDUCAÇÃO | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| Descrição: | Dotar o Departamento de Administração Escolar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a implementação de suas atribuições; Adequar-se às legislações pertinentes a educação; Acompanhar o desenvolvimento das questões administrativas das escolas municipais; Resolver questões administrativas em conjunto com as direções das escolas; Elaborar dados informativos e estatísticos relacionados aos serviços de educação; Criar e implantar sistema de registro de documentação próprio; Disponibilizar e manter acesso de qualidade à internet e telefonia na sede da Secretaria Municipal da Educação; Criar e manter um site para o Sistema Municipal de Ensino; Realizar a conservação e a manutenção das edificações que abrigam os serviços administrativos da Secretaria da Educação; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo. | | | | |
| Produto esperado: | Apoio Administrativo | | | | |
| 12 | Atividades - ECA/FMDCA | APOIO PEDAGÓGICO | Outras Unidades e Medidas | 0,000 | 2.813.821,06 |
| Função: | 12 - EDUCAÇÃO | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| Descrição: | Realizar atividades administrativas e de apoio para o desenvolvimento do ensino de Pré I e II, 1º ao 5º ano, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial; Promover mudanças pedagógicas e estruturais que visem a melhoria da qualidade de ensino; Criar e manter grupos de estudos para pesquisas acerca dos problemas relacionados à educação; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Ensino para realização de suas atribuições; Acompanhar o desenvolvimento das ações educativas nas escolas municipais; Criar, manter e implementar projetos e eventos como viagens de estudo, Semana da Pátria, Danças, Festivais Artísticos e Culturais, jogos, mostras pedagógicas e formaturas (PROERD); Dar continuidade ao ensino fundamental de 9 anos; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo. | | | | |
| Produto esperado: | Apoio Administrativo | | | | |



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2018

Página: 4

Programa: 2 - APOIO ADMINISTRATIVO

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|--|--|---------------------------|--------------------------|--------------|
| 13 | Atividade | APOIO ADMINISTRATIVO E GESTÃO DAS POLÍTICAS ESPORTIVAS | Outras Unidades e Medidas | 0,000 | 4.261.078,19 |
| Função: | 27 - DESPORTO E LAZER | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| Descrição: | Manutenção e ampliação da estrutura de transportes para os eventos esportivos; Promover e coordenar iniciativas de assessoramento à formulação e à execução de políticas e programas na área esportiva; Coordenar a gestão das políticas de desenvolvimento do setor esportivo, recreativo e de lazer do Município de Toledo; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a Secretaria de Esportes e Lazer; Atender com a previdência social servidores não efetivos da secretaria; Realizar os serviços de limpeza e higiene dos espaços esportivos; Efetuar a manutenção dos equipamentos e veículos pertencentes à Secretaria de Esportes e Lazer; Custear despesas administrativas como seguro, lavagem de veículos, taxas e anuidades de federações e confederações esportivas, internet, energia elétrica, água e esgoto, telefonia e etc.; Desenvolver o turismo cultural e esportivo; Apoiar o aperfeiçoamento e o desenvolvimento de entidades ligadas ao esporte, quanto à sua organização, administração, legalidade, funcionamento e outros; Editar legislação para o esporte, abrangendo a organização, regulamentação e funcionamento do setor; Capacitar e qualificar recursos humanos da área de esportes e lazer; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo. | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |
| 14 | Atividade | GESTÃO POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E TURISMO | Outras Unidades e Medidas | 0,000 | 836.691,23 |
| Função: | 4 - ADMINISTRAÇÃO | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| Descrição: | Coordenar as políticas de desenvolvimento do Município nos setores industrial, comercial, prestação de serviços, de inovação, tecnologia e turismo; Implementar e manter a política de marketing das potencialidades econômicas do município, como forma de atração de novos investimentos; Valorizar os Conselhos da Mulher Empresária e da Mulher Empreendedora como reconhecimento da importância crescente da mulher no desenvolvimento empresarial do município; Reestruturar, fortalecer e destinar dotação orçamentária e financeira para implementar ações do COMDET - Conselho de Desenvolvimento Econômico de Toledo; Desenvolver e implantar o programa "Condomínios de Desenvolvimento Econômico", que consiste na aquisição de áreas, implantação de infraestrutura, para disponibilização ao setor empresarial, através de processo licitatório, a preço de custo e pagamento parcelado, como estratégia para alavancar o desenvolvimento e a geração de emprego e renda no município, por meio do COMDET; Estruturar financeiramente o Fundo de Desenvolvimento de Toledo, destinando anualmente percentual das Receitas Correntes Líquidas do Município, para que através do COMDET possam implementar novos Condomínios Industriais; Apoiar e valorizar as atividades do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - COMDET como importante mecanismo para a promoção e o planejamento do desenvolvimento municipal; Dotar a Secretaria de Desenvolvimento Econômico de estrutura física, administrativa e de recursos humanos adequadas para a realização de suas atribuições; Atender com a previdência social servidores não efetivos da Secretaria; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo. | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |
| 15 | Atividade | GESTÃO DAS POLÍTICAS DE HABITAÇÃO E URBANISMO | Outras Unidades e Medidas | 0,000 | 3.286.221,96 |
| Função: | 4 - ADMINISTRAÇÃO | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| Descrição: | Coordenar, juntamente com o chefe do Poder Executivo, as políticas de desenvolvimento habitacional e urbanístico do Município de Toledo; Promover, administrar e fiscalizar obras de habitação popular, urbanização, edificações, pavimentações e iluminação pública; Fiscalização de obras e posturas; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos adequados para a realização de suas funções; Atender com a previdência social servidores não efetivos da Secretaria; Intensificar ações com a Sanepar para relocação das Estações de Tratamento de Esgoto para fora do perímetro urbano com implantação de novas redes coletoras de esgoto e monitoramento nos contratos de concessões, referentes aos serviços de distribuição da água e coleta de esgoto; Executar e apoiar as ações relativas à defesa civil; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo. | | | | |
| Produto esperado: | Apoio Administrativo | | | | |
| 16 | Atividade | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS | Outras Unidades e Medidas | 0,000 | 67.100,00 |
| Função: | 15 - URBANISMO | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| Descrição: | Coordenar a execução dos serviços de varrição de ruas e logradouros públicos na sede e distritos, patrolamento e cascalhamento de vias urbanas, transporte de entulhos, limpeza de lixões clandestinos; Realizar a manutenção elétrica e hidráulica dos prédios públicos, a administração dos cemitérios municipais, o monitoramento dos contratos de concessões referentes aos serviços funerários, a implantação do projeto de nomenclatura de ruas urbanas em parceria com a iniciativa privada; Firmar parceria público/privada com intuito de incentivar a utilização de entulhos da construção civil para fabricação de paver, lajotas e semelhantes; Executar obras e serviços em propriedades de terceiros relativos à indenização por prejuízos causados a eles por ações de responsabilidade do município. | | | | |
| Produto esperado: | Apoio Administrativo | | | | |



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2018

Página: 5

Programa: 2 - APOIO ADMINISTRATIVO

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|---|--|---------------------------|--------------------------|--------------|
| 17 | Atividade | APOIO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E À GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE | Outras Unidades e Medidas | 0,000 | 725.760,58 |
| Função: | 10 - SAÚDE | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| Descrição: | Realizar o atendimento de despesas com servidores lotados no Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde, como pagamento de salários e encargos patronais e demais direitos dos servidores, auxílio financeiro e prover condições necessárias para que os servidores possam participar de cursos externos de aperfeiçoamento, através de diárias, passagens e despesas de locomoção; Desenvolver processos de modernização administrativa por meio da adoção de ferramentas e mecanismos na perspectiva de melhoria e otimização da capacidade de resposta da gestão; Implementar os sistemas de informação utilizados pela Secretaria de Saúde; Estruturar o setor de transporte da SMS; Elaborar, coordenar, monitorar e avaliar juntamente com o Prefeito Municipal e Conselho Municipal de Saúde, as políticas de desenvolvimento do setor de saúde; Acompanhar a execução dos serviços de saúde no município, avaliando periodicamente e procedendo as mudanças necessárias; Fortalecer a política de educação permanente para servidores da Saúde; Avaliar e aderir aos projetos financiados pelo Ministério da Saúde, nas diversas Políticas da Saúde; Manter, ampliar e implementar a rede de informações para a gestão do SUS e atenção integral à saúde (Cartão SUS, Sistemas de Informação Ambulatorial, SISPRENATAL, SISCAN, CNES, etc); Estabelecer parcerias e convênios de apoio/cooperação técnico, científico e tecnológico com Instituições de Ensino Superior em Saúde; Estabelecer quando necessário convênios com Organizações Sociais de Saúde (OS) e/ou consórcios através de contratos de projetos; Apoiar e realizar em conjunto com o CMS e o COMAD as suas respectivas conferências; Implementar e desenvolver os componentes, princípios e diretrizes da política nacional de gestão estratégica e participativa no SUS - PARTICIPASUS; Criar a "Agenda Aberta da Saúde", a fim de proporcionar encontros bimestrais dos profissionais da saúde e população em geral com o Prefeito, para analisar especificamente os problemas e alternativas de qualificação da saúde no município; Apoiar e fortalecer as ações e discussões dos Comitês e Câmaras Técnicas; Fomentar o desenvolvimento de ações intersetoriais, visando a promoção à saúde através da informação, educação e comunicação, fortalecendo o processo participativo e corresponsável; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo. | | | | |
| Produto esperado: | Apoio Administrativo | | | | |
| 18 | Atividade | GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL | Outras Unidades e Medidas | 0,000 | 1.891.633,90 |
| Função: | 4 - ADMINISTRAÇÃO | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| Descrição: | Elaborar e coordenar, juntamente com o Prefeito Municipal, as políticas de desenvolvimento da infraestrutura rural; Realizar a descentralização de maquinários e equipamentos para interior do município; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a Secretaria de Infraestrutura Rural para realização de suas atribuições; Atender com previdência social servidores não efetivos da Secretaria; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo. | | | | |
| Produto esperado: | Apoio Administrativo | | | | |
| 19 | Atividade | APOIO ADMINISTRATIVO / SUPORTE ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL | Outras Unidades e Medidas | 0,000 | 40.061,89 |
| Função: | 4 - ADMINISTRAÇÃO | Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO | | | |
| Descrição: | Coordenar as ações para implantação de infraestrutura viária rural como: adequação, pavimentação e encascalhamento de estradas rurais, construção e manutenção de pontes e bueiros; Apoiar a Emdur através do aumento e/ou integração de capital; Dotar de estrutura física (veículos, máquinas, equipamentos, etc.), administrativa e de recursos humanos a Secretaria de Infraestrutura Rural para execução de suas atribuições; Realizar ações de apoio institucional aos proprietários rurais nas questões ambientais. | | | | |
| Produto esperado: | Apoio Administrativo | | | | |
| 20 | Atividade | GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA E TRÂNSITO | Outras Unidades e Medidas | 0,000 | 232.190,00 |
| Função: | 4 - ADMINISTRAÇÃO | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| Descrição: | Elaborar e coordenar, em conjunto com o Prefeito Municipal, as políticas de segurança pública municipal e gestão de trânsito; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Gabinete da Secretaria de Segurança e Trânsito para realização de suas atribuições; Atender com a previdência social os servidores não efetivos da Secretaria; Elaborar projetos com vistas à modernização da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito buscando parceria com a SENASP, com o PRONASCI e o Fundo Nacional de Segurança Pública; Estruturar a Defesa Civil do Município, por meio da nomeação de membros para a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil com a finalidade de revisar o plano de contingência do município nessa área, envolvendo a sociedade e o governo nos três níveis, com o propósito de articular todas as ações relacionadas à defesa civil; Elaborar estudo e enviar minuta para a criação da Lei Municipal que cria o Fundo Municipal de Segurança Pública, vinculado como gestora a Secretaria de Segurança e Trânsito; Elaborar e aprovar o plano de cargos e carreira e remuneração (PCCR) para os Supervisores, Guardas Municipais, Guardas Municipais de Segurança e Trânsito e Agentes de Trânsito; Criar o Centro de Formação e Especialização de Supervisores, Guardas Municipais, Guardas Municipais de Segurança e Trânsito e Agentes de Trânsito, visando a formação continuada; Manter o sistema de registro de ocorrências, para informação, planejamento, controle e avaliação institucional; Promover a Conferência Municipal de Segurança Pública; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Estruturar dentro da Guarda Municipal um grupo de ciclistas para atender parques, praças e eventos em geral. | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2018

Página: 6

Programa: 2 - APOIO ADMINISTRATIVO

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|---|---|---------------------------|--------------------|---------------|
| 21 | Projeto | INFRAESTRUTURA PARA SEGURANÇA E TRÂNSITO | Metros Quadrados | 200,000 | 200.000,00 |
| Função: | 6 - SEGURANÇA PÚBLICA | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| Descrição: | Realizar ampliações, reformas e melhorias e concluir a estrutura física na sede da Secretaria de Segurança e Trânsito, contemplando vestiário, banheiro, cobertura do estacionamento, área para prática de atividades físicas e outras adequações necessárias - 400m²; Realizar a conclusão do estande de tiro - 200m²; Construção da Central de Segurança; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc. | | | | |
| Produto esperado: | Obra Contruída/Ampliada | | | | |
| 22 | Atividade | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO À JUVENTUDE | Outras Unidades e Medidas | 0,000 | 303.805,24 |
| Função: | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| Descrição: | Dotar a Secretaria da Juventude de estrutura física e de recursos humanos, garantindo a continuidade das ações desenvolvidas nos Centros da Juventude; Promover Conferências Municipais de Juventude e Fóruns Municipais de Juventude; Ampliar a equipe de atendimento técnico para acompanhamento dos adolescentes e jovens; Fiscalizar o desenvolvimento da política pública de Juventude no Município de Toledo, através do Conselho Municipal da Juventude de Toledo; Monitorar os atendimentos realizados à juventude nas demais secretarias municipais; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo. | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |
| | | | | Total do Programa: | 24.964.864,26 |

Programa: 3 - GESTÃO DEMOCRÁTICA PARTICIPATIVA

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|---|---|------------------------|-------------------|--------------|
| 23 | Atividade | DEMOCRACIA PARTICIPATIVA - COMUNIDADE NO PODER | Reuniões e Assembleias | 90,000 | 3.844.284,07 |
| Função: | 4 - ADMINISTRAÇÃO | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| Descrição: | Implementar o Projeto Agenda Aberta e o Projeto "GABINETE ITINERANTE: COMUNIDADE NO PODER" "Agenda Prefeito com a Comunidade" descentralizando o atendimento; Implantar a "Agenda Setorial" visando o fortalecimento da relação entre poder público municipal e a sociedade civil organizada; Implantação das atividades da Ouvidoria Geral como canal de comunicação entre a comunidade e o poder público municipal; Apoiar entidades governamentais e não governamentais para realização de suas atividades e investimentos; Apoiar entidades governamentais para a realização de suas atividades e investimentos; Organização do Orçamento do Povo através da realização de assembleias e da participação efetiva da comunidade; Realizar serviços administrativos e de suporte técnico para desenvolvimento das atribuições e atividades referentes à esta ação; Oportunizar ao Observatório Social de Toledo acesso amplo. | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |
| 24 | Atividade | CONSUMIDOR E CIDADANIA | Atendimentos | 6.300,000 | 477.250,00 |
| Função: | 14 - DIREITOS DA CIDADANIA | Subfunção: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | | | |
| Descrição: | Promover a defesa dos interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos dos consumidores; Implementar as atividades do Fundo PROCON, atuando como instância de resolução de conflitos de consumo; Estabelecer as diretrizes e propor a política municipal de fiscalização das relações de consumo, tendo como parâmetros legais as legislações municipal, estadual e federal; Captar recursos financeiros destinados ao Fundo PROCON, nos termos da lei, para implementar ações do governo voltadas para a defesa do Consumidor; Realização de convênios com Universidades Estaduais, Federais e Privadas, objetivando desenvolver projetos que visam atender os interesses dos consumidores; Realizar projetos com as crianças matriculadas nas escolas municipais, com orientação e divulgação dos direitos do consumidor; Implantar o PROCON móvel. | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |
| 26 | Atividade | APOIO A ENTIDADES SOCIAIS | Entidades Atendidas | 6,000 | 147.231,06 |
| Função: | 4 - ADMINISTRAÇÃO | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| Descrição: | Apoiar entidades com e sem fins lucrativos na realização de suas atividades; Apoiar entidades participantes do programa Orçamento do Povo que não se utilizam de estruturas públicas municipais para execução de suas atividades. | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2018

Página: 7

Programa: 3 - GESTÃO DEMOCRÁTICA PARTICIPATIVA

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|--|---|-------------------|-------------------|------------|
| 27 | Projeto | CONSTRUÇÃO DE SEDE DO FUNDO PROCON | Metros Quadrados | 410,865 | 700.246,38 |
| Função: | 14 - DIREITOS DA CIDADANIA | Subfunção: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | | | |
| Descrição: | Conclusão da construção de sede própria para funcionamento do PROCON, visando melhoria da qualidade de atendimento à população, melhoria das condições de trabalho e otimização dos recursos públicos. | | | | |
| Produto esperado: | Edificação Construída | | | | |

Total do Programa: 5.169.011,51

Programa: 4 - ESTRUTURAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|---|--|---------------------------|-------------------|--------------|
| 28 | Atividade | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS | Veículos | 30,000 | 3.278.642,78 |
| Função: | 4 - ADMINISTRAÇÃO | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| Descrição: | Controlar o patrimônio público municipal, móveis, imóveis e frota municipal; Controlar e monitorar os gastos públicos referentes à água, telefone, energia elétrica de todos os órgãos da municipalidade; Adquirir e locar veículos para integrar a frota municipal para o uso das diversas secretarias do Município e realizar sua manutenção como mecânica, troca de pneus, chapeação, lavagem, combustível e outros; Efetuar lançamento e controle de abastecimento, manutenção, lavagem, borracharia, impostos, multas e demais processos vinculados aos veículos; Controlar entrada e saída de veículos, bem como proceder o lançamento de informações pertinentes ao uso dos mesmos, controle de motoristas através da central de veículos; Realizar os serviços de documentação de veículos da frota municipal, bem como pagamento de impostos dos mesmos; Elaborar e implantar uma Política de Manutenção e Condução da Frota Pública, baseada em estudo técnico, incluindo o treinamento para os motoristas de Direção Defensiva e Condução Otimizada; Proceder escriturações, desmembramentos, unificações, averbações de imóveis de propriedade do Município; Realizar o processo de registro de loteamento de áreas de propriedade do Município; Realizar anualmente o balanço patrimonial do Município; Realizar semestralmente a conferência dos bens móveis do patrimônio público municipal; Realizar o seguro dos prédios públicos e frota municipal; Realizar serviços de copa e cozinha; Realizar a manutenção dos móveis do patrimônio público municipal; Realizar a reprodução de documentos; Contratação de terceiros para regularização com a finalidade de averbação das obras públicas; Adquirir uniformes para servidores da limpeza e copa; Atender despesas de indenizações em razão de danos causados em propriedades de terceiros; Executar atividades nas Administrações Distritais; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Depto do Patrimônio e Serviços Gerais para realização de suas atribuições; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo. | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |
| 29 | Atividade | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E LOCADOS | Outras Unidades e Medidas | 0,000 | 89.387,96 |
| Função: | 4 - ADMINISTRAÇÃO | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| Descrição: | Realizar a manutenção e conservação dos prédios públicos, como troca de ferro, vidros, divisórias, pinturas, assoalhos, fechaduras, e outros; Realizar reformas e melhorias nos prédios públicos e prédios locados para uso da municipalidade; Recarga e aquisição de extintores de prédios públicos; Desratização, desinsetização e limpeza de caixas d'água de prédios públicos; Realizar e coordenar os serviços de limpeza dos prédios públicos vinculados à Secretaria da Administração; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc. | | | | |
| Produto esperado: | Apoio Administrativo | | | | |
| 30 | Projeto | INFRAESTRUTURA PARA SETOR ADMINISTRATIVO | Metros Quadrados | 500,000 | 600.000,00 |
| Função: | 4 - ADMINISTRAÇÃO | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| Descrição: | Construção, ampliação e modernização das estruturas físicas do Paço Municipal - 3.500m²; Reforma, adequação e ampliação de novo local para o Almoxarifado Central - 125m²; Reforma do atual Almoxarifado para ser utilizado como Arquivo Público - 125m²; Realizar reformas e melhorias das edificações das Administrações Distritais - 500m²; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc. | | | | |
| Produto esperado: | Edificação Construída | | | | |



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2018

Página: 8

Programa: 4 - ESTRUTURAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|--|--|-------------------------|--------------------|--------------|
| 31 | Projeto | REESTRUTURAÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS | Máquinas e Equipamentos | 2,000 | 657.142,86 |
| Função: | 15 - URBANISMO | Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO | | | |
| Descrição: | Executar ampliações e melhorias do setor de oficina; Adquirir equipamentos, máquinas e veículos para realização de obras no interior do município - 7 unid; Apoiar a EMDUR através da cessão de uso de veículos e equipamentos; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc. | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |
| 32 | Atividade | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OFICINA E CONTROLADORIA | Máquinas e Equipamentos | 300,000 | 2.196.453,83 |
| Função: | 15 - URBANISMO | Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO | | | |
| Descrição: | Estrutura do setor de oficina adequada para a realização de serviços de manutenção das máquinas, veículos e equipamentos utilizados na manutenção e melhorias do sistema viário; Melhorias nos serviços de reforma de motores chapeação e pintura; Controle de estoque de materiais e peças de oficina; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc. | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |
| | | | | Total do Programa: | 6.821.627,43 |

Programa: 5 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|--|--|-------------------|-------------------|------------|
| 33 | Atividade | ATIVIDADES DE TELEFONIA | Percentual | 70,000 | 378.360,53 |
| Função: | 4 - ADMINISTRAÇÃO | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| Descrição: | Manter, adquirir, gestionar, treinar, estruturar, implementar, configurar, avaliar e local sistemas e equipamentos relacionados à telefonia dos próprios públicos, inclusive serviço de telefonia móvel; Acompanhar projetos de telefonia e sua implantação; Identificar problemas de telefonia, providenciar assistência técnica e o controle específico para subsidiar a gerência do andamento dos serviços; Dimensionar e elaborar orçamentos de cabeamentos e sua respectiva infraestrutura, centrais telefônicas e aparelhos específicos de telefonia; Controlar o estoque de equipamentos, peças e componentes de telefonia, faturas e contratos. | | | | |
| Produto esperado: | Apoio Administrativo | | | | |
| 34 | Atividade | INFRAESTRUTURA DE REDES E SEGURANÇA | Mpbs | 400,000 | 132.305,79 |
| Função: | 4 - ADMINISTRAÇÃO | Subfunção: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO | | | |
| Descrição: | Implantar uma rede metropolitana (inovia) para gerir e prover infraestrutura que permita acesso, troca e compartilhamento de informações entre órgãos dando subsídios para: Ampliação do videomonitoramento no Município; Implantação do Museu Virtual; Implementação do Plano Municipal de Comunicação e Juventude; TV Corporativa; Implantação de software de monitoramento de metas, projetos e indicadores estratégicos; Parque Tecnológico e Industrial de Toledo; Central de Monitoramento de Tráfego; Contratar o link para acesso a Internet; Ampliar o programa Cidade Digital (link, garantir a participação do coordenador e equipe de servidores na formação e treinamento), Centros de recondicionamento, projetos de Telecentro, Wireless Gratuito e pontos de acesso público; Executar atividades de administração de redes, acompanhamento e monitoramento de sistemas, zelando pela segurança e desempenho, operacionalizando o cabeamento estruturado e promovendo a interconectividade das unidades municipais; Elaborar e implementar a política de segurança da informação estabelecendo critérios e normas de segurança (física e tecnológica) das instalações, equipamentos e informações processadas, evitando invasões externas e o uso inadequado das ferramentas de TI; Manter a documentação administrativa/técnica sempre atualizada, elaborando e/ou organizando tabelas, quadros, mapas, relatórios, gráficos, proporcionando suporte à gestão de TI e consequentemente à gestão municipal; Pesquisar, avaliar, descrever softwares e hardwares, bem como a infraestrutura e outros componentes ligados à área de TI, tendo em vista a aquisição, manutenção, reestruturação, atualização ou locação destes; Contratar serviços de consultoria, assessoria técnica ou empresas para manutenção e suporte (infraestrutura de redes, segurança, etc.); Estruturar, configurar, manter, implementar, local, adquirir, efetuar backups, restores, atualizar os equipamentos do DataCenter (servidores, nobreaks, switches, etc.) e sistemas de segurança (antivírus, firewall, VPNs, etc.), bem como os ativos de rede da Prefeitura; Dar suporte às unidades administrativas na implementação de soluções da Tecnologia da Informação; Ampliar a disponibilidade de acesso à Tecnologia da Informação e Comunicação - TICs (oferta de infraestrutura, como equipamentos e disponibilização de sinal e internet); Articular políticas que envolvem a integração das ações de inclusão digital com o Governo Estadual/Federal e a articulação dessas políticas com as políticas sociais. | | | | |
| Produto esperado: | Apoio Administrativo | | | | |



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2018

Página: 9

Programa: 5 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|--|--|--------------------------|--------------------|--------------|
| 35 | Atividade | DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS | Processos Informatizados | 3,000 | 1.028.174,83 |
| Função: | 4 - ADMINISTRAÇÃO | Subfunção: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO | | | |
| Descrição: | Promover o desenvolvimento e a disponibilização de conteúdos que atendam aos requisitos de acessibilidade, usabilidade e inteligibilidade; Apoiar projetos de inovação de conteúdos criativos e aplicações digitais para utilização em governo eletrônico municipal e em espaços públicos e comunitários de uso de tecnologias da informação e da comunicação; Viabilizar a estrutura para publicação de atos oficiais e informações de interesse coletivo ou geral, promovendo a execução da Lei de Acesso à Informação; Analisar, avaliar, desenvolver, localizar, gerar aplicações informatizadas, implantando e mantendo sistemas de acordo com a metodologia e técnicas adequadas, visando racionalizar e/ou automatizar processos e rotinas de trabalho dos diversos segmentos da Prefeitura Municipal; Estudar, elaborar, especificar, desenvolver, supervisionar e analisar a modelagem de dados, promovendo a melhor utilização de seus recursos, facilitando o seu acesso pelas áreas que deles necessitem; Elaborar programas de computador, proceder a codificação, manuais dos sistemas ou projetos desenvolvidos (helps), documentação, instruções de operação, acertos de consistências, realizar testes em condições operacionais simuladas; Treinar e acompanhar os usuários na utilização dos sistemas desenvolvidos ou adquiridos de terceiros; Adquirir, local softwares e contratar serviços de consultoria, assessoria técnica ou empresas para manutenção e suporte (banco de dados, desenvolvimento, etc.); Aquisição de sistema de controle patrimonial (Software) que integre todas as necessidades do controle físico, fiscal, custo e auditoria, atendendo todas as leis e normas contábeis. | | | | |
| Produto esperado: | Apóio Administrativo | | | | |
| 36 | Atividade | GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | Horas Treinamento | 50,000 | 948.271,94 |
| Função: | 4 - ADMINISTRAÇÃO | Subfunção: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO | | | |
| Descrição: | Adquirir veículos para ter condições de deslocamento e otimizar o atendimento/suporte aos usuários da rede municipal de computadores; Adquirir, manter, reestruturar, atualizar e localizar equipamentos de informática/hardwares (computadores, servidores, impressoras, nobreaks, switches, etc.) e sistemas/softwares (sistemas operacionais, editoração eletrônica, etc.) para o uso das secretarias e órgãos municipais; Organizar um plano de capacitação permanente dos servidores que atuam no Departamento de Informática, atendendo as necessidades de aperfeiçoamento e evolução da área de TI, com a participação em cursos, eventos, congressos, seminários e outros; Contratar empresas e/ou técnicos especializados para a instalação, manutenção e suporte de hardware e de software; Dotar de infraestrutura tecnológica e serviços para a realização da microfilmagem e digitalização de documentos; Prestar suporte técnico, com a identificação dos problemas, correção das irregularidades, configuração, testes, pesquisas, instalações, simulações, manutenção e conservação dos equipamentos, controlando o tempo de garantia e documentação dos mesmos; Adquirir materiais, peças, manuais, livros específicos, acessórios e periféricos de informática para uso das secretarias do Município; Controlar o estoque de suprimentos, peças de reposição, bem como o inventário do hardware existente; Elaborar pequenos programas (scripts) para facilitar a interface usuário-suporte; Participar da análise de partes/acessórios e materiais de informática que exijam especificação ou configuração, ainda, dar o aceite de recebimentos de materiais de informática adquiridos pela municipalidade; Proceder cotações de preços conforme solicitado dentro de sua área de atuação; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Informática para a realização de suas atribuições; promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo. | | | | |
| Produto esperado: | Apóio Administrativo | | | | |
| | | | | Total do Programa: | 2.487.113,09 |

Programa: 6 - ENCARGOS ESPECIAIS

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|---|---|---------------------------|-------------------|---------------|
| 37 | Operação Especial | ENCARGOS TRABALHISTAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS | Outras Unidades e Medidas | 0,000 | 32.661.602,57 |
| Função: | 28 - ENCARGOS ESPECIAIS | Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | | | |
| Descrição: | Atender despesas com precatórios trabalhistas e encargos trabalhistas como PASEP, INSS e FGTS; Atender despesas com sentenças e acordos judiciais; Atender despesas de exercícios anteriores; Proceder devolução/restituição de recursos recebidos da União, Estado e outras entidades não governamentais; Efetuar a restituição da devolução de receita arrecadada em exercícios anteriores; Proceder aporte do Fundo de Previdência (TOLEDOPREV). | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |
| 38 | Operação Especial | EMPRÉSTIMOS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA | Outras Unidades e Medidas | 0,000 | 7.491.000,00 |
| Função: | 28 - ENCARGOS ESPECIAIS | Subfunção: 841 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA | | | |
| Descrição: | Amortização da dívida, juros e encargos de contratos que compõem a Dívida Fundada Interna e Externa. | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2018

Página: 10

Programa: 6 - ENCARGOS ESPECIAIS

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|--|---|-------------------|-------------------|--------------|
| 39 | Operação Especial | DÍVIDA CONFESSADA | R\$ | 2.112.000,000 | 2.112.000,00 |
| Função: | 28 - ENCARGOS ESPECIAIS | Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | | | |
| Descrição: | Amortização da dívida confessada, tais como: INSS, PASEP e FGTS. | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |

Total do Programa: 42.264.602,57

Programa: 7 - ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL, TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|---|--|---------------------------|-------------------|------------|
| 43 | Atividade | GESTÃO DA POLÍTICA DE CONTROLE FAZENDÁRIO | Outras Unidades e Medidas | 0,000 | 536.782,27 |
| Função: | 4 - ADMINISTRAÇÃO | Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | | | |
| Descrição: | Realizar, em conjunto com o Prefeito Municipal, o gerenciamento do uso dos recursos públicos; Orientar a administração municipal quanto a utilização, de forma legal, dos recursos públicos; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos, o Gabinete da Secretaria da Fazenda, visando a implementação de suas atribuições; Atender com a previdência social servidores não efetivos da secretaria; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Realização da captação de recursos para subsidiar os programas de promoção à cidadania e desenvolvimento sustentável. | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |

| | | | | | |
|--------------------------|---|--|---------------------------|-------|--------------|
| 44 | Atividade | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO | Outras Unidades e Medidas | 0,000 | 1.965.005,63 |
| Função: | 4 - ADMINISTRAÇÃO | Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | | | |
| Descrição: | Realizar a contabilização geral do Município; Realizar o controle dos convênios realizados a nível estadual, federal e iniciativa privada; Realizar a prestação de contas anual dos convênios; Realizar o controle financeiro dos fundos (Trânsito, FUNREBOM, CAST, FUNTEC e Coodenadoria do FAPES); registro e controle da arrecadação dos impostos, taxas, contribuições; controle dos saldos bancários; Prestações de contas mensais e anuais junto ao tribunal de contas; Prestação de contas no SICONV de recursos federais recebidos; Retenção de INSS dos prestadores de serviços; Pagamento a fornecedores; Manter o arquivo da contabilidade organizado; Dotar de estrutura física, administrativa e recursos humanos o Departamento de Controle Contábil e Financeiro, para realização de suas atribuições; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo. | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |

| | | | | | |
|--------------------------|--|--|---------------------------|-------|--------------|
| 45 | Atividade | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECEITA | Outras Unidades e Medidas | 0,000 | 2.861.643,04 |
| Função: | 4 - ADMINISTRAÇÃO | Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | | | |
| Descrição: | Manter e incrementar a estrutura física, administrativa e os recursos humanos do Depto de Receita, para realização de suas atividades; Dotar de estrutura física e de recursos humanos para atendimento dos contribuintes do ITR, conforme convênio firmado com a Receita Federal, tendo em vista que a arrecadação do referido imposto fica 100% para o Município, manter e incrementar de equipamento e recursos humanos para o atendimento aos produtores rurais com informações sobre o CAD/Pró-Cadastro do Produtor Rural; Realizar constantemente a cobrança de tributos municipais e elaborar procedimentos internos para a efetiva constituição de créditos tributários; Acompanhar, através de auditoria fiscal, as informações tributárias fornecidas pelas empresas; Realizar, com presteza e dedicação, o atendimento ao público, realizar visitas e questionário social junto à pessoas carentes referente à isenções tributárias; Realizar constantemente a inovação das ferramentas de fiscalização, lançamento e arrecadação dos tributos municipais; Revisar e readequar os tributos municipais com racionalidade e justiça fiscal; Realizar campanha de incentivo de emissão de nota fiscal visando ampliação do retorno do ICMS; Manutenção da Lei nº 100/2009 sobre a NFS-e e a geração dos créditos tributários para descontos no IPTU; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo. | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2018

Página: 11

Programa: 7 - ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL, TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|--|---|---------------------------|--------------------|--------------|
| 46 | Atividade | CADASTRO IMOBILIÁRIO E FISCAL | Outras Unidades e Medidas | 0,000 | 468.996,27 |
| Função: | 4 - ADMINISTRAÇÃO | Subfunção: 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL | | | |
| Descrição: | Atualizar e manter o Cadastro Técnico Imobiliário e Fiscal do Município de Toledo; Elaborar todas as ações para a implantação do IPTU anual; Realizar o levantamento topográfico de todas as áreas que se fizerem necessárias. | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |
| | | | | Total do Programa: | 5.832.427,21 |

Programa: 8 - PLANEJAMENTO E PROJETOS URBANO E ORÇAMENTÁRIO E INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|--|--|---------------------------|-------------------|------------|
| 47 | Atividade | GESTÃO DAS POLÍTICAS DE PLANEJAMENTO | Outras Unidades e Medidas | 0,000 | 671.294,78 |
| Função: | 4 - ADMINISTRAÇÃO | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| Descrição: | Promover o planejamento global do Município; Elaborar, em conjunto com o Prefeito Municipal, as políticas de planejamento urbano do Município de Toledo; Coordenar a elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Toledo; Coordenar a revisão dos planos, programas e metas relativas ao planejamento institucional do Município; Dotar o Gabinete da Secretaria do Planejamento Estratégico de estrutura física, administrativa e de recursos humanos, para a realização de suas atribuições; Coordenar a elaboração de Códigos, Leis e Decretos relativos a urbanismo; Atender com a previdência social servidores não efetivos da secretaria; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo. | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |
| 48 | Atividade | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA E PROJETOS TÉCNICOS | Projetos via SICONV | 17,000 | 343.948,97 |
| Função: | 4 - ADMINISTRAÇÃO | Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | | | |
| Descrição: | Elaborar o Caderno de Estatística de Dados Municipais com dados estatísticos atualizados; Elaborar o Caderno de Obras, em parceria com a Secretaria de Habitação e Urbanismo; Gerir o sistema de informações SICONV - Sistema de Convênios do Governo Federal; Coordenação geral dos projetos vinculados à Entidades Estaduais e Federais, desempenhando as funções de elaboração dos projetos e gestão administrativa das obras; Encaminhar, ao setor competente, os pedidos de processos licitatórios de obras a serem executadas com recursos de convênio; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Estatística e Projetos Técnicos para a realização de suas funções; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo. | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |
| 49 | Atividade | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO | Outras Unidades e Medidas | 0,000 | 505.002,43 |
| Função: | 4 - ADMINISTRAÇÃO | Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | | | |
| Descrição: | Coordenar, elaborar, acompanhar e controlar a execução do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Programa do Município de Toledo assegurando a participação popular na elaboração destes instrumentos de planejamento; Elaborar os créditos adicionais suplementares e especiais ao orçamento anual do Município e projetos de lei de alteração do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias; Elaborar a documentação para realização de operações de crédito; Implementar o orçamento participativo através da realização de audiências públicas; Alimentar o Módulo Planejamento no Sistema SIM-AM no Tribunal de Contas do Estado; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Planejamento e Controle Orçamentário para a realização de suas funções; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo. | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2018

Página: 12

Programa: 8 - PLANEJAMENTO E PROJETOS URBANO E ORÇAMENTÁRIO E INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|---|--|---------------------------|--------------------|--------------|
| 50 | Atividade | ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO URBANO | Outras Unidades e Medidas | 0,000 | 1.037.698,35 |
| Função: | 4 - ADMINISTRAÇÃO | Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | | | |
| Descrição: | Elaborar, encaminhar, acompanhar e avaliar os projetos estratégicos de desenvolvimento urbano e rural, projetos de arquitetura e engenharia, projetos arquitetônicos multisetoriais, projetos de Mobilidade Urbana, Urbanizações, Sistema Viário e Parques de obras próprias e de convênios oriundos dos diversos órgãos e entidades da administração municipal; Coordenar e executar a elaboração de orçamentos técnicos e cronogramas de obras próprias e de convênios; Gerir a contratação de terceirização de Projetos Técnicos; Orientar a elaboração e otimização dos projetos de engenharia; Manter equipe especializada na elaboração de projetos; Incluir especificações técnicas em projetos básicos e executivos da administração pública municipal que levem à redução do consumo de energia e água; Realizar convênios com CREA/CAU/AEAT para o desenvolvimento de convênios com fins urbanísticos; Executar o Plano de Mobilidade Urbana; Realizar o geoprocessamento e atualizar a base cartográfica do Município; Demonstrar o impacto ambiental nos projetos realizados em obras públicas; Realizar estimativo de custos para obras não executadas pelo Município; Realizar o acompanhamento e a fiscalização das obras em execução; Organizar documentação e peças técnicas de processos licitatórios de obras; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo. | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |
| 51 | Atividade | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO PLANO DIRETOR | Outras Unidades e Medidas | 0,000 | 625.349,46 |
| Função: | 4 - ADMINISTRAÇÃO | Subfunção: 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL | | | |
| Descrição: | Garantir a execução e o acompanhamento do Plano Diretor; Planejar o uso racional do território (zoneamento urbano) e dos recursos naturais, controlando a implantação e o funcionamento das atividades industriais, comerciais e residenciais; Reavaliar o Plano de Zoneamento Urbano do Município e promover a reordenação das Zonas, criando faixas de transição, principalmente entre as áreas industriais e residenciais; Ordenar o desenvolvimento territorial e o planejamento urbano do município, respeitando os aspectos ambientais e propiciando o direito à cidade e interior sustentável; Analisar e aprovar projetos de construções, parcelamentos do solo e implantação de loteamentos; Promover ações visando a regularização dos loteamentos; Prestar apoio técnico, em matéria de planejamento e administração, à Comissão Municipal de Urbanismo e Câmara Técnica de Parcelamento; Emitir alvarás de licença para construção, cartas de habitação, declarações em atendimento a diversas diligências e habite-se das obras; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo. | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |
| | | | | Total do Programa: | 3.183.293,99 |

Programa: 9 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|---|---|-------------------|-------------------|------------|
| 52 | Atividade | COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS | Percentual | 25,000 | 218.984,05 |
| Função: | 4 - ADMINISTRAÇÃO | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| Descrição: | Planejar, organizar, dirigir e controlar as políticas de desenvolvimento de Recursos Humanos; Contratar empresa, com o acompanhamento dos representantes dos servidores públicos, a fim de revisar e atualizar Plano de Cargos e Vencimentos e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Estruturar plenamente a Secretaria de Recursos Humanos para o desenvolvimento de suas funções; Manter um diálogo permanente com as entidades representativas dos servidores públicos, como forma de avaliar possibilidades de melhorias nos serviços públicos e das na carreiras dos servidores municipais; Manter uma política de atualização e melhorias salarial, com a reposição anual das perdas, em diálogo com os representantes dos servidores; Promover assistência à saúde dos servidores ativos e inativos através da Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo (CAST); Desenvolver o Programa de Saúde do Servidor, através da melhoria e adequação dos locais de trabalho, da realização de exames periódicos, do acompanhamento e prevenção de acidentes de trabalho, que consiste em ações educativas de prevenção e tratamento, com o acompanhamento periódico das condições de saúde dos servidores, a prevenção às doenças do trabalho, a intensificação no uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), a contratação de um médico com especialidade no trabalho e outras; Manter cronograma de visita aos locais de trabalho; Viabilizar e/ou elaborar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA); Viabilizar a implantação do Programa de Atendimento Psicológico ao Trabalhador; Viabilizar e implantar sistema de informação BI. | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2018

Página: 13

Programa: 9 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|-------------------|---|-------------------|--------------------|--------------|
| 53 | Atividade | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - RH | Percentual | 25,000 | 1.646.170,76 |
| Função: | 4 - ADMINISTRAÇÃO | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| Descrição: | | Analisar e buscar a resolução de questões administrativas como: crachás, registro de frequência pelo ponto eletrônico, jornadas e regime de trabalho, serviço extraordinário, adicionais de insalubridade e periculosidade, férias, licenças, dispensas, etc; Ofertar aos estudantes do ensino médio e do superior oportunidades de estágios nos diversos setores da administração pública; Viabilizar a concessão do vale alimentação; Estabelecer política de acompanhamento de controle de atestados médicos e de faltas injustificadas; Buscar a adequação das jornadas de trabalho para servidores responsáveis por pessoas portadoras de deficiência de acordo com a legislação; Viabilizar sistema de informação online com os servidores; Digitalizar a documentação dos servidores públicos, com investimentos para a modernização e informatização total dos setores, a fim de conferir maior agilidade e segurança nos procedimentos; Administrar o sistema de controle eletrônico de frequência, implantando em setores que ainda não foram atendidos; Incentivar a assiduidade e pontualidade dos servidores; Viabilizar junto às demais secretarias, programas para evitar acúmulos de horas extras e férias; Viabilizar acordo com o SerToledo para compensação e pagamento de serviço extraordinário; Disponibilizar vale transporte aos servidores; Viabilizar o Programa de Incentivo à Habitação ara os servidores públicos; Incentivar através da concessão da Bolsa de Estudo que os servidores busquem concluir seus estudos; Realizar exames admissionais de candidatos aprovados em concursos públicos; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo. | | | |
| Produto esperado: | | Outros Produtos | | | |
| 54 | Atividade | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL | Percentual | 25,000 | 2.390.955,99 |
| Função: | 4 - ADMINISTRAÇÃO | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| Descrição: | | Desenvolver novas concepções na Gestão de Pessoas para alcançar a áxima qualidade e efetividade no serviço público; Otimizar o sistema de Avaliação de Desempenho do servidor; Incentivar a nomeação de servidores em caráter efetivo ao exercício de cargos públicos em comissão; Realocar os servidores em determinadas secretarias ou departamentos por meio do concurso de remoção e transferência; Promover, através das secretarias municipais, encontros periódicos de avaliação e troca de experiências entre os servidores públicos, a fim de melhorar a satisfação dos servidores e a qualidade dos serviços prestados; Viabilizar um programa de treinamento de gestão emocional e desenvolvimento, neutralizando os vícios e intensificando as virtudes dos servidores públicos; Incentivar e apoiar a Associação dos Servidores Públicos Municipais de Toledo (ASSERMUTO); Reavaliar a legislação que regula as progressões por titulação, qualificação e mérito (tempo de serviço); Estabelecer políticas de valorização e motivação do servidor no desempenho de suas funções; Consolidar o Programa de Incentivo ao Servidor Público, através da realização de eventos como: acolhida aos novos servidores públicos, homenagem ao Dia do Servidor, homenagem aos servidores por tempo de dedicação (a partir dos 15 anos de serviço), homenagem aos servidores aposentados e outros; Viabilizar instrumentos que aferem a qualidade e a efetividade no serviço público e a satisfação do usuário; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo. | | | |
| Produto esperado: | | Outros Produtos | | | |
| 55 | Atividade | CONCURSOS PÚBLICOS | Concursos | 1,000 | 130.000,00 |
| Função: | 4 - ADMINISTRAÇÃO | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| Descrição: | | Realizar concursos públicos e Processo Seletivo Simplificado (PSS) para admissão de empregados públicos e contratação temporária, a partir de levantamentos periódicos das necessidades, a fim de assegurar a efetividade no serviço público. | | | |
| Produto esperado: | | Outros Produtos | | | |
| | | | | Total do Programa: | 4.386.110,80 |



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2018

Página: 14

Programa: 10 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|--|--|-------------------|--------------------|------------|
| 56 | Atividade | FORMAÇÃO CONTINUADA DO SERVIDOR PÚBLICO | Pessoas | 850,000 | 81.078,61 |
| Função: | 4 - ADMINISTRAÇÃO | Subfunção: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | | | |
| Descrição: | Viabilizar junto à Escola de Administração Pública um Plano de Capacitação e Qualificação dos servidores; Fortalecer o Programa Escola de Governo, a fim de intensificar as ações de capacitação e qualificação em todas as áreas e setores da administração pública, buscando parcerias com as universidades para o seu desenvolvimento, de modo a se obter a valorização e seu reconhecimento como cidadão, contribuindo para que este apresente desempenho de qualidade e construa uma nova imagem do serviço público municipal de Toledo, integrando o processo de certificação com a vida funcional dos servidores. | | | | |
| Produto esperado: | Servidores Atendidos | | | | |
| 57 | Atividades - ECA/FMDCA | FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES E SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - TRANSF CONST | Pessoas | 400,000 | 182.420,10 |
| Função: | 12 - EDUCAÇÃO | Subfunção: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | | | |
| Descrição: | Viabilizar junto à Escola de Administração Pública um Plano de Capacitação e Qualificação dos servidores da rede municipal de ensino; Incentivar a formação de profissionais da educação em cursos Strictu Sensu - Mestrado e Doutorado; Apoiar o aperfeiçoamento e revisão curricular numa constante dialética entre teoria e prática através de: seminários, cursos, palestras, encontros, grupos de estudo, permitindo uma permanente capacitação e qualificação do docente e do processo ensino-aprendizagem. | | | | |
| Produto esperado: | Servidores Atendidos | | | | |
| | | | | Total do Programa: | 263.498,71 |

Programa: 11 - GESTÃO NAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|---|--|---------------------------|-------------------|--------------|
| 58 | Atividade | GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE MEIO AMBIENTE | Outras Unidades e Medidas | 0,000 | 1.717.636,15 |
| Função: | 18 - GESTÃO AMBIENTAL | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| Descrição: | Elaborar e coordenar as políticas do setor do meio ambiente; Manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente e o Fundo de Conservação Florestal; Elaborar estudo de captação da água da chuva nos prédios públicos do Município; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a Secretaria Municipal do Meio Ambiente; Promover capacitação de servidores; Atender com previdência social servidores não efetivos da Secretaria; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo. | | | | |
| Produto esperado: | Apoio Administrativo | | | | |



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2018

Página: 15

Programa: 11 - GESTÃO NAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|---|---|---------------------------|--------------------|--------------|
| 59 | Atividade | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - MEIO AMBIENTE | Outras Unidades e Medidas | 0,000 | 964.966,70 |
| Função: | 18 - GESTÃO AMBIENTAL | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| Descrição: | <p>Promover a participação em cursos de capacitação profissional; Promover a participação no consórcio intermunicipal de resíduos sólidos; Revisar o Plano e Saneamento Básico em parceria com as Secretarias de Habitação e Urbanismo, Planejamento e Sanepar; Revisar o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos; Implantar as ações do Plano de Coleta Seletiva no que compete as questões administrativas e educativas do plano; Implantar programa de sensibilização sobre a destinação de resíduos da construção civil e volumosos; Divulgar, informar e fortalecer a educação ambiental voltada à coleta, segregação e destinação de material reciclável; Implantar o programa de Educação Ambiental proposto no Plano de Coleta Seletiva; Realizar e criar eventos como: Dia Mundial das Águas, Sensibilização Ambiental, Conferência Municipal de Meio Ambiente, Comemoração do Dia da Árvore, Dia do Rio, etc.; Manter o programa Adote Seu Espaço; Criar Coordenadoria de Educação Ambiental; Desenvolver em sintonia com a Secretaria da Educação, um amplo projeto de Educação Ambiental, envolvendo equipes volantes para a produção de materiais educativos e realização de cursos de curta duração e palestras, destinados aos alunos das escolas municipais e às comunidades; Elaborar e executar programa de monitoramento das indústrias do Município; Viabilizar análise de metais pesados para eventuais acidentes de poluição química em rios, solo; Apoiar e elaborar estudos para a recuperação de ecossistemas que viabilizem a sustentabilidade socioambiental; Promover parcerias nacionais e internacionais para troca de experiência na área de Planejamento Urbano e Meio Ambiente; Mapear as áreas prioritárias para preservação; Caracterizar a contaminação de ecossistemas na área urbana e rural; Planejar o uso racional do território (zoneamento urbano) e dos recursos naturais; Fomentar a instrução para recuperação dos ecossistemas e a sustentabilidade socioambiental da comunidade rural; Mapear experiências socioambientais voltadas à sustentabilidade; Apoiar a produção coletiva e solidária de plantas medicinais para atender as comunidades e escolas do município; Apoiar o paisagismo rural; Apoiar a elaboração dos Planos de Manejo das RPPNS do Município; Incentivar estudos de Controle de Espécies Exóticas Invasoras; Promover a recuperação das áreas degradadas dos fundos de vale existentes no perímetro urbano; Elaborar e executar programa de monitoramento dos recursos florestais do município; Implantar o Plano de ações e estratégias da Biodiversidade; Desenvolver projetos para que as empresas públicas e privadas reduzam o consumo de água e energia conforme leis ambientais; Regular e iniciar a implantação do Plano Municipal de Recursos Hídricos; Monitorar os principais rios e nascentes do município; Apoiar programas que visem realizar ações de saneamento ambiental nas bacias hidrográficas do município; Executar ações do projeto cultivando água boa em convênio com a Itaipu Binacional; Realizar controle e fiscalização ambiental; Incentivar e dialogar com os profissionais de arquitetura, engenharia, agronomia, demais profissões correlacionadas e empresas construtoras, investidores e proprietários sobre a necessidade de desenvolver e executar projetos de edificações, nas áreas urbanas e rural, que contemplem o armazenamento das águas das chuvas (depósitos, cisternas) para aproveitamento; Gestionar junto a concessionária Sanepar para incrementar a capacidade de produção de água; Atender as despesas de cunho administrativo necessárias para o desenvolvimento das atribuições da Secretaria do Meio Ambiente, tais como aquisição de equipamentos, serviços de cópias e reprodução de documentos, seguro de veículos, despesas de fretes e encomendas, serviços de correios, aquisição de ferramentas, peças e outros materiais, pagamento de taxas do IAP, CREA, CRBIO, aquisição de material gráfico, serviços de análises ambientais, participação em cursos e capacitação profissional; Estudar com todas as comunidades locais e distritais o interesse em realizar parcerias com a Sanepar para assegurar o abastecimento de água tratada; Dar prosseguimento as ações do Plano de Arborização Urbana da Cidade de Toledo; Avaliar o patrimônio histórico natural de modo a verificar a possibilidade de seu tombamento para se garantir a memória e seu valor ambiental para as gerações futuras; Desenvolvimento de estudos e projetos relacionados com a preservação do meio ambiente e recuperação de danos ambientais causados pelas atividades relativas a produtos tóxicos; Participação no Programa de Recuperação da Mata Atlântica Lei 11.428/2006, estudos e licenciamento ambiental; Capacitação dos técnicos para gerenciamento das atividades do Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos; Realização de análises para monitoramento da área e atendimento as condicionantes da licença ambiental; Desenvolver projetos para a redução do consumo de energia e água nos prédios públicos.</p> | | | | |
| Produto esperado: | Apoio Administrativo | | | | |
| 60 | Atividade | DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL | Outras Unidades e Medidas | 0,000 | 199.979,24 |
| Função: | 18 - GESTÃO AMBIENTAL | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| Descrição: | <p>Realizar a defesa e proteção animal; Executar medidas de controle populacional e de zoonoses, resgate e procedimentos veterinários; Realizar censo para levantamento de dados e implantar sistema de identificação animal-SAI, estruturar o serviços de vigilância e fiscalização ambiental, elaborar e implantar o Código de Defesa e Proteção Animal; Elaborar e implantar projetos e campanhas de educação sobre guarda responsável de animais em todos os níveis do processo educativo de caráter formal e não formal; Capacitação e treinamento; Criar a Coordenadora de Defesa e Proteção Animal.</p> | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |
| | | | | Total do Programa: | 2.882.582,09 |



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2018

Página: 16

Programa: 12 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|--|---|--------------------------------|--------------------------|--------------|
| 61 | Atividade | APOIO E INCENTIVO À ORGÃOS DE CONTROLE SOCIAL E DEFESA DE GARANTIA DE DIREITOS - GAB SMAS | Pessoas | 500,000 | 6.420,00 |
| Função: | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| Descrição: | Realizar as Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e dos Direitos do Idoso - CMDI; Fomentar a Capacitação de Conselheiros municipais do CMDCA e CMDI; Manter as atividades realizadas pelos Conselhos CMDCA e CMDI; Proporcionar recursos humanos, equipamentos e estrutura física adequados para o atendimento da Secretaria Executiva dos Conselhos no que tange aos assuntos relacionados ao funcionamento dos Conselhos, apoio técnico, legislações pertinentes e Controle Social; Pagamento de diárias, hotel, transporte, inscrição e alimentação em eventos e reuniões para Conselheiros Municipais do CMDCA e CMDI, além de pró labore para Palestrantes. Pagamento de anuidades de Fóruns, Colegiados ou Órgãos afins. | | | | |
| Produto esperado: | Apoio Administrativo | | | | |
| 62 | Atividade | MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - GAB SMAS | Pessoas | 22,000 | 1.466.794,80 |
| Função: | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| Descrição: | Manter e contratar recursos humanos para os departamentos, gabinete e serviços sócioassistenciais governamentais pertencentes e executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família - SMAS, conforme preconizado pela Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, Norma Operacional Básica do SUAS - NOB SUAS/RH, Orientações Técnicas dos Serviços, além da contratação de outros profissionais identificados pelos departamento de gestão; Manutenção de Sistema de Gestão da Informação, Monitoramento e avaliação do SUAS, gestão de patrimônio, gestão financeira, gestão de recursos humanos; Oferta de capacitação de recursos humanos, capacitação de conselheiros municipais, e, dotar a Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família - SMAS de recursos financeiros, humanos, físico, administrativo e equipamentos, além da contratação de serviços de terceiros e estabelecimento de convênios com a rede socioassistencial não governamental, governo estadual e manutenção da habilitação do Município no SUAS com o goveno federal; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo. | | | | |
| Produto esperado: | Servidores Atendidos | | | | |
| 63 | Atividades - ECA/FMDCA | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | Pessoas | 1.200,000 | 640.150,67 |
| Função: | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | | |
| Descrição: | Manter as atividades das duas sedes e equipes do Conselho Tutelar; Efetuar a remuneração dos Conselheiros Tutelares e motoristas; Dotar de estrutura física, de materiais permanentes e de consumo as sedes dos Conselhos Tutelares; Realizar capacitação dos Conselheiros Tutelares. | | | | |
| Produto esperado: | Pessoas Atendidas | | | | |
| 64 | Atividade | APOIO E INCENTIVO À ORGÃOS DE CONTROLE SOCIAL E DEFESA DE GARANTIA DE DIREITOS - FMAS | Participantes nas Conferências | 56,000 | 5.350,00 |
| Função: | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| Descrição: | Realizar a Conferência Municipal de Assistência Social; Fomentar a capacitação de Conselheiros municipais do CMAS; Manter as atividades realizadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS; Proporcionar recursos humanos, equipamentos e estrutura física adequados para o atendimento da Secretaria Executiva dos Conselhos no que tange aos assuntos relacionados ao funcionamento do Conselho, apoio técnico, legislações pertinentes e controle social; Pagamento de diárias, hotel, transporte, inscrição e alimentação em eventos e reuniões para Conselheiros Municipais do CMAS, além de pró-labore para Palestrantes. | | | | |
| Produto esperado: | Apoio Administrativo | | | | |
| 65 | Atividade | MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - FMAS | Pessoas | 80,000 | 3.577.410,35 |
| Função: | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | | |
| Descrição: | Manter e contratar recursos humanos para os departamentos, gabinete e Serviços Socioassistenciais governamentais pertencentes e executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família - SMAS, conforme preconizado pela Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, Norma Operacional Básica do SUAS - NOB SUAS/RH, Orientações Técnicas dos Serviços, além da contratação de outros profissionais identificados pelos Departamento de Gestão como por exemplo nutricionista, terapeuta ocupacional e operador de Cadastro Único; Implantar com Equipes de Referência o Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos nos CERTIs Pioneiro e Coopagro, adequando-as com um assistente social, um psicólogo e um assistente em administração para cada CERTI. Manutenção de Sistema de Gestão da Informação, Monitoramento e Avaliação do SUAS, gestão de patrimônio, gestão financeira, gestão de recursos humanos; Dotar a Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família - SMAS de recursos financeiros, humanos, físico, administrativo e equipamentos, além da contratação de serviços de terceiros e estabelecimento de convênios com a rede socioassistencial não governamental, governo estadual e manutenção da habilitação do Município no SUAS com o governo federal; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo. | | | | |
| Produto esperado: | Servidores Atendidos | | | | |



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2018

Página: 17

Programa: 12 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|--|--|-------------------|--------------------|--------------|
| 66 | Atividades - ECA/FMDCA | MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - ORÇAMENTO CRIANÇA | Pessoas | 110,000 | 4.138.021,19 |
| Função: | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | | |
| Descrição: | Manter e contratar recursos humanos para os departamentos, Serviços Socioassistenciais governamentais pertencentes e executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família - SMAS que atuem com crianças e adolescentes conforme preconizado pela Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, Norma Operacional Básica do SUAS - NOB SUAS/RH, Orientações Técnicas dos Serviços, além da contratação de outros profissionais identificados pelo Departamento de Gestão; Implantar com Equipes de Referência o Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes; Manutenção de Sistema de Gestão da Informação, Monitoramento e Avaliação do SUAS, gestão de patrimônio, gestão financeira, gestão de recursos humanos; Dotar a Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família - SMAS de recursos financeiros, humanos, físico, administrativo e equipamentos, além da contratação de serviços de terceiros e estabelecimento de parcerias e convênios com a rede socioassistencial não governamental, governo estadual e manutenção da habilitação do Município no SUAS com o governo federal; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo. | | | | |
| Produto esperado: | Servidores Atendidos | | | | |
| 67 | Atividade | CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS | Pessoas | 385,000 | 8.329,50 |
| Função: | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | | |
| Descrição: | Implementar e realizar capacitações permanentes e a qualificação de Trabalhadores do SUAS (servidores públicos e trabalhadores da rede socioassistencial), promovendo Fóruns Temáticos, Oficinas Temáticas, Seminários, Encontros Profissionais correlatos à Política de Assistência Social, arcando com todas as despesas que delas decorrerem, como pagamento de pró-labore a palestrantes, café/lanche e materiais de divulgação; Liberação e pagamento de diárias, hotel, transporte, inscrição e alimentação para servidores da SMAS em eventos como congressos, conferências e capacitações correlatas à Política de Assistência Social ofertadas por agentes externos; Incentivos para qualificação profissional aos servidores e trabalhadores da rede socioassistencial para que se atenda o Plano Nacional de Capacitação para Trabalhadores da Política de Assistência Social. | | | | |
| Produto esperado: | Pessoas Atendidas | | | | |
| | | | | Total do Programa: | 9.842.476,51 |

Programa: 13 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|---|--|-------------------|-------------------|------------|
| 68 | Projeto | CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE RESTAURANTES POPULARES E COZINHA SOCIAL | Metros Quadrados | 139,480 | 167.379,89 |
| Função: | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | | |
| Descrição: | Efetuar reformas e melhorias na estrutura física dos restaurantes populares: Coopagro - 286,27m², Pioneiro - 618,92m², Paulista - 631,75m², São Francisco - 500m² e Jd. Europa - 500m²; Executar melhorias na Cozinha Social através da construção da usina de suco(soja, uva, maçã, laranja) e instalação de Cisternas e Biogás, entre outras melhorias - 2.381,44m²; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc. | | | | |
| Produto esperado: | Edificação Construída | | | | |



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2018

Página: 18

Programa: 13 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|---|---|-------------------|--------------------|--------------|
| 69 | Atividade | ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL, RESTAURANTES POPULARES E SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR | Refeições | 550.000,000 | 7.356.570,63 |
| Função: | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | | |
| Descrição: | Realizar a manutenção e conservação das edificações e equipamentos da cozinha social e restaurantes; Implementar o funcionamento da Cozinha Social e dos Restaurantes Populares, através da oferta de alimentação balanceada e com baixo custo à população, atendendo também entidades sociais, escolas (merenda escolar), programas e projetos (como o de suco e leite de soja, suco de frutas, panificados, etc.); Adquirir veículos, materiais, gêneros alimentícios e equipamentos para a elaboração e o transporte das refeições; Ampliar o atendimento da Panificadora Social para as escolas públicas e programas sociais; Implementar o Programa Compra Direta com o PAA e PNAE; Realizar estudo e planejamento nutricional das refeições e lanches, com segurança alimentar; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas atribuições; Política municipal de segurança alimentar e nutricional; Realizar encontros temáticos referentes a alimentação de qualidade e melhor condição de saúde; Estimular e fortalecer a prática do cultivo de pequenas hortas (medicinais ou hortifrutigranjeiros); Divulgar o processo de educação alimentar e nutricional (através de cartilhas e outros meios); Capacitar os produtores cadastrados nos Programas do PAA e PNAE em boas práticas de fabricação em parceria com a Secretaria da Agricultura e EMATER; Desenvolver avaliação nutricional da população (entrevista, coleta de dados clínicos, tabulação estatística), trabalhar indicadores a serem superados, proceder orientação e acompanhamento; Ofertar ações nas diversas áreas, tais como serviços de saúde, educação, lazer, esportes, assistência social, meio ambiente e segurança alimentar; Promover práticas alimentares saudáveis, promotoras de saúde, que se respeitem as diversidades culturais e que sejam social, econômica e ambientalmente sustentáveis; Estimular a autonomia do indivíduo para escolhas alimentares saudáveis, combatendo a desnutrição e a obesidade; Articular junto com outras secretarias municipais, rede socioassistencial e outros serviços públicos voltados para a promoção de saúde, nutrição, alimentação da população, ampliação das condições de acesso aos alimentos por meio da produção (em especial da agricultura tradicional e familiar), da garantia da qualidade biológica e sanitária dos alimentos, estimulação de práticas alimentares e estilos de vida saudáveis; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Implementar as ações de segurança alimentar intersetorial (CAISAN) como ação de saúde preventiva; Adquirir equipamentos e serviços para a implantação de cartão para uso de compras de refeições; Implementar e viabilizar a instalação de equipamentos para a produção de suco de frutas. | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |
| | | | | Total do Programa: | 7.523.950,52 |

Programa: 14 - COMUNICAÇÃO SOCIAL E EDUCATIVA

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|--|---|------------------------------|-------------------|------------|
| 70 | Atividade | GESTÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | Postagens nas Mídias Sociais | 500,000 | 391.953,31 |
| Função: | 24 - COMUNICAÇÕES | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| Descrição: | Elaborar e coordenar, juntamente com o prefeito, as políticas de desenvolvimento de comunicação social do Município de Toledo; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Gabinete da Secretaria de Comunicação para a realização de suas atribuições; Informatização da Secretaria de Comunicação; Atender com a previdência social servidores não efetivos da secretaria; Capacitação dos colaboradores da Secretaria de Comunicação Social; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo. | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |
| 71 | Atividade | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO | Matérias Produzidas | 800,000 | 674.381,97 |
| Função: | 24 - COMUNICAÇÕES | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| Descrição: | Coordenar a elaboração de matérias oficiais e institucionais de divulgação do Município; Organizar entrevistas coletivas com a participação do Prefeito e Secretários, conforme a necessidade da administração municipal; Coordenar e agendar entrevistas solicitadas pelos veículos de comunicação social e atendimento à imprensa em geral; Coordenar a produção de matérias institucionais de interesse da administração; Realização de cobertura fotográfica e jornalística dos eventos do Município; Registro fotográfico e de imagens de eventos do Município; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Jornalismo para a realização de suas atribuições; Implementação de agência de notícias no portal da prefeitura de Toledo; Implementação do banco de imagens da prefeitura; Novo design do site da prefeitura; Integração total de interação do site da prefeitura em redes sociais; Divulgação da comunicação institucional do Município em redes sociais; Fomentar a inclusão digital; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo. | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |
| 72 | Atividade | SUPORTE DE EVENTOS E PROTOCOLO | Cerimoniais | 78,000 | 25.156,77 |
| Função: | 24 - COMUNICAÇÕES | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| Descrição: | Planejamento e organização de eventos do Município, como inaugurações, reuniões com a comunidade, reuniões com servidores, festividades, cerimoniais oficiais; Elaborar e/ou coordenar a criação de artes gráficas de materiais utilizados na divulgação de atos oficiais da administração. | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2018

Página: 19

Programa: 14 - COMUNICAÇÃO SOCIAL E EDUCATIVA

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|--|--|-------------------------|--------------------|--------------|
| 73 | Atividade | PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS | Publicações Oficiais | 4.300,000 | 1.561.385,60 |
| Função: | 24 - COMUNICAÇÕES | Subfunção: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL | | | |
| Descrição: | Divulgação dos atos oficiais do Município, material de divulgação institucional e campanhas educativas e de orientação à população em todos os meios de comunicação (jornais, revistas, rádios, tvs, painéis publicitários, entre outros) e no órgão oficial eletrônico do Município, divulgação nos meios de comunicação de casos emergenciais e de calamidade pública que por sua característica especial requerem agilidade e rapidez na divulgação. | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |
| 74 | Atividade | MANUTENÇÃO DA FUNTEC | Quantidade de Programas | 4,000 | 122.554,04 |
| Função: | 24 - COMUNICAÇÕES | Subfunção: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL | | | |
| Descrição: | Divulgar conhecimentos científicos e tecnológicos, metodologias educacionais e elementos culturais e turísticos, divulgar campanhas, programas, ações, eventos e informações de interesse público e social, promover a cidadania, além de garantir na programação a participação dos estabelecimentos de ensino superior e das Secretarias de Educação, da Cultura e da Juventude, propondo, dessa forma, uma programação educativo-cultural; Atender as atividades da FUNTEC com a contratação de recursos humanos e aquisição de equipamentos e material permanente; Firmar parcerias público-privadas que viabilizem a realização de ações de interesse público e social. | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |
| | | | | Total do Programa: | 2.775.431,69 |

Programa: 15 - UNIVERSALIZAÇÃO DA CULTURA

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|--|--|-----------------------|-------------------|-----------|
| 75 | Projeto | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS DE ESPAÇOS CULTURAIS | Metros Quadrados | 50,000 | 50.000,00 |
| Função: | 13 - CULTURA | Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL | | | |
| Descrição: | Proceder reformas e adequações: na Casa da Cultura - 150m², no Teatro Municipal de Toledo - 200m², no CEU - 300m² - e Museu Willy Barth - 300m². | | | | |
| Produto esperado: | Edificação Construída | | | | |
| 76 | Atividade | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS | Edificações Culturais | 1,000 | 28.964,98 |
| Função: | 13 - CULTURA | Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL | | | |
| Descrição: | Manutenção, conservação e preservação dos espaços culturais. | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2018

Página: 20

Programa: 15 - UNIVERSALIZAÇÃO DA CULTURA

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|---|--|---------------------------|---------------------------|---------------------|
| 77 | Atividade | ATIVIDADES CULTURAIS | Eventos | 24,000 | 435.735,71 |
| Função: | 13 - CULTURA | Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL | | | |
| Descrição: | Realizar atividades artístico-culturais (espetáculos, festivais, encontros, concursos, oficinas e exposições) ligadas às artes cênicas, plásticas, visuais, moda, design, música, literatura, patrimônio material e imaterial, artesanato e dança com a participação de artistas profissionais e amadores; Desenvolver parcerias com as universidades com vistas à realização de pesquisas, seminários, publicações, shows, exposições, mostras e outras atividades culturais; Implantação do programa de redes de pontos de cultura; Desenvolver parcerias com a iniciativa privada para viabilizar a criação e a realização de espetáculos festivos, encontros, concursos, oficinas, cursos e exposições nas diversas modalidades; Intercâmbio cultural com países do Mercosul; Estudar a criação do Festival de Folclore; Realizar estudos para criação da companhia de dança de Toledo; Descentralizar os cursos de artes da Casa da Cultura para os bairros e distritos de Toledo; Realizar saraus de poesia e de música nos bairros e distritos; Garantir a inclusão de portadores de necessidades especiais nos diversos cursos e atividades realizados pela Secretaria da Cultura; Viabilizar o projeto "Cinema Itinerante" para incentivar a exibição de curtas metragens para as comunidades em parceria com as universidades e faculdades; Desenvolver projetos de incentivo à leitura; Realizar Feiras de Arte e Artesanato; Implantar e implementar o Museu Virtual; Realizar estudos para modernização do Museu Histórico Willy Barth; Apoiar as atividades da Academia Toledana de Letras, do Clube da Poesia, Centros de Tradição Gaúcha e outras entidades voltadas à arte, ao artesanato e à economia criativa voltada à cultura; Implementar o projeto Cultura Viva em parceria com o Governo Federal; Apoiar os artistas locais para realização de exposições temporárias, oficinas de arte, exposições itinerantes, etc; Apoiar e incentivar às orquestras instituídas do Município de Toledo; Apoiar e incentivar os eventos constantes da Agenda Cultural de Toledo, como: Mostra dos Artistas Visuais, Realização dos Encontros dos Pioneiros de Toledo, Realização dos Festivais de Música (Festim, Festinho, Gospel e outros), Mostras de Teatro, Encontros de Corais, Cultura na Praça, Virada Cultural de Toledo, Mostra Coletiva de Fotografias, Semana Farroupilha de Toledo, Festival de Curta Metragem, Festivais de Danças e outros; implantar o Prêmio Toledo Fotos do Ano; Incentivar os autores locais para a realização e publicação das suas obras e sua divulgação; Implantar o Programa "Jovem Talento" para atender com bolsas de auxílio, jovens protagonistas que detém talentos e habilidades nas áreas culturais para atuarem como multiplicadores; Garantir a proteção, o reconhecimento e a valorização do patrimônio material e imaterial das culturas que contribuam para a identidade cultural do município; Desenvolver ações culturais e de qualificação junto ao Centro de Artes e de Esportes Unificados - CEU, além de oficinas de leitura e escrita, em parceria com a Academia de Letras de Toledo, Clube da Poesia e entidades afins. | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |
| 78 | Atividades - ECA/FMDCA | ATIVIDADES CULTURAIS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES | Eventos | 7,000 | 594.447,44 |
| Função: | 13 - CULTURA | Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | | |
| Descrição: | Realizar atividades artístico-culturais (espetáculos, festivais, encontros, concursos, oficinas e exposições) ligadas às artes cênicas, plásticas, visuais, moda, design, música, literatura, patrimônio material e imaterial, artesanato, dança, voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes; Implantação do programa de redes de pontos de cultura; Desenvolver parcerias com a iniciativa privada para viabilizar a criação e a realização de espetáculos festivos, encontros, concursos, oficinas, cursos e exposições nas diversas modalidades; Apoiar e incentivar os eventos constantes da Agenda Cultural de Toledo, como: Realização dos Festivais de Música (Festim, Festinho, Gospel e outros), Mostras de Teatro, Cultura na Praça, Virada Cultural de Toledo, Festivais de Danças e outros; Viabilizar e incentivar a formação de coral nas escolas; Criar o Festival Infantil de Corais; Garantir a proteção, o reconhecimento e a valorização do patrimônio material e imaterial das culturas que contribuam para a identidade cultural do município; Desenvolver ações culturais e de qualificação junto ao Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU para crianças e adolescentes, além de oficinas de leitura e escrita, em parceria com a Academia de Letras de Toledo, Clube da Poesia e entidades afins. | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |
| 79 | Atividade | ATIVIDADES CULTURAIS - FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA | Outras Unidades e Medidas | 0,000 | 74.900,00 |
| Função: | 13 - CULTURA | Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL | | | |
| Descrição: | Financiar projetos culturais nos termos da Lei nº 2.114/12. | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |
| | | | | Total do Programa: | 1.184.048,13 |



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2018

Página: 21

Programa: 16 - DIFUSÃO E POPULARIZAÇÃO DA LEITURA

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|---|---|-------------------|--------------------|------------|
| 80 | Atividade | ATIVIDADES DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS | Atendimentos | 31.000,000 | 743.030,42 |
| Função: | 12 - EDUCAÇÃO | Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL | | | |
| Descrição: | Proporcionar aos leitores em geral, o acesso à leitura de livros, jornais, revistas, periódicos e pesquisas na internet através das bibliotecas públicas municipais; Aquisição de livros adaptados (baixa visão, em Libras, sonoros e BRAILLE); Aumentar o número de alunos que utilizam as bibliotecas municipais; Ampliar o número de pessoas da comunidade que utilizam as Bibliotecas Municipais; Ampliar o horário de funcionamento da biblioteca pública municipal do centro, à noite; Ampliar o acervo das bibliotecas municipais através da aquisição periódica de livros; Implementar o Programa Toledo Lê através da abertura das bibliotecas à comunidade e da implementação das Estações de Leitura; Organizar e realizar Concursos de Poesias e de Contos; Ampliar o acesso da comunidade à informação tecnológica e projetos diversos; Firmar parcerias com instituições Universitárias e outras para realização de projetos de pesquisas e publicações; Atualização dos livros sobre a história de Toledo; Realizar a conservação e a manutenção da estrutura física do patrimônio público cultural das bibliotecas municipais e do Centro Cultural Ondy Hélio Niederauer e da biblioteca do Terminal Rodoviário Urbano; Dotar as bibliotecas municipais de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a implementação de suas atribuições e aquisição de software específico para controle do acervo; Contratação de profissionais para trabalhar nas bibliotecas municipais; Proceder à manutenção e atualização dos equipamentos das bibliotecas públicas. | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |
| 81 | Projeto | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS MUNICIPAIS | Metros Quadrados | 166,670 | 200.000,00 |
| Função: | 12 - EDUCAÇÃO | Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL | | | |
| Descrição: | Reformar e ampliar o espaço físico da Biblioteca Pública do Centro Cultural Oscar Silva - 166,67m². | | | | |
| Produto esperado: | Edificação Construída | | | | |
| | | | | Total do Programa: | 943.030,42 |

Programa: 17 - ENSINO MÉDIO E SUPERIOR COMPARTILHADO

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|---|--|-------------------|--------------------|--------------|
| 82 | Projeto | EDIFICAÇÕES PARA O ENSINO SUPERIOR | Metros Quadrados | 9.414,290 | 1.000.000,00 |
| Função: | 12 - EDUCAÇÃO | Subfunção: 364 - ENSINO SUPERIOR | | | |
| Descrição: | Apoiar a UFPR - Universidade Federal do Paraná na consolidação do campus universitário no Município. | | | | |
| Produto esperado: | Obra Contruída/Ampliada | | | | |
| 83 | Atividade | APOIAR INICIATIVAS DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR | Pessoas | 250,000 | 956.219,91 |
| Função: | 12 - EDUCAÇÃO | Subfunção: 364 - ENSINO SUPERIOR | | | |
| Descrição: | Realizar o transporte de estudantes às instituições de nível superior e instituições de ensino privadas conforme a Lei Municipal "R" n° 14/2010; Custear despesas para implantação de cursos e instituições educacionais de nível superior. | | | | |
| Produto esperado: | Alunos Atendidos | | | | |
| | | | | Total do Programa: | 1.956.219,91 |



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2018

Página: 22

Programa: 18 - ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|---|--|--------------------------|--------------------------|---------------|
| 84 | Atividades - ECA/FMDCA | IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSF CONST | Pessoas | 2.464,000 | 23.713.580,42 |
| Função: | 12 - EDUCAÇÃO | Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| Descrição: | Oferecer às crianças em idade escolar o acesso e a permanência no Ensino Fundamental; Ampliar, implementar, regulamentar a educação em Tempo Integral no Ensino Fundamental, gradativamente nas instituições de ensino do Município; Manter e implementar programas educacionais como hora/atividade, Psicopedagogia, Incentivo à Leitura, Informática Educativa, Conhecendo Toledo, PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e Violência, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Programa Saúde Preventiva da Criança e Adolescente, Projeto Festival de Jogos e Dança, Desfile Sete de Setembro, Escola de Pais, Fórum da Educação, Conferências da Educação, Seminários de Educação, Oficinas e cursos de Contação de Histórias, Semana Pedagógica do NEADI, Semana de Educação Infantil, Mostra do Circo; PNAIC - Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa; Manutenção das Escolas dos Circos para programas de contraturno, bem como equipamentos; Contratação de professores de Educação Física, servidores para o atendimento da Educação em Tempo Integral (Cozinheiros, Serviços Gerais, Assistentes Sociais, Psicólogos, Professores, entre outros); Formação para professores do atendimento educacional especializado em LIBRAS; Curso para conselheiros escolares; Adaptar o currículo para crianças com autismo e transtornos globais em desenvolvimento; Manutenção e ampliação do atendimento de profissionais - Assistentes Sociais; Contratação de profissionais para biblioteca das escolas municipais; Contratação de psicólogos, fonoaudiólogos, fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais para o NEADI; Manter professores de Educação Inclusiva; Fortalecer os vínculos entre escola, estudantes e pais; Tornar atrativa a presença dos pais e alunos nas escolas; Modernizar as linguagens de ensino, com disponibilização de computadores de última geração, conectados com a internet em banda larga; Implementar o Projeto Educomunicação; Equipar as escolas de Educação em Tempo Integral com materiais pedagógicos e esportivos, equipamentos tecnológicos; ampliar e readequar os espaços para o funcionamento do Laboratório de Informática, parquinho, brinquedoteca, quadra de esportes, refeitório, lavanderia e adquirir materiais permanentes para as salas de aula; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos as escolas municipais, equipar escolas com materiais pedagógicos, mobiliário e equipamentos que se fizerem necessários; Implementação do Programa Kit Escolar, com a aquisição e distribuição de material básico como: cadernos, canetas, lápis, borrachas, régua e outros, para alunos matriculados no Ensino Fundamental; Uniformes para os alunos; Aquisição de ferramentas tecnológicas como Tablet e outros, para os alunos; ampliar a disponibilização de quadros/lousas digitais nas salas de aula das escolas, bem como fomentar o uso adequado através da formação dos professores e aquisição de softwares; Aquisição de livros de literatura infantil; Reforma e manutenção de parquinhos e casinhas de brinquedo; Aquisição de materiais para Laboratórios de Ciências; Garantir auxílio de difícil acesso aos servidores para o deslocamento às escolas do município; Produzir materiais didático-pedagógicos destinados aos professores e alunos do 1º ao 5º ano; Produção e impressão da revista Nova Ciranda para os estudantes do 1º e do 2º ano; Impressão de material para eventos, palestras, reuniões; contratação de profissionais de apoio ao continuum de alfabetização - (1º, 2º e 3º anos); Apoiar APMs, APMFs e Conselhos Escolares para execução de suas atividades, e firmar parcerias visando melhor funcionamento das escolas e participação da comunidade, empresas e instituições do município; Estimular ações para promoção de campanhas de desarmamento infantil; Contratar profissionais para ministrar cursos, palestras, seminários para professores, Servidores da educação e pais; Adquirir livros para as bibliotecas escolares; Utilizar recursos de transferências constitucionais e livres; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST- Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo. | | | | |
| Produto esperado: | Alunos Atendidos | | | | |
| 85 | Projeto - ECA/FMDCA | EDIFICAÇÕES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA - TRANSF CONST | Metros Quadrados | 8.100,000 | 4.840.576,76 |
| Função: | 12 - EDUCAÇÃO | Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| Descrição: | Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.; Construir unidades escolares: Jardim Porto Alegre - 3.000m², Jardim Orquídeas - 3.000m² - e Jardim da Mata - 3.000m²; Reforma geral na Escola Carlos João Treis - 1.886,92m², Escola Carlos Friederich - 2.369,50m² -, Escola Shirley Lorandi - 2.718,43m²; Ampliação de salas de aula e reformas na Escola Ari Arcássio Gossler - 170m²; Construir quadra esportiva na Escola Waldir Grande - 1.075,71m²; Ampliação e reforma na Escola Washington Luis - 293,17m²; Construir e equipar um Planetário no Município de Toledo - 6.107,6m²; Executar reformas e melhorias nas unidades escolares: CAIC, Borges de Medeiros, Ivo Welter, Norma Beloto, Waldir Becker e Amélio Dal Bosco - 633,04m² - cada; Construir, ampliar, reformar e realizar melhorias em escolas conforme destinação das comunidades no programa Orçamento do Povo; Gestionar junto ao FNDE recursos para construção de uma Unidade Escolar Ecologicamente Correta. | | | | |
| Produto esperado: | Escola Construída/Ampliada ou Reformada | | | | |
| 86 | Atividades - ECA/FMDCA | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSF CONST | Escolas | 6,000 | 389.798,22 |
| Função: | 12 - EDUCAÇÃO | Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| Descrição: | Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.; Realizar a conservação e a manutenção dos pátios, jardins e edificações que abriguem escolas municipais; Realizar dedetização das escolas do município; Adequação e reforma da sede da Secretaria Municipal da Educação; Conservar quadras esportivas e demais anexos edificadas junto às escolas municipais e que tenham fins educacionais; Construção de cisternas nas escolas municipais; Realizar a limpeza das caixas d'água das escolas municipais; Instalações específicas para informática e telefonia; Instalação de extintores e equipamentos para prevenção de incêndio; Utilizar recursos de transferências constitucionais (25%); Adequação das escolas conforme Plano Municipal de Acessibilidade e Segurança, anexo ao Plano Municipal de Educação de Toledo 2015-2024, aprovado pela Lei Municipal Nº 2.195, de 23 de junho de 2015. | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2018

Página: 23

Programa: 18 - ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|--|---|-------------------|-------------------|---------------|
| 87 | Atividades - ECA/FMDCA | TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS | Pessoas | 2.380,000 | 2.264.974,85 |
| Função: | 12 - EDUCAÇÃO | Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| Descrição: | Proporcionar aos alunos da rede municipal e da rede estadual de ensino condições para locomoção até as escolas; Contemplar transporte adaptado conforme a demanda; Contratar/locar empresas/veículos para realização do transporte escolar; Envidar ações junto ao Governo do Estado para que o mesmo assumam as despesas do transporte escolar dos alunos da rede escolar, conforme o que determina a lei; Melhorar a qualidade de vida dos alunos. | | | | |
| Produto esperado: | Alunos Atendidos | | | | |
| 88 | Atividades - ECA/FMDCA | ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS | Pessoas | 8.288,000 | 3.160.182,90 |
| Função: | 12 - EDUCAÇÃO | Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | | | |
| Descrição: | Fornecer merenda escolar a todos os alunos matriculados nas escolas municipais e entidades educacionais, com inclusão de produtos da região na alimentação escolar; Proporcionar melhores condições de alimentação; Diminuição dos índices de desnutrição da criança em idade escolar; Oferecer a alimentação adequada às crianças com distúrbios nutricionais; Implementar a atuação da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal. | | | | |
| Produto esperado: | Alunos Atendidos | | | | |
| 89 | Atividade | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS | Pessoas | 130,000 | 517.290,78 |
| Função: | 12 - EDUCAÇÃO | Subfunção: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | | | |
| Descrição: | Aumentar o número de pessoas participando da educação de jovens e adultos; Implementar o atendimento aos alunos da EJA através dos diversos programas disponibilizados nas escolas como: videoteca, biblioteca, informática educativa, programas culturais; Erradicação do Analfabetismo com a manutenção de convênios para o desenvolvimento, implantação e acompanhamento de programas específicos do Município; Fomentar ações de elevação da escolaridade de jovens egressos do Sistema Socioeducativo e Prisional; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST- Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; estabelecer parceria com as universidades com objetivo de criar projetos voltados ao ensino da língua portuguesa para os estrangeiros residentes em Toledo. | | | | |
| Produto esperado: | Alunos Atendidos | | | | |
| 90 | Atividades - ECA/FMDCA | AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | Unidade | 3,000 | 429.349,42 |
| Função: | 12 - EDUCAÇÃO | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| Descrição: | Compra de veículos para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Educação; Assessoramento administrativo e pedagógico; Distribuição da merenda escolar produzida e/ou armazenada na Cozinha Social; Distribuição de material às escolas e CMEIs. | | | | |
| Produto esperado: | Veículos | | | | |
| 91 | Atividades - ECA/FMDCA | IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB | Pessoas | 5.040,000 | 25.543.735,25 |
| Função: | 12 - EDUCAÇÃO | Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| Descrição: | Oferecer às crianças em idade escolar o acesso e a permanência no Ensino Fundamental; Implantar em novas unidades escolares e implementar a educação em Tempo Integral no Ensino Fundamental, gradativamente nas instituições de ensino do Município; Manter e implementar programas educacionais como hora/atividade, Psicopedagogia, Incentivo à Leitura, Informática Educativa, Conhecendo Toledo, PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e Violência, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Programa Saúde Preventiva da Criança e Adolescente, Projeto Vem Jogar, Vem Dançar, Festival de Jogos e Dança, Desfile Sete de Setembro, Escola de Pais, Fórum da Educação, Conferências da Educação, Seminários de Educação, Semana Pedagógica do NEADI, Semana de Educação Infantil, formação continuada de professores e servidores da Secretaria da Educação, bem como equipamentos; Contratação de professores de Educação Física, professores para o atendimento da Educação em Tempo Integral; Formação para professores do atendimento educacional especializado em LIBRAS; Manter professores de Educação Inclusiva; Equipar as escolas de Educação em Tempo Integral com materiais pedagógicos e esportivos, equipamentos tecnológicos; Ampliar e readequar os espaços para o funcionamento do Laboratório de Informática, brinquedoteca, quadra de esportes, refeitório, lavanderia e adquirir materiais permanentes para as salas de aula; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos e com equipamentos as escolas municipais, equipar as escolas com materiais pedagógicos, mobiliário e equipamentos que se fizerem necessários; Adquirir e manter parquinhos e casinhas de brinquedo nas escolas; Implementação do Programa Kit Escolar, com a aquisição e distribuição de material básico como: cadernos, canetas, lápis, borrachas, régua e outros, para alunos matriculados no Ensino Fundamental; Uniformes para os alunos; Aquisição de ferramentas tecnológicas como Tablets e outros, para os alunos; Disponibilizar quadros/lousas digitais nas salas de aula das escolas e softwares adequados; Aquisição de materiais para Laboratórios de Ciências; Aquisição e manutenção de parquinhos e casinhas de brinquedo; Garantir auxílio de difícil acesso aos servidores para o deslocamento às escolas do município; Produzir materiais didático pedagógicos destinados aos professores e alunos do 1º ao 5º ano; Impressão de material para eventos, palestras, reuniões; Contratação de profissionais de apoio ao continuum de alfabetização - (1º, 2º e 3º anos); Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST- Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo. | | | | |
| Produto esperado: | Alunos Atendidos | | | | |



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2018

Página: 24

Programa: 18 - ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|---|---|--------------------------|--------------------------|--------------|
| 93 | Atividades - ECA/FMDCA | TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB | Pessoas | 1.020,000 | 811.918,37 |
| Função: | 12 - EDUCAÇÃO | Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| Descrição: | Proporcionar aos alunos da rede municipal e da rede estadual de ensino condições para locomoção até as escolas; Contemplar transporte adaptado conforme a demanda; contratar/locar empresas/veículos para realização do transporte escolar; Envidar ações junto ao Governo do Estado para que o mesmo assumam as despesas do transporte escolar dos alunos da rede escolar, conforme o que determina a lei; Melhorar a qualidade de vida dos alunos. | | | | |
| Produto esperado: | Alunos Atendidos | | | | |
| 94 | Atividades - ECA/FMDCA | APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB | Pessoas | 160,000 | 1.386.463,55 |
| Função: | 12 - EDUCAÇÃO | Subfunção: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL | | | |
| Descrição: | Ampliar o atendimento aos alunos com necessidades especiais; Aumentar o número de escolas que possuam Sala de Recursos Multifuncionais; Prover professor intérprete de LIBRAS e a formação de professores em LIBRAS; Apoiar o CAEDV - Centro de Atendimento Especializado para Deficientes Visuais instalado na Escola Dr. Borges de Medeiros; Fortalecer o NEADI - Núcleo de Atendimento à Diversidade e Inclusão, através da contratação de profissionais especializados; Formação Continuada a todos os profissionais; Aquisição de materiais específicos para implementar o atendimento à Educação Especial; Utilizar recursos de transferências constitucionais; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST- Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo. | | | | |
| Produto esperado: | Alunos Atendidos | | | | |
| 95 | Atividade | APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - TRANSF CONST | Pessoas | 115,000 | 693.868,72 |
| Função: | 12 - EDUCAÇÃO | Subfunção: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL | | | |
| Descrição: | Apoio às entidades que atuam com Educação Especial; Proporcionar aos alunos da APAE condições para locomoção até a instituição APAE; Contemplar transporte adaptado conforme a demanda; Disponibilizar veículos para realização do transporte escolar; Fortalecer o NEADI - Núcleo de Atendimento à Diversidade e Inclusão, através da contratação de profissionais especializados. | | | | |
| Produto esperado: | Alunos Atendidos | | | | |
| 96 | Atividades - ECA/FMDCA | IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB | Pessoas | 2.800,000 | 9.515.574,15 |
| Função: | 12 - EDUCAÇÃO | Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL | | | |
| Descrição: | Oferecer às crianças em idade escolar o acesso e a permanência na Pré-Escola; Implantar, implementar, regulamentar e oferecer a educação em Tempo Integral na Pré-escola, gradativamente nas instituições de ensino do Município; Manter e implementar programas educacionais como hora/atividade, Psicopedagogia, Incentivo à Leitura, Informática Educativa, Conhecendo Toledo, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Programa Saúde Preventiva da Criança e Adolescente, Projeto Vem jogar, Vem Dançar; Desfile Sete de Setembro, Escola de Pais, Fórum da Educação, Conferências da Educação, Seminários de Educação, Semana Pedagógica do NEADI, Semana de Educação Infantil, bem como equipamentos; Contratação de professores de Educação Física, professores para o atendimento da Educação em Tempo Integral; Formação para professores do atendimento educacional especializado em LIBRAS; Manter professores de Educação Inclusiva; Equipar as escolas de Educação em Tempo Integral com materiais pedagógicos e esportivos, equipamentos tecnológicos; Ampliar e readequar os espaços para o funcionamento do Laboratório de Informática, brinquedoteca, quadra de esportes, refeitório, lavanderia e adquirir materiais permanentes para as salas de aula; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos e com equipamentos as escolas municipais, equipar as escolas com materiais pedagógicos, mobiliário e equipamentos que se fizerem necessários; Implantar parquinhos nas escolas; Promover feira de livros a cada dois anos em parceria com as editoras, livrarias e escritores; implementação do Kit Escolar, com a aquisição e distribuição de material básico como: cadernos, canetas, lápis, borrachas, régua e outros, para alunos matriculados no Pré-escolar; Uniformes para os alunos; Aquisição de ferramentas tecnológicas como Tablets e outros, para os alunos; Disponibilizar quadros/lousas digitais nas salas de aula das escolas; Aquisição de materiais para Laboratórios de Ciências; Aquisição e manutenção de parquinhos e casinhas de brinquedo; Garantir auxílio de difícil acesso aos servidores para o deslocamento às escolas do município; Produzir materiais didático pedagógicos destinados aos professores e alunos da Pré-escola; Impressão de material para eventos, palestras, reuniões; promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST- Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Implantação do Projeto Rota da Literatura. | | | | |
| Produto esperado: | Alunos Atendidos | | | | |



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2018

Página: 25

Programa: 18 - ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|---|---|-------------------|--------------------|---------------|
| 97 | Atividades - ECA/FMDCA | IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA PRÉ ESCOLA - TRANSF CONST | Pessoas | 896,000 | 2.226.164,69 |
| Função: | 12 - EDUCAÇÃO | Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL | | | |
| Descrição: | Garantir às crianças em idade escolar o acesso e a permanência na Pré-Escola; Implantar, implementar, regulamentar e oferecer a educação em Tempo Integral na Pré-escola, gradativamente nas instituições de ensino do Município; manter e implementar programas educacionais como hora/atividade, Psicopedagogia, Incentivo à Leitura, Informática Educativa, Conhecendo Toledo, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Programa Saúde Preventiva da Criança e Adolescente, Projeto Vem Jogar, Vem Dançar, Desfile Sete de Setembro, Escola de Pais, Fórum da Educação, Conferências da Educação, Seminários de Educação, Semana Pedagógica do NEADI, Semana de Educação Infantil, bem como equipamentos; Contratação de professores de Educação Física, professores para o atendimento da Educação em Tempo Integral; Formação para professores do atendimento educacional especializado em LIBRAS; Manter professores de Educação Inclusiva; Equipar as escolas de Educação em Tempo Integral com materiais pedagógicos e esportivos, equipamentos tecnológicos; Ampliar e readequar os espaços para o funcionamento do Laboratório de Informática, brinquedoteca, quadra de esportes, refeitório, lavanderia e adquirir materiais permanentes para as salas de aula; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos e com equipamentos as escolas municipais, equipar as escolas com materiais pedagógicos, mobiliário e equipamentos que se fizerem necessários; Implantar parquinhos nas escolas; Implementação do Programa Kit Escolar, com a aquisição e distribuição de material básico como: cadernos, canetas, lápis, borrachas, régua e outros, para alunos matriculados no Pré-escolar; Uniformes para os alunos; Aquisição de ferramentas tecnológicas como Tabletes e outros, para os alunos; Disponibilizar quadros/lousas digitais nas salas de aula das escolas; Aquisição de materiais para Laboratórios de Ciências; Aquisição e manutenção de parquinhos e casinhas de brinquedo; Garantir auxílio de difícil acesso aos servidores para o deslocamento às escolas do município; Produzir materiais didático-pedagógicos destinados aos professores e alunos da Pré-escola; Impressão de material para eventos, palestras, reuniões; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST- Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo. | | | | |
| Produto esperado: | Alunos Atendidos | | | | |
| 98 | Atividades - ECA/FMDCA | ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA | Pessoas | 2.912,000 | 1.402.036,69 |
| Função: | 12 - EDUCAÇÃO | Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | | | |
| Descrição: | Fornecer merenda escolar a todos os alunos da pré-escola matriculados nas escolas municipais, com inclusão de produtos da região na alimentação escolar; Proporcionar melhores condições de alimentação; Diminuição dos índices de desnutrição da criança em idade escolar; Prevenção e controle dos distúrbios nutricionais; Implementação da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal. | | | | |
| Produto esperado: | Alunos Atendidos | | | | |
| 99 | Atividades - ECA/FMDCA | TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ ESCOLA | Pessoas | 82,000 | 726.942,40 |
| Função: | 12 - EDUCAÇÃO | Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL | | | |
| Descrição: | Proporcionar aos alunos da rede municipal de ensino condições para locomoção até as escolas; Contemplar transporte adaptado conforme a demanda; Contratar/locar empresas/veículos para realização do transporte escolar; Enviar ações junto ao Governo do Estado para que o mesmo assumia as despesas do transporte escolar dos alunos da rede escolar, conforme o que determina a lei; Melhorar a qualidade de vida dos alunos. | | | | |
| Produto esperado: | Alunos Atendidos | | | | |
| | | | | Total do Programa: | 77.622.457,17 |

Programa: 19 - EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|--|---|-------------------|-------------------|------------|
| 100 | Atividades - ECA/FMDCA | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS | CMEI's | 5,000 | 319.151,25 |
| Função: | 12 - EDUCAÇÃO | Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL | | | |
| Descrição: | Proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.; Realizar a conservação e a manutenção das edificações que abrigam os CMEIs; Oferecer melhores condições de ensino-aprendizagem a professores e alunos dos CMEIs; Viabilizar equipe de manutenção para os CMEIs; Garantir acesso aos serviços de telefonia e internet aos CMEIs; Instalações específicas para informática, internet e telefonia; Instalação de extintores e equipamentos para prevenção de incêndio; Substituição das caixas d'água de amianto por caixa de fibra de vidro; Realizar a limpeza das caixas d'água dos CMEIs; Realizar a dedetização dos CMEIs; Manutenção da casa de brinquedo João e Maria; Adequação dos CMEIs conforme Plano Municipal de Acessibilidade e Segurança, anexo ao Plano Municipal de Educação de Toledo 2015-2024, aprovado pela Lei Municipal Nº 2.195, de 23 de junho de 2015. | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2018

Página: 26

Programa: 19 - EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|---|---|--------------------------|---------------------------|----------------------|
| 101 | Projeto - ECA/FMDCA | CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA - CMEIS - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS | Metros Quadrados | 661,670 | 810.000,00 |
| Função: | 12 - EDUCAÇÃO | Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL | | | |
| Descrição: | Proceder adequações, ampliações e reformas nas CMEI's Vó Tharcila - 60m ² - e Rosane Fontes - 60m ² .; Construir salas de aula e fazer adequações conforme exigências técnicas dos órgãos competentes nas CMEI's Katiúscia Gayardo - 60m ² -, Nona Gema - 60m ² -, Cleusi Berger - 60m ² - e Crescer e Aprender - 60m ² . Executar adequações elétricas nas CMEIS Otília Stedile - 330m ² - e Sueli Gruber - 530m ² ; Construir CMEIs nos bairros Jd. Panorama/São Francisco, região do TCW, Pasqualli e Vila Pioneiro - 2.166,67m ² ; Construir, ampliar, reformar e realizar melhorias em CMEIS conforme destinação das comunidades no programa Orçamento do Povo. | | | | |
| Produto esperado: | Creche Construída/Ampliada ou Reformada | | | | |
| 102 | Atividades - ECA/FMDCA | IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS | Pessoas | 720,000 | 5.658.965,20 |
| Função: | 12 - EDUCAÇÃO | Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL | | | |
| Descrição: | Oferecer às crianças em idade escolar o acesso à educação infantil; Manter e implementar eventos como: Fórum de Meio Ambiente, Desfile de 7 de Setembro, Semana da Educação Infantil, Psicopedagogia, Programa Saúde Preventiva da Criança, Fórum da Educação e Conferência da Educação; Criar alternativas de apoio sistemático às famílias e crianças com comportamento de risco e dificuldades de aprendizagem; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos e com equipamentos os CMEIs municipais; Apoiar e realizar transferências a entidades que realizam atividades em educação infantil com fins educacionais com recursos municipais; Equipar os CMEIs com materiais pedagógicos, parquinhos, casinhas de brinquedo, computadores, mobiliário, equipamentos e outros materiais que se fizerem necessários; Realizar manutenção de parquinhos e casinhas de brinquedos nos CMEIs; Reforma de parquinhos e casas de brinquedos; Instalação de novos CMEIs no Município; Estabelecer um per capita às crianças matriculadas nos CMEIs, para manutenção das respectivas atividades; Utilizar recursos relativos às transferências constitucionais; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST- Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo. | | | | |
| Produto esperado: | Alunos Atendidos | | | | |
| 103 | Atividades - ECA/FMDCA | ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CMEIS | Pessoas | 2.400,000 | 1.668.553,86 |
| Função: | 12 - EDUCAÇÃO | Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | | | |
| Descrição: | Fornecer alimentação escolar a todos os alunos matriculados nos CMEIs municipais, com inclusão de produtos da região na alimentação escolar; Proporcionar melhores condições de alimentação; Diminuição dos índices de desnutrição da criança em idade de educação infantil; Prevenção e controle dos distúrbios nutricionais; Implementação de Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal. | | | | |
| Produto esperado: | Alunos Atendidos | | | | |
| 104 | Atividades - ECA/FMDCA | IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB | Pessoas | 1.680,000 | 19.551.253,32 |
| Função: | 12 - EDUCAÇÃO | Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL | | | |
| Descrição: | Oferecer às crianças em idade escolar o acesso à educação infantil; Manter e implementar eventos como: Fórum de Meio Ambiente, Desfile de 7 de Setembro, Semana da Educação Infantil, Psicopedagogia, Programa Saúde Preventiva da Criança, Fórum da Educação e Conferência da Educação; Criar alternativas de apoio sistemático às famílias e crianças com comportamento de risco e dificuldades de aprendizagem; Dotar de estrutura física, administrativa, de recursos humanos e de equipamentos os CMEIs municipais; Apoiar e realizar transferências a entidades que realizam atividades em educação infantil com fins educacionais e sem fins lucrativos com recursos municipais; Equipar os CMEIs com materiais pedagógicos, parquinhos, casinhas de brinquedo, computadores, mobiliário, equipamentos e outros materiais que se fizerem necessários; Reforma de parquinhos e casinhas de brinquedo; Instalação de novos CMEIs no Município; Estabelecer um per capita às crianças matriculadas nos CMEIs para manutenção das respectivas atividades; Utilizar recursos relativos ao FUNDEB; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST- Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo. | | | | |
| Produto esperado: | Alunos Atendidos | | | | |
| | | | | Total do Programa: | 28.007.923,63 |



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2018

Página: 27

Programa: 20 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|--|--|---------------------------|--------------------|------------|
| 106 | Atividade | ATENDIMENTOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS E DE LAZER | Outras Unidades e Medidas | 400.000,000 | 326.449,47 |
| Função: | 27 - DESPORTO E LAZER | Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO | | | |
| Descrição: | Coordenar a realização de eventos esportivos, recreativos e de lazer no Município, coordenar a participação do Município em eventos esportivos recreativos e de lazer a nível regional; Elaborar, promover e participar de projetos esportivos recreativos e de lazer conveniados com o Estado, a União e outros Órgãos Públicos e privados; Conceder estímulo às atividades esportivas desenvolvidas pelos diversos segmentos da comunidade; Manutenção do programa "Esporte para Todos"; Implementação e manutenção do programa "Brinca Toledo"; Apoiar as iniciativas privadas no desenvolvimento de ações e projetos de cunho esportivo; Implantar projeto de incentivo a talentos do Município, para permanecerem atuando no Município; Adquirir, conservar e atualizar material e aparelhos esportivos, recreativos e de lazer para melhor atendimento à comunidade em geral; Administrar o uso dos espaços esportivos municipais; Desenvolver atividades esportivas e de Lazer para Idosos; Implementar o Sistema Municipal de Esporte e Lazer; Democratizar o planejamento e as ações da Secretaria, implantando o planejamento participativo; Redefinir as competências e funções na Secretaria; Proporcionar oportunidades de capacitação para os profissionais e técnicos; Fomentar a consolidação do esporte adaptado. | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |
| 107 | Atividade | ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER IDOSOS | Outras Unidades e Medidas | 132,000 | 276.299,43 |
| Função: | 27 - DESPORTO E LAZER | Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO | | | |
| Descrição: | Apoiar e implementar as atividades dos grupos de idosos municipais através de auxílio per capita e na inserção de outros programas esportivos, recreativos e de lazer. Proporcionar a realização de atividades culturais, esportivas e de lazer aos grupos de idosos. Realizar a manutenção e conservação dos Centros de Convivência de Idosos do Município. | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |
| | | | | Total do Programa: | 602.748,90 |

Programa: 21 - FOMENTO DO SETOR ESPORTIVO/RENDIMENTO

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|---|---|---------------------------|-------------------|--------------|
| 109 | Projeto | EDIFICAÇÃO PARA O SETOR ESPORTIVO | Metros Quadrados | 7.036,670 | 1.615.000,00 |
| Função: | 27 - DESPORTO E LAZER | Subfunção: 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO | | | |
| Descrição: | Construir, reformar, ampliar e realizar melhorias em espaços esportivos da municipalidade, sendo: construir vestiários para quadra de vôlei de praia (Centro Olímpico Arnoldo Bohnen) - 20m²; Reforma e ampliação do CCR - 333,33m²; Reforma da sede da SMEL (Alcides Pan) - 250m²; Construção de vestiários no Estádio 14 de Dezembro - 184,46m²; Estrutura e pista de Aeromodelismo - 1.640m²; Reforma dos banheiros da pista de skate - 30m²; Manta asfáltica no telhado do Centro Olímpico Arnoldo Bohnen - 1.276,06m²; Construção de uma quadra de tênis no Centro Olímpico Arnoldo Bohnen, uma no CIE e uma no Jd. Coopagro - 1350m²; Implantar piscina aquecida na Região do Panorama/São Francisco - 500m²; Prosseguir no processo de implantação da Pista de Arrancadão de Toledo e desenvolver projetos de acessibilidade - 666,67m²; Reforma do Ginásio de Esportes do Jardim Europa - 100m²; Consolidar o Centro Esportivo do Panorama/São Francisco - 500m²; Implantar campos de grama sintética em comunidades como: Panorama/São Francisco, Pancera, Filadélfia, Industrial, Centro de Eventos da Vila Pioneira, Jardim Pasquali, Boa Esperança, Loteamento Bom Jesus, Loteamento Schio, Vila Paulista, Loteamento Fiasul/Orquídea, César Parque/Residencial Ipê, no distrito de Vila Nova, no distrito de Novo Sarandi e outros locais conforme demanda e possibilidades - 28.000m²; Implantar um Complexo Esportivo para a prática do Vôlei de Areia e do Tênis, a fim de permitir a realização de treinamentos, competições e atividades educativas e de lazer, junto ao Complexo Turístico do São Francisco - 1.000m²; Reforma do telhado do Ginásio Hugo Zenni - 200m²; Construção do Centro de Bocha e Bolão - 927,41m²; Prosseguir no processo de iluminação de campos e quadras esportivas nas comunidades; Construir, ampliar, reformar e realizar melhorias em espaços esportivos conforme destinação das comunidades no programa Orçamento do Povo. | | | | |
| Produto esperado: | Obra Contruída/Ampliada | | | | |
| 110 | Atividade | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS | Outras Unidades e Medidas | 10,000 | 127.093,73 |
| Função: | 27 - DESPORTO E LAZER | Subfunção: 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO | | | |
| Descrição: | Realizar a manutenção da estrutura física dos espaços esportivos pertencentes ao município; Oferecer maior segurança aos usuários dos espaços esportivos; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc. | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2018

Página: 28

Programa: 21 - FOMENTO DO SETOR ESPORTIVO/RENDIMENTO

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|--|--|---------------------------|--------------------|--------------|
| 111 | Atividade | APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS | Outras Unidades e Medidas | 400,000 | 768.905,08 |
| Função: | 27 - DESPORTO E LAZER | Subfunção: 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO | | | |
| Descrição: | Realizar a manutenção do "Programa Esporte para Todos"; Realizar competições Esportivas Municipais, bem como eventos a nível regional, estadual, nacional e internacional, buscando o desenvolvimento técnico dos atletas; Realizar ações que propiciem aprimoramento técnico e físico dos atletas, bem como a propagação do nome do Município em nível regional, estadual, nacional e internacional; Realizar ações que fortaleçam e propiciem a participação de equipes que representam o Município de Toledo em competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais (como Jap's, Campeonatos das Federações e Confederações, etc.) ou de interesse social; Organizar, promover e orientar atividades esportivas bem como participar das mesmas; Viabilizar eventos e espetáculos de nível regional, estadual, nacional e internacional no Município de Toledo e sua coordenação; Democratizar as atividades esportivas para portadores de deficiências; Apoiar as entidades esportivas na realização das suas atividades; Apoiar atletas que praticam esportes de rendimento para que possam representar o município em competições; Implantar Projeto de incentivo a talentos do Município. | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |
| 112 | Atividades - ECA/FMDCA | ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES | Outras Unidades e Medidas | 240.000,000 | 3.032.080,19 |
| Função: | 27 - DESPORTO E LAZER | Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | | |
| Descrição: | Realizar competições esportivas municipais, bem como eventos a nível regional, estadual, nacional e internacional; Democratizar as atividades esportivas e universalizar o acesso às mesmas; Implantar escolinhas esportivas nos bairros e distritos; Ampliar as modalidades de atuação; Apoiar atletas e entidades esportivas na realização de suas atividades; Apoiar a realização de eventos esportivos por entidades privadas; Dotar de estrutura física (equipamentos, móveis, utensílios, veículos, etc.) e recursos humanos os programas que atendem crianças e adolescentes; Participação e realização do Município em Jogos Oficiais como Jogos da Juventude, Jogos Escolares, Competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais; Jogos promovidos por Federações e Confederações; Apoiar entidades esportivas na realização de suas atividades para investimento à criança e ao adolescente em eventos esportivos. | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |
| | | | | Total do Programa: | 5.543.079,00 |

Programa: 22 - DESENVOLVIMENTO DOS SETORES INDUSTRIAL, COMERCIAL E PRESTADOR DE SERVIÇO

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|---|--|-------------------|-------------------|--------------|
| 113 | Atividade | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO | Pessoas | 1.496,000 | 591.834,75 |
| Função: | 11 - TRABALHO | Subfunção: 334 - FOMENTO AO TRABALHO | | | |
| Descrição: | Realizar parcerias com o Governo Estadual para a manutenção da Agência do Trabalhador; Realizar a captação de vagas no mercado de trabalho; Realizar atendimento a pessoas desempregadas e encaminhando as pessoas aptas às vagas; Prestar atendimento para encaminhamento de seguro desemprego do Município e região; Realizar atendimento das pessoas com deficiência(PCD), e encaminhar conforme aptidão às vagas; Fomentar o mercado de trabalho para o emprego das pessoas com deficiência; Manutenção e desenvolvimento do Programa Aprendiz em parceria com entidades não governamentais (SENAI, SESC, SESI, SENAC, ACIT) para contratação de jovens a partir de 14 anos de idade, conforme a Lei do Aprendiz nº 10.097; Implantar tele-sala ou programa EAD através de estrutura própria ou parcerias com objetivo de realizar cursos profissionalizantes e qualificar a mão de obra para atender a demanda do mercado de trabalho do município e região; Promover oficinas e cursos de curta duração para a qualificação e a formação de profissionais para o atendimento de demandas específicas das empresas do município a partir de diagnóstico a ser realizado com a participação da ACIT; Efetuar a contratação de novos profissionais e capacitá-los para exercer suas funções. | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |
| 114 | Projeto | INSTALAÇÃO DE UNIDADES INDUSTRIAIS, INCUBADORAS E PARQUES TECNOLÓGICOS | Metros Quadrados | 147.933,210 | 5.086.000,00 |
| Função: | 22 - INDÚSTRIA | Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL | | | |
| Descrição: | Criar o programa "Condomínios de Desenvolvimento Econômico", que consiste na aquisição de áreas, implantação de infraestrutura, para disponibilização ao setor empresarial, através de processo licitatório, a preço de custo e pagamento parcelado, como estratégia para alavancar o desenvolvimento e a geração de emprego e renda no município, via COMDET - 10.000m²; Viabilizar a implantação os Parques Industriais Abramo Rottava - 13.050 m² - e João Bortolotto - 93.149,72m² - com execução das infraestruturas necessárias; Viabilizar a ampliação do Programa de Unidades Incubadoras Industriais com aquisição de áreas, infraestrutura e construção de novos barracões - 10 barracões - 1.750m²; Viabilizar a revitalização e ampliação com aquisição de áreas e infraestrutura para o Tecnoparque - 77.591,98 m²; Implantar a Incubadora Industrial Metal Mecânico - 100m². | | | | |
| Produto esperado: | Obra Contruida/Ampliada | | | | |



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2018

Página: 29

Programa: 22 - DESENVOLVIMENTO DOS SETORES INDUSTRIAL, COMERCIAL E PRESTADOR DE SERVIÇO

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|--|---|---------------------------|--------------------------|--------------|
| 115 | Atividade | FORTALECIMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO | Outras Unidades e Medidas | 30,000 | 60.000,00 |
| Função: | 22 - INDÚSTRIA | Subfunção: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL | | | |
| Descrição: | A partir de reuniões mensais da Comissão Municipal do Trabalho (Portaria Nº 107 de 15 de fevereiro de 2013), realizar concessão, conforme a Lei Nº 1.758/1993, de incentivos à implantação e expansão de unidades industriais no Município de Toledo, tais como execução de terraplenagem ou aterramento na área destinada à indústria; Implantação de rede de energia elétrica até a testada do imóvel onde será instalada a indústria; Instalação de linhas telefônicas até a testada do imóvel onde será instalada a indústria; Cascalhamento de acesso à unidade industrial, bem como de pátio interno; Custeio de projetos para a implantação da unidade industrial; Auxílio para perfuração de poços artesanais e outros incentivos considerados como despesas correntes; Realização de estudos para incentivo aos empreendimentos comerciais e prestadores de serviço; Apoiar microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 14/2009; Realizar a manutenção das incubadoras. | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |
| 116 | Projeto | INFRAESTRUTURA DE AEROPORTO | Metros Quadrados | 250,000 | 300.000,00 |
| Função: | 26 - TRANSPORTE | Subfunção: 781 - TRANSPORTE AÉREO | | | |
| Descrição: | Dotar o Aeroporto Municipal de Toledo de plenas condições de uso e operação, para viabilizar a manutenção de linhas e vôos regulares no município - 2.250m². | | | | |
| Produto esperado: | Obra Contruída/Ampliada | | | | |
| 117 | Atividade | MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL | Outras Unidades e Medidas | 3.446,000 | 957.012,62 |
| Função: | 26 - TRANSPORTE | Subfunção: 781 - TRANSPORTE AÉREO | | | |
| Descrição: | Realizar a manutenção da estrutura física do aeroporto e seus equipamentos; Dotar o Aeroporto Municipal de Toledo de plenas condições de uso e operação, para viabilizar a manutenção de linhas e vôos regulares e sua certificação operacional junto a ANAC; Realizar a manutenção das estruturas físicas e a operacionalização dos serviços ferroviários após sua efetiva implantação; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Aquisição de sinalizações específicas do aeródromo. | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |
| 118 | Atividade | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO | Outras Unidades e Medidas | 0,000 | 1.433.942,96 |
| Função: | 22 - INDÚSTRIA | Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL | | | |
| Descrição: | Coordenar os projetos e programas de desenvolvimento econômico nas áreas industrial, comercial, prestação de serviços e turismo, realizando acompanhamento efetivo dos benefícios gerados pelas políticas de industrialização do município; Apoiar associações profissionais, de trabalhadores e de empresas, para a qualificação das suas estruturas físicas e o aumento da qualidade de vida no município; Coordenar a realização dos eventos promovedores do turismo e da divulgação do município, administrar o Centro de Eventos Desiré Refosco, Ismael Sperafico, Vila Nova, Novo Sobradinho, Novo Sarandi e outros que vierem a ser implantados; Coordenar a elaboração do Plano Municipal de Turismo; Realizar o atendimento a comitivas oficiais em visita ao município; Implementar o Fundo Municipal de Turismo; Propiciar a participação da indústria local em grandes feiras de nível nacional; Monitoramento para implantação de empresas comerciais e prestadoras de serviços nos bairros, com acompanhamento técnico pelo município, com o objetivo de garantir a sobrevivência maior das pequenas e microempresas instaladas, a partir da necessidade real de cada região da cidade; Elaborar diagnóstico das atividades econômicas do município; Realizar a manutenção dos serviços administrativos necessários para o funcionamento dos programas de desenvolvimento da indústria, comércio, turismo e prestação de serviços; Apoiar a Associação Comercial e Industrial de Toledo e outras entidades para a realização de eventos que promovam o setor comercial e prestador de serviços, como a Feira Shopping, Feauto, Feira Ponta de Estoque, Femai e outras; Implantar a Escola Feminina de Talentos visando a formação e qualificação profissional das mulheres; Firmar parcerias para a realização de cursos profissionalizantes para o setor produtivo e empresarial; Implantar, gradativamente, treinamentos nas áreas gerenciais e administrativas; Fortalecer a sala do Empreendedor Individual, contemplando atendimentos para aberturas de novas empresas, esclarecimento de dúvidas; Fomentar, através da Sala do Empreendedor, a formalização de atividades informais, e a ter acesso aos benefícios de lei, com orientações para o crescimento das atividades e apoio para participação de licitações; Incentivar as atividades da Garantoeste como mecanismo decisivo de apoio ao crédito para pequenos e microempreendedores; Adquirir novos equipamentos eletrônicos e mobiliários para melhorar o atendimento e torná-los mais ágeis; Apoiar as iniciativas privadas de fomento à ciência e à tecnologia; Incentivar a criação de empreendimentos tecnologicamente inovadores, melhorando o que já existe; Estimular novos ramos de atividades econômicas e sociais; Desenvolver parcerias permanentes com IDR - Instituto de Desenvolvimento Regional; Realizar parcerias com o Sistema S, Sebrae e Universidades oferecendo cursos nas áreas rural e urbana para: técnico na produção de cerâmica, produção de hortaliças, carpinteiro, pedreiro, eletricitista, marceneiro, motoristas e operadores de máquinas agrícolas, transformação de produtos agrícolas (carne, leite, panificação, frutas e demais vegetais), costureira, turismo rural e gastronomia; Implantar cursos de capacitação de profissionais que fazem atendimento a pessoas com deficiência e de pessoas que sofreram algum tipo de lesão dentro e fora do trabalho; Estimular a criação de Arranjos Produtivos de Desenvolvimento Locais - APLs, formados pela aglomeração de empresas que apresentam características de especialização produtiva; Implementar programas de fomento e apoio ao desenvolvimento econômico de todos os setores - agricultura, indústria, comércio e serviços, concedendo incentivos previstos e autorizados por legislação municipal; Construir o Portal de Informações sobre viabilidade de investimentos; | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2018

Página: 30

Programa: 22 - DESENVOLVIMENTO DOS SETORES INDUSTRIAL, COMERCIAL E PRESTADOR DE SERVIÇO

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|--|---|-------------------|--------------------|--------------|
| 120 | Projeto | INFRAESTRUTURA PARA FOMENTO À INOVAÇÃO E TECNOLOGIA | Metros Quadrados | 800,000 | 1.000.000,00 |
| Função: | 22 - INDÚSTRIA | Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL | | | |
| Descrição: | Viabilizar com recursos próprios ou em parcerias, aquisição de áreas, infraestrutura e equipamentos para a criação e desenvolvimento de programa de aceleração de STARTUPS Tecnológico - 500 m²; Viabilizar com recursos próprios ou em parcerias, aquisição de áreas, infraestrutura e equipamentos para a criação da rede de laboratórios públicos de criatividade, aprendizado e inovação, acessível à todos interessados em criar, desenvolver e construir projetos, equipado com impressoras 3D, cortadoras a laser, plotter de recorte, fresadoras CNC, computadores com software de desenho digital CAD, equipamentos de eletrônica e robótica, ferramentas de marcenaria e mecânica, entre outros equipamentos que venham a ser necessários à operação do laboratório ou da aceleradora de Startups. 1.000 m². | | | | |
| Produto esperado: | Obra Contruída/Ampliada | | | | |
| | | | | Total do Programa: | 9.428.790,33 |

Programa: 23 - DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DO TURISMO LOCAL E REGIONAL

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|--|--|---------------------------|-------------------|------------|
| 121 | Atividade | MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EVENTOS MUNICIPAIS E PARA ÁREAS TURÍSTICAS | Outras Unidades e Medidas | 0,000 | 30.377,49 |
| Função: | 22 - INDÚSTRIA | Subfunção: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL | | | |
| Descrição: | Realizar a manutenção e a conservação das edificações dos Centros de Eventos; Proceder a manutenção dos atrativos turísticos do município, tanto já existentes como àqueles que venham a ser implantados; Realizar manutenções como pintura, instalação de hidrantes, instalação da central de gás, instalações elétricas, instalação de portas anti-pânico, contemplando os centros de eventos Ismael Sperafico, Dezireé Refosco, Novo Sobradinho, Vila Nova e Novo Sarandi; Modernizar e equipar o Centro de Eventos da Vila Pioneira permitindo maior conforto para realização de eventos pela comunidade; Reforma no Centro de Eventos de Novo Sarandi e adequações necessárias (hidrante, corpo de bombeiros, telhado). | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |
| 122 | Projeto | INFRAESTRUTURA DE CENTROS DE EVENTOS | Metros Quadrados | 160,000 | 80.000,00 |
| Função: | 22 - INDÚSTRIA | Subfunção: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL | | | |
| Descrição: | Modernizar e equipar o Centro de Eventos Desiree Refosco, a fim de permitir maior conforto para a realização de eventos pela comunidade - 160 m²; Viabilizar a ampliação e modernização do Centro de Eventos Ismael Sperafico, com aquisição de áreas e execução de infraestrutura - 11.746,21 m²; Construir o Centro de Eventos na região do Europa/América - 600 m². | | | | |
| Produto esperado: | Obra Contruída/Ampliada | | | | |
| 123 | Atividade | DESENVOLVER O TURISMO URBANO, RURAL, ECOLÓGICO, CULTURAL, INDUSTRIAL, TECNOLÓGICO, RELIGIOSO, ESPORTIVO E GASTRONÔMICO | Outras Unidades e Medidas | 17,000 | 810.840,97 |
| Função: | 18 - GESTÃO AMBIENTAL | Subfunção: 695 - TURISMO | | | |
| Descrição: | Desenvolver o Turismo Urbano, Rural, Ecológico, Cultural, Industrial, Tecnológico, Religioso, Esportivo e Gastronômico, potencializando eventos como fator de integração e do desenvolvimento do Município e da região; Inserir Toledo no circuito internacional de ciclismo, incentivar a prática da caminhada ecológica, corrida de meia maratona, corridas automotivas (motocicleta, automóveis, bicicleta e kart), campeonatos de skate, ampliando o tempo de permanência das pessoas no município; Incentivar o turismo rural com visitas a propriedades modelos, vinícolas, indústrias de derivados de leite, embutidos e produtos coloniais possibilitando geração de novos postos de trabalho, elaboração de um roteiro de festas e outras alternativas gastronômicas e de lazer no interior do município; Apoiar as festas gastronômicas do interior e dos bairros do município que fazem parte do calendário de eventos, incentivando para aquisição de materiais e equipamentos visando melhorar a infraestrutura das festas; Realizar turismo de eventos como o réveillon no Lago Municipal; Apoio a ACIT para ocasiões de comemorações natalinas; Apoiar a realização de Show da Comemoração do Aniversário do município e festividades em 1º de Maio - Dia do trabalhador; Implementar as atividades do Parque das Águas; Efetivar a manutenção e conservação das estruturas e equipamentos do parque das águas, reformas em piscinas, bóias, bombas de água. Contemplar a confecção de materiais de divulgação que destacam os pontos turísticos do município, calendário oficial de eventos, mídia dos eventos em rádio e televisão: festas gastronômicas, shows, campeonatos, entre outros; Apoiar eventos religiosos com intuito de fortalecer o turismo religioso; Fortalecer e incentivar a organização da Expo Toledo, Festa Nacional do Porco no Rolete, Feira Shopping e demais eventos de destaque; Produzir materiais para promoção e divulgação dos atrativos turísticos locais e regionais, como de eventos, parques, recursos naturais, entre outros; Reestruturar a Comissão Municipal de Turismo e promover a integração entre as áreas gastronômicas, rurais, culturais, industriais, religiosas, esportivas, hoteleiras e de transporte com o objetivo de desenvolver o turismo local e regional; Reestruturar e dotar o Fundo Municipal de Turismo. | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2018

Página: 31

Programa: 23 - DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DO TURISMO LOCAL E REGIONAL

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|--|------------------------------------|-------------------|--------------------|--------------|
| 124 | Projeto | INFRAESTRUTURA PARA ÁREA TURÍSTICA | Metros Quadrados | 1.000,000 | 100.000,00 |
| Função: | 18 - GESTÃO AMBIENTAL | Subfunção: 695 - TURISMO | | | |
| Descrição: | Reestruturação do Parque Temático das Águas fazendo correções em suas estruturas e equipamentos - 4.000 m²; Adequação do espaço (stand) da Prefeitura do Município de Toledo - 632m²; Construir portal na entrada de Toledo na Av. Maripá com frase "Seja Bem Vindo a Toledo". | | | | |
| Produto esperado: | Obra Contruída/Ampliada | | | | |
| | | | | Total do Programa: | 1.021.218,46 |

Programa: 24 - ATERROS E ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS-PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|--|--|-------------------|--------------------|--------------|
| 125 | Projeto - Resíduos Sólidos | INFRAESTRUTURA DE ATERRO E INSTALAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS | Metros Quadrados | 10.000,000 | 723.059,85 |
| Função: | 18 - GESTÃO AMBIENTAL | Subfunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL | | | |
| Descrição: | Implantação do novo aterro sanitário - 656.426,40m²; Realizar ampliações e outras melhorias no aterro existente tais como: construção de nova célula, implantação de um sistema de monitoramento e vigilância, construção de sistema de drenagem do chorume e gases, cerca, aquisição de geomembrana, drenagem de águas pluviais e percolados, etc. - 70.000m²; Implantação de aterro para destinação de resíduos da construção civil - 24.600m²; Construir barracão pré-moldado para rolo compactador - 300m². | | | | |
| Produto esperado: | Aterro Sanitário | | | | |
| 126 | Atividade - Resíduos Sólidos | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ATERROS E INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO | Unidade | 3,000 | 1.608.484,98 |
| Função: | 18 - GESTÃO AMBIENTAL | Subfunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL | | | |
| Descrição: | Destina-se: À manutenção dos serviços para a operacionalização dos aterros; À gestão ambiental para a produção mais limpa; À recuperação de danos ambientais causados pelas atividades relativas aos aterros; À implementação de programas e projetos na área de competência; Ao acompanhamento e à avaliação técnica da execução de projetos na área de competência; Atendimento de despesas com a manutenção das atividades, equipamentos e materiais de consumo; Às despesas com energia, água, telefone, entre outros; À gestão de passivos ambientais e áreas contaminadas; À manutenção da balança rodoviária do aterro. | | | | |
| Produto esperado: | Aterro Sanitário | | | | |
| | | | | Total do Programa: | 2.331.544,83 |

Programa: 25 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE MEIO AMBIENTE

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|--|---|-------------------|-------------------|------------|
| 127 | Atividade | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE MEIO AMBIENTE | Praças e Parques | 55,000 | 823.941,27 |
| Função: | 18 - GESTÃO AMBIENTAL | Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | | | |
| Descrição: | Manter a poda de árvores em passeios e ruas públicas; Realizar a manutenção, ornamentação, revitalização e reforma das estruturas físicas dos parques, em especial o Parque das Aves (Jardim Zootânico), praças, viveiro, aquário, espaços verdes e áreas protegidas, bem como equipar estes locais com trilhas, canteiros, estufas, cercas, cativeiros, placas, lixeiras, etc.; Conservar a fauna e flora existentes no Jardim Zootânico, entre outros parques, através da aquisição de alimentos, rações, frutas, verduras, legumes, carnes, material de expediente, exames clínicos, assistência médica e veterinária, entre outros; Manejo animal e manutenção das atividades do Jardim Zoológico (Parque Zootânico e do Aquário Municipal); Criar setores especiais de área verde para bosques nativos de relevante interesse; Ampliar os serviços de paisagismo e jardinagem; Realizar a recuperação de áreas com problemas ambientais de poluição do solo e água, na iminência da perda da flora, fauna, etc.; Implantar o Programa de Reprodução de Espécies; Realizar a aquisição e consertos de equipamentos, máquinas, utensílios, ferramentas, insumos (substrato, adubo químico e orgânico, calcário e embalagens, fertilizantes), materiais de limpeza, sementes de plantas e flores, mudas de plantas, árvores, flores, ervas medicinais, grama, placas, sistema de irrigação, ferramentas, adubo, inseticidas, tela, postes, sacos plásticos, materiais de construção, madeira, material de proteção e segurança, entre outros; Recuperar áreas de nascentes, sangas, leitos dos rios, matas, áreas degradadas, etc.; Abastecer programa de recuperação e preservação de nascentes, em parceria com produtores rurais; Manter a preservação da mata ciliar; Abastecer o Programa de Arborização e Recuperação de Matas Ciliares; Implementar o Plano Diretor de Áreas Urbanas (PDAU); Realizar Convênio com Universidade para exames e cirurgias nos animais; Implementar ações de manejo de sistemas agroflorestais; Instalação de Parque Infantil em praças e parques. | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2018

Página: 32

Programa: 25 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE MEIO AMBIENTE

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|---|---|-------------------|--------------------|--------------|
| 128 | Projeto | CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE MEIO AMBIENTE | Metros | 250,000 | 300.000,00 |
| Função: | 18 - GESTÃO AMBIENTAL | Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | | | |
| Descrição: | Construir a nova sede da Secretaria de Meio Ambiente - 750m²; Revitalização do Viveiro e revitalização e reforma das estruturas/estufas existentes nos viveiros - 1.250m²; Fornecer materiais para construção de cercas e implantar isolamento das áreas verdes e fundos de vales área verde; Intensificar o Projeto Caminhos dos Parques, pela continuidade dos Parques Lineares : Córrego Pinheirinho, Arroio Marreco e Rio Toledo - 2.400m. Criar o Parque Ambiental São Francisco, na região da Antiga Usina, com a urbanização da área, instalação de equipamentos públicos, iluminação, áreas para caminhadas, lazer e lago - 100m. | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |
| 129 | Atividade - Resíduos Sólidos | MANUT. E CONSERV. PRAÇAS, PARQ. JARDINS - RESÍDUOS SÓLIDOS | Metros Cúbicos | 8.500,000 | 778.343,45 |
| Função: | 18 - GESTÃO AMBIENTAL | Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | | | |
| Descrição: | Realizar a manutenção e a conservação de praças, parques, áreas verdes, jardins, fundos de vale, beira de estradas, ruas e avenidas, realizando serviços de poda de árvores, poda de arbustos, poda de pingo de ouro, roçadas de capoeira, limpeza e destinação dos resíduos sólidos das praças e parques incluindo o resíduo de podas entre outros, etc. | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |
| | | | | Total do Programa: | 1.902.284,72 |

Programa: 26 - DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS E RURAIS-PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|--|--|--------------------------------|--------------------|--------------|
| 130 | Projeto | INFRAESTRUTURA PARA UNIDADES DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS - PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS | Metros Quadrados | 400,000 | 600.000,00 |
| Função: | 18 - GESTÃO AMBIENTAL | Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | | | |
| Descrição: | Ampliação, reformas e melhorias nas Unidades de Material Reciclável: São Francisco - 200m²; Av. Maripá - 200m² - e Jd. Concórdia - 200m²; Implantação e adequação das Unidade para Recebimento e Destinação de Resíduos Sólidos (ECOPONTOS): Jd. Coopagro - 200m² - e Jd. América/Europa - 200m². | | | | |
| Produto esperado: | Edificação Construída | | | | |
| 131 | Atividade - Resíduos Sólidos | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DE RESÍDUOS E COLETA SELETIVA - PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS | Toneladas de Material Recicláv | 2.000,000 | 4.063.763,14 |
| Função: | 18 - GESTÃO AMBIENTAL | Subfunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL | | | |
| Descrição: | Desenvolver a gestão dos resíduos para a produção mais limpa; Fiscalizar a gestão de resíduos perigosos e produtos perigosos danosos à saúde e ao meio ambiente; Implantar programas e projetos na área de competência; Acompanhar e avaliar a técnica da execução de projetos na área de atuação; Realizar a logística e manejo dos resíduos domésticos e resíduos da saúde, etc.; Operacionalizar as atividades dos ECOPONTOS, PEVs (ampliação do projeto para outros bairros) ou Centrais de Resíduos; Atender despesas com a manutenção de depósitos de resíduos; Apoiar e implantar os processos de Logística Reserva de Resíduos; Dar continuidade as ações do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos; Manutenção e aquisição de insumos para compostagem; Manutenção dos barracões do Programa Lixo Útil (pontos fixos); Educação ambiental direcionada para a coleta seletiva; Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos para as unidades de resíduos recicláveis; Dar continuidade a parceria com a Associação de Catadores, apoiar a criação de cooperativas de segregação de material e operacionalizar a coleta; Coletar 100% do lixo doméstico produzido; Modernizar o sistema de coleta de lixo; Aquisição de veículo para entrega das cestas básicas. | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |
| | | | | Total do Programa: | 4.663.763,14 |



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2018

Página: 33

Programa: 27 - EDUCAÇÃO E INFRAESTRUTURA AMBIENTAL, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|--|---|-------------------|--------------------|------------|
| 132 | Atividade | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | Pessoas | 100,000 | 211.312,50 |
| Função: | 18 - GESTÃO AMBIENTAL | Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | | | |
| Descrição: | Realizar programas e projetos de Educação Ambiental como o Mato na Beira do Rio por meio da sensibilização ambiental; Educação ambiental nas unidades de conservação, coleta seletiva, entre outros; Pesquisa e desenvolvimento tecnológico; Desenvolvimento institucional bem como a promoção de eventos como fóruns, conferências e seminários; Manter as áreas de preservação do Meio Ambiente. | | | | |
| Produto esperado: | Pessoas Atendidas | | | | |
| 133 | Projeto | INFRAESTRUTURA AMBIENTAL - FUNDO DO MEIO AMBIENTE | Metros Quadrados | 1.100,000 | 489.540,73 |
| Função: | 18 - GESTÃO AMBIENTAL | Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | | | |
| Descrição: | Revitalização do Viveiro e revitalização e reforma das estruturas/estufas existentes nos viveiros - 1.250m²; Ampliar e qualificar o Parque das Aves, proporcionando alternativas de lazer e de promoção da consciência ecológica da população - 200m²; Implantar Eco Pontos no bairro Panorama/São Francisco - 200m²; Solicitar aprovação do Conselho do Meio Ambiente para execução das obras. | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |
| | | | | Total do Programa: | 700.853,23 |

Programa: 28 - INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO SOCIAL

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|--|--|--------------------------------|--------------------|------------|
| 134 | Atividade | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS/MULTIÚSO | Centros Comunitári/Convivência | 6,000 | 95.932,39 |
| Função: | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | | |
| Descrição: | Realizar a manutenção e a conservação das edificações que abrigam os Centros Comunitários/Multiúso, tais como: troca de fechaduras, torneiras, utensílios, vidros, manutenção na parte elétrica, hidráulica e outros, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária e financeira; Equipar os Centros Comunitários/Multiúso com móveis, equipamentos e utensílios; Proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc. | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |
| 135 | Projeto | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS EM CENTROS COMUNITÁRIOS/MULTIÚSO | Metros Quadrados | 516,670 | 550.000,00 |
| Função: | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | | |
| Descrição: | Construir Centros Multiúso, nas regiões do Jardim Orquídia/Loteamento Fiasul, Alto da Glória, Loteamento Lydia Joana Voos, Loteamento Schneider - 1.400m²; Realizar a ampliação e melhorias dos Centros Comunitários adequando-os para Centros Multiúso - 1.250m²; Construir, ampliar, reformar e realizar melhorias em Centros Comunitários/Multiúso, conforme destinação das comunidades no programa Orçamento do Povo. | | | | |
| Produto esperado: | Edificação Construída | | | | |
| | | | | Total do Programa: | 645.932,39 |



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2018

Página: 34

Programa: 29 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|---|---|---------------------------|--------------------|--------------|
| 136 | Atividade | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL | Outras Unidades e Medidas | 0,000 | 182.592,23 |
| Função: | 16 - HABITAÇÃO | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| Descrição: | Acompanhar, fiscalizar e controlar o cumprimento das obrigações, pelos adquirentes de lotes e moradias, financiadas pelo Município; Realizar atendimento aos mutuários do sistema habitacional; Promover, implantar e propor projetos e atividades que visem a inclusão de famílias de baixa renda em programas habitacionais; Planejar e executar os programas de construção de unidades residenciais em todo o Município; Implantação/implementação de sistema de cadastro permanente para acesso ao Programa de Habitação Popular; Implantação do Programa de Avaliação Pós-ocupacional, para acompanhamento das famílias beneficiadas com a casa própria; Administrar os programas habitacionais desenvolvidos pelo Município; Realizar o cadastramento dos que pretendem ingressar nos projetos habitacionais; Administrar os recursos do Fundo para Financiamento das Políticas Habitacionais; Providenciar documentação legal necessária para solicitação de recursos financeiros para a implantação de unidades habitacionais; Providenciar documentação legal para implantação de loteamentos com fins habitacionais; Apoiar a organização das associações que gerenciarão a construção de unidades habitacionais. | | | | |
| Produto esperado: | Apoio Administrativo | | | | |
| 137 | Projeto | IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS | Metros Quadrados | 17.250,000 | 1.380.000,00 |
| Função: | 16 - HABITAÇÃO | Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA | | | |
| Descrição: | Adquirir áreas para loteamentos habitacionais públicos e dotá-los de infraestrutura - 84.284,22m²; Fortalecer programa de construção de unidades habitacionais, distribuídas nos diversos bairros e distritos do município, definindo como meta o mínimo de 800 novas unidades habitacionais populares entre casas e apartamentos nos próximos 4 anos. | | | | |
| Produto esperado: | Terrenos/Lotes Adquiridos | | | | |
| 138 | Atividade | REFORMAS E MELHORIAS EM UNIDADES HABITACIONAIS | Famílias | 22,000 | 88.110,00 |
| Função: | 16 - HABITAÇÃO | Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA | | | |
| Descrição: | Implementar programa para realização de melhorias em moradias de pessoas carentes e em situação de exclusão social; Apoiar, financiar e implantar ações emergenciais de calamidades públicas provenientes de fenômenos naturais. | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |
| | | | | Total do Programa: | 1.650.702,23 |

Programa: 30 - SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|--|--|-------------------|--------------------|--------------|
| 139 | Atividade - Resíduos Sólidos | EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA | Quilômetros | 38.297,304 | 6.508.055,74 |
| Função: | 15 - URBANISMO | Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS | | | |
| Descrição: | Executar varrição de ruas e avenidas; Limpeza de sarjetas e bocas-de-lobo; Instalar lixeiras em todas as esquinas da área central da cidade; Executar serviços de corte de grama em vias públicas, parques, praças, avenidas, etc. | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |
| | | | | Total do Programa: | 6.508.055,74 |



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2018

Página: 35

Programa: 31 - INFRAESTRUTURA URBANA

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|--|---|-------------------|-------------------|---------------|
| 140 | Atividade | MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS | Carneiras | 520,000 | 1.255.613,44 |
| Função: | 15 - URBANISMO | Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA | | | |
| Descrição: | Realizar a manutenção da estrutura física e serviços dos Cemitérios Municipais. | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |
| 141 | Projeto | EXTENSÃO DE REDE E MELHORIAS NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | Postes | 61,000 | 730.273,54 |
| Função: | 15 - URBANISMO | Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA | | | |
| Descrição: | Prosseguir no processo de modernização e ampliação da iluminação pública, aumentando a segurança e o conforto da população; Realizar extensões de rede da iluminação pública considerando a utilização de materiais com eficiência energética, nos pontos escuros do município - 388 unidades. | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |
| 142 | Projeto | AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS E CAPELA MORTUÁRIA | Metros Quadrados | 225,000 | 250.000,00 |
| Função: | 15 - URBANISMO | Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA | | | |
| Descrição: | Execução de ossários e carneiras; Edificar Capelas Mortuárias nas regiões da Grande Pioneiro - 250m²; Construir a Capela Mortuária Máster próxima ao Cemitério Cristo Rei - 100m². | | | | |
| Produto esperado: | Edificação Construída | | | | |
| 143 | Atividade | MANUTENÇÃO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | Requerimentos | 4.450,000 | 12.842.359,21 |
| Função: | 15 - URBANISMO | Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA | | | |
| Descrição: | Realizar a manutenção das redes de iluminação pública da sede do Município e da área urbana dos Distritos. | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |

Total do Programa: 15.078.246,19

Programa: 32 - SISTEMA VIÁRIO ESTRUTURADO

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------|------|--------------|-------------------|-------------------|-------|
|--------|------|--------------|-------------------|-------------------|-------|



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2018

Página: 36

Programa: 32 - SISTEMA VIÁRIO ESTRUTURADO

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|---|--|---------------------------|--------------------|---------------|
| 144 | Projeto | INFRAESTRUTURA DE VIAS PÚBLICAS | Metros | 11.800,000 | 15.080.619,24 |
| Função: | 15 - URBANISMO | Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA | | | |
| Descrição: | Realizar obras de melhoria na urbanização do interior do município, com destaque para as políticas de incentivo à instalação de empresas nos distritos de Vila Nova e Novo Sarandi, em diálogo com as comunidades locais - 2.600m; Urbanizar e Revitalizar a Rua Carlos Sbaraini desde a Av. Sen. Atilio Fontana até a PR 185, incluindo alargamento de rua, ciclovia e iluminação - 1.550m; Urbanizar e Revitalizar toda a Rua Amélio Tomé - 820m; Urbanizar e Revitalizar Eugênio Comin - Jardim Bressam e César Parque - 900m; Urbanizar e revitalizar a Rua Mario Fontana, da Rua dos Pioneiros até a Avenida Egídio Munaretto - 1.000m; Urbanizar e Revitalizar a Rua Padre Francisco - 185m; Urbanizar e Revitalizar a Rua Tomás de Aquino até a Rua Dr. Círio Fernandes do Lago - 490m; Urbanizar e revitalizar a Rua dos Pioneiros, da Rua Mario Fontana até a Capitão Leônidas Marques - 1.200m; Urbanizar a revitalizar a Rua Angela Fornari ,da Rua Cuba até a Capitão Leônidas Marques - 420m; Urbanizar e revitalizar a Rua Boa Esperança , da Rua dos Pioneiros até a Rua Presidente Getúlio Vargas - 1.050m; Urbanizar e revitalizar a Rua Presidente Getúlio Vargas em toda sua extensão - 1.350m; Urbanizar e revitalizar a Rua Artur Mazaferro - 820m; Urbanizar e revitalizar a Rua Valdemar Turatti - 500m; Urbanizar e revitalizar a Rua Tomas Gonzaga até a Rua 1º de Maio - 330m; Urbanizar e revitalizar a Rua Arlei Leonardi, da Rua dos Pioneiros até a Angela Fornari - 600m; Urbanizar e revitalizar a Rua Piratini, da São João à Rua 1º de Maio - 1.180m; Urbanizar e revitalizar a Rua Angelo Donin, a partir da Avenida Maripá até a Rua Pedro Alvares Cabral - 950m; Urbanizar e revitalizar a Rua General Canabarro, da Avenida Maripá até a rua Félix da Cunha - 550m; Urbanizar e revitalizar a Rua Carlos Gomes da Avenida Maripá até a Rua Félix da Cunha - 550m; Urbanizar e revitalizar a Avenida Maripá, da Avenida São João até a Av. Ministro Cirne Lima - 2.400m; Urbanizar e revitalizar a Rua Guaíra, da Avenida Maripá até o final do Jardim Pancera - 1.480m; Urbanizar e revitalizar a Rua Ida Beker - 530m; Complementar a urbanização e duplicação da Av. Ministro Cirne Lima até a PR-163 - 1.300m; Urbanizar e revitalizar a Avenida Ministro Cirne Lima, da Avenida Maripá até a avenida Parigot Souza - 1.500m; Urbanizar e revitalizar a Rua Eduardo Gatto em toda a sua extensão - 870m; Urbanizar e revitalizar a Rua Rodrigues Alves, da Avenida Laurindo Motelli até a Avenida Roberto Fachin - 1.550m; Urbanizar e revitalizar a Rua Eugênio Gustavo Keller, da Avenida Laurindo Motelli até a Avenida Roberto Fachin - 1.750m; Urbanizar e revitalizar a Rua 13 de Abril, Da avenida Parigot de Souza até Avenida Carlos Barbosa - 690m; Urbanizar e revitalizar a avenida Carlos Barbosa, da Avenida Barão do Rio Branco até a Avenida Nossa Senhora de Fátima - 1.100m; Urbanizar e revitalizar a Avenida Parigot de Souza, da Avenida Barão do Rio Branco ao (viaduto de Palotina) - 3.000m; Asfaltamento e urbanização da Rua Maranhão no Jardim Pancera - 400m; Melhorias no prolongamento da D.Pedro II entre BNH Parizotto até o Residencial IPÊ, para que a estrada seja utilizada com segurança - 300m; Conclusão da extensão da Rua Santos Dumont até a Rua João Piazza - 600m; Conclusão da extensão da Rua Joaquim Piazza até o Parque do Povo - 1.050m; Urbanizar a Av. Egidio Munaretto entre a Av. Sen. Atilio Fontana e o trevo da PR-585 - 1.200m; Duplicar a Avenida Egidio Munaretto no trecho entre a Rua 1º de Maio até a BR-467 - 3.200m; Urbanizar a Rua São João no trecho entre a Av. Maripá até a Av. J.J. Muraro - 590m; Rua Borges de Medeiros - entre a Rua Barão do Rio Branco e Avenida N. Sra. de Fátima) - 1.100m; Rua Britânia - entre a Rua Capitão Leônidas Marques e Mário Fontana - 1.150m; Em parceria com o Estado, duplicar a ligação entre os trevos de acesso a São Pedro do Iguaçu e Ouro Verde do Oeste - 800m; Assegurar a urbanização de 100% de todas as Ruas do perímetro urbano do Município, com asfalto, iluminação e galerias de esgoto e água; Ruas dos bairros Europa/América - 1.500 m² e Boa Esperança - 1.350 m²; Realizar a adequação de calçadas, pontos de ônibus, prédios e logradouros públicos a fim de assegurar a acessibilidade - 1.500m². | | | | |
| Produto esperado: | Pavimentação de Vias | | | | |
| 145 | Atividade | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA | Outras Unidades e Medidas | 0,000 | 4.074.426,75 |
| Função: | 15 - URBANISMO | Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA | | | |
| Descrição: | Realizar a conservação e a manutenção da malha viária, através da execução de tapa-buracos e limpeza de galerias de águas pluviais, conforme necessidade. | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |
| | | | | Total do Programa: | 19.155.045,99 |

Programa: 33 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------|------|--------------|-------------------|-------------------|-------|
|--------|------|--------------|-------------------|-------------------|-------|



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2018

Página: 37

Programa: 33 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|--|--|-------------------------------|--------------------------|---------------|
| 146 | Atividade | AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE | Taxa de Mortalidade Prematura | 318,440 | 50.765.821,56 |
| Função: | 10 - SAÚDE | Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA | | | |
| Descrição: | Implementar e aumentar a cobertura da Rede de Atenção Básica de saúde; Proporcionar toda estrutura física e administrativa para execução dos programas e serviços da atenção básica, bem como a distribuição de medicamentos, encaminhamentos para exames e consultas especializadas; Implementar Programa de Assistência Domiciliar (EMAD) com equipe multiprofissional, melhorando o acesso a usuários acamados; Intensificar campanhas de prevenção ao câncer de mama, colo de útero, próstata, de boca, hipertensão, diabetes, AIDS, drogas, tuberculose, hanseníase, saúde da criança e adolescente, saúde da mulher, saúde do homem, saúde da população idosa, prevenção do tabagismo; Desenvolver ações voltadas à saúde na escola, nas instituições de educação do município; Implementar ações de prevenção as doenças infecciosas e emergentes e prevenção as violências; Implementar e desenvolver de forma intersetorial, com apoio de órgãos governamentais e não governamentais, projetos e ações de promoção, prevenção e recuperação na saúde da população, com foco na mudança de hábitos de vida; Ampliar e Implementar a Estratégia Agentes Comunitários de Saúde - EACS; Fortalecer as ações de alimentação e nutrição em todos os níveis de atenção à saúde, de modo articulado às demais políticas de segurança alimentar e nutricional; Ampliar e garantir a alimentação especial, aos pacientes em processo de tratamento intensivo conforme protocolo vigente do município; Implementar ações de educação permanente em saúde para os servidores; Iniciar a implantação da Política de Humanização conforme preconizado pelo Ministério da Saúde; Planejar a compra de materiais para todas as unidades de saúde em tempo hábil, evitando a falta de todo tipo de materiais nestas unidades, incluindo-se equipamentos de proteção individual e uniformes de acordo com o artigo 205 da Lei 1822/99; Ampliar o número de UBSs com adesão ao PMAQ; Estruturar equipe de Planejamento, monitoramento, avaliação e regulação de ações em saúde pública. Implantar de ações de acordo com o que rege a Política Nacional de Saúde Integral à População Negra; Melhorar a qualidade do acesso e atendimento nas unidades básicas de saúde através da implantação do acolhimento e estruturação do protocolo de atendimento das UBSs; Aprimorar e qualificar o processo de trabalho na atenção básica garantindo melhor efetividade, eficácia e eficiência do atendimento aos usuários com base nos princípios da PNH; Desenvolver ações visando o incremento tecnológico, com recursos de aporte físico e tecnológico para o funcionamento das unidades que integram a rede de atenção básica; Ampliar e/ou organizar a frota de veículos da SMS, para atender as demandas das UBS, em visitas e procedimentos domiciliares; Ampliar ações voltadas ao calendário vacinal; Implantar e implementar as práticas da Política Nacional de Práticas Integrativas no SUS, como a Fitoterapia e a Acupuntura; Adequar as agendas das Unidades Básicas de Saúde, a fim de atender à demanda programada e espontânea das comunidades e permitir a atenção e o acesso adequado; Implantar o Encaminhamento Social, a fim de atender as emergências identificadas pelas assistentes sociais e outros profissionais nas diversas linhas de especialidades, promovendo a multidisciplinaridade nos serviços de regulação da Secretaria Municipal da Saúde; Promover e implantar as Academias da Saúde, programa do Governo Federal; Utilizar os espaços existente, como Centro da Juventude, CERTI para a implantação da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares do SUS; Implantar e implementar o Norteador da Atenção Básica; Implementar a Rede de Atenção Materno-Infantil; Incentivar ações voltadas ao aleitamento materno, apoiar e fortalecer vínculos com Banco de Leite Humano; Implementar o programa de atenção integral à saúde da mulher; Fortalecer o Programa Mãe Dedicada - Pré-Natal 100%; Implementar a Rede de Urgência e Emergência; Proporcionar atendimento de saúde em outros municípios e estados para a população, quando da não existência da oferta no município e nos casos de extrema gravidade; Implementar a Rede de Atenção Psicossocial; Implantar programa de prevenção de drogas em parceria com CAPS AD; Implementar a Rede de Atenção ao Idoso, desenvolvendo ações norteadas pela Política Nacional de Saúde das Pessoas Idosas; Fortalecer programas de melhoria da qualidade de vida dos idosos; Implementar a Rede de Atenção a Pessoa com Deficiência; Implementar a Rede de Atenção as Doenças Crônicas; Desenvolver ações de promoção da saúde, estimulando a adoção de hábitos e comportamentos saudáveis, voltados à qualidade de vida, visando à prevenção de agravos crônicos não transmissíveis e sua manutenção; Implementar a Rede de Saúde Bucal; Implementar e ampliar o atendimento odontológico nas Unidades Básicas de Saúde e Estratégia Saúde da Família, com ênfase a programas voltados a saúde bucal de gestantes, bebês, crianças, acamados e odontologia geriátrica, a fim de promover saúde bucal à população, aumento da sua cobertura; Implantar mais 01 equipe do NASF - Núcleo de Apoio à Saúde Família; Ampliar e implementar as equipes da Estratégia Saúde da Família, fortalecendo a atenção básica; Implementar a Rede de Assistência Farmacêutica; Implantação de 4 farmácias estratégicas, que atendam a população com todos os medicamentos, desenvolvendo a clínica farmacêutica nas farmácias para determinados grupos de pacientes; Elaborar protocolos pela Comissão de Farmácia e Terapêutica, para medicamentos fora da REMUME que sejam uma necessidade da população; Elaboração de protocolos para distribuição de alimentação enteral; Revisão dos protocolos do leite; Construção de um regimento interno da Assistência Farmacêutica; Melhorar o sistema de distribuição de medicamentos, centralizando controle da demanda na Central de Abastecimento Farmacêutico; Fortalecer o Programa de Atendimento aos Pacientes de Medicação de Uso Contínuo, integrando às ações da atenção básica; Implementar o Programa Municipal de Residência Médica de Toledo; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo. | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |
| 147 | Atividade | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE | Outras Unidades e Medidas | 0,000 | 225.435,32 |
| Função: | 10 - SAÚDE | Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA | | | |
| Descrição: | Realizar a conservação e a manutenção de todas as edificações utilizadas para os Serviços de Saúde; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes. | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |
| 148 | Atividade | AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | Outras Unidades e Medidas | 0,000 | 60.375,00 |
| Função: | 10 - SAÚDE | Subfunção: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | | | |
| Descrição: | Estimular a produção de plantas medicinais, insumos de origem vegetal e fitoterápicos; Fortalecer laboratórios públicos ou parcerias público-privadas visando à produção de fitoterápicos; Implantar e Implementar projetos que garantam a produção e dispensação de plantas medicinais e fitoterápicos no âmbito do SUS; Realizar ações voltadas para divulgação, distribuição e suprimento de produtos farmacêuticos fitoterápicos em geral; Implementar o uso dos tratamento através das plantas medicinais e fitoterápicas com orientação profissional; Elaborar protocolos de atendimentos com medicamentos fitoterápicos; Contratar serviços de capacitação e consultoria para o desenvolvimento do programa. Ampliar e melhorar o Programa de Fitoterápicos, estudando a possibilidade de implantação da CASA DO CHÁ, como centro em referência para incentivo ao consumo e troca de experiências entre a população. | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2018

Página: 38

Programa: 33 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|------------------------|--|------------------------------|--------------------|---------------|
| 149 | Atividades - ECA/FMDCA | SERVIÇOS DE SAÚDE À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | Taxa de Mortalidade Infantil | 7,630 | 3.558.475,32 |
| Função: | 10 - SAÚDE | Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA | | | |
| Descrição: | | Atender e promover o acesso adequado a crianças e adolescentes; Proporcionar atendimento na área de saúde mental quando necessário; Realizar a distribuição de medicamentos, agendamento de exames, cirurgias, consultas especializadas; Realizar palestras educativas para promoção da saúde de crianças e adolescentes abordando: alimentação saudável X Obesidade, educação ambiental, saúde bucal, educação no trânsito, prevenção de DSTs/AIDS, saúde ocular, atividade física, participação e controle social, violência e uso abusivo de drogas lícitas e ilícitas, prevenção de gravidez na adolescência, entre outros; Proporcionar atendimento inclusive em outra cidade ou estado quando não houver serviço disponível no município conforme necessidade da criança e do adolescente; Atender de forma intersetorial e promover o acesso a saúde as crianças abrigadas; Acompanhar crianças e adolescentes que fazem uso abusivo de drogas, por meio do acompanhamento no CAPS AD; Garantir parcerias com outras secretarias e autarquias públicas, bem como com entidades para realização de programas de promoção e prevenção à saúde da criança e do adolescente; Atender e promover o acesso adequado a crianças e adolescentes com deficiência; Desenvolver e monitorar as ações previstas no Plano Operativo Municipal - POM, Plano Sócio Educativo e Plano Decenal; Implementar o Programa Municipal de Residência Médica de Toledo; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo. | | | |
| Produto esperado: | | Outros Produtos | | | |
| 150 | Projeto | FORTELECIMENTO DA INFRAESTRUTURA NA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE | Metros Quadrados | 750,000 | 1.202.830,00 |
| Função: | 10 - SAÚDE | Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA | | | |
| Descrição: | | Construção, ampliação, reformas e melhorias de unidades de saúde, na cidade e no interior, conforme necessidade e avaliação técnica nas UBS: Vila Pioneira 600m², Jd. Gisella 600m², Jd. Maracanã 600m², Bom Princípio 100m², Porto Alegre 300m² e Vila Industrial 300m²; Construção de novas UBS em Novo Sarandi 150m² e Vila Nova 380m²; Implantação de nova UBS em local a ser definido conforme avaliação equipe técnica - 1.000m²; Promover e implantar as Academias da Saúde, programa do governo federal - 150m²; Construir, ampliar, reformar e realizar melhorias em UBS conforme destinação das comunidades no programa Orçamento do Povo. | | | |
| Produto esperado: | | Edificação Construída | | | |
| | | | | Total do Programa: | 55.812.937,20 |

Programa: 34 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|------------|--|---------------------------|-------------------|---------------|
| 151 | Atividade | AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE | Outras Unidades e Medidas | 171,000 | 16.503.713,98 |
| Função: | 10 - SAÚDE | Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | | | |
| Descrição: | | Reformar, adequar e implantar o funcionamento da nova estrutura física da central de especialidades; Equipar o serviço especializado de responsabilidade do município, com recursos humanos e materiais a fim de garantir continuidade do fluxo de atendimento; Fortalecer e apoiar a parceria com a 20ª Regional de Saúde para a realização dos procedimentos cirúrgicos e exames de média e alta complexidade no Município de Toledo, através de credenciamento de clínicas e casas hospitalares locais; Manter e ampliar os programas de odontologia especializada através do CEO, Centro Especializado de Odontologia; Apoiar e manter o programa de ostomizados, com insumos de qualidade e profissionais qualificados; Adequar o sistema de informática de acordo com as necessidades dos setores da Secretaria de Saúde, buscando a integração do prontuário eletrônico, e dos protocolos de atendimentos e encaminhamentos médicos; Apoiar credenciamento de novas especialidades via CISCOPAR, para suprir a demanda espontânea no município, sendo as especialidades de hematologia, infectologia, cirurgia vascular e neurocirurgia clínica; Desenvolver ações de incentivo a prevenção, tratamento e reabilitação de doenças relacionadas ao trabalho; Em parceria com o Governo Estadual e Federal, pôr em pleno funcionamento, o Hospital Regional de Toledo tornando-o Hospital Escola, para atendimento à comunidade regional, elaborando já no primeiro ano os projetos para a sua ampliação; Implantação de Centro de Parto Normal (CPN), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para o atendimento à mulher e ao recém-nascido no momento do parto e do nascimento, em conformidade com o Componente Parto e Nascimento da Rede Cegonha (PORTARIA do MS Nº 11, DE 7 DE JANEIRO DE 2015); Fortalecer o Consórcio Intermunicipal de Saúde, para ampliar as possibilidades de consultas, exames e atendimento em todas as especialidades; Ampliar via CISCOPAR, o acesso as consultas de especialidades reduzindo o tempo de espera, através de adoção de medidas de regulação; Via CISCOPAR implantar a sede própria do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS III), como serviço ambulatorial contínuo e de 24 horas, para atender pessoas adultas com transtornos mentais severos e persistentes ou com transtornos decorrentes do uso de álcool e drogas; Em parceria com os municípios da 20ª Regional de Saúde, Governo Federal e Estadual, viabilizar estudos para a implantação da clínica de odontologia, para que em parceria com os Cursos de Odontologia regional, atender a comunidade local com plantão odontológico; Fortalecer a política de atenção integral à saúde da mulher, com suporte de exames de ultrassom, procedimentos de prevenção de diversas doenças, inclusive o câncer; Assegurar a qualificação da atenção especializada à saúde, de acordo com protocolos clínicos e de atenção, com o agendamento imediato do retorno e dos exames dos pacientes; Contratação de médicos e profissionais da saúde para o atendimento das diferentes especialidades, a fim de diminuir o tempo de espera e assegurar a qualidade nos tratamentos; Viabilizar em parceria com o CISCOPAR, a ampliação dos atendimentos do Centro de Especialidade Odontológico - CEO, aumentando a oferta no serviço de especialidade odontológica à população de Toledo; Desenvolver ações de incentivo à Saúde Holística, compreendendo que o ser humano é um ser bio-psico-social (nós somos corpo, mente e espírito); Implementar o Programa Municipal de Residência Médica de Toledo. | | | |
| Produto esperado: | | Outros Produtos | | | |



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2018

Página: 39

Programa: 34 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|---|--|---------------------------|---------------------------|----------------------|
| 152 | Atividade | AÇÕES EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE SAÚDE | Percentual | 69,900 | 21.931.582,17 |
| Função: | 10 - SAÚDE | Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | | | |
| Descrição: | Garantir a manutenção das estruturas, equipamentos e serviços ofertados nas Unidades de Pronto Atendimento; Reestruturar, readequar e equipar o Pronto Atendimento Dr. Jorge Milton Nunes, de acordo com as normas do Ministério da Saúde para UPA I; Credenciar o Pronto Atendimento Dr. Jorge Milton Nunes, junto ao Ministério da Saúde como Unidade de Pronto Atendimento Tipo 1; Implantar e melhorar o acesso a Farmácia Básica Municipal, expandindo os horários de acesso a população; Qualificar e adequar o quadro de servidores nos dias de maior demanda nas Unidades de Pronto Atendimento, reduzindo os conflitos, melhorando a qualidade e diminuindo o tempo de espera do atendimento; Propor estudo em parceria com os municípios da microrregião e Governos Federal e Estadual, para a implantação da UPA Pediátrica; Desenvolver ações de orientação para o fluxo adequado de atendimentos, reforçando a importância do atendimento inicial nas UBS, priorizando o atendimento das Urgências e Emergências no local e tempo adequados; Desenvolver ações visando estabelecer um vínculo entre os usuários e equipes das UBS, especialmente naqueles nos quais se observe uma reiterada frequência aos serviços de Urgência e Emergência, visando ações de acompanhamento e manejo adequados; Implementar serviços de urgência e emergência realizados através do CONSAMU; Implementar o Programa Municipal de Residência Médica de Toledo; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo. | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |
| 153 | Atividade | AÇÕES EM SAÚDE MENTAL | Outras Unidades e Medidas | 24,000 | 3.729.164,81 |
| Função: | 10 - SAÚDE | Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | | | |
| Descrição: | Ampliar e reestruturar o serviço de Saúde Mental, disponibilizando atendimento em grupo e individual em psiquiatria, psicologia, fonoaudiologia, psicopedagogia, enfermagem, serviço social e terapia ocupacional; Fortalecer grupos de Família da Saúde Mental; Fortalecer as ações do CAPS II e CAPS AD; Implementar os programas de prevenção à drogas para os adolescentes, em parceria com outras secretarias, entidades e Conselho Municipal Antidrogas (COMAD); Ampliar ações de matriciamento junto a atenção básica; Ampliar e desenvolver ações de prevenção junto a atenção básica e outras políticas; Implantar e implementar o CAPS I; Aderir à Política Nacional de Enfrentamento ao CRACK; Desenvolver ações do Projeto "Crack é possível vencer" em parceria com a Secretaria de Segurança e Trânsito; Desenvolver e implementar ações intersetoriais em saúde mental, visando fortalecer a Rede de Atenção à Saúde Mental; Ampliar e melhorar a estrutura física da saúde mental, priorizando a contratação de novos profissionais para a Rede de Saúde Mental; Implementar o Programa Municipal de Residência Médica de Toledo; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo. | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |
| 154 | Projeto | FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE | Metros Quadrados | 2.631,600 | 2.865.125,43 |
| Função: | 10 - SAÚDE | Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | | | |
| Descrição: | Em parceria com o Governo Estadual e Federal, pôr em pleno funcionamento o Hospital Regional de Toledo, tornando-o Hospital Escola, para atendimento à comunidade regional - 83,33m²; Via CISCOPAR implantar a sede própria do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS III), como serviço ambulatorial contínuo e de 24 horas - 300m²; Construir a sede própria do Centro de Atenção Psicossocial/Álcool e Drogas (CAPS/AD) - 300m²; Ampliação, reformas e melhorias nas estruturas físicas do Centro de Atenção Psicossocial CAPS II e ambulatório de Saúde Mental - 206,80m²; Implantar e implementar o CAPS I - 512m²; Ceder área para a construção e realizar estudo, para gestão via Consórcio da Casa de Apoio, aos familiares de pacientes de Unidades Hospitalares - 500m²; Executar reformas e melhorias na UPA da Vila Becker - 400m²; Apoiar a conclusão das obras de ampliação dos CISCOPAR a fim de disponibilizar de forma imediata a estrutura de atendimento a comunidade, com a implementação de Centros Cirúrgicos para a realização de pequenas cirurgias eletivas - 500m²; Construção do Centro de Fisioterapia, Reabilitação e Práticas Complementares - 760m²; Construção da Central de Esterilização de Materiais (anexo UPA) - 325m²; Reforma da UBS da Vila Pioneiro para abertura da Central de Especialidades Médicas e Saúde do Trabalhador - 951,27m². | | | | |
| Produto esperado: | Edificação Construída | | | | |
| 155 | Atividade | ATIVIDADES DE PREVENÇÃO À DEPENDÊNCIA QUÍMICA | Outras Unidades e Medidas | 0,000 | 11.000,00 |
| Função: | 10 - SAÚDE | Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | | | |
| Descrição: | Incentivar, em conjunto com demais secretarias e organizações, ações de prevenção ao uso indevido de substâncias psicoativas, segundo diretrizes da Política Nacional sobre Drogas, assim como monitorar as respectivas ações; Desenvolver programas e atividades de prevenção ao uso de substâncias psicoativas, em ações de reinserção social e apoiar órgãos competentes na fiscalização do comércio e propaganda das drogas lícitas; Cooperar e/ou atuar junto aos serviços de encaminhamento e tratamento de dependentes de substâncias psicoativas; Estimular estudos e pesquisas sobre a temática das drogas, visando levantamento de dados e diagnóstico sobre a atual conjuntura, assim como em comparação da realidade local com os cenários mais amplos; Desenvolver ações do Projeto "Crack é possível vencer" em parceria com a Secretaria de Segurança e Trânsito; | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |
| | | | | Total do Programa: | 45.040.586,39 |



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2018

Página: 40

Programa: 35 - ATENÇÃO A VIGILÂNCIA EM SAÚDE

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|------------|--|-------------------|--------------------|--------------|
| 156 | Atividade | AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR | Percentual | 100,000 | 2.896.916,02 |
| Função: | 10 - SAÚDE | Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA | | | |
| Descrição: | | Vigilância Sanitária: Realizar vistorias em todos os estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços e de interesse à saúde, para liberação da licença sanitária e vistorias de rotina nos mesmos locais; Realizar vistorias técnicas para anuência à instalação de indústrias, loteamentos e lançamento de efluentes; Atender as reclamações da população; Controlar a qualidade da água utilizada em piscinas e sistemas de abastecimento de água; Desenvolver o VigiAGUA, VigiAR e o VigiSOLO; Realizar busca e apreensão de produtos e coleta de amostra para análise fiscal; Realizar palestras e orientações à população; Encaminhar processos para registro de produtos no Ministério da Saúde; Acompanhar o controle da raiva canina; Implementar, em parceria com universidades, iniciativa privada e órgãos governamentais, ações de zoonoses (especificamente cães); Vigilância e cobrança efetiva das indústrias poluentes de Toledo; Fiscalização de empresa de dejetos industriais; Implementar ações de Vigilância Ambiental; Implantação e implementação do Programa de Esterilização de Caninos e Felinos, conforme Lei R nº 47/2012; Implementar os projetos das DANTs e propor novos nesta área; Implantação do protocolo online para pedidos de vistorias e renovação de licença sanitária, implantação da impressão online da licença sanitária para estabelecimentos licenciados; Implementar o registro de ações e informações atualizados, através dos sistemas de informação; Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador: Participar, no âmbito de competência do Sistema Único de Saúde (SUS), em estudos, pesquisas, avaliação e controle dos riscos e agravos potenciais à saúde existentes no processo de trabalho; Participar, no âmbito de competência do Sistema Único de Saúde (SUS), da normatização, fiscalização e controle das condições de produção, extração, armazenamento, transporte, distribuição e manuseio de substâncias, de produtos, de máquinas e de equipamentos que apresentam riscos à saúde do trabalhador; Avaliar o impacto que as tecnologias provocam à saúde; Implementar e estruturar a rede de saúde do trabalhador; Informar ao trabalhador e a sua respectiva entidade sindical e a empresas sobre os riscos de acidente de trabalho, doença profissional e do trabalho, bem como os resultados de fiscalizações, avaliações ambientais e exames de saúde, de admissão, periódicos e de demissão, respeitados os preceitos da ética profissional; Participar na normatização, fiscalização e controle dos serviços de saúde do trabalhador nas instituições e empresas públicas e privadas; Revisar periodicamente a listagem oficial de doenças originadas no processo de trabalho, tendo na sua elaboração a colaboração as entidades sindicais e a garantia ao sindicato dos trabalhadores de requerer ao órgão competente a interdição de máquina de setor de serviço ou de todo o ambiente de trabalho, quando houver exposição a risco iminente para a vida ou saúde dos trabalhadores; Desenvolver estudo de viabilidade para implantação de Centro de Zoonoses no município em parceria com as universidades, para prevenir e evitar a ocorrência de doenças pelo controle da população de animais domésticos (cães, gatos, etc.) e de animais sinantrópicos (pombos, morcegos, ratos, mosquitos, etc.); Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo. | | | |
| Produto esperado: | | Outros Produtos | | | |
| 157 | Atividade | AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | Percentual | 100,000 | 2.593.558,85 |
| Função: | 10 - SAÚDE | Subfunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | | | |
| Descrição: | | Realizar as investigações de doenças de notificação obrigatória (doenças transmissíveis e que podem causar epidemia e doenças do trabalho), doenças não transmissíveis, violências, acidentes e surtos (alimentar sistema de informação - SINAN); Realizar codificação e investigação de óbitos (alimentar Sistema de Informação de Mortalidade- SIM), monitor os óbitos e suas causas; Realizar o monitoramento de nascimentos (alimentar sistema de informação de nascidos - SINASC); Gerenciar e desenvolver ações relacionadas à imunização (do Programa Nacional de Imunização - PNI), bem como distribuição de vacinas, controle da rede de frio, acompanhamento das coberturas vacinais, orientações e assessoria às UBS; Estruturar as campanhas de vacinação e bloqueios; Encaminhar e acompanhar exames de doenças de notificação obrigatória ao Laboratório Central do Estado - Lacen; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a área de vigilância epidemiológica; Manter o registro de ações e informações atualizados através dos sistemas de informação; Fornecer orientação técnica permanente para os que tem a responsabilidade de decidir sobre a execução de ações de controle de doenças e agravos, tornando disponíveis, para esse fim, informações atualizadas sobre a ocorrência dessas doenças ou agravos, bem como seu fatores condicionantes; Realizar o controle de vetores para evitar as seguintes doenças endêmicas: Malária, Leishmaniose, Febre Amarela, Dengue, Zika Vírus, Chikungunya, Doença de Chagas entre outras; Acompanhamento dos casos notificados; Intensificar as ações através de campanhas e palestras aos profissionais de saúde, como forma de orientação e prevenção, assim como manter os serviços de rotina como as visitas domiciliares tratamento e eliminação/controlar de possíveis criadouros e hospedeiros de vetores; Atuar na prevenção e monitoramento permanente de epidemias, intensificando campanhas e ações da vigilância epidemiológica em parcerias com os Governos Estadual e Federal; Desenvolver estudos para construção de um boletim epidemiológico; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo. | | | |
| Produto esperado: | | Outros Produtos | | | |
| | | | | Total do Programa: | 5.490.474,87 |



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2018

Página: 41

Programa: 36 - PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|---|---|---------------------------|--------------------------|--------------|
| 158 | Atividade | GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA | Outras Unidades e Medidas | 0,000 | 258.253,55 |
| Função: | 4 - ADMINISTRAÇÃO | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| Descrição: | Elaborar e coordenar juntamente com o prefeito municipal, as políticas de desenvolvimento do setor agrícola e pecuário; Realizar avaliação periódica sobre o desenvolvimento do setor agropecuário e realizar as mudanças que se fizerem necessárias; atualizar o Plano de Desenvolvimento Agropecuário; Revisar o Plano Diretor Rural; estruturar o Gabinete da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, física, administrativa e com recursos humanos para que se possa atender e executar suas funções; Atender com previdência social servidores não efetivos da secretaria; Articular junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento processos de defesa sanitária (vegetal e animal); Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da (CAST) Caixa de assistência dos servidores públicos municipais de Toledo. | | | | |
| Produto esperado: | Apoio Administrativo | | | | |
| 159 | Atividade | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | Outras Unidades e Medidas | 0,000 | 954.145,01 |
| Função: | 4 - ADMINISTRAÇÃO | Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | | | |
| Descrição: | Coordenação dos condomínios de inseminação; Apoiar os trabalhos das associações: AAVIOPAR, PROORTO, ATOAQUI, feirantes, APITOLEDO e associações de moradores na zona rural com concessão de uso de equipamentos da públicos; Apoiar com assistência técnica, equipamentos e insumos a produção agrícola, inclusive com fomento e organização para cooperativismo, procurando a diversificação da agricultura com projetos de interesse dos grupos organizados, dando suporte a agricultura familiar; Apoiar o plano de desenvolvimento rural; Manutenção do programa aquisição de alimentos-PAA; Elaboração de legislação pertinente em âmbito municipal; Apoiar a Secretaria de Infraestrutura Rural e de Meio Ambiente na elaboração de projetos de leis; Apoiar a Sociedade Rural de Toledo na realização da EXPOTOLEDO; Apoiar eventos ligados ao agronegócio, dias de campo, seminários, cursos e palestras; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o departamento para realizações de suas atribuições; Orientar os produtores quanto a obrigatoriedade do monitoramento da qualidade da água utilizada em suas propriedades, quanto às vantagens da captação de água da chuva nas instalações rurais e seu uso adequado e quanto ao uso de calhas nas coberturas das edificações; Implementar programas que visem a sanidade animal; Apoiar as demandas do sindicato rural patronal e dos trabalhadores rurais de Toledo; Implementação do SIM-POA serviço de inspeção municipal de produtos de origem animal na fiscalização da produção de matéria prima, manipulação, industrialização, distribuição e comercialização de produtos de origem animal. | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |
| 160 | Atividade | APOIO A SUINOCULTURA, AVICULTURA, APICULTURA, BOVINOCULTURA E OVINOCAPRINOCULTURA | Outras Unidades e Medidas | 0,000 | 276.493,14 |
| Função: | 20 - AGRICULTURA | Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | | | |
| Descrição: | Aquisição de sêmem para melhoria genética do rebanho leiteiro do município; Aquisição de nitrogênio líquido para manutenção dos botijões de sêmem; Aquisição e cessão de uso de equipamentos para as associações de aves, pecuária leiteira e ovinocaprino cultura; Auxiliar no recolhimento de enxames apícolas em moradias, galpões, postes, telefones públicos e locais que ofereçam riscos a população urbana e rural priorizando ambientes públicos como escolas, creches, hospitais e outros; Orientar quanto ao destino das carcaças dos animais mortos; Desenvolver um programa de apoio à melhoria dos entornos das salas de alimentação das vacas leiteiras, com fornecimento de cascalho; Apoiar a implantação de um condomínio para a criação de bezerras com potencial genético para a produção leiteira. | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |
| 161 | Atividade | FOMENTO A PISCICULTURA | Horas Máquina | 1.340,000 | 241.544,00 |
| Função: | 20 - AGRICULTURA | Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | | | |
| Descrição: | Apoiar a piscicultura com a construção, recuperação e manutenção de tanques escavados, com execução de serviços com maquinários (trator de esteira, escavadeira, pá carregadeira e caminhão) através de concessão de horas-máquina; Apoiar a implantação de frigoríficos para o abate de pescados com inspeção Municipal, Estadual e Federal; Disponibilizar apoio técnico aos piscicultores; Fortalecer ações para agregação de valor a cadeia produtiva da piscicultura; Articular parcerias e convênios com os Governos Estadual e Federal, universidades e entidades visando o desenvolvimento e modernização da piscicultura em Toledo; Incentivar a realização de feiras e exposições ligadas a atividade pesqueira; Apoiar a ATOAQUI na promoção de cursos que qualifiquem os produtores de peixes; Realizar levantamento e cadastramento de dados referentes a produção municipal de peixes; Sensibilizar os aqüicultores para o uso adequado dos recursos naturais respeitando as legislações ambientais. | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2018

Página: 42

Programa: 36 - PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|---|---|--------------------------|---------------------------|---------------------|
| 162 | Atividade | FOMENTO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA | Produtores | 72,000 | 186.926,83 |
| Função: | 20 - AGRICULTURA | Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | | | |
| Descrição: | Apoio à diversificação da agricultura e produção de frutas e hortaliças com base na produção familiar para uso na merenda escolar; Apoiar a implantação e implementação de hortas comerciais com horas-máquina no preparo do solo e na doação de insumos para os produtores com maior fragilidade econômica; Apoiar o uso dos terrenos urbanos baldios para produção de olerícolas e culturas de baixo porte, auxiliando no preparo do solo e doação de sementes; Fortalecimento da comercialização de produtos direto ao consumidor, apoiando e dando suporte às feiras municipais de produtores; Apoiar a fruticultura, incentivando a formação de pomares caseiros rurais, bem como a manutenção do pomar experimental; Incentivar a produção agrícola através do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) do Governo Federal; Buscar parcerias para o programa de agricultura de precisão; Apoiar o programa municipal de conservação de solo e água através de concessão de horas-máquina e implementar o programa municipal de controle de formigas cortadeiras: Implantar o programa "Indústria do Campo". | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |
| 163 | Atividade | SUPORTE TÉCNICO A EMPREENDEDORES | Atendimentos | 500,000 | 65.163,00 |
| Função: | 20 - AGRICULTURA | Subfunção: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | | | |
| Descrição: | Implantar o projeto acompanhando os processos de industrialização dos produtos a nível local, agregando valor por meio de certificação participativa; Desenvolver a marca "Toledo" para os produtos da agricultura familiar local; Potencializar o espírito empreendedor nas comunidades rurais do município, fortalecendo assim as cadeias produtivas locais; Incentivar a constituição de arranjos produtivos locais para os mercados institucionais, contemplando: panificáveis, conservas laticínios, carnes e embutidos, consolidando a qualidade dos produtos no município de Toledo; Fortalecer as ações para a valorização da cadeia produtiva da piscicultura, articulando com (GEMAQ) Grupo de Estudos de Manejo de Aquicultura da UNIOESTE; Promover juntamente com entidades governamentais, sindicato rural e associações de produtores, curso de qualificação visando maior desenvolvimento dos produtores rurais, potenciais empresários do campo e seus familiares; Manter e ampliar parcerias com a EMATER-PR; Articular com a COPEL a troca de padrões monofásicos para trifásicos nas Comunidades interessadas incentivando a agroindústria e a agregação de valor nos produtos agropecuários promovendo e exaltando o agronegócio no município de Toledo. | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |
| 186 | Atividade | FOMENTO ÀS ATIVIDADES DAS UNIDADES PRODUTIVAS RURAIS | Horas Máquina | 2.100,000 | 203.838,88 |
| Função: | 20 - AGRICULTURA | Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | | | |
| Descrição: | Executar serviços de terraplanagem para aviários, chiqueirões, estábulos, etc, nas propriedades rurais; Executar escavações para silo trincheira; Adequar o pátio e os acessos das propriedades rurais com pedra irregular, pedra brita ou cascalho; Apoiar o desenvolvimento da pecuária, através do auxílio à implantação de chiqueiros, aviários, estábulos, esterqueiras, biodigestores, etc., com equipamentos como trator, pá carregadeira, escavadeira hidráulica, motoniveladora, retroescavadeira; Apoiar a piscicultura com a melhoria dos acessos às propriedades; Implantar o programa Indústria do Campo. | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |
| 215 | Projeto | INFRAESTRUTURA DE APOIO ÀS ATIVIDADES DA AGROPECUÁRIA | Metros Quadrados | 8.999,940 | 1.000.000,00 |
| Função: | 20 - AGRICULTURA | Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | | | |
| Descrição: | Cumprir acordo para indenização de área destinada à implantação do Centro Agropecuário de Serviços e Negócios no Município de Toledo conforme Lei "R" 18/2014. | | | | |
| Produto esperado: | Terrenos/Lotes Adquiridos | | | | |
| | | | | Total do Programa: | 3.186.364,41 |



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2018

Página: 43

Programa: 37 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA IDOSOS

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|--|--|-------------------|--------------------|------------|
| 164 | Atividade | ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA IDOSOS - FMAS | Pessoas | 180,000 | 9.210,00 |
| Função: | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO | | | |
| Descrição: | Dotar de estrutura física, recursos humanos, materiais permanentes e de consumo as unidades de atendimento governamentais da SMAS que ofertam Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a famílias e indivíduos (PAEFI), "Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias" e Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência idosas e suas famílias, executados no CREAS I e CREAS II e Unidades de Atendimento a ser implantada (Centro Dia para Idosos), garantindo a manutenção, com serviços de pequena monta como troca de fechaduras, vidros, portas, forro, telhado, divisórias, pinturas, manutenção da rede lógica, elétrica, hidráulica, dedetização, limpeza de caixas d'água, aparelhos de ar condicionado, pátios, fossas, impermeabilização e vedação, etc.; Aquisição de alimentos, materiais de limpeza e higiene pessoal, vestuário e materiais de consumo em geral, bem como reformas, melhorias e aquisição de materiais permanentes, garantindo a execução destas unidades de atendimento conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Manuais/Cadernos Técnicos do MDS e CNAS para Orientação dos Serviços, NOB SUAS/RH e demais legislações pertinentes, visando, sempre que possível, o caráter temporário do acolhimento e o trabalho para a reconstituição dos vínculos familiares e comunitários; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc. | | | | |
| Produto esperado: | Idosos Atendidos | | | | |
| 165 | Atividade | COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PSE MC E AC PARA IDOSOS - FMAS | Pessoas | 30,000 | 163.865,94 |
| Função: | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO | | | |
| Descrição: | Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Proteção Social Especial para Idosos conforme diretrizes estabelecidas pela LOAS e legislações afins; Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias e Serviço de Acolhimento a Idosos através de convênios e termos de cooperação com a SMAS, cumprindo as diretrizes e normas legais da Política de Assistência Social, visando sempre que possível, o caráter temporário do acolhimento e o trabalho para a reconstituição de vínculos familiares e comunitários. | | | | |
| Produto esperado: | Idosos Atendidos | | | | |
| 166 | Atividade | COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PSE MC E AC PARA IDOSOS - FMDI | Pessoas | 30,000 | 100.000,00 |
| Função: | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO | | | |
| Descrição: | Repassar recursos oriundos da Campanha "Idade Plena" para entidades registradas no CMDI, tendo como base legal a Lei nº 13019 de 2014 e suas alterações, estabelecendo as prioridades a serem atendidas com os recursos captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. | | | | |
| Produto esperado: | Pessoas Atendidas | | | | |
| 167 | Atividade | CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENDIMENTO E DE DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDI | Pessoas | 80,000 | 15.000,00 |
| Função: | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO | | | |
| Descrição: | Executar Capacitações e campanhas voltadas à qualificação e fortalecimento da Rede de Atendimento e de Defesa de Direitos da Pessoa Idosa do município de Toledo, de forma a contribuir com o aprofundamento de temáticas centrais para qualificar a intervenção dos profissionais, nas várias áreas de atendimento e do Conselho dos Direitos do Idoso, impactando na qualidade do atendimento da população idosa do Município; Incluindo custeio de cursos, material impresso e certificação; Realizar campanhas visando o combate à violação de direitos da pessoa idosa; Campanhas de defesa dos direitos do idoso e campanha "Idade Plena" para captação de recursos do Imposto de Renda para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. | | | | |
| Produto esperado: | Pessoas Atendidas | | | | |
| | | | | Total do Programa: | 288.075,94 |



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2018

Página: 44

Programa: 38 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA IDOSOS

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|---|--|-------------------|--------------------|------------|
| 168 | Atividade | ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA IDOSOS | Pessoas | 1.000,000 | 147.788,00 |
| Função: | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO | | | |
| Descrição: | Implantar, implementar e executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários para Idosos e o Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas e o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com Deficiência e Pessoas Idosas, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Manuais/Cadernos Técnicos do MDS e CNAS para Orientação do Serviço, dotando-os de Equipe de Recursos Humanos de referência, conforme NOB RH/SUAS, visando o atendimento prioritário para Idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada, idosos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda, idosos com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço; Ampliar a execução das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, realizando atividades recreativas, socioeducativas, culturais, esportivas e de lazer para idosos; Manutenção, reforma e melhorias na estrutura física das Unidades de Atendimento ao Idoso, com serviços de pequena monta como troca de fechaduras, vidros, portas, forro, telhado, divisórias, pinturas, manutenção da rede lógica, elétrica, hidráulica, dedetização, limpeza de caixas d'água, aparelhos de ar condicionado, pátios, fossas, impermeabilização e vedação, manta térmica, entre outras; Adequação da estrutura física para a garantia de acessibilidade; Adequação das Unidades de Atendimento aos idosos, com base nas exigências do Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.; Dotar de materiais permanentes e materiais de consumo para a realização das atividades; | | | | |
| Produto esperado: | Instalação de rede de internet com boa qualidade. Idosos Atendidos | | | | |
| | | | | Total do Programa: | 147.788,00 |

Programa: 39 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|---|---|-------------------|--------------------|--------------|
| 170 | Atividades - ECA/FMDCA | ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS | Pessoas | 831,000 | 585.538,86 |
| Função: | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | | |
| Descrição: | Implementar e executar Serviços de Média e Alta Complexidade para crianças e adolescentes em situação de direitos violados, com rompimento de vínculos familiares e comunitários em Unidades de atendimento já existentes (CREAS I e CREAS II, Casa Abrigo Menino Jesus Unidades I e II, e Casa Abrigo para Adolescentes), garantindo a manutenção, reforma e melhorias, com serviços de pequena monta como troca de fechaduras, vidros, portas, forro, telhado, divisórias, pinturas, manutenção da rede lógica, elétrica, hidráulica, dedetização, limpeza de caixas d'água, aparelhos de ar condicionado, pátios, fossas, impermeabilização e vedação, etc.; Aquisição de materiais permanentes e de consumo, além de alimentos, materiais de limpeza e higiene pessoal, vestuário e materiais, garantindo a execução destas unidades de atendimento conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Manuais/Cadernos Técnicos do MDS e CNAS para Orientação dos Serviços, NOBRH/ SUAS e demais legislações pertinentes visando, sempre que possível, o caráter temporário do acolhimento e o trabalho para a reconstituição dos vínculos familiares e comunitários e colocação em família substituta; Proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.. | | | | |
| Produto esperado: | Pacientes Atendidos | | | | |
| 171 | Projeto - ECA/FMDCA | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS | Metros Quadrados | 125,000 | 150.000,00 |
| Função: | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | | |
| Descrição: | Executar reformas e melhorias no CREAS I - 100m ² ; Executar reformas e melhorias no Casa Abrigo Menino Jesus Unidade I - 100m ² ; Melhorar a infraestrutura dos Conselhos Tutelares, construindo sedes próprias adequadas as atividades dos Conselhos - 250m ² . | | | | |
| Produto esperado: | Edificação Construída | | | | |
| 172 | Atividades - ECA/FMDCA | ATENDIMENTO EIXO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL SOCIOEDUCAÇÃO - SINASE - FMDCA | Pessoas Atendidas | 400,000 | 343.794,25 |
| Função: | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | | |
| Descrição: | Coordenar e manter o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, respeitadas as diretrizes fixadas pela União e pelo respectivo Estado e Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com o Plano Nacional e o respectivo Plano Estadual; Manter programas de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto; Cofinanciar, conjuntamente com os demais entes federados, a execução de ações destinadas a capacitação de trabalhadores da rede de políticas de garantia de direitos de crianças e adolescentes, bem como voltadas ao atendimento inicial de adolescente apreendido para apuração de ato infracional, e aqueles destinados a adolescente a quem foi aplicada medida socioeducativa em meio aberto. | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |
| | | | | Total do Programa: | 1.079.333,11 |



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2018

Página: 45

Programa: 40 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|---|---|--------------------------|--------------------------|--------------|
| 173 | Atividades - ECA/FMDCA | ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS | Pessoas | 900,000 | 527.827,50 |
| Função: | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | | |
| Descrição: | Implantar, implementar e executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade pessoal e social, dotando tais Serviços de Equipe de Recursos Humanos de referência, conforme NOB SUAS/RH, Orientações Técnicas para Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e legislações afins. Com o atendimento do público prioritário, conforme estabelecido na Resolução nº 01/2013 do CNAS, que estipula o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como o financiamento federal para este Serviço, que são: Crianças e Adolescentes em situação de isolamento, trabalho infantil, vivência de violência e ou negligência, crianças e adolescentes fora da escola ou com defasagem escolar superior a dois anos, criança e adolescentes em situação de acolhimento, em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, egressos de medidas socioeducativas, em situação de abuso e/ou exploração sexual, com medidas de proteção do ECA, em situação de rua, em situação de vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência, identificação através do Cadastro Único para Programas Sociais e por encaminhamento de CRAS e CREAS, com foco no desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade, para o fortalecimento de vínculos e prevenção de ocorrências de situações de exclusão social e risco, além da constituição de espaços de convivência e autonomia, a partir dos interesses, demandas e potencialidades da faixa etária atendida e contribuir para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho; Dotar as Unidades de Atendimento com estrutura física, materiais permanentes e de consumo, produtos de limpeza, higiene pessoal e alimentos; Manutenção, reforma e melhorias das unidades de atendimento com serviços de pequena monta como troca de fechaduras, vidros, portas, forro, telhado, divisórias, pinturas, manutenção da rede lógica, elétrica, hidráulica, dedetização, limpeza de caixas d'água, aparelhos de ar-condicionado, pátios, fossas, impermeabilização e vedação, materiais de limpeza e consumo em geral, etc.; Adequação das estruturas físicas para a garantia de acessibilidade e cumprimento das exigências do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária; aquisição de materiais para laboratório de informática, biblioteca e videoteca com instalação de internet de boa qualidade nas Unidades de Atendimento já existentes: Florir Toledo - Unidade I, Núcleo de Atendimento à Criança e ao Adolescente (NACA), Unidade Social São Francisco, Projovem Adolescente; Instalação de brinquedoteca para o Núcleo de Atendimento à Criança e ao Adolescente (NACA). | | | | |
| Produto esperado: | Pessoas Atendidas | | | | |
| 174 | Atividades - ECA/FMDCA | COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS | Pessoas | 1.800,000 | 1.428.038,83 |
| Função: | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | | |
| Descrição: | Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Proteção Social Básica para Criança e Adolescente conforme diretrizes estabelecidas pela LOAS e legislações afins; Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental que executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, mediante convênios e termos de cooperação com a SMAS, cumprindo as diretrizes e normas legais da Política de Assistência Social, visando o endimento do público prioritário, conforme estabelecido na Resolução nº 01/2013 do CNAS, que estipula o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como o financiamento federal para este Serviço, que são: Crianças e Adolescentes em situação de isolamento, trabalho infantil, vivência de violência e ou negligência, crianças e adolescentes fora da escola ou com defasagem escolar superior a dois anos, criança e adolescentes em situação de acolhimento, em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, egressos de medidas socioeducativas, em situação de abuso e/ou exploração sexual, com medidas de proteção do ECA, em situação de rua, em situação de vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência; A identificação desses usuários se dará pelo Cadastro Único para Programas Sociais e por encaminhamento de CRAS e CREAS, com foco no desenvolvimento de atividades com crianças, familiares, e comunidade, para o fortalecimento de vínculos e prevenção de ocorrências de situações de exclusão social e risco, além da constituição de espaços de convivência e autonomia, a partir dos interesses, demandas e potencialidades da faixa etária atendida; Contribuir para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e a formação geral para o mundo do trabalho. | | | | |
| Produto esperado: | Pessoas Atendidas | | | | |
| 175 | Projeto - ECA/FMDCA | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS | Metros Quadrados | 100,000 | 150.000,00 |
| Função: | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | | |
| Descrição: | Reforma e ampliação das unidades de atendimento à crianças e adolescentes que ofertam Serviços de Proteção Social Básica, nas unidades de atendimento existentes: Unidade Social São Francisco (reforma do piso, do forro e pintura) - 100m ² - e na sede do NACA - 100m ² . | | | | |
| Produto esperado: | Edificação Construída | | | | |
| 176 | Atividades - ECA/FMDCA | COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMDCA | Pessoas | 1.500,000 | 1.157.898,17 |
| Função: | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | | |
| Descrição: | Crianças e Adolescentes atendidos nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertados pela Rede Socioassistencial Não Governamental, cumprindo as diretrizes estabelecidas pelas legislações do SUAS, as exigências de processos de reordenamento da rede de Serviços Socioassistenciais; A redução das situações de vulnerabilidade e risco social. Cumprimento dos critérios para habilitação da rede não governamental estabelecidos pela SMAS; Cumprimento dos Termos de Convênio, Metas Qualiquantitativas e Legislações que regulam a execução dos Serviços; Articulação com a rede socioassistencial; Cumprimento dos Planos de Providência elaborados pelo Monitoramento e Avaliação da SMAS. | | | | |
| Produto esperado: | Pacientes Atendidos | | | | |



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2018

Página: 46

Programa: 40 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|------------------------|--|--------------------|--------------------|--------------|
| 177 | Atividades - ECA/FMDCA | ATENDIMENTOS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO EIXO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMDCA | Cursos e Campanhas | 10,000 | 185.242,01 |
| Função: | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | | |
| Descrição: | | Realizar campanhas visando o combate ao trabalho infantil, o combate à violência contra crianças e adolescentes; Campanhas permanentes de defesa dos direitos de crianças e adolescentes e campanha "Tributo à Cidadania - Pacto pela Criança"; Ofertar cursos para formação profissional dos adolescentes; Encaminhar os adolescentes ao Programa Adolescente Aprendiz; Desenvolver atividades culturais, esportivas, de lazer, de educação, saúde e assistência social, através das diversas políticas municipais de atendimento à criança e ao adolescente. | | | |
| Produto esperado: | | Outros Produtos | | | |
| | | | | Total do Programa: | 3.449.006,51 |

Programa: 41 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|------------------------|---|-------------------|-------------------|------------|
| 178 | Projeto | CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS | Metros Quadrados | 250,000 | 450.000,00 |
| Função: | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | | |
| Descrição: | | Construção e adequação de Unidades de Atendimento para execução de Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade para indivíduos e famílias, sendo a construção de sede própria para o CREAS II - 250m ² - conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc. | | | |
| Produto esperado: | | Edificação Construída | | | |
| 179 | Atividade | COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PSE MC E AC PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS | Pessoas | 200,000 | 56.740,19 |
| Função: | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | | |
| Descrição: | | Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Proteção Social Especial para Indivíduos e Famílias conforme diretrizes estabelecidas pela LOAS e legislações afins. Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental que oferta o Serviço de Acolhimento para Indivíduos e Famílias, através de convênios e termos de cooperação com a SMAS, cumprindo as diretrizes e normas legais da Política de Assistência Social, visando sempre que possível, o caráter temporário do acolhimento e o trabalho para a reconstituição de vínculos familiares e comunitários. | | | |
| Produto esperado: | | Pessoas Atendidas | | | |



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2018

Página: 47

Programa: 41 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|------------------------|--|-------------------|--------------------|------------|
| 180 | Atividade | ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS | Pessoas | 1.429,000 | 294.604,00 |
| Função: | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | | |
| Descrição: | | Manter, executar e implementar os Serviços já existentes de Proteção Especial de Atendimento a Famílias e Indivíduos - PAEFI, medidas socioeducativas e os serviços a serem implementados, o Serviço Especializado em Abordagem Social através das unidades CREAS I e CREAS II, com a garantia de acolhida, prestação de apoio, orientação e acompanhamento de indivíduos e famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos, compreendendo atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais, visando o fortalecimento da função protetiva das famílias para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos; Oferta de benefícios eventuais materiais e em caso de intempéries e calamidade pública; Acesso a serviços e políticas públicas com condições de dignidade, visando a minimização de danos por vivências de violências e abusos, garantindo a identidade dos usuários, sua integridade e história de vida preservadas; Implantar Serviço de Casa de Passagem para adultos e famílias, o Serviço de PAEFI voltado ao atendimento de Mulheres vítimas de Violência; Implementar e executar, o Programa Emancipar para jovens egressos do Serviço de Acolhimento Institucional para Adolescentes, executar conforme demanda o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergência em conformidade com o Plano de Contingência Municipal de Proteção e defesa Civil, protegendo os usuários, preservando suas condições de autonomia, autocuidado e independência, promovendo o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva para o alcance da autossustentação; Estimular o estabelecimento de vínculos comunitários, familiares e sociais, provendo o acesso à rede de políticas públicas; Garantir a disponibilização de veículo o Serviço em Abordagem Social; Dotar de recursos humanos, estrutura física, materiais permanentes como mobília e veículos, materiais de consumo e de limpeza, higiene pessoal, alimentos e vestuário, as Unidades de atendimento já existentes e as unidades a serem implantadas, tendo como referência a NOB SUAS/RH, Cadernos e Manuais de Orientações Técnicas para os Serviços de Média e Alta Complexidade, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e legislações afins, primando pelo trabalho de articulação e intersetorialidade entre as diversas Secretarias Municipais, Estaduais, Conselho Tutelar, Ministério Público, Vara da Infância e Juventude e Defensoria Pública; Garantir a manutenção de Unidades de Atendimento já existentes através de reparos com serviços de pequena monta como troca de fechaduras, vidros, portas, forro, telhado, divisórias, pinturas, manutenção da rede lógica, elétrica, hidráulica, dedetização, limpeza de caixas d'água, aparelhos de ar condicionado, pátios, fossas, impermeabilização e vedação, etc.; Adequação das estruturas físicas para a garantia de acessibilidade e o cumprimento das exigências do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária, CREA, etc.; Manutenção dos serviços administrativos e de conservação das unidades tais como: limpeza, combustível, telefonia, lavagem de veículos, vigilância, locação de impressoras, manutenção de veículos, ponto digital, água, esgoto, energia elétrica, telefone, taxas de veículos, entre outros. | | | |
| Produto esperado: | | Pessoas Atendidas | | | |
| | | | | Total do Programa: | 801.344,19 |

Programa: 42 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|------------------------|---|-------------------|--------------------|--------------|
| 181 | Atividade | ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS | Pessoas Atendidas | 7.604,000 | 2.221.113,66 |
| Função: | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | | |
| Descrição: | | Manter, executar e implementar o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, em caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenindo a ruptura dos seus vínculos, promovendo seu acesso e usufruto de direitos e contribuindo na melhoria da qualidade de vida, através de atendimentos nas unidades dos CRAS, com oferta de benefícios eventuais de segurança alimentar, auxílio-natalidade, auxílio-funeral e benefícios materiais, através do acesso a qualificação profissional e geração de renda e ao Cadastro Único para Programas Sociais; Dotar de estrutura física, materiais permanentes e de consumo, produtos de limpeza, higiene pessoal e alimentos, as Unidades de Atendimento de Proteção Social Básica de atendimento à famílias e indivíduos, com Equipe de Recursos Humanos de referência, conforme NOB RH/SUAS, Orientações Técnicas para Serviços PAIF, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Cadernos CRAS e outras legislações afins; Aquisição de veículo para a implantação de equipe volante vinculada ao CRAS; Garantir o atendimento do público prioritário, como famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, de fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade, famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais, famílias que atendam os critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros; Garantir a reforma e melhorias das Unidades de atendimento já existentes: CRAS I, CRAS II, CRAS III, CRAS IV e CRAS V, através dos serviços de pequena monta como troca de fechaduras, vidros, portas, forro, telhado, divisórias, pinturas, manutenção da rede lógica, elétrica, hidráulica, dedetização, limpeza de caixas d'água, aparelhos de ar-condicionado, pátios, fossas, impermeabilização e vedação, etc., adequação das estruturas físicas para a garantia de acessibilidade e cumprimento das exigências do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária; Manutenção dos serviços administrativos e de conservação das unidades tais como: limpeza, combustível, telefonia, lavagem de veículos, vigilância, locação de impressoras, manutenção de veículos, ponto digital, água, esgoto, energia elétrica, telefone, taxas de veículos, entre outros. | | | |
| Produto esperado: | | Outros Produtos | | | |
| 182 | Projeto | CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO PROGRAMA DE PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS | Metros Quadrados | 233,330 | 210.000,00 |
| Função: | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | | |
| Descrição: | | Construção de Unidade de atendimento para execução de Serviços de Proteção Social Básica à indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade pessoal e social: Reforma do CRAS III - Jardim Coopagro (antiga casa lar dorcas) - 100m²; Reforma e Ampliação do CRAS I e Secretaria - 416,67m²; Executar reformas e melhorias CRAS II - 100m² -, para aprimoramento dos serviços socioassistenciais já ofertados e implantação de novos serviços socioassistenciais. | | | |
| Produto esperado: | | Edificação Construída | | | |
| | | | | Total do Programa: | 2.431.113,66 |



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2018

Página: 48

Programa: 43 - ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|--|--|-------------------|--------------------|------------|
| 183 | Atividade | ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS EIXOS DE PSB E PSE | Pessoas | 1.061,000 | 3.000,00 |
| Função: | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | Subfunção: 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | | | |
| Descrição: | Implantar, implementar e executar Serviços de atendimento às Pessoas com Deficiência: Na PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: "Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com Deficiência e Pessoas Idosas" a ser realizado nos CERTIs e Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, realizado nos CRAS para promover o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços socioassistenciais e contribuir para a inserção das pessoas com deficiência na rede de proteção social de assistência social e demais políticas, conforme as situações identificadas, serviços os quais visa prevenir agravos que possam desencadear rompimento de vínculos familiares e sociais; Prevenir o confinamento de pessoas com deficiência; Identificar situações de dependência. Na PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI e o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosa e suas famílias, realizado através dos CREAS I e CREAS II, para contribuir com o rompimento com padrões violadores de direitos no contexto intrafamiliar, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Manuais/Cadernos Técnicos do MDS e CNAS para Orientação do Serviço, dotando-os de Equipe de Recursos Humanos de referência, conforme NOB RH/SUAS, visando o atendimento prioritário para idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada, idosos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda, idosos com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no Serviço; Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários; Prevenir a reincidência da violação de direitos; Dotar os Serviços de Equipe de Recursos Humanos de referência, conforme NOB SUAS/RH; Aquisição de materiais permanentes e reforma para os Serviços de Proteção Social Básica e Especial para pessoas com deficiência; Garantir estrutura física adequada para o atendimento de pessoas com deficiência nas unidades de atendimento existentes: CRAS, CREAS; Adequação das estruturas físicas para a garantia de acessibilidade; Adequação das Unidades de Atendimento aos usuários, com base nas exigências do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária, CREA, etc. | | | | |
| Produto esperado: | Pessoas Atendidas | | | | |
| 184 | Atividade | COFINANCIAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL NO PROGRAMA DE PSB E PSE MC E AC PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA | Pessoas | 210,000 | 424.778,02 |
| Função: | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | Subfunção: 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | | | |
| Descrição: | Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Proteção Social Básica e Especial para Pessoas com Deficiência conforme diretrizes estabelecidas pela LOAS e legislações afins; Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de Serviço de "PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA", "SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS" e "SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA INCLUSIVA" para jovens e adultos, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Manuais/Cadernos Técnicos do MDS e CNAS para Orientação de Serviço, NOB SUAS/RH, visando o atendimento prioritário para pessoas com deficiência beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada, pessoas com deficiência oriundas de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e pessoas com deficiência com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário, com direitos violados, cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço. | | | | |
| Produto esperado: | Pessoas Atendidas | | | | |
| | | | | Total do Programa: | 427.778,02 |

Programa: 44 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------|------|--------------|-------------------|-------------------|-------|
|--------|------|--------------|-------------------|-------------------|-------|



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2018

Página: 49

Programa: 44 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|--|--|-------------------|--------------------|------------|
| 185 | Atividade | IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES | Pessoas | 330.000 | 599.667,11 |
| Função: | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | | |
| Descrição: | Promover a atenção às mulheres em situação de violência; Implantar, em conjunto com órgãos e instituições afins, o sistema informatizado de gerenciamento da rede de proteção à mulher vítima de violência; Manter o Projeto Patrulha Maria da Penha em parceria com a Secretaria de Segurança e Trânsito; Divulgar a Lei Maria da Penha com vistas a assegurar a sua aplicação; Gestionar junto ao Governo do Estado formas de assegurar o funcionamento adequado da Delegacia da Mulher. Desenvolver o Projeto Emancipar - aluguel social e bolsa auxílio para mulheres em situação de violência; Desenvolver e fortalecer campanhas pelo fim da violência contra a mulher; Priorizar mulheres em situação de violência, e/ou que são arribo de família nos programas de habitação social; Desenvolver os projetos "Mulher mais Segurança", "Paz para Todos: Violência não!"; Viabilizar parcerias através dos projetos que articulam políticas de segurança com ações sociais, priorizam a prevenção e buscam atingir as causas que levam à violência; Implementar, estruturar e executar serviços de alta complexidade de caráter continuado, voltados para mulheres vítimas de violência e seus dependentes, nas unidades específicas; Dotar de estrutura física (materiais, equipamentos, veículos, etc.) e de recursos humanos as unidades de atenção à mulher vítima de violência, e realizar a manutenção e melhorias quando necessário; Promover a autonomia econômica das mulheres das áreas urbana e rural, por meio de projetos e programas com ênfase nas políticas de erradicação da pobreza; Estimular a economia solidária e estabelecer parcerias e convênios com instituições de ensino, órgãos públicos, cooperativas e entidades públicas e privadas visando à preparação e qualificação da mulher para o mercado de trabalho, por meio de cursos e outras ações; Desenvolver estratégias e atividades que promovam o empoderamento das mulheres do campo e da cidade implementando atividades destinadas à geração de trabalho e renda; Articular com outros órgãos para a promoção de cursos de formação profissionalizante a fim de ampliar as possibilidades de participação no mercado de trabalho; Viabilizar o projeto C H A das mulheres com vistas a promover o Conhecimento, desenvolver Habilidades e despertar Atitudes que gerem qualidade de vida das mulheres e suas famílias. Fortalecer a atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. Promover o incentivo para o desenvolvimento de estratégias que visem à saúde da mulher, como parto humanizado, parto natural, acompanhamento na gestação e garantia do atendimento pré-natal visando à redução da mortalidade materna e infantil, em parceria com a Secretaria da Saúde; Estabelecer convênios, parcerias e outras formas de colaboração com os governos estadual e federal, órgãos públicos, entidades públicas e privadas, organizações não governamentais, instituições de ensino superior, organismos nacionais e internacionais que visem à consecução de ações voltadas à promoção de direitos e valorização das mulheres; Promover o protagonismo das mulheres do campo e da cidade, incentivando o respeito à diversidade; Incentivar a participação das mulheres na produção e comercialização de alimentos saudáveis, de acordo com os princípios da segurança alimentar, e na defesa dos recursos hídricos enquanto bem público finito e de uso universal; Valorizar e preservar os conhecimentos tradicionais; Atuar para que o atendimento à saúde da mulher seja realizado de forma integral, nas dimensões física, mental e emocional; Promover a atenção às mulheres com deficiência; Promover e apoiar ações de combate ao câncer e incentivar campanhas de prevenção, inclusive no Outubro Rosa; Realizar a Conferência Municipal de Políticas para Mulheres e construir o Plano Municipal de Políticas para Mulheres; Promover encontro das trabalhadoras rurais; Promover casamento coletivo civil; Realizar fóruns, seminários, campanhas temáticas, encontros e outros eventos reunindo mulheres; Incentivar a produção de valores culturais no meio feminino; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo. | | | | |
| Produto esperado: | Pessoas Atendidas | | | | |
| | | | | Total do Programa: | 599.667,11 |

Programa: 45 - INFRAESTRUTURA VIÁRIA PARA ÁREA RURAL

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|--|---|-------------------|-------------------|--------------|
| 187 | Projeto | MELHORIA DAS ESTRADAS RURAIS COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA | Metros Quadrados | 208.000,000 | 6.300.000,00 |
| Função: | 26 - TRANSPORTE | Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO | | | |
| Descrição: | Pavimentação asfáltica: Boa Vista à PR 317 - 3,50 km; Linha Gramado ao Rio Toledo (São Luiz do Oeste) - 3,40 km; São Miguel à PR 239 - 3,30 km; Novo Sobradinho à Linha São Paulo - 1,0km; Linha Mandarina à Fazenda Monte Sion - 6,60 km; Linha Dois Marcos à Linha 18 de Abril - 2,20 km; Linha 18 de Abril - 0,52 km; Linha Dois Marcos à Linha São Pedro - 2,90 km; Linha Brasília - 2,50 km; Linha Flórida à Linha Tremea/Pasquali - 1,70 km; São Miguel à Vila Ipiranga - 2,30 km; Linha Fazenda Branca à Cetlamila - 0,38 km; Linha Araongas à Linha Gavião - 4,15 km; PR 585 São Pedro do Iguçu à Linha Acaray - 1 km; PR 585 à Chaparral - 7,00 km; Linha 14 de Dezembro à KM 41 - 5,30 km; Novo Sarandi à Dois Irmãos - 2,30 km; Vila Rural de Novo Sobradinho à Estrada para Vila Nova - 0,75 km; Dez de Maio à Dois Irmãos - 5,30 km; Ouro Preto à PR 317 (recape) - 4,00 km; Boa Vista à PR 182 (recape) - 2,30 km; Boa Vista (Sítio Vagalume) à PR 182 - 0,95 km; Linha Flórida (Canevesi) - 2,30 km; Concórdia do Oeste passando pela Vila Rural São Francisco à PR 317 - 5,00 km; Projeto Poty à PR 182 - 2,10 Km; Vista Alegre à Bom Princípio (recape) - 4,65 Km; Estrada da PCH São Francisco - 1,00 km; Linha Tiradentes - 1,6 km; Realizar o recapeamento asfáltico de estradas: Novo Sobradinho à Vila Nova - 120.000m ² , Bom Princípio - 120.000m ² e Ouro Preto - 120.000m ² ; Recuperar e reformar, em parceria com o Governo do Estado, a estrada Concórdia do Oeste à Dez de Maio - 10km; Construir, ampliar, reformar e realizar melhorias em estradas rurais conforme destinação das comunidades no programa Orçamento do Povo. | | | | |
| Produto esperado: | Pavimentação de Vias | | | | |
| 188 | Atividade | CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, PONTES E BUEIROS | Metros Quadrados | 500.000,000 | 7.288.814,93 |
| Função: | 26 - TRANSPORTE | Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO | | | |
| Descrição: | Manutenção e conservação de estradas rurais pela colocação de cascalho, pedra brita, tapa-buraco e serviços de patrula - 350 Km; Estradas São Luiz do Oeste, Bom Princípio, Vista Alegre, Xaxim, Concórdia do Oeste, Vila Nova, Vila Ipiranga, Novo Sarandi, Linha Cpetti, Dois Marcos, Linha São Pedro, Ouro Preto, São Miguel, Linha São Paulo, Linha Flórida, São Salvador, Linha Mandarina, Novo Sobradinho e outros. | | | | |
| Produto esperado: | Restauração de Estradas Vicinais | | | | |



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2018

Página: 50

Programa: 45 - INFRAESTRUTURA VIÁRIA PARA ÁREA RURAL

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|---|---|-------------------|--------------------|---------------|
| 189 | Projeto | CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE PONTES E BUEIROS | Pontes e Bueiros | 2,000 | 90.000,00 |
| Função: | 26 - TRANSPORTE | Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO | | | |
| Descrição: | Execução de pontes em concreto armado e manutenção de pontes e bueiros nos seguintes locais: Linha Marilopeí - Rio Toledo - uma unidade; Linha Comin - Sanga Laje - uma unidade; Boa Vista - Sanga Barreiro - uma unidade; Linha 14 de Dezembro - Sanga Macaco - uma unidade; Vista Alegre - Rio Toledo - uma unidade; Linha Caça e Pesca - Rio Lopeí - uma unidade; Linha Acaray - Rio Santa Quitéria - uma unidade; Vila Nova - Sanga 18 de Abril - uma unidade; Linha Acaray - Rio Correntoso - uma unidade; Linha Lageado - Sanga Tatu - uma unidade. TOTAL 10 Unidades. | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |
| 190 | Projeto | CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS | Metros Quadrados | 76.800,000 | 537.600,00 |
| Função: | 26 - TRANSPORTE | Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO | | | |
| Descrição: | Adequação e readequação de estradas: Concórdia do Oeste - 1,60 km (9.600m²); Dez de Maio - 2,20 km (13.200m²); Vila Ipiranga - 1,20 km (7.200m²); Dois Irmãos - 1,70 km (10.200m²); Novo Sarandi - 2,40 km (14.400m²); Fazenda Branca - 1,70 km (10.200m²); Vila Nova - 2,00 km (12.000m²); São Luiz do Oeste - 2,90 km (17.400m²); Boa Vista - 2,30 km (13.800m²); Linha Boiko - 10,00 km (60.000m²); Xaxim - 2,10 km (12.600m²); Linha Mandarina - 19,70 km (118.200m²); Fazenda Herbioeste/Chaparral - 6,50 km (39.000m²); Ouro Preto - 1,5 km (9.000m²); TOTAL 346.800,00 m². | | | | |
| Produto esperado: | Restauração de Estradas Vizinhas | | | | |
| | | | | Total do Programa: | 14.216.414,93 |

Programa: 46 - RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO AMBIENTAL

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|---|---|-------------------------------|--------------------|------------|
| 191 | Projeto | ABASTECEDOUROS COMUNITÁRIOS | Abastecedouros | 1,000 | 20.000,00 |
| Função: | 17 - SANEAMENTO | Subfunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL | | | |
| Descrição: | Construção de abastecedouros comunitários em parceria com as comunidades, para abastecimento de pulverizadores nos seguintes locais: Linha Dois Marcos - 1 unidade, Linha Mandarina - 1 unidade, Concórdia do Oeste - 1 unidade - e Dois Irmãos - 1 unidade. | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |
| 192 | Projeto | SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO | Sistema Abastecimento de Água | 1,000 | 200.000,00 |
| Função: | 17 - SANEAMENTO | Subfunção: 544 - RECURSOS HÍDRICOS | | | |
| Descrição: | Construir sistema de abastecimento de água, em parceria com a SANEPAR e as comunidades, composto de caixa de água, poço artesiano com bomba e rede de distribuição, para atender as comunidades do interior do município de Toledo, com água potável nos seguintes locais: Linha Mandarina - 1 unidade e Linha União - 1 unidade. | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |
| 193 | Atividade | ELABORAÇÃO DE PROJETOS E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA | Sistema Abastecimento de Água | 2,000 | 189.744,50 |
| Função: | 4 - ADMINISTRAÇÃO | Subfunção: 511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL | | | |
| Descrição: | Realizar a manutenção dos sistemas de água em parceria com os produtores rurais; Atendimento às comunidades rurais com elaboração de projetos em parcerias sobre saneamento básico; Coordenar a implantação de sistema de abastecimento comunitário de água e de abastecedouros comunitários na área rural. | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |
| | | | | Total do Programa: | 409.744,50 |



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2018

Página: 51

Programa: 47 - PROTEÇÃO À POPULAÇÃO E AO PATRIMÔNIO PÚBLICO

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|---|---|----------------------------|--------------------|--------------|
| 194 | Atividade | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL | Câmeras de Vídeo Monitoram | 31,000 | 6.303.673,48 |
| Função: | 6 - SEGURANÇA PÚBLICA | Subfunção: 181 - POLICIAMENTO | | | |
| Descrição: | Ampliar o Sistema de Vigilância Urbana, utilizando a estrutura da Guarda Municipal; Exercer a vigilância e a proteção dos bens, serviços e instalações do Município com a manutenção e melhorias do sistema de vigilância eletrônica (câmeras de vídeo); Melhoria e ampliação do sistema de monitoramento eletrônico através de alarmes e instalação de câmeras de segurança; Manutenção e investimento para o Programa S.O.S. Cidadão para fortalecimento das estruturas de segurança, Guarda Municipal, Corpo de Bombeiros e Defesa Civil, com a implantação do centro integrado de segurança pública (CIOSP) centralizando os serviços e permitindo maior eficiência nas ações de segurança pública; Promover a "Cultura da Paz nas Escolas" com a participação da Guarda Municipal na segurança das escolas municipais, fazendo segurança aos alunos e funcionários, e ao mesmo tempo guardando o patrimônio; Nos Postos de Saúde e Hospital Municipal, além de proteção ao patrimônio, atender a população que ali comparece à procura de atendimento médico, auxiliando e controlando o fluxo de pessoas nestes estabelecimentos, além de fazer a função de agente de segurança, fazendo a proteção da própria população e dos funcionários; Auxiliar a Secretaria de Saúde, atuando como agente de segurança, na condução de pacientes na Saúde Mental; Prestar auxílio à Secretaria da Assistência Social, no atendimento à população carente; Prestar serviços de segurança em eventos do Município; Atuar em sistema de rondas ostensivas e preventivas nos próprios municipais e logradouros, fazendo a proteção do patrimônio e ao mesmo tempo promovendo segurança pública; Viabilizar a implantação de módulo móvel da Guarda Municipal, equipado para informar, orientar e desenvolver ações de prevenção à violência; Prestar atendimento à população fazendo o registro das reclamações de iluminação pública; Garantir os serviços de responsabilidade do Município e sua ação fiscalizadora no desempenho de atividade de polícia administrativa; Manter o canil da Guarda Municipal, dotando-o de infraestrutura e material necessário; Exercer outras atividades pertinentes à segurança; Manter e ampliar Gabinetes de Gestão Integrada Municipal (GGIM); Manter as atividades da Patrulha Maria da Penha melhorando sua estrutura de trabalho; Preparar os servidores da Guarda Municipal para "uso de arma de fogo", obedecendo a pré-requisitos exigidos pela Polícia Federal e oferecendo, conforme legislação, cursos de capacitação para aumento da qualificação dos servidores dos Departamentos de Segurança e de Trânsito (supervisores, Guardas Municipais, Guardas Municipais de Segurança e Trânsito e Agentes de Trânsito); Fazer revisão e adequação do regimento disciplinar para supervisores, guardas municipais, guardas municipais de segurança e trânsito e agentes de trânsito; Formar grupo oficial da Secretaria de Segurança e Trânsito para participar de eventos oficiais do Município; Implementar o sistema de segurança urbana, com a aquisição de novos equipamentos de trabalho (coletes antibalísticos, tonfas, armas de fogo e armas não letais), bem como a aquisição de munição para armas letais, de cartuchos para armas não letais e de viaturas, visando maior segurança para supervisores, guardas municipais, guardas municipais de segurança e trânsito e agentes de trânsito; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Segurança Municipal para realização de suas atribuições; Realizar levantamentos estatísticos e mapear as possíveis áreas de risco, sugerindo ações preventivas; Realizar campanhas educativas para mitigação e combate a atos de vandalismo; Criar a Guarda Ambiental com coordenadoria própria e parceria com entidades de proteção ao meio ambiente; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo. | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |
| | | | | Total do Programa: | 6.303.673,48 |

Programa: 48 - TRANSPORTE E TRÂNSITO

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|---|---|-------------------|-------------------|--------------|
| 195 | Atividade | ATIVIDADES DO DEPTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO | Pontos de Ônibus | 70,000 | 2.562.888,88 |
| Função: | 26 - TRANSPORTE | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| Descrição: | Coordenar as atividades que serão realizadas através do Fundo Municipal de Trânsito; Controlar o sistema de transporte coletivo; Liberar o uso do transporte coletivo aos idosos, a partir dos 60 anos de idade, e aos deficientes, conforme legislação; Executar outras atividades correlatas; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Trânsito e Rodoviário, para realização de suas atribuições; Readequar o sistema de transporte coletivo; Realizar a manutenção das estruturas físicas dos terminais rodoviários e pontos de ônibus; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Aprofundar as intervenções e adequações no trânsito de pedestres e veículos, a partir de estudos permanentes de engenharia de tráfego, a fim de aumentar a segurança e melhorar a trafegabilidade. | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |
| 196 | Projeto | CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS E PONTOS DE ÔNIBUS | Pontos de Ônibus | 5,000 | 85.000,00 |
| Função: | 26 - TRANSPORTE | Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO | | | |
| Descrição: | Construção, ampliação, reformas e melhorias de terminais rodoviários intermunicipal e urbano - 1.100m²; Construção de sanitários no terminal rodoviário urbano da Vila Pioneiro 60m²; Construção e melhorias de pontos de ônibus não compreendidos no contrato com a Concessionária do transporte coletivo - 60 pontos; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc. | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2018

Página: 52

Programa: 48 - TRANSPORTE E TRÂNSITO

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|--|---|-----------------------------|---------------------------|---------------------|
| 197 | Atividade | IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE NO TRANSPORTE PÚBLICO E MELHORIA NO TRANSPORTE URBANO | Usuários | 50.000,000 | 101.360,00 |
| Função: | 26 - TRANSPORTE | Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO | | | |
| Descrição: | Proporcionar à população toledana, em especial à de menor poder aquisitivo, maior acesso ao transporte coletivo através da diminuição do seu custo; Ampliar as oportunidades de lazer através da facilidade de locomoção proporcionada pela diminuição dos custos com o transporte coletivo; Facilitar a locomoção pela área urbana do município através da utilização de meios alternativos de transporte com a reimplantação do programa Toopedalando, que visa o empréstimo de bicicletas à população. | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |
| 198 | Atividade | IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE E TRÂNSITO | Metros Quadrados de Pintura | 70.000,000 | 1.678.083,41 |
| Função: | 26 - TRANSPORTE | Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO | | | |
| Descrição: | Executar a sinalização horizontal e vertical das ruas e avenidas da sede e área urbana dos distritos; Executar e retirar lombadas e quebra-molas; Colocação de redutores de velocidade; Controlar em conjunto com o Conselho Municipal de Trânsito as tarifas de transporte coletivo urbano; Implantar novas linhas de transporte coletivo urbano quando necessário; Implantar radares e detectores de avanço de sinal; Criação de vagas nos estacionamentos para os portadores de necessidades especiais e idosos; Manutenção de pontos de ônibus, placas de trânsito, semáforos, entre outros. | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |
| 199 | Atividade | AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO | Palestras e Campanhas | 90,000 | 1.616.691,59 |
| Função: | 26 - TRANSPORTE | Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO | | | |
| Descrição: | Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito; Planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas; Implantar, manter e operar o sistema de sinalização de trânsito, os dispositivos e os equipamentos de controle viário; Exercer o controle das obras e eventos que afetem direta ou indiretamente o sistema viário municipal, aplicando as sanções cabíveis no caso de inobservância das normas e regulamentos pertinentes ao assunto; Implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito; Promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN; Planejar e implantar medidas para redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes; Implementar a Municipalização do Trânsito com aquisição de veículos para reforço da fiscalização e novos equipamentos de trabalho para o controle de tráfego e atendimento a população, bem como, ampliação da atuação do projeto EDUCA TRÂNSITO; Implantar uma central permanente de monitoramento e estudo de indicadores de trânsito com o objetivo de viabilizar um planejamento qualificado para a adequação das vias e do fluxo de veículos e pedestres na cidade de Toledo; Implementar os trabalhos com o Engenheiro de Trânsito, aprimorando o sistema de circulação de veículos no trânsito promovendo segurança para a população; Exercer outras atividades pertinentes ao trânsito; Manter Campanhas Permanentes de Educação no Trânsito com implantação de novos equipamentos para controle de velocidade; Realizar ações de engenharia de trânsito para garantir a segurança e a fluidez; Manter e ampliar as atividades do EstaR - Estacionamento Regulamentado; Definir as políticas de trânsito e regulamentar as regras de circulação do trânsito conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro; Aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada, previstas na Lei Federal nº 9.503/1997 e descritas em atos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar; Arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos e de escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas; Integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, para fins de arrecadação e compensação de multas impostas nas áreas de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários dos condutores de uma para outra unidade da Federação; Celebrar convênios de colaboração e de delegação de atividades previstas na Lei Federal nº 9.503/1997, com vistas à maior eficiência e à segurança para os usuários da via; Viabilizar a implantação de uma Escola de Trânsito com sede no Parque Frei Alceu; Realizar o monitoramento nos contratos de concessões referentes aos serviços de transporte público; Manter, ampliar e operar a central de monitoramento de tráfego de veículos; Realizar melhorias na central de processamento de infrações, visando melhor atender a população e melhora a organização e armazenamento de documentos referentes ao trânsito. | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |
| | | | | Total do Programa: | 6.044.023,88 |



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2018

Página: 53

Programa: 49 - APOIO AOS ADOLESCENTES E ESTÍMULO A AUTONOMIA E EMANCIPAÇÃO DA JUVENTUDE

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|--|--|-------------------|--------------------|--------------|
| 200 | Projeto - ECA/FMDCA | AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA NOS ESPAÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE | Metros Quadrados | 166,670 | 200.000,00 |
| Função: | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | | |
| Descrição: | Ampliar e complementar o Centro da Juventude Mariana Luiza Von Borstel, no Jardim Coopagro, com cobertura e aquecimento da piscina e fechamento da quadra de esportes e do anfiteatro - 500m²; Realizar reformas Centro da Juventude Márcio Bombardelli - 100m². | | | | |
| Produto esperado: | Obra Contruída/Ampliada | | | | |
| 201 | Atividades - ECA/FMDCA | MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO AOS ADOLESCENTES | Pessoas | 800,000 | 1.280.296,13 |
| Função: | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | | |
| Descrição: | Desenvolver, em parceria com grupos organizados juvenis, atividades culturais, esportivas e de qualificação profissional nas comunidades; Fomentar parcerias com universidades e faculdades para a realização de cursos preparatórios a serem ofertados aos jovens com vulnerabilidade social, tendo em vista a preparação para vestibular, Enem e concursos públicos; Manter e ampliar parcerias com os governos para o desenvolvimento de programas federais e estaduais voltados para os adolescentes e jovens; Expandir os programas de atendimento aos adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social. | | | | |
| Produto esperado: | Adolescentes Atendidos | | | | |
| 202 | Atividade | MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO A JUVENTUDE | Pessoas | 467,000 | 252.535,88 |
| Função: | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | | |
| Descrição: | Desenvolver, em parceria com grupos organizados juvenis, atividades culturais, esportivas e de qualificação profissional nas comunidades; Fomentar parcerias com universidades e faculdades para a realização de cursos preparatórios a serem ofertados aos jovens com vulnerabilidade social, tendo em vista a preparação para vestibular, Enem e concursos públicos; Manter e ampliar parcerias com os governos para o desenvolvimento de programas federais e estaduais voltados para os adolescentes e jovens. | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |
| | | | | Total do Programa: | 1.732.832,01 |

Programa: 50 - SERVIÇOS DE SAÚDE A SERVIDORES E DEPENDENTES

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|--|--|-----------------------------|--------------------|---------------|
| 203 | Atividade | IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA CAST | Quantidade de Procedimentos | 162.590,000 | 16.927.360,96 |
| Função: | 11 - TRABALHO | Subfunção: 331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR | | | |
| Descrição: | Conceder assistência aos beneficiários da CAST (Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo) nas áreas de: assistência clínica, assistência cirúrgica, assistência odontológica, apoio diagnóstico e terapêutico, auxílio-funeral aos usuários da CAST (ao titular); Transporte para atendimento fora da área de abrangência do plano; Garantir estrutura física, administrativa e de recursos humanos, bem como implementação do sistema de informatização para a realização de suas atividades; Manter os atendimentos dos servidores CLT regidos pela Previdência Social, se os mesmos optarem pelos serviços da CAST. | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |
| | | | | Total do Programa: | 16.927.360,96 |



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2018

Página: 54

Programa: 51 - INFRAESTRUTURA PARA DEFESA CONTRA SINISTROS

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|---|--|-------------------|--------------------|------------|
| 204 | Projeto | CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO | Metros Quadrados | 50,000 | 130.000,00 |
| Função: | 6 - SEGURANÇA PÚBLICA | Subfunção: 182 - DEFESA CIVIL | | | |
| Descrição: | Realizar construções, melhorias e ampliações na estrutura física do Corpo de Bombeiros de Toledo - 200m². | | | | |
| Produto esperado: | Edificação Construída | | | | |
| 205 | Projeto | REEQUIPAMENTO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO | Unidade | 2,000 | 31.853,50 |
| Função: | 6 - SEGURANÇA PÚBLICA | Subfunção: 182 - DEFESA CIVIL | | | |
| Descrição: | Adquirir veículos e equipamentos diversos para execução de atividades de defesa civil, prevenção e combate a incêndios, buscas, salvamentos e socorros públicos: viaturas leves e pesadas e diversos equipamentos de APH, BUSCA E SALVAMENTO, COMBATE A INCÊNDIO e RESGATE. | | | | |
| Produto esperado: | Veículos | | | | |
| | | | | Total do Programa: | 161.853,50 |

Programa: 52 - ATENDIMENTO INTEGRAL NA DEFESA CONTRA SINISTROS E ACIDENTES PESSOAIS

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|--|--------------------------------------|--------------------|--------------------|------------|
| 206 | Atividade | ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS | Vistoria e Análise | 4.941,000 | 779.125,00 |
| Função: | 6 - SEGURANÇA PÚBLICA | Subfunção: 182 - DEFESA CIVIL | | | |
| Descrição: | Manutenção dos serviços do Corpo de Bombeiros na área preventiva através de análise de projetos, vistorias, palestras, treinamentos, campanhas educativas e orientações, sempre com o intuito de atender e conscientizar a população em geral, buscando uma melhor estruturação do Corpo de Bombeiros de Toledo, para uma melhora nos serviços de atendimento à população; Manutenção das estruturas físicas e equipamentos do Corpo de Bombeiros de Toledo. | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |
| | | | | Total do Programa: | 779.125,00 |

Programa: 53 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES E OUTROS BENEFÍCIOS

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|---|---|---------------------------|--------------------|---------------|
| 207 | Atividade | EXECUÇÃO DE AÇÕES PREVIDENCIÁRIAS ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA | Pessoas | 977,000 | 58.142.100,16 |
| Função: | 9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL | Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO | | | |
| Descrição: | Realizar o pagamento de benefícios relativos à aposentadoria dos servidores públicos municipais de Toledo e o pagamento de pensões dos dependentes dos servidores, com recursos do Fundo de Aposentadorias e Pensões; Realizar o pagamento de benefícios como auxílio-doença, salário-família e salário-maternidade dos servidores municipais efetivos. | | | | |
| Produto esperado: | Aposentados Atendidos | | | | |
| 208 | Atividade | ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - TOLEDOPREV | Outras Unidades e Medidas | 0,000 | 25.000,00 |
| Função: | 9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL | Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO | | | |
| Descrição: | Realizar ações e serviços administrativos objetivando a implementação das atividades da entidade previdenciária; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o órgão executivo da entidade previdenciária, para a realização de suas atribuições. | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |
| | | | | Total do Programa: | 58.167.100,16 |



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2018

Programa: 54 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|--|---|---------------------------|--------------------|----------------|
| 209 | Operação Especial | RESERVA DE CONTINGÊNCIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | Outras Unidades e Medidas | 0,000 | 5.826.411,26 |
| Função: | 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | |
| Descrição: | Atender passivos contingentes e outros eventos e riscos fiscais imprevistos. | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |
| 210 | Operação Especial | RESERVA DE CONTINGÊNCIA - TRÂNSITO | Outras Unidades e Medidas | 0,000 | 14.420,00 |
| Função: | 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | |
| Descrição: | Atender passivos contingentes e outros eventos e riscos fiscais imprevistos. | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |
| 211 | Operação Especial | RESERVA DE CONTINGÊNCIA - CAST | Outras Unidades e Medidas | 0,000 | 47.150,00 |
| Função: | 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | |
| Descrição: | Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos. | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |
| 212 | Operação Especial | RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FUNREBOM | Outras Unidades e Medidas | 0,000 | 412,59 |
| Função: | 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | |
| Descrição: | Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos. | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |
| 213 | Operação Especial | RESERVA DE CONTINGÊNCIA - TOLEDOPREV | Outras Unidades e Medidas | 0,000 | 68.649.672,02 |
| Função: | 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Subfunção: 997 - RESERVA DO RPPS | | | |
| Descrição: | Representar valores correspondentes ao superávit financeiro da entidade previdenciária do regime próprio dos servidores públicos municipais de Toledo. | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |
| 214 | Operação Especial | RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FUNTEC | Outras Unidades e Medidas | 0,000 | 120,00 |
| Função: | 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | |
| Descrição: | Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos. | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |
| | | | | Total do Programa: | 74.538.185,87 |
| | | | | Total da Unidade: | 607.597.718,49 |
| | | | | Total do Órgão: | 607.597.718,49 |